



OFÍCIO SECGOV 037/2015

Sorriso-MT 07 de Julho de 2015

A Ilma.
Sr. Marilene Felicita Savi
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal
Nesta.

Recebido em: 08/07/2015
Assinatura: Perla
Secretaria de Administração

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por intermédio deste, solicitar a Abertura do Edital do Processo Licitatório referente à Contratação de Empresa para Fornecimento de Solução Integrada (Software, Hardware, Equipamentos e Materiais) de Automação Inteligente de Processos com Comunicação de Voz, Dados e Imagem.

Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Hélio da Silva Viera
Secretário de Governo

AO SR. DA
21/07/2015
Lia
8/07/2015



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DADOS,
IMAGEM E VOZ**

Final

[Signature]



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DADOS, IMAGEM
E VOZ**

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Governo do Município de Sorriso – MT, por meio deste TERMO DE REFERÊNCIA, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações pública, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 1993, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de pessoa jurídica para execução do objeto lícito.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Secretaria Municipal de Governo em início ao Plano de Redução da Violência e Combate à Criminalidade apresenta este documento que justifica a instauração de processo licitatório com seu respectivo TERMO DE REFERÊNCIA para a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de equipamentos, softwares e soluções para atender as necessidades do setor de segurança pública no município.

A ideia central deste projeto é incrementar as condições de atividade dos profissionais que perfazem a Segurança Pública Municipal na cidade, colocando à disposição equipamentos e sistemas capazes de atender à demanda em referência.

Para que se possa atingir um nível razoável de eficiência nas Unidades Policiais faz-se premente a implementação de uma Política de valorização do profissional, seguida de capacitação, além de aparelhamento em diversos níveis, com fito de conferir ao Profissional de Segurança Pública, maior sensação de bem-estar e segurança.

A evolução do crime exige constante aperfeiçoamento dos equipamentos e conhecimentos policiais. Por outro lado, o policial deve ser permanentemente capacitado para servir a sua comunidade. É hoje consenso em todo o mundo que a eficiência da polícia está diretamente ligada a sua proximidade da população e ao grau de confiança alcançado junto à comunidade.

Com o objetivo de estabelecer a redução e o controle contínuo dos índices de criminalidade bem como o estabelecimento de atividades, visando a Integração dos órgãos de Segurança Pública, o projeto em questão está voltado à modernização tecnológica no



recebimento, despacho e tratamento de ocorrências por meio de sistema inteligente e automatizado de decisões; modernização dos sistemas de comunicação atendendo a nova legislação da ANATEL e implantação de tecnologia na localização automática de viaturas na área de competência do município.

O Município busca através desta meta:

- Visualização das imagens no dispositivo móvel;
- Visualização das câmeras domes e fixas em tempo real;
- Sistema de verificação de placas e carros roubados;
- Sistema de reconhecimento facial;
- Sistema informatizado móvel e interativo;
- Monitoramento do efetivo em tempo real;
- Mapeamento de ocorrências, ordens de serviços, viaturas, operadores e dispositivos;
- Possibilidade de impressão de laudos e Boletins no local;
- Integração total com o sistema central de controle;
- Envio de indicadores automáticos e em tempo real;
- Planejamento, controle e análise dos resultados;
- Comunicação de voz digital atendendo a legislação vigente da ANATEL;
- Transmissão de dados móveis;
- Modernização Tecnológica dos sistemas de comunicação existentes na região em destaque, através do uso de sistemas digitais de comunicação;
- Segurança nas Comunicações, com uso de ferramentas seguras e confiáveis ao uso das forças policiais da região, preservando a inviolabilidade das informações;
- Modernizar tecnologicamente o despacho de ocorrências com a localização exata e em tempo real das unidades móveis e portáteis dentro do Município, por meio da ferramenta AVL/GPS/Internet, diminuindo o tempo de resposta nas ocorrências, servindo ainda como ferramenta de gerenciamento e controle;

As propostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Governo têm por objetivo a modernização tecnológica das ferramentas de combate à criminalidade na região urbana e rural do município, atrelado à modernização gerencial, técnica e operacional dos órgãos do Sistema de Segurança Pública.

A execução destes serviços assegurará a implantação de um empreendimento compatível com as atuais necessidades da **Secretaria Municipal de Governo e dos Agentes Municipais de Trânsito e dos demais órgãos de segurança pública**, abrindo novas possibilidades para futuras adequações e expansões inerentes às evoluções das



atividades de competência do órgão, de acordo com o Plano Municipal e o planejamento do Governo do Município para o setor.

A **Secretaria Municipal de Governo** tem como uma de suas atribuições, formular uma política de cooperação e integração na área de segurança pública; promover, coordenar e/ou colaborar com medidas preventivas e repressivas que visem à promoção da segurança pública; fomentar a ação conjunta de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública e cuidar da segurança dos bens e serviços públicos.

Os Agentes Municipais de Trânsito, que colaboram na prevenção da criminalidade com atuação diversificada e cidadã. Além de desempenhar sua função de proteger o patrimônio, bens e instalações públicas, mantém a segurança de escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBS), e zela, sobretudo pela segurança da população. Além disso, a GCM, auxilia as Polícias Militar e Civil no combate a criminalidade.

Implantado em Sorriso a Central Integrada de Monitoramento, criará um novo conceito de segurança pública, com a integração de órgãos municipais no trabalho voltado ao combate da criminalidade, à segurança no trânsito, à qualidade no transporte, ao uso e ocupação ordenada do solo e à prevenção de desastres naturais. Com a ação integrada destes órgãos, conjuntamente com as polícias militar, civil e corpo de bombeiros, a Central Integrada de Monitoramento permite a tomada de atitudes preventivas ou emergenciais diante das mais diversas ocorrências, a partir do olhar permanente e do acompanhamento em tempo real do dia-a-dia da cidade por meio do monitoramento por câmeras, radares, agentes em campo e informações recebidas pela central de atendimento telefônico. O trabalho da Central se faz presente frente a situações de emergência de qualquer natureza. A integração dos órgãos faz da Central Integrada de Monitoramento, um modelo para o país, oferecendo à população um importante instrumento que pode salvar vidas, garantir mais segurança e até prevenir ações de risco à sociedade, resultando numa ferramenta estratégica para a promoção do bem-estar social.

A Central Integrada de Monitoramento possuirá pontos monitorados, com câmeras implantadas e conta uma estrutura física integrada entre os órgãos municipais que a compõem.

A gestão integrada permitirá atingir níveis de excelência nas operações diárias, através do compartilhamento de informações e procedimentos entre todos os órgãos presentes, com planos de resposta estruturados para os diversos tipos de ocorrência e geração de relatórios integrados para planejamento a curto e médio prazo.



Os principais objetivos que serão alcançados com essa modernização são:

- Interação entre os diversos órgãos públicos.
- Visualização das imagens no dispositivo móvel.
- Sistema informatizado móvel e interativo.
- Monitoramento do efetivo em tempo real (AVL/GPS/Internet).
- Mapeamento de ocorrências, ordens de serviços, viaturas, operadores e dispositivos.
- Possibilidade de impressão de laudos e Boletins no local.
- Integração total com o sistema central de controle.
- Envio de indicadores automáticos e em tempo real.
- Planejamento, controle e análise dos resultados.
- Comunicação de voz digital atendendo a legislação vigente da ANATEL.
- Transmissão de dados móveis.

A tecnologia acima integrada com o sistema de video monitoramento ampliará as possibilidades operacionais, além de disponibilizar para as equipes em campo a possibilidade de visualização das câmeras nas viaturas, maior interação com os sistemas de dados e voz, bem como será um marco para o Município, que acarretará uma redução nos atuais índices de ocorrências existentes.

Além do fornecimento da solução, será exigido a capacitação dos profissionais de segurança pública municipal para a utilização das ferramentas que serão disponibilizadas com a solução. Juntamente com o fornecimento será exigido uma garantia da solução e dos equipamentos.

Sendo assim instruímos a presente justificativa, com o Termo de Referência contendo todas as especificações e condições para contratação do objeto de prestação de serviços, com fornecimento de equipamentos e licenças de software, implantação, treinamento, operação assistida e garantia de operacionalização de Sistema de Gestão de Ocorrências.

SORRISO

A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS COM COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS e IMAGEM.

SORRISO

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



4.1 A modalidade de Licitação para a contratação será a Licitação por meio de "PREGÃO PRESENCIAL", conforme a Lei 10.520 de 2002.

5.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO", conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.

6.1 O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser executado nos pontos descritos no Item 14 localizados no Município de Sorriso - MT.

6.2 A Central do Monitoramento será no Batalhão da Polícia Militar – localizado na Rua Cabo Amaral - Parque das Araras.

7.1. O prazo de contrato dos serviços será de 12 (doze) meses, sendo que para a instalação dos equipamentos, há um prazo previsto de 60 dias, a contar da assinatura da ordem de serviço emitida pelo órgão competente, sendo necessário a elaboração e apresentação de um cronograma físico (número de câmeras a serem implantados por mês) e cronograma financeiro (locação, instalação, operacionalização e manutenção de equipamentos eletrônicos registradores de imagem), atualizada, sendo este abaixo, uma ferramenta de medição de serviços e liberação pela Prefeitura de Sorriso-MT".

7.2 Os Cronogramas estimados servem de referência, podendo ser alterado total ou parcialmente conforme necessidade ou método de trabalho adotado pela empresa responsável pela implantação do sistema. Lembrando que o prazo limite para a instalação dos equipamentos, não pode ultrapassar o período pré-determinado de 60 dias, podendo o prazo ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas no parágrafo 1º, do artigo 57, da lei federal nº 8.666/93.

7.3 Caso seja necessário a realização de manutenção e reparos a empresa deverá dispor de técnico para reparar no prazo de 2 (duas) horas.

7.4 A empresa vencedora deverá apresentar em 24 horas, os testes de aceitação, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.



8.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme elencado no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

9.1 Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e que atendam todas as exigências legais, descritas no edital de licitação.

9.2 Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

9.3 Declaração da Licitante, que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos possuidores de responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto descrito no TERMO DE REFERÊNCIA.

00000000000000000000000000000000

10.1. As licitantes deverão anexar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo CREA de origem através de atestado com Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprovem que a Licitante e seu responsável técnico executa ou executaram o Objeto (igual ou semelhante ao) deste edital, conforme item seguinte:

10.2. Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional competente.

10.3. Comprovação de execução de serviços de engenharia de sistema de comunicação por rádio frequência, implantação e configuração de servidores, câmeras e execução de manutenção preventiva em equipamentos.

10.1.4 Comprovação de execução de serviços de engenharia de sistema de monitoramento com câmeras IP e Central de Controle e Operação - CCO, devidamente acervado, mediante Certidão de Acervo Técnico - CAT.

10.1.5 A empresa contratada deverá possuir cadastro junto a ANATEL de SCM (Serviços de Comunicação Multimídia).



10.1.6 Implantação e configuração de pontos de rede de dados por cabo trançado na categoria 5E e 6E.

10.1.7 Implantação de um sistema integrado de gestão pública, composto por central integrada de prédios, avenidas e logradouros.

10.1.8 Declaração de no mínimo 01 (um) responsável técnico da licitante, engenheiro eletricista ou engenheiro de telecomunicação possuidor do Acervo Técnico citado acima, de que aceita a indicação como responsável técnico pelos serviços que estão sendo licitados na presente licitação.

10.1.9 Deverá ter 01 (um) profissional com certificação no equipamento de rede de dados GPON.

10.1.10 Deverá ter 01 (um) profissional com certificação em câmeras IP - PTZ.

10.1.11 Deverá ser comprovado o vínculo empregatício entre os profissionais apresentados e a proponente.

10.1.12 Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional competente.

10.1.13 Declaração de Vistoria assinado pelo representante legal da proponente, declarando que tomou conhecimento das condições dos locais de instalação, bem como de todas as informações para o pleno cumprimento das obrigações previstas nesta licitação, necessárias à formulação da Proposta de Preços.

10.1.14 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do Conselho Regional competente, devidamente atualizada.

10.1.15 O documento que não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 90 (noventa) dias corridos.

10.1.16 Salvo o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10.1.17 A empresa vencedora deverá apresentar em 24 horas, os testes de aceitação, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

10.1.18 A empresa vencedora deverá apresentar um plano de Gestão de Riscos, conforme ABNT NBR ISO 31000:2009, do objeto licitado.



11.1 Ficará como técnico responsável pela Fiscalização o Engenheiro Eletricista Juliano Fernando Cintra, inscrito CREA - Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia



sob o nº 120055436-1.

12.1 O FISCAL DESIGNADO PARA O SERVIÇO

12.1 O Fiscal designado pela Secretária de Governo deverá fazer a fiscalização, e ainda será responsável pelo controle dos serviços executados.

12.1.1 A contratada deverá apresentar Relatório Técnico Mensal de Ocorrência.

12.2 Fica nomeado como Fiscal o Engenheiro Eletricista Juliano Fernando Cintra, inscrito CREA - Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia sob o nº 120055436-1.

13.1 É EXPRESSAMENTE VEDADO À EMPRESA VENCEDORA SUBCONTRATAR OS SERVIÇOS NO TODO OU EM PARTE.

13.1 É expressamente vedado à empresa vencedora subcontratar os serviços no todo ou em parte.

1 - INTRODUÇÃO

Este documento contém as diretrizes mínimas de execução e características de equipamentos para serem aplicados em um sistema de vídeo monitoramento. As informações contidas neste documento são de uso público e podem ser disponibilizadas a qualquer autoridade ou cidadão.

É importante citar que os dados fornecidos no documento deverão ser seguidos com rigor e exatidão e é de total responsabilidade da empresa vencedora, contemplar qualquer item ou acessório que se faça necessário para o bom funcionamento do sistema, sem custo ou auxílio de qualquer espécie.

Outro ponto crucial é a utilização das tecnologias agregadas a esse TERMO DE REFERÊNCIA, sendo que todas devem ser acatadas, pois fornecem uma base de sustentação ideal ao vídeo monitoramento.

2 - OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS COM COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS e IMAGEM.



A empresa contratada deverá dispor de dois operadores na sala de monitoramento, onde será responsável por administrar todo sistema e destinar um técnico para manter todo sistema operante, seja ele físico e lógico.

Esse sistema será composto por um centro de controle operacional, câmeras móveis, fixas, OCRs, uma rede de dados dedicada ao tráfego de informações de vídeo via rádio digital e cabos de fibra, além de software de gestão metropolitana e um sistema de despacho por voz. Dessa forma espera-se uma robustez elevada do sistema e a utilização de tecnologias de ponta para agregar segurança e robustez ao sistema.

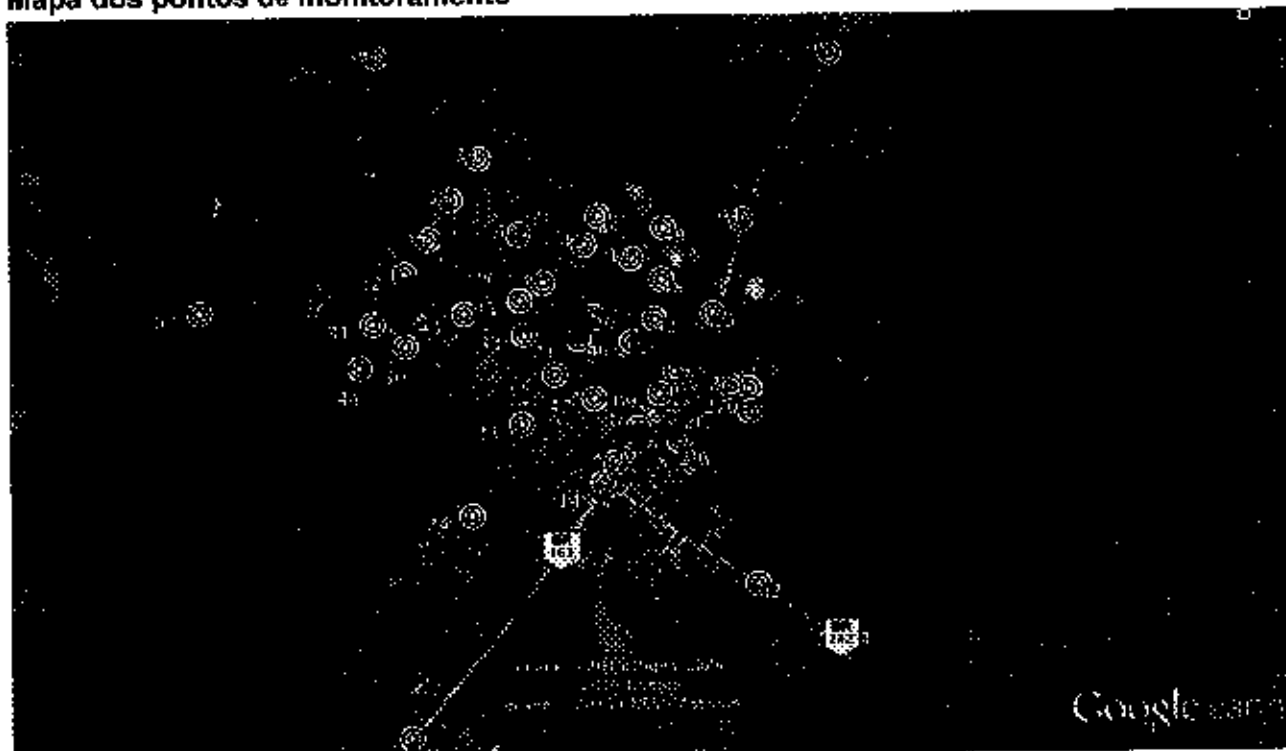
Como se trata de um sistema novo, baseado em locação, sem a utilização de nenhum equipamento existente, serão apresentados equipamentos de tecnologia capaz de cumprir com todas as especificações atuais e expansão futura.

3- REDE DE DADOS

Abaixo contém o mapa com a localização dos pontos de instalação das câmeras, link de dados e os desenhos lógicos da rede e da sala de vídeo monitoramento.

Diagrama lógico da Distribuição da Rede de Dados, com representação das distâncias em cada ponto.

Mapa dos pontos de monitoramento



3.1 - LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE e OPERAÇÃO - CCOE DOS PONTOS DE MONITORAMENTO

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

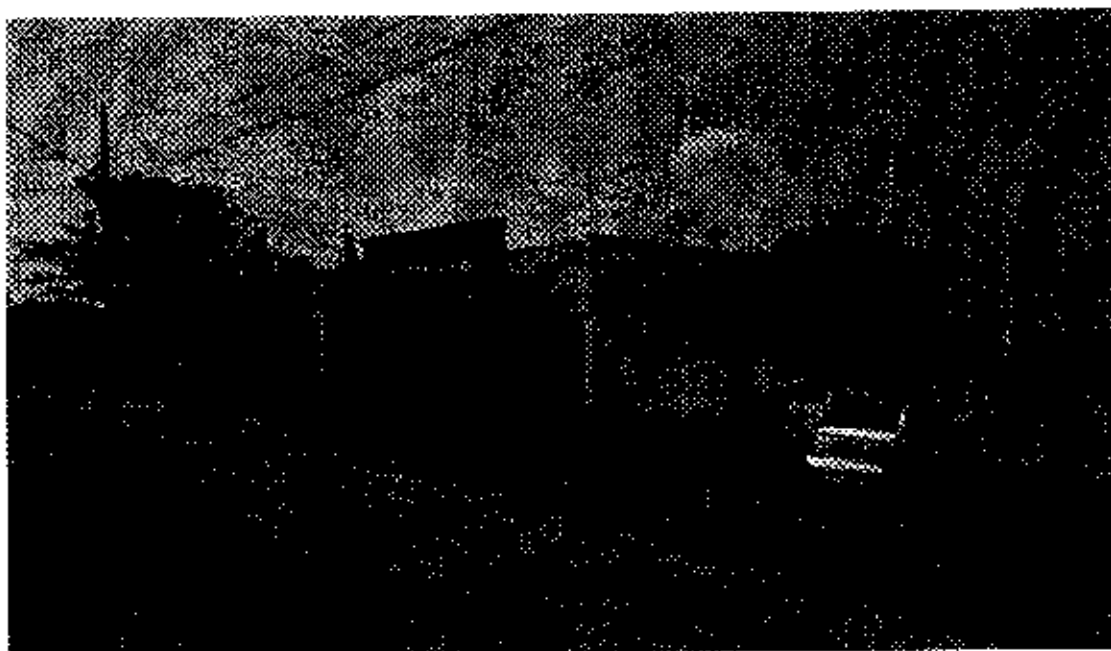


O ambiente de monitoramento deverá ser climatizado, com ar condicionado de modo a manter a temperatura regulável nos padrões de conforto de operações.

A rede elétrica da central de monitoramento deverá ser totalmente adequada pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

A Central do Monitoramento deverá ser no Batalhão da Polícia Militar - Rua Cabo Amaral - Parque das Araras.

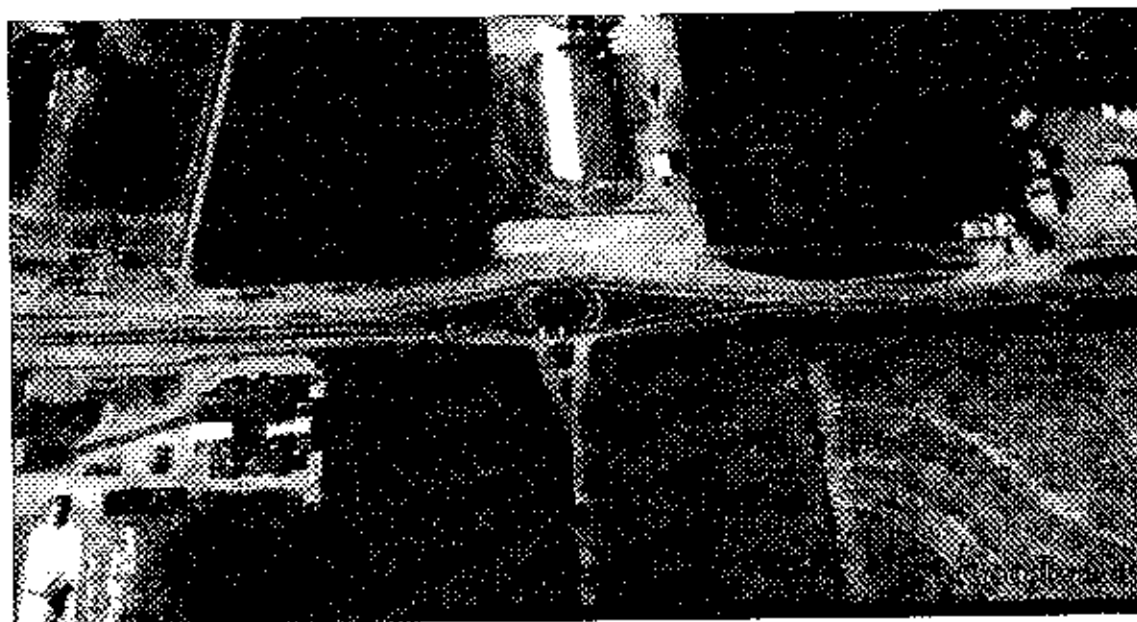
Coordenada Geográfica: 12°31'55.43"S x55°42'53.18"O



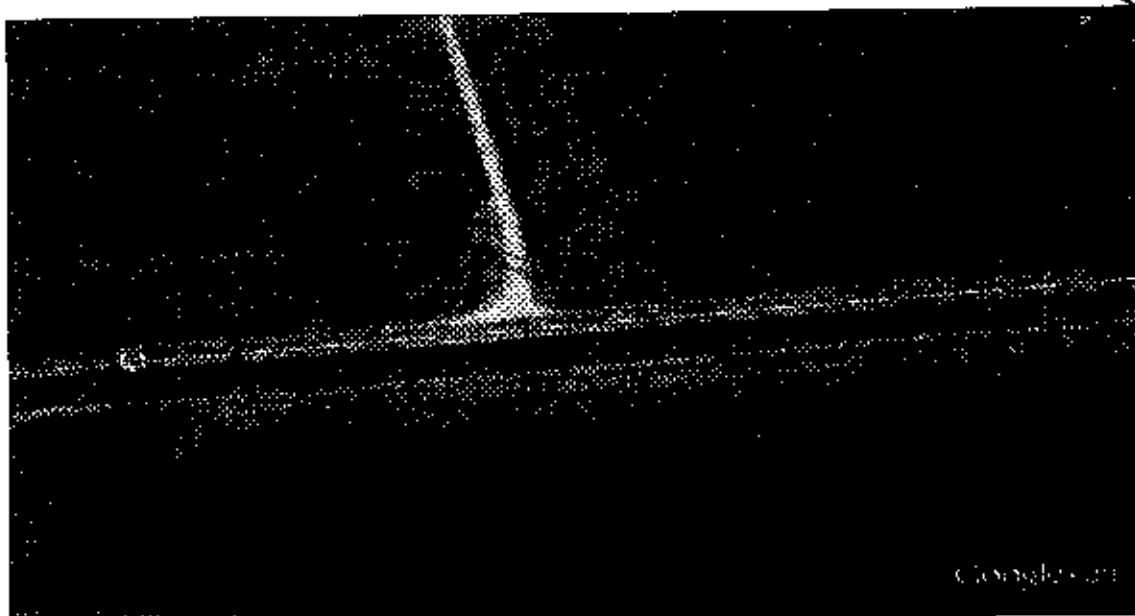


ENDEREÇOS COM OS PONTOS A SEREM MONITORADOS:

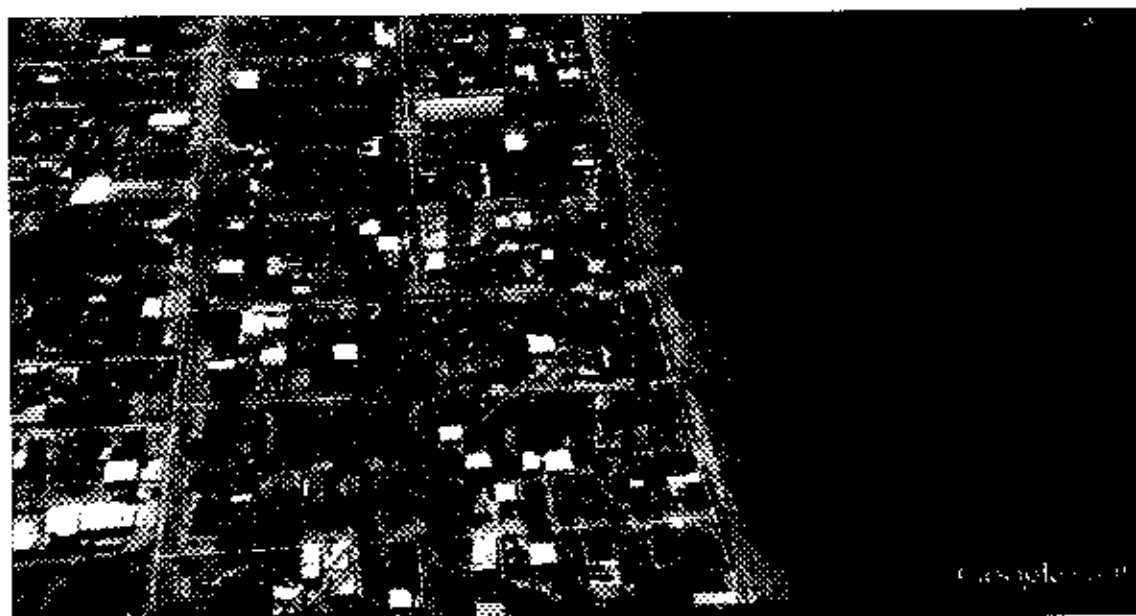
Ponto 1: 12°35'57.34"S - 55°44'50.50"O



Ponto 2: 12°34'43.61"S - 55°42'07.00"O



Ponto 3: 12°33'22.39"S - 55°42'12.40"O



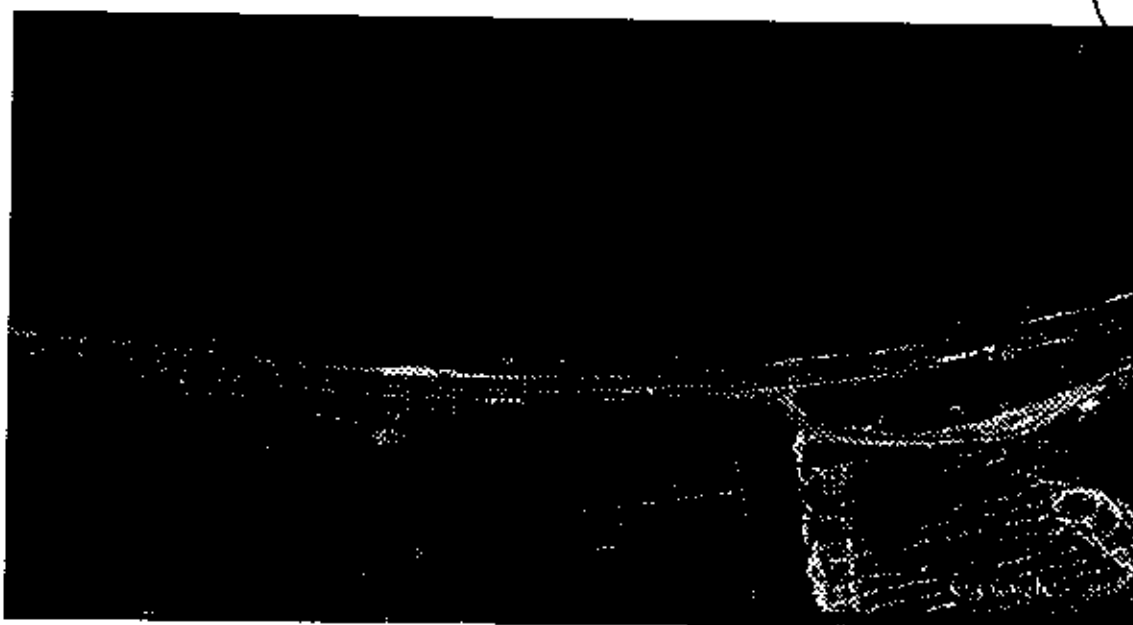
Ponto 4: 12°31'52.48"S - 55°42'17.66"O



Ponto 05- 12°30'32.43"S - 55°41'35.13"O



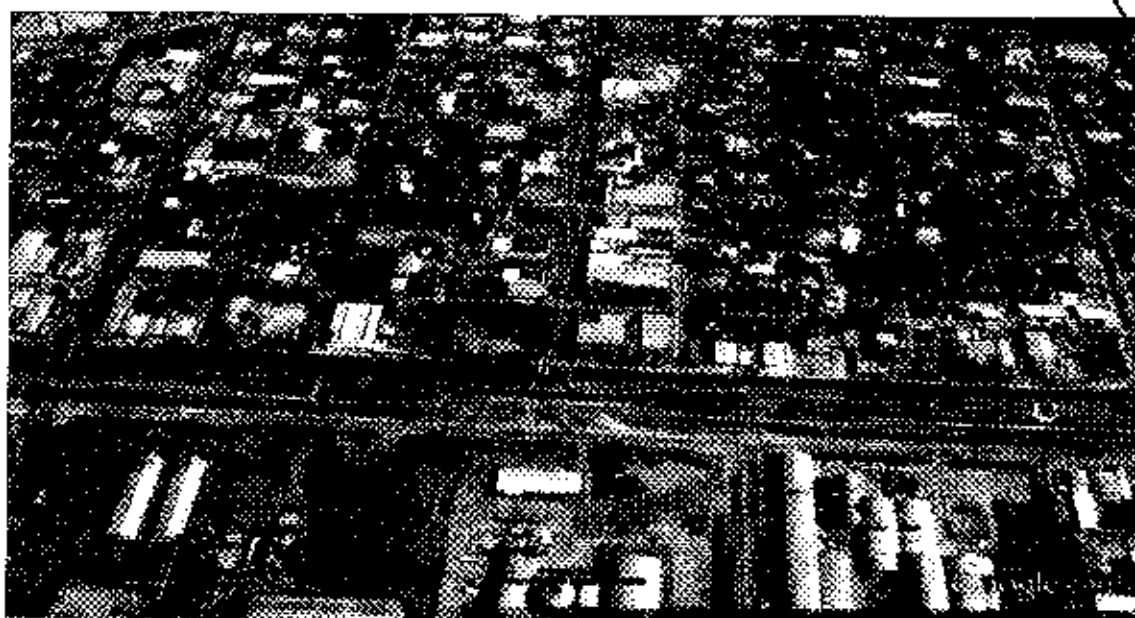
Ponto 06- 12°30'38.45"S - 55°45'15.85"O



Ponto 07- 12°32'40.63"S - 55°46'38.46"O



Ponto 08- 12°33'02.88"S - 55°42'48.47"O



Ponto 09- 12°33'13.50"S - 55°42'55.91"O



Ponto 10- 12°32'35.22"S - 55°42'30.72"O



Ponto 11- 12°32'49.66"S - 55°42'39.78"O



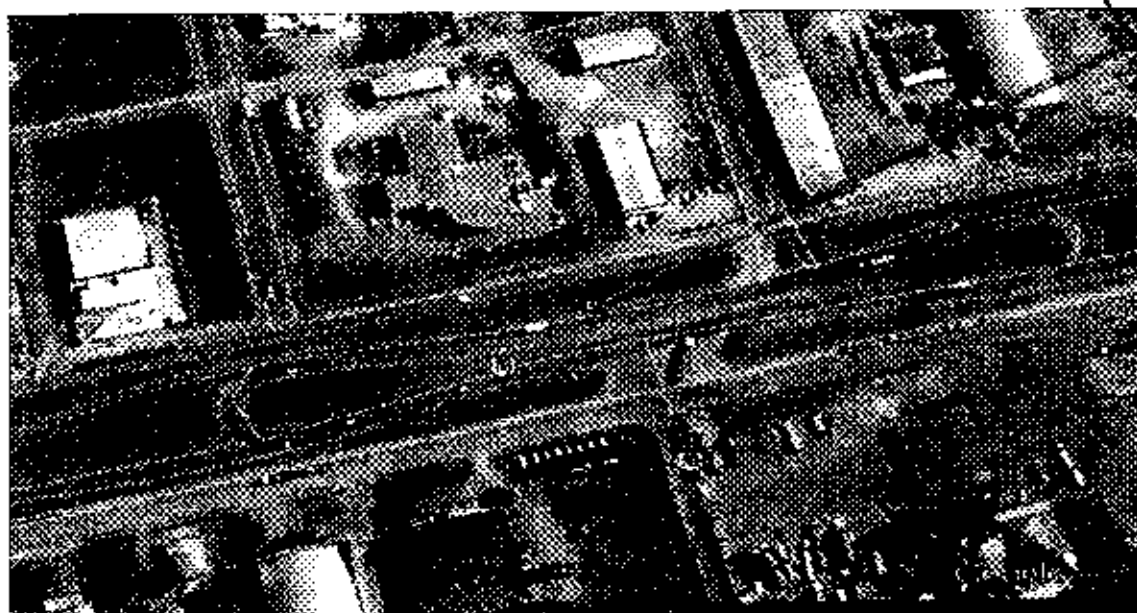
Ponto 12- 12°33'29.93"S - 55°43'05.78"O



Ponto 13- 12°33'45.93"S - 55°43'16.10"O



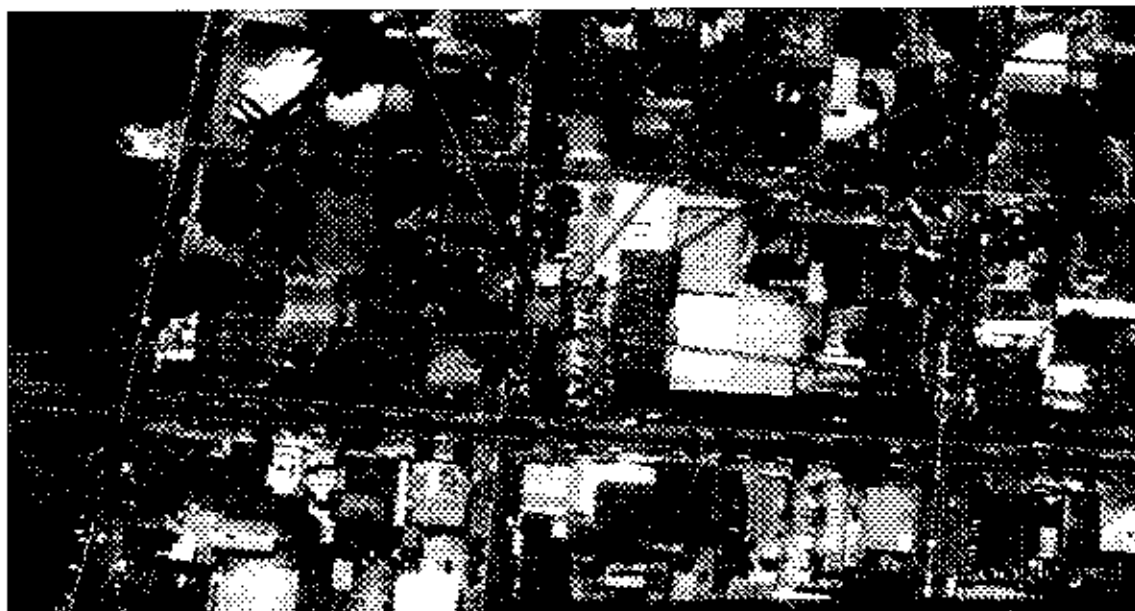
Ponto 14- 12°33'55.77"S - 55°43'22.05"O



Ponto 15- 12°32'54.11"S - 55°43'02.07"O



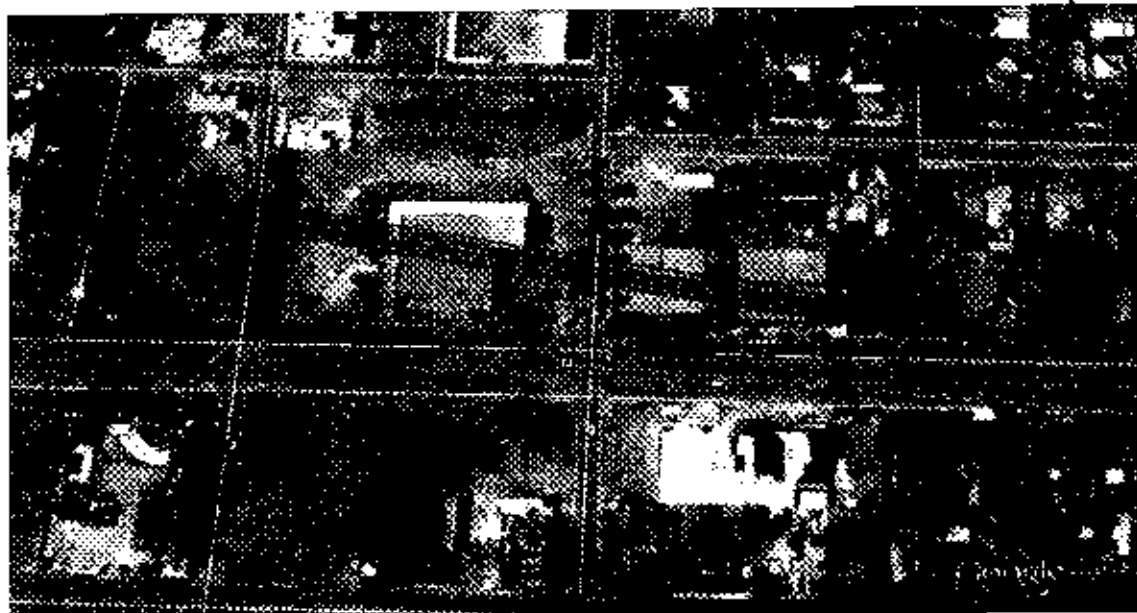
Ponto 16- 12°33'04.67"S - 55°43'09.94"O



Ponto 17- 12°32'42.91"S - 55°43'20.69"O



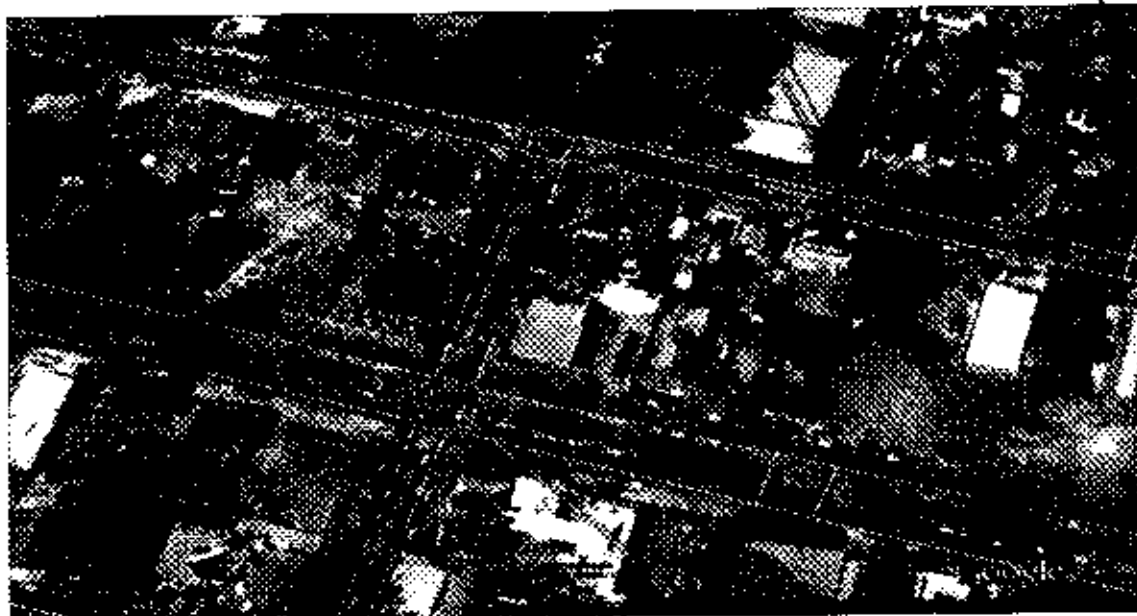
Ponto 18- 12°32'10.81"S - 55°43.10.17"O



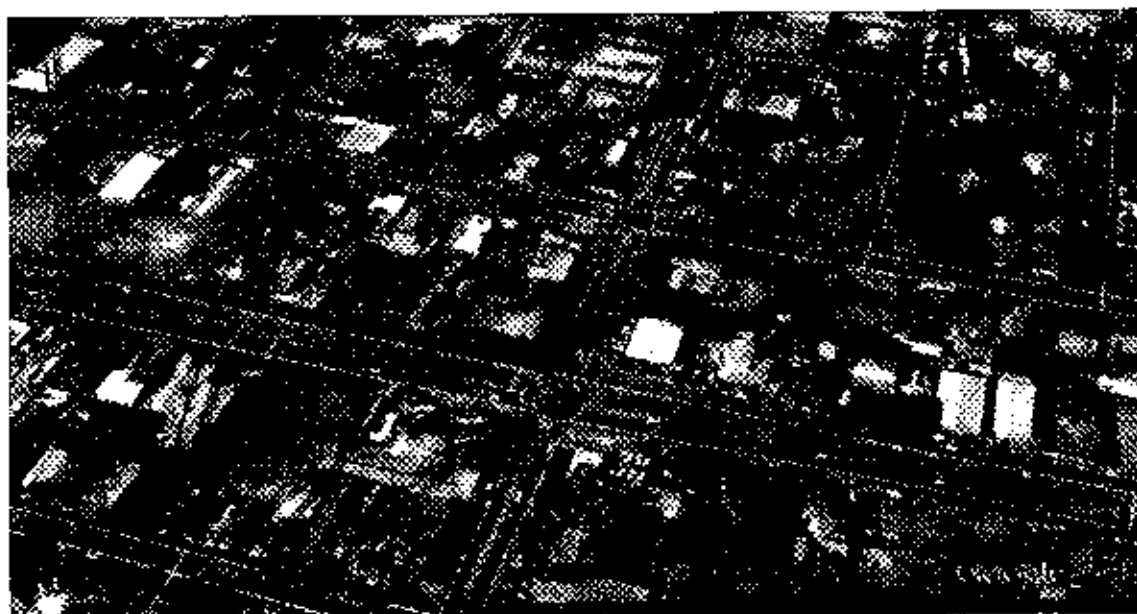
Ponto 19- 12°32'27.22"S - 55°43'21.31"O



Ponto 20- 12°32'48.94"S - 55°43'28.11"O



Ponto 21- 12°32'48.94"S - 55°43'35.06"O



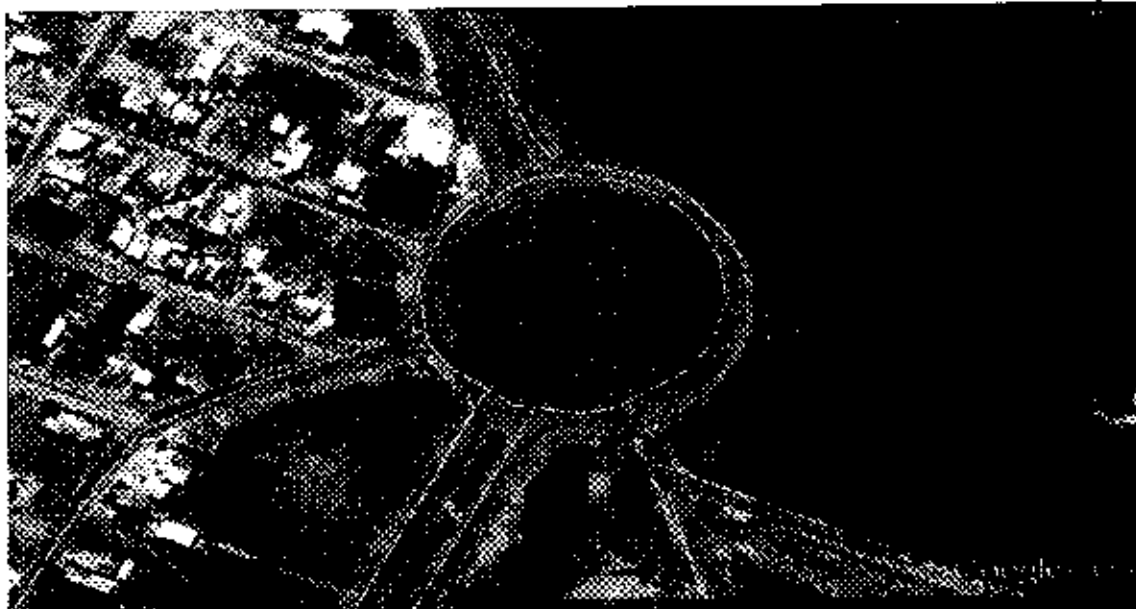
Ponto 22- 12°33'05.70"S - 55°43'46.14"O



Ponto 23- 12°33'29.21"S - 55°44'01.57"O



Ponto 24- 12°34'12.47"S - 55°44'24.48"O



Ponto 25- 12°33'46.19"S - 55°42'38.25"O



Ponto 26- 12°33'28.67"S - 55°42'32.90"O



Ponto 27- 12°33'10.24"S - 55°42'12.58"O



Ponto 28- 12°33'09.77"S - 55°42'21.11"O



Ponto 29- 12°33'35.01"S - 55°42'45.97"O



Ponto 30- 12°32'52.93"S - 55°44'58.35"O



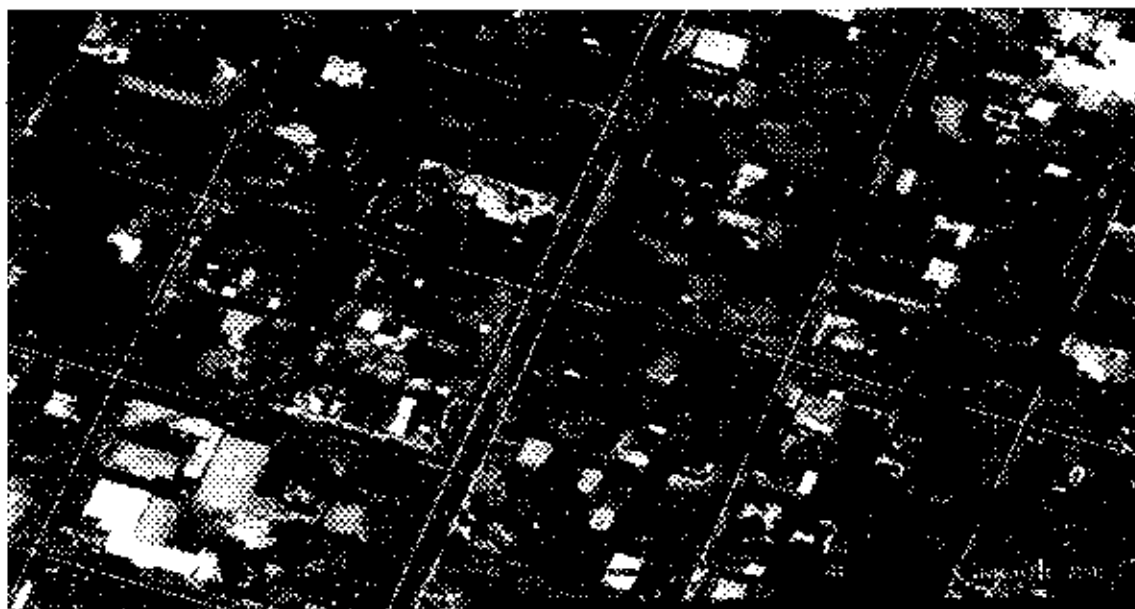
Ponto 31- 12°32'42.88"S - 55°45'14.67"O



Ponto 32- 12°32'19.22"S - 55°45'00.01"O



Ponto 33- 12°32'46.78"S - 55°44'01.43"O



Ponto 34- 12°32'02.28"S - 55°44'48.99"O



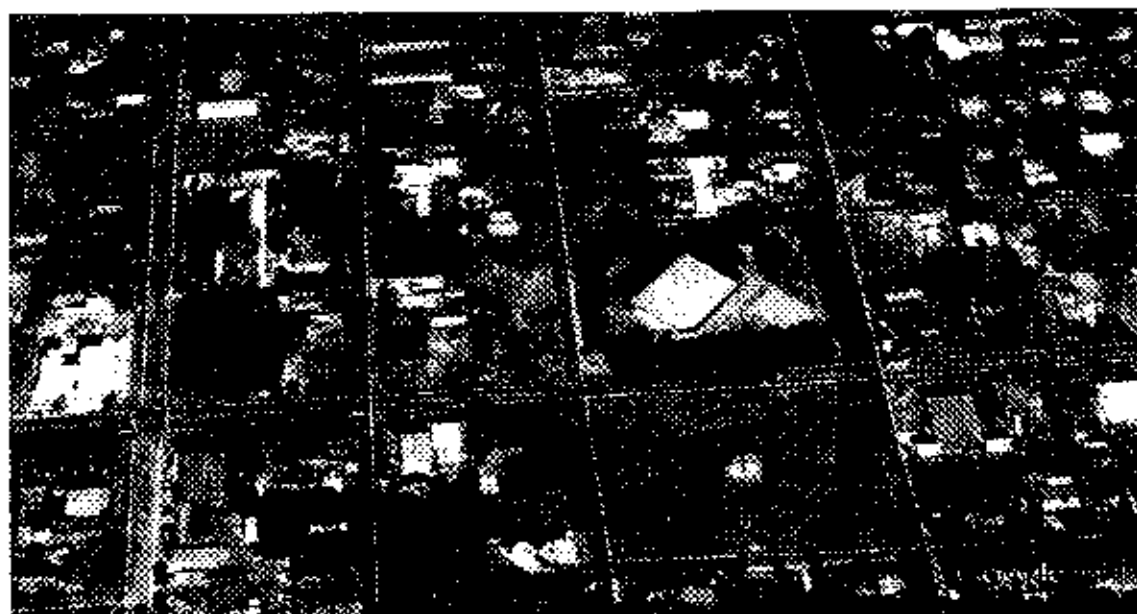
Ponto 35- 12°32'30.60"S - 55°44'03.66"O



Ponto 36- 12°32'20.66"S - 55°44'19.51"O



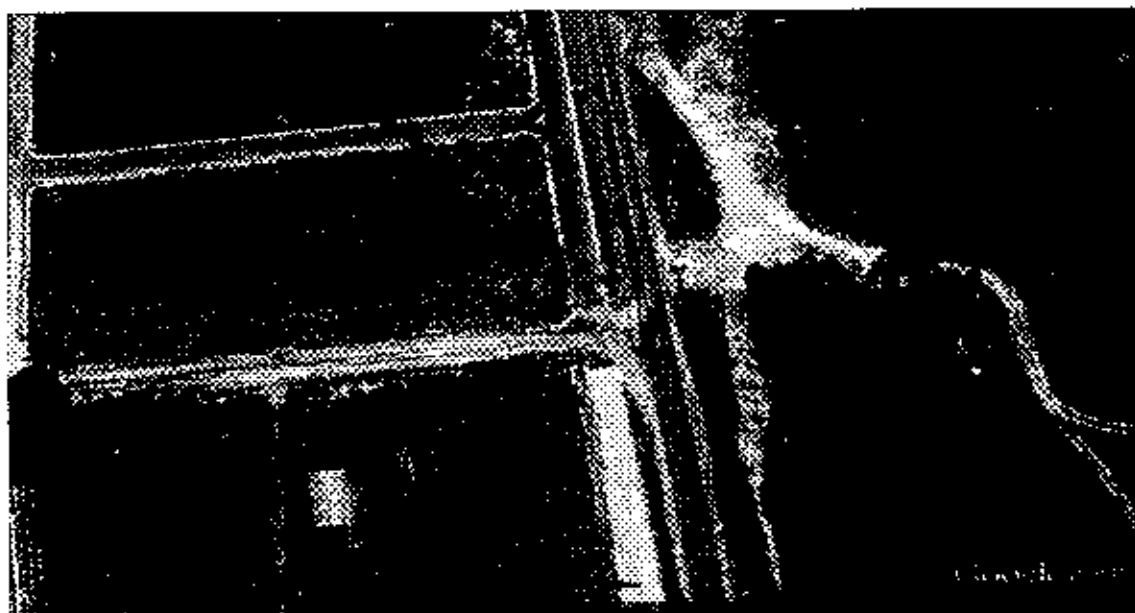
Ponto 37- 12°32'22.08"S - 55°43'53.16"O



Ponto 38- 12°31'43.92"S - 55°44'38.56"O



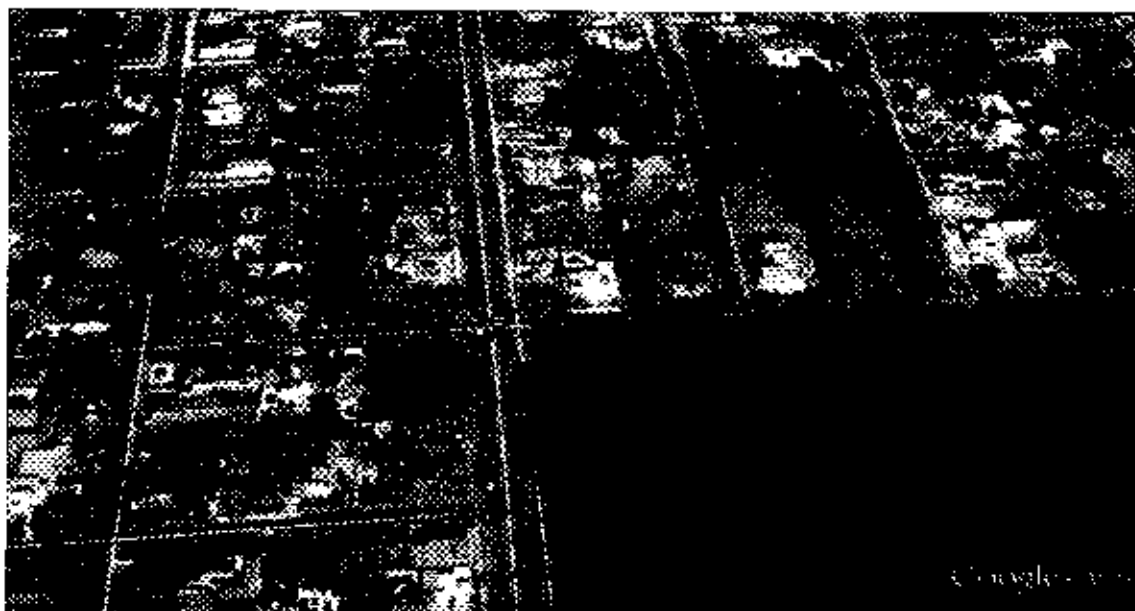
Ponto 39- 12°31'24.36"S - 55°44'25.53"O



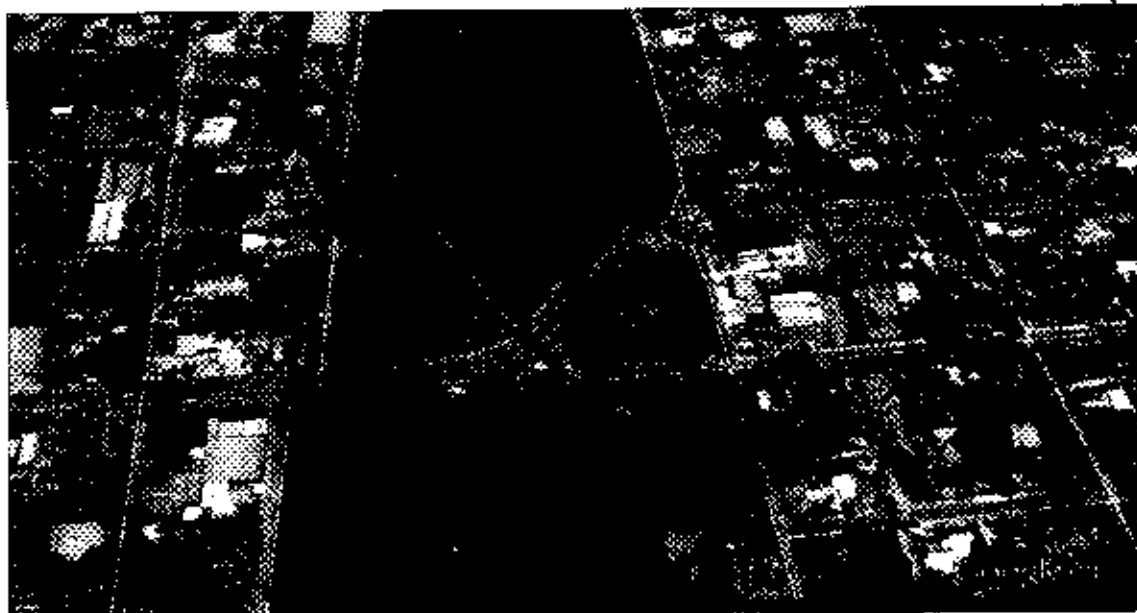
Ponto 40- 12°31'59.72"S - 55°44'05.50"O



Ponto 41- 12°32'04.24"S - 55°43'33.86"O



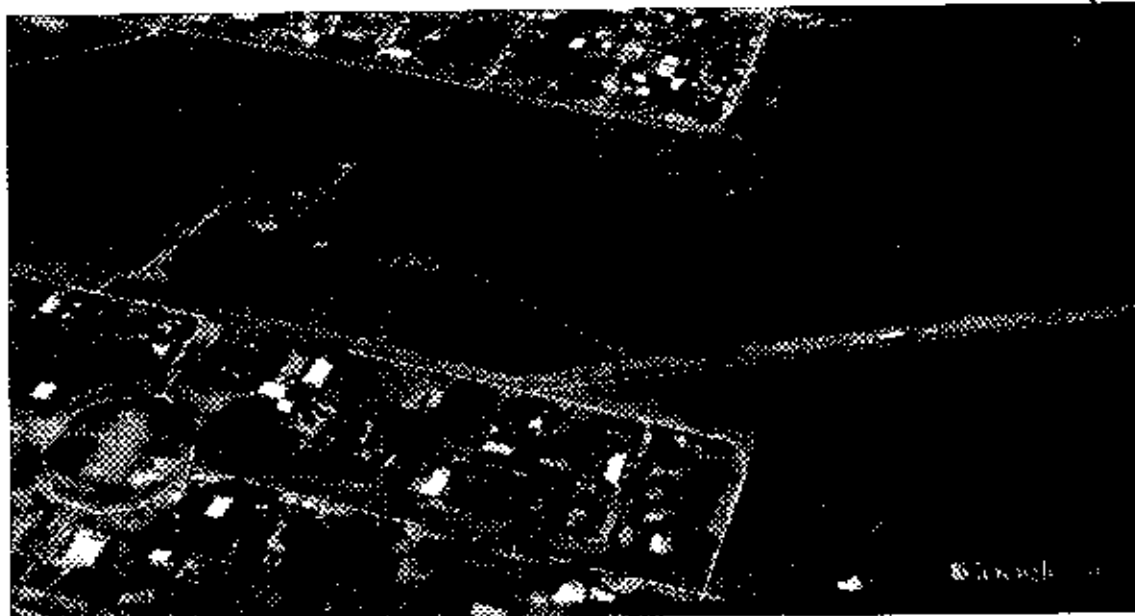
Ponto 42- 12°32'38.32"S - 55°42'59.20"O



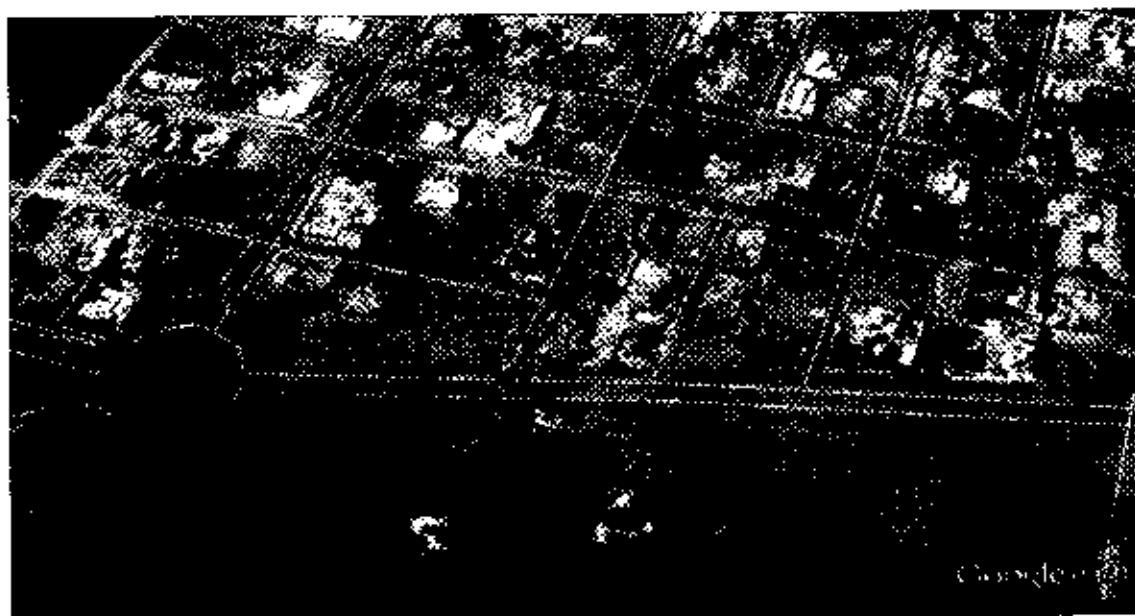
Ponto 43- 12°32'37.61"S - 55°44'30.57"O



Ponto 44- 12°33'03.63"S - 55°45'20.25"O



Ponto 45- 12°31'50.39"S - 55°43'26.92"O



Ponto 46- 12°32'49.14"S - 55°43'09.53"O



Ponto 47- 12°33'16.05"S - 55°43'27.35"O



Ponto 48- 12°32'19.38"S - 55°42'55.92"O

Simão
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

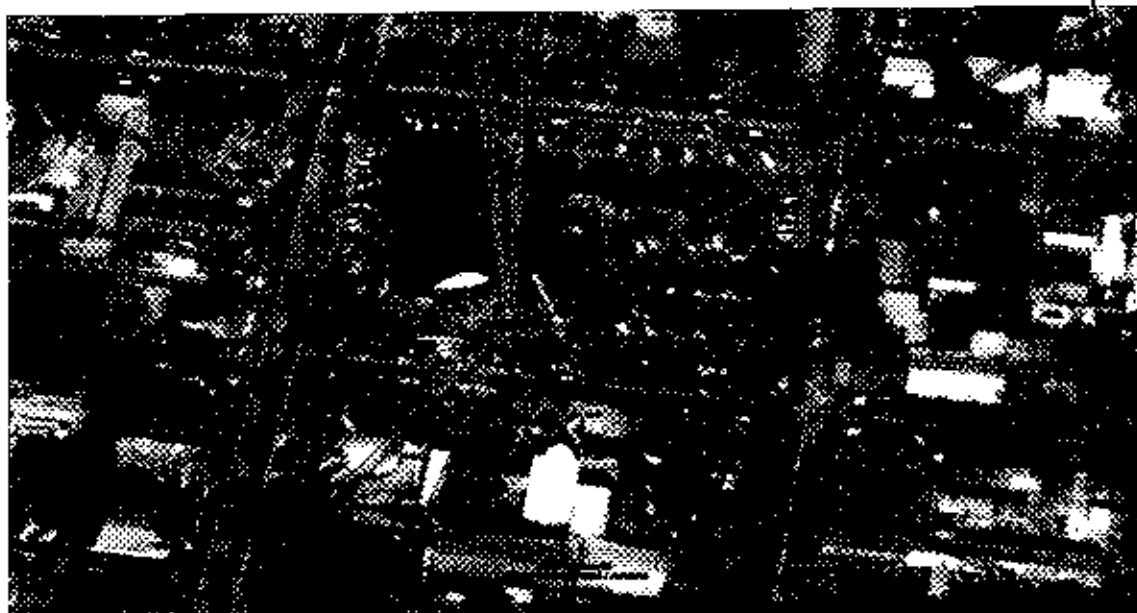


Ponto 49- 12°31'55.58"S - 55°42'55.13"O



PONTOS DE REPETIÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RÁDIO BASE – ERB'S

ERB 01- 12°32'42.81"S - 55°43'38.94"O



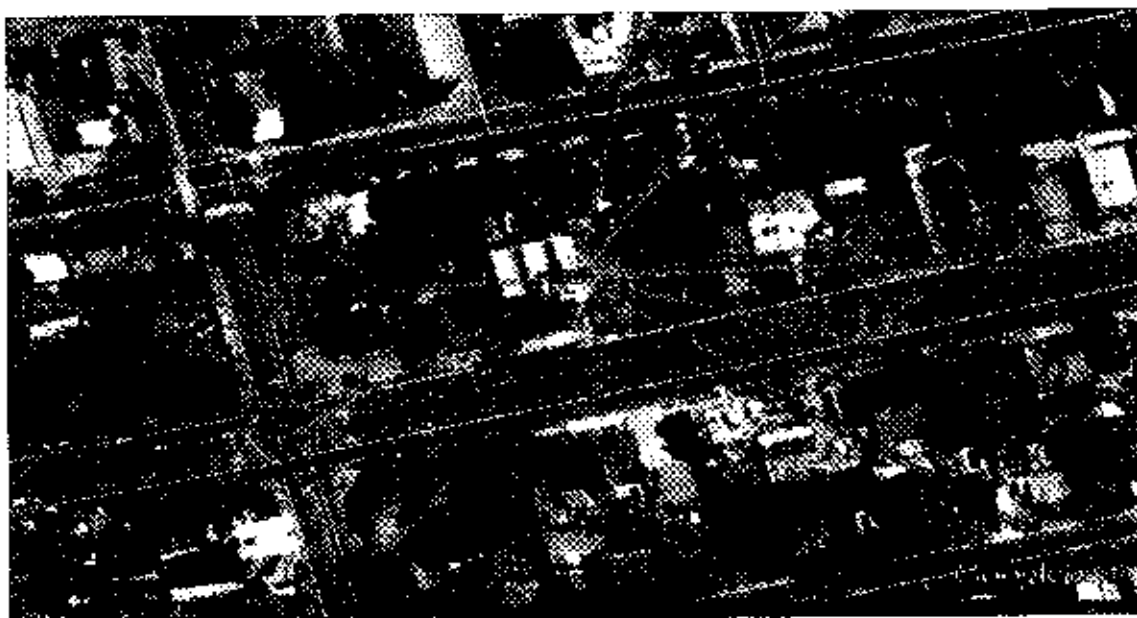
ERB 02- 12°32'19.74"S - 55°44'20.30"O



ERB 03- 12°32'52.96"S - 55°43'01.34"O



ERB 04- 12°32'22.82"S - 55°43'20.85"O



ERB 05- 12°33'08.15"S - 55°43'10.05"O

Pimenta
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



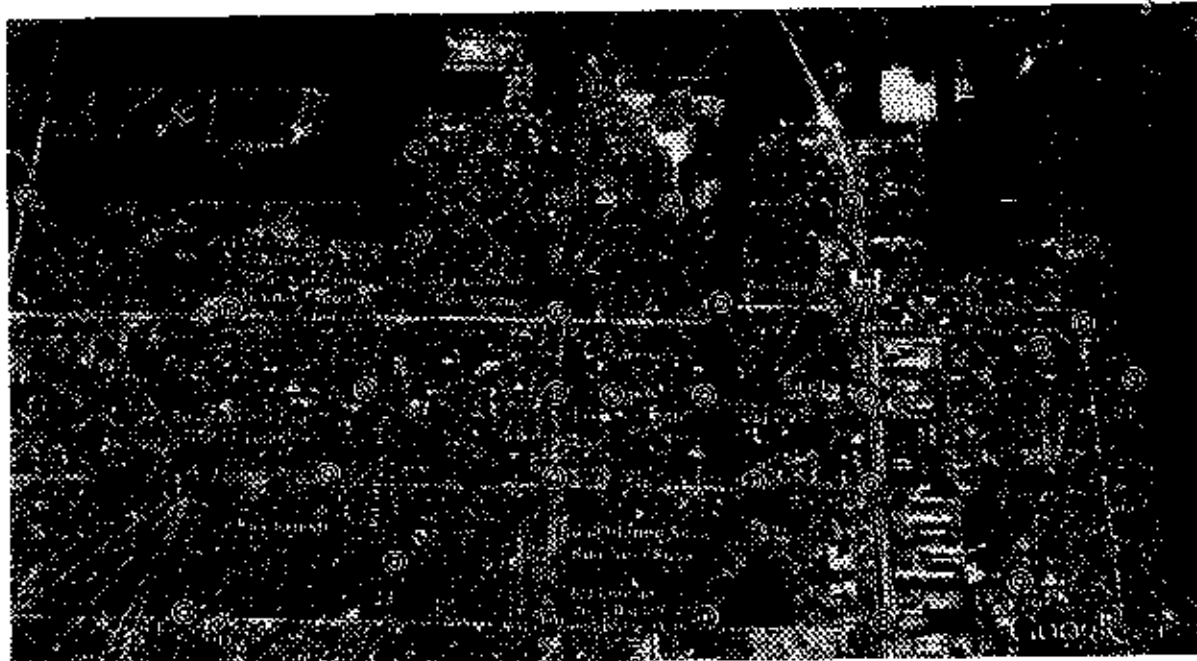
ERB 06- 12°33'27.19"S - 55°42'34.73"O



TRAÇADO DA FIBRA ÓPTICA

Simão

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



Este percurso de fibra óptica tem por finalidade interligar os pontos concentradores da rede de rádios IP, para que aumente o desempenho dos pontos monitorados, desta forma criando uma rede de dados híbrida.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos citados neste TERMO DE REFERÊNCIA são baseados em uma especificação mínima necessária para a execução do projeto com qualidade operacional e funcionamento adequado. Outros itens serão adicionados ao projeto executivo desenvolvido pela empresa vencedora da licitação. Dessa forma o intuito destas informações é estabelecer as especificações mínimas requeridas pela aplicação. Se a empresa vencedora propuser equipamentos com maior capacidade, os itens serão aceitos positivamente.

É importante citar que este documento está embasado na Lei 8.666/93 que prevê a punição rigorosa de qualquer descumprimento das especificações citadas abaixo bem como de qualquer parte do edital, sendo este um documento oficial de referência e consulta normativa.

Abaixo seguem os itens, necessários para compor a criação do sistema:

Item 1: Ar Condicionado 18.000 BTUS

Aparelho de ar condicionado, tipo split frio, inverte, parede, monofásico, 220V de 18.000 Btus, com as seguintes Características: 4 modos de ventilação: Baixo, médio, alto e automático; Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura



desejada; Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira; Controle remoto sem fio; Controlador de fluxo de ar; Unidade Externa com pintura anti-corrosão; Filtro antibacteriano e antivírus Selo Procel tipo A.

Item 2: Mesas de Trabalho

Mesas de trabalho tipo "L" Office na cor preta, medindo no mínimo 1.40m x 70cm.

Item 3 : Cadeiras

Fornecimento de poltronas com essas características mínimas: Cadeira Giratória com braços e encosto médio, modelo standard, em concha bipartida em resina de poliéster com fibra de vidro, com almofadas em espuma de poliuretano injetada, mecanismo de regulagem de inclinação do encosto e regulagem de altura de encosto.

O suporte do encosto é de tubo de aço com acabamento em espuma de poliuretano integral. Acabamento do revestimento em tecido lã. Estrutura giratória, com base em aço com 05 (cinco) patas, mecanismo de regulagem de altura do pistão a ar comprimido, com pintura pó epóxi preto fosco. Acompanha em cada uma das patas rodízio, em poliamida, com roldanas duplas.

Item 4 : Piso elevado

A sala a ser reestruturada deverá receber piso elevado metálico com placas de concreto de 600 x 600 mm com aproximadamente 15 cm de altura, acabamento em fórmica de mesma tonalidade do piso, a fim de se manter a padronização dos ambientes existentes.

O piso elevado será instalado a 15cm da laje do piso existente.

Placa de 600 mm X 600 mm (medida nominal) composto por um sanduíche formado por duas placas de aço com enchimento em argamassa especial à base de cimento.

Revestimento Laminado melanímico antiestético que atende às exigências das normas técnicas internacionais.

Item 5: Servidor de Aplicativos

- Servidor com as seguintes especificações mínimas:
- Servidor tipo gabinete de no Maximo 2U de altura com trilhos para rack padrão 19";
- Processador duplo Quad-Core com 2.4Ghz 10M Cache;
- 16GB (2x8GB) de memória DDR3-1333 MHz;



- Placa controladora PERC H700 6Gb/s, 512MB Cache e bateria (Suporta RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60);
- 2 discos rígidos SAS ou SATA de 2 TB HotPlug;
- 2 interfaces de rede 10/100/1000 UTP integradas;
- Configuração dos discos em RAID 1 / RAID 1;
- Deverá acompanhar sistema operacional OEM;
- Fonte de alimentação redundante;
- Unidade Interna SATA de DVD-RW de 16x.

Item 6: Servidor OCR

- Servidor com as seguintes especificações mínimas:
- Servidor tipo gabinete de no Maximo 3U de altura com trilhos para rack padrão 19";
- Processador duplo Quad-Core com 2.4Ghz 10M Cache;
- 16GB (2x8GB) de memória DDR3-1333 MHz;
- Placa controladora de 6Gb/s, 512MB Cache e bateria (Suporta RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60);
- 2 discos rígidos SAS ou SATA de 2 TB HotPlug;
- 2 interfaces de rede 10/100/1000 UTP integradas;
- Configuração dos discos em RAID 1 / RAID 1;
- Deverá acompanhar sistema operacional OEM;
- Fonte de alimentação redundante;
- Unidade Interna SATA de DVD-RW de 16x.

Item 7: Servidor de Gravação

Servidor com as seguintes especificações mínimas:

- Servidor tipo gabinete de no Maximo 3U de altura com trilhos para rack padrão 19";
- Processador Quad-Core com mínimo de 2.4Ghz 10M Cache;
- 16GB (2x8GB) de memória DDR3-1333 MHz;
- Placa controladora de 6Gb/s, 512MB Cache e bateria (Suporta RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60);
- 8 discos rígidos SAS ou SATA de 4 TB HotPlug;
- 2 interfaces de rede 10/100/1000 UTP integradas;



- Configuração dos discos em RAID 1 / RAID 1;
- Deverá acompanhar sistema operacional OEM;
- Fonte de alimentação redundante;
- Unidade Interna SATA de DVD-RW de 16x.

Item 8: Switch 24 portas GIGABIT L2

- Possuir 24 (vinte e quatro) portas de 10/100/1000 BASE-T com conectores padrão RJ-45;
- Possuir 4 portas Gigabit SFP;
- Suporta interface mini-GBIC RJ-45 (10/100/1000Mbps) ou mini-GBIC Ótico LC (1000baseSX ou 1000BaseLX);
- Deverá possuir recurso de SWITCHING LAYER 2 e 3; Árvore de expansão; Tunneling BPDU; Função auxiliar UDP; ARP; determina o endereço MAC de outro IP na mesma sub-rede;
- Capacidade de comutação de 4.8Gbps no mínimo;
- Possuir 4 entradas para conexão via Fibra;
- Possuir LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentação;
- Deverá ser para montagem em rack de 19 polegadas com kit de fixação para rack;
- Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 110-240V AC e 50-60 Hz.

Item 9: Server Switch USB KVM

- Switch KVM para rack com 8 portas permitindo comandar diversos servidores com apenas um teclado, monitor e mouse;
- Suporta interfaces USB e PS/2 para porta de console;
- Usuários podem alternar entre PCs usando hot-key ou push button para gerenciamento flexível;
- Vídeo de alta qualidade com resolução de até 2048 x 1536 VGA;
- Firmware passível de upgrade via porta PC;
- Permite conectar PCs sem necessidade de desliga-los, para evitar downtime;
- Auto-Scan para PCs monitorados com intervalo de scan ajustável de 10 a 99 segundos;
- Status do teclado restaurado quando chaveia PCs;
- Suporta plataformas populares como PC, Linux e Mac;



- Fácil instalação com função Plug & Play e Hot-Pluggable.

Item 10: Rack 44U 19"

- Possuir 44U de altura;
- Estrutura soldada, coluna, teto e base com cantos arredondados em chapa de aço #16 (1,5mm);
- Planos móveis frontais e traseiros em chapa de aço 16 (1,5mm) com furação de 1/2U;
- Possuindo base soleira de 100mm; Fechamentos laterais removíveis em chapa de aço possuindo fecho moeda;
- Acabamento pintura eletrostática epóxi pó na cor Cinza
- Ral 7035;
- Profundidade 900 mm
- Largura "de mínimo 600 mm, com espaço interno de 19"(polegadas) para equipamentos;
- Deve possuir Kit de ventilação duplo;
- Deve possuir 2 bandejas fixas;
- Organizador vertical para cabos nas laterais frontais;
- Acompanhar monitor 19,5 polegadas, teclado QWERT e mouse USB.

Item 11: Estação de Trabalho

- Processador QuadCore mínimo de 2.20 GHz;
- Sistema Operacional OEM;
- Memória RAM 16 GB DDR3 SDRAM (1333 MHz);
- 2x slots DIMM com suporte até 16 GB¹
- Disco Rígido 1 TB, SATA;
- Unidade Ótica DVD±RW;
- Deverá possuir no mínimo 02 (duas) placas de vídeo dedicada com 2GB de memória 128bits. Com suporte a porta HDMI;
- Áudio de alta definição integrado.
- Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet;
- Slots de Expansão 2x PCI Express x 16 (low profile) – Similar ou superior.

Portas de Conexão Traseira:



- 1x PS/2 Combo (teclado ou mouse);
- 4x USB 2.0;
- 1x HDMI 1.4, 1x DVI-D, 1x VGA;
- 1x RJ-45;
- 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Fone de Ouvido).

Frontal:

- 2x USB 2.0 – Similar ou superior;
- Gabinete;
- Teclado Padrão ABNT2, USB;
- Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, PS/2.

Item 12: Monitor 42" com Suporte Parede.

- Monitor de vídeo "42" LED Full HD, relação de contraste 5000:1 (dinâmico), tempo de respostas 8ms;
- Ângulo de visão horizontal/vertical 178°/178°, Sintonizador NTSC;
- Possuir no mínimo 1 (uma) entrada S-Video e 1 (uma) entrada vídeo VGA;
- Brilho de 500 cd/m²;
- Possuir controle remoto, formato de tela 4:3 e expansão para 14:9;
- Possuir suporte fixo para fixação em parede.

Item 13: Organizador de Cabos para Rack 19"

- Deverá ser confeccionado em aço;
- Deverá possuir acabamento em pintura epoxi, resistente a riscos e corrosão, na cor preta;
- Deverá ter 1U de altura e 19" de largura;
- Deverá possuir tampa metálica frontal removível.

Item 14: Nobreak Tipo 1 – 6KVA

- Capacidade de Potência de Saída 6000VA;
- Tensão nominal de saída/entrada de 230V;
- Eficiência em carga total 95%;



- Distorção da Tensão de Saída inferior a 5%;
- Frequência de saída (sincronizada): 47-53Hz em 50Hz;
- 57-63Hz em 60Hz;
- Fator de Cresta 5:1;
- Forma de Onda senoidal; Baterias Pré-Instaladas, tipo selada, Chumbo-ácido livre de manutenção e a prova de vazamento;
- Painel de controle com display de LED com barra gráfica para carga e bateria;
- Alarme sonoro quando na bateria e distinto de pouca bateria;
- Tom de alarme continuamente quando sobrecarregado;
- Desligamento de Emergência;
- Garantia 01 ano contra defeitos de fabricação.

Item 15: Nobreak Tipo 2 - 1,4KVA

- O no break deverá suportar todos os equipamentos de borda da rede (Fonte de alimentação 12/24v, Câmeras, etc.);
- Deverá ser de no mínimo 1000 VA;
- Seleção automática de tensão de entrada 115V-220V (5% de tolerância);
- Tensão de saída de 115V (5% de tolerância);
- Fator de potência de no mínimo 0,65;
- Proteções contra: Sobrecarga e curto-circuito; Sub/sobrecarga de rede com retorno automático.

Item 16: Régua 10 Tomadas

- Chassis metálico com Pintura a pó;
- Bivolt 110 v - 220 v - 10A - 50 a 60HZ;
- 3 Vias 0,75mm;
- Cabo PVC / COBRE (NBR 13.249 E NRV 14.136);
- Abas para fixação;
- Cabo e Plug normatizado com 3 vias de 0,75mm;
- Instalável em Rack 19";
- Modelo com 10 tomadas.

Item 17: Cabo de Rede CAT 5E Blindado



- Deverá estar aderente às normas EIA/TIA-568-B-2.1, Categoria 5, em todas as suas características físicas e elétricas, com 04 (quatro) pares de fios trançados;
- Deverá possuir desempenho garantido, comprovado em fábrica;
- Deverá possuir Certificação Anatel para componente, conforme requisitos vigentes.

Item 18: Conector de Rede CAT5E Blindado

- Deverá possuir capas termoplásticas coloridas, na mesma cor do cabo, inserida sobre o conector RJ45 macho, dificultando a desconexão acidental do produto.

Item 19: Organizador de Cabos Flexível

- Fabricado em monômero de alta constante dielétrica e flexível, que acompanhará qualquer posição que o feixe (chicote) se destine. Este será para utilização em rack, para que os cabos fiquem devidamente organizados.

Item 20: Software OCR

- O sistema deverá funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana; O sistema deve simultaneamente detectar, capturar e comparar múltiplas placas de veículos em tempo real;
- O sistema deve determinar automaticamente qual a melhor imagem do vídeo;
- O sistema deverá possuir funcionalidades de compensação de distorção de vídeo e posição incorreta de placas capturadas;
- O sistema deve registrar e arquivar no banco de dados a imagem do vídeo, data, hora, número da placa, país/estado da placa e a direção do percurso (em relação à câmera);
- O sistema deve permitir o uso de uma base de dados central, ou múltiplas bases de dados, em paralelo mesmo com uma baixa largura de banda para verificação de placas em tempo real;
- O sistema deve detectar veículos que estão se aproximando ou partindo;
- O sistema deve ser capaz de reconhecer as placas com pelo menos 90mph (150km/h);



- O sistema deve ter a seguinte precisão: Durante o dia – acima de 90%; Durante a noite com iluminação – acima de 90%;
- O sistema deve fornecer índice de qualidade de placas de captura;
- O sistema deve ter capacidade de determinar a origem país/estado da placa do veículo;
- O sistema deve ser capaz de determinar várias placas país/estado e determinar a origem país/estado de cada placa;
- O sistema deve ser capaz de filtrar os resultados de reconhecimento automaticamente e descartar os reconhecimentos com baixa qualidade – configurável pelo administrador do sistema;
- O sistema deve ser capaz de capturar várias pistas de tráfego (se a câmera / resolução usada permitir);
- O sistema deve fornecer ajuste de parâmetros de reconhecimento e grau de confiança;
- O sistema deve ser capaz de registrar um evento / alarme quando uma placa não for reconhecida ou estiver em falta;
- O sistema deve ter capacidade de ser editado por um operador humano;
- O sistema deve ter capacidade de bloquear edição de operador humano;
- O sistema deve ter capacidade de gerenciar e reconhecer placas de veículos a partir de vários canais de vídeo em tempo real;
- O sistema deve ter a capacidade de gerenciamento remoto;
- O sistema deve ser acessível com PC padrão para visualização remota de clientes.
- O sistema deve suportar câmeras analógicas e IP;
- O sistema deve ser capaz de utilizar estatísticas internas para ajuste de reconhecimento para melhorar a taxa de reconhecimento da câmera;
- O sistema deve suportar listas internas das placas registradas (white, black, informativa);
- O sistema deve suportar a automação de reações do sistema em caso de placas reconhecidas que são correspondentes às listas internas ou banco de dados externo;
- O sistema deve suportar entonação sonora das placas reconhecidas;



- O sistema deve fornecer interface flexível ao operador para resolução de diferentes tarefas;
- O sistema deverá identificar a cor da placa dos veículos;
- O sistema deverá registrar veículos sem placas;

Pesquisa:

- O sistema deve fornecer diversos métodos de pesquisa, seja por placa capturada, data e/ou horário e resultados associados com imagens de vídeo das placas;
- O sistema deve permitir o uso de coringas na busca por placas;
- O sistema deve ser capaz de pesquisar por qualquer sequência de caracteres reconhecidos;
- O sistema deve permitir a busca de múltiplos veículos dentro de uma única busca, dentro de um critério único;
- O sistema deve permitir a configuração de alarmes e/ou eventos complexos baseados no reconhecimento de placas;

Integração:

- O sistema deve ter capacidade de integração com outros dispositivos, tais como, controle de cancelas usando contato seco, radares, etc;
- O sistema deve ter mecanismos internos de scripts para programação lógica do sistema com diferentes níveis de dificuldade;
- O sistema deve ter capacidade de integrar e trocar dados com bancos de dados externo em tempo real;
- O sistema deve fornecer SDK para integração com sistemas de terceiros.

Item 21: Software Câmeras

- O sistema deve ser altamente escalável e modular no nível de software corporativo;
- O sistema deve ter uma arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros nativamente;
- O sistema deve ter a capacidade de integrar um número ilimitado de servidores em uma única rede unificada – cada servidor deve ter a capacidade de se comunicar com outros servidores e os vídeos e eventos de qualquer servidor devem ser visíveis a outros servidores;



- O sistema deve suportar um banco de dados relacional;
- O sistema deve ter a opção de sincronizar o banco de dados com todos os servidores da rede em tempo real;
- O sistema deve permitir que haja um número ilimitado de sites e câmeras para aparecer em um único site para o usuário final;
- O sistema deve permitir um número ilimitado de servidores, estações de trabalho, câmeras e contas de usuários para ser configurado em uma implementação lógica com uma única interface gráfica de usuário (GUI);
- O sistema deve ter a capacidade de visualização e gravação diretamente das câmeras IP;
- O sistema deve suportar fluxo de vídeo triplo – gravação, playback e transmissão a clientes remotos simultaneamente;
- O Sistema deve suportar múltiplas tecnologias de captura de vídeo residentes no mesmo servidor, em um site (múltiplos servidores) dentro de uma Arquitetura Corporativa (múltiplos sites) sem requerer configurações especiais ou equipamentos externos ao sistema como conversores de vídeo IP;
- O Sistema deve possuir funcionalidades de vídeos analíticos integrados;

ESPECIFICAÇÕES DE SISTEMA E DE CONFIGURAÇÃO

O sistema deve ter a capacidade de trabalhar com cada objeto com nomes personalizados que podem ser alterados a qualquer momento.

O sistema deve permitir uma opção para fazer backup das configurações de todo sistema.

Os servidores terão a capacidade de trabalhar em conjunto com outros servidores em locais diferentes de maneira que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entres os sites sem a necessidade de alterar IP, configurações ou repetir o processo de login.

GRAVAÇÃO DE VÍDEO

O sistema deverá suportar streams de vídeo diretamente de câmeras IP. O sistema deve ter a capacidade de ser configurado para gravar simultaneamente, por movimento, agendamento ou por evento.

O sistema deve suportar múltiplos modelos de câmeras IP e outros dispositivos.

O sistema deve suportar todos os principais formatos de compressão de vídeo: MJPEG, MPEG4, H.264, MPEG.



O sistema deve suportar câmeras que são compatíveis com Open Network Video Interface Fórum (ONVIF).

O sistema deve suportar todas as resoluções de vídeo, frame rates e bit rates das câmeras do sistema.

O sistema deve permitir que a resolução de vídeo, frame rate e bit rate de cada câmera seja configurada independente sem afetar outras câmeras do sistema.

O sistema deve ter a capacidade de gravação de até 64 canais de vídeo IP por servidor, com base na capacidade do processador do servidor.

Deve possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação caso reconheça movimento nas imagens (ex: gravação padrão 4 fps se reconhecer movimento gravar em 15 fps e quando parar o movimento voltar a gravar em 4 fps).

O sistema deve ter um botão na interface de vídeo que permita iniciar/parar a gravação de cada câmera.

O sistema deve suportar múltiplos modos de retenção de vídeo: Contínuo com reescrita automática dos vídeos mais antigos (FIFO), tempo mínimos de retenção e tempo máximo de retenção.

O sistema deve ter a opção de configuração de dias mínimos de armazenamento de vídeo por câmera.

O sistema deve ter a opção de configuração de dias máximos de armazenamento de vídeo por câmera.

O sistema deve ter a capacidade de configuração de pré-alarme e pós-alarme.

O sistema deve ter a capacidade de exportar vídeo em formato nativo e fornecer um aplicativo para sua visualização.

O sistema deve permitir o uso de dispositivos de storage não proprietários e assim não limitando possíveis upgrades futuros.

O sistema deve ter a capacidade de armazenamento em longo prazo.

EXIBIÇÃO DE VÍDEO

O sistema deve ter a capacidade de visualizar imagens da câmera no Servidor de Vídeo local, remotamente através das estações de vídeo monitoramento ou do web browser.

O sistema deve ter a capacidade de zoom digital em tempo real.

O sistema deve permitir verificar visualmente todas as zonas de detecção de movimento.



O sistema deve fornecer uma forma de visualização de múltiplas zonas de movimento da imagem da mesma câmera.

O sistema deve ter a capacidade de criação de bookmark para uma futura revisualização.

O sistema deve possuir um botão no monitor de cada câmera para permitir ativar/desativar a detecção de movimento.

O sistema deve ter a capacidade de configurar desktops virtuais personalizados com grupos de câmeras diferentes por desktop.

Cada desktop deve ser endereçável.

O sistema deve fornecer uma maneira simples de criar vários layouts de câmeras personalizados no próprio desktop virtual.

O sistema deve fornecer a opção de arrastar e soltar as câmeras dentro do mesmo desktop virtual possibilitando criar exibições personalizadas.

O sistema deve permitir a criação de multicanaís flexíveis de visualização de até 64 câmeras por monitor.

O sistema deve fornecer opção simples para maximizar qualquer imagem de câmera para tamanho total do monitor e fazê-la retornar a seu tamanho original.

O sistema deve possibilitar visualização das câmeras em tela cheia, sem bordas.

O sistema deve suportar múltiplos monitores físicos por estação de trabalho.

O sistema deve suportar vídeo walls.

O sistema deve fornecer mapas digitais mostrando câmeras e sensores, proporcionando rápida referência visual.

O sistema deve permitir desabilitar botões ou objetos através dos direitos de usuário.

REPRODUÇÃO DE VÍDEO / PESQUISA DE ARQUIVO

O sistema deve ter a capacidade de reprodução / revisualização de vídeo no Servidor de Vídeo local, remotamente da estação de vídeo monitoramento ou web browser.

O vídeo deve estar sempre disponível para reprodução (assim que o vídeo corrente seja gravado no storage).

A reprodução deve ser feita dentro da própria interface sem a necessidade de iniciar outro aplicativo.

O sistema deve ter um processo (um único clique de botão) para alternar entre modo ao vivo e modo de arquivamento.



- O sistema deve fornecer um cronograma visual de eventos de alarmes de todos os canais.
- O sistema deve fornecer um calendário para fácil busca de vídeo gravado.
- O sistema deve ter opção de bookmarking de vídeo com texto único.
- O sistema deve fornecer diversos métodos de pesquisa por movimento, evento ou data.
- O sistema deve ser simples de usar com comandos de controle similares aos de vídeos cassetes ou reprodutores de DVD.
- O sistema deve exportar sequências de vídeo em AVI / ASF em formato nativo e imagens de vídeo (snapshot) como JPEG.
- O sistema deve fornecer a opção de imprimir uma foto do arquivo de vídeo.
- O sistema deve ter capacidade de pesquisar diversas câmeras simultaneamente.
- O sistema deve ter a capacidade de mascarar áreas não essenciais e buscar vídeos somente nas áreas de interesse ("busca inteligente").
- O sistema deve ter a capacidade de gravar em CD ou DVD para armazenamento e facilidade de transferência.

ÁUDIO

- O sistema deve suportar a gravação de áudio de dispositivos IPs.
- O sistema deve suportar ouvir áudio de cada microfone individualmente.
- O sistema deve permitir o uso de áudio bidireccional.
- O sistema deve suportar gravação de áudio e vídeo sincronizado.
- O sistema deve suportar reprodução de áudio e vídeo sincronizado.
- O sistema deve suportar exportação de áudio e vídeo sincronizado em um único arquivo. O sistema deve suportar alarmes de áudio e gravação.

RECURSOS EMBARCADOS / MÓDULOS

- O sistema deve suportar sensores de alarmes e relés através de recursos de entrada/saída. O sistema deve suportar funcionalidades Entrada/Saída (sensor/rele) de dispositivos IP suportados.
- O sistema deve suportar dispositivos de Entrada/Saída (sensor/rele) de mercado.



- O sistema deve ter a capacidade de registrar eventos com opção de filtragem.
- O sistema deve ter um módulo Visualizador de Eventos que irá exibir os eventos do sistema em tempo real na GUI do operador.
- O sistema deve suportar formulários customizáveis.
- O sistema deve ter capacidade de chamar aplicações externas a partir de sua interface.
- O sistema deve ter a capacidade de múltiplas zonas de movimento dentro de cada imagem de câmera – cada zona deve ser endereçável e ser capaz de ter reações programadas com base em alarme.
- O sistema deve ter a capacidade de alarmar notificações para o cliente.
- O sistema deve ter a capacidade de notificação de alarme por e-mail, SMS.
- O sistema deve ter a capacidade de notificação de alarme sonoro.
- O sistema deve ser capaz de notificar ao administrador caso uma câmera falhe, sua lente seja tampada ou algum problema de conectividade no servidor ocorra.
- O sistema deve suportar funções PTZ de câmeras IP. As funções mínimas do tipo PTZ são as seguintes:

- Pan / Tilt;
- Zoom in / zoom out;
- Foco;
- Rotação;
- Controle de íris;
- Velocidade de pan / tilt / zoom;
- Iniciar preset;
- Iniciar tour.

O sistema deve suportar módulos de arquivamento para uso em gravações de longo período em dispositivos de storage locais ou remotos, agendados em tempos pré-determinados ou por eventos de alarme.

DIREITOS DO USUÁRIO

- O sistema deve possuir um módulo completo de permissões de usuário nativo.
- O sistema deve possuir um único ponto de entrada. Uma vez logado o usuário poderá ter acesso a todas as funcionalidades permitidas em todos os servidores e sites sem a necessidade de refazer o login ou mudar configurações de IP.



O sistema deve dar suporte a ilimitados usuários e grupos com permissões correspondentes.

O sistema deve ter suporte a múltiplos níveis de direitos de usuários em cada objeto (servidor, usuário, câmera, entrada/saída, clientes, etc.) dentro da estrutura completa de segurança.

O sistema deve suportar acesso/bloqueio de câmaras ou desktops virtuais baseado nas permissões do usuário.

O sistema deve exibir desktop virtual baseado em login de usuário.

O sistema não poderá ser desligado sem senha.

A interface do usuário deverá possuir a opção de não poder ser minimizada.

O sistema deve suportar o Windows Active Directory.

FUNÇÕES REMOTAS

O sistema deve fornecer um modulo Web permitindo o acesso ao sistema a partir de um navegador na internet.

O sistema deve ter a capacidade de se conectar a múltiplos servidores para visualização remota de até 32 canais ao mesmo tempo.

O sistema deve suportar gerenciamento remoto de todo conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração.

O sistema deve fornecer a opção de desabilitar, habilitar ou modificar configurações de usuários sem que o operador esteja presente fisicamente no Site.

O sistema deve fornecer a opção de desabilitar, habilitar ou modificar configurações de câmeras sem que o operador esteja presente fisicamente no Site.

O sistema deve suportar armazenamento externo em tempo real.

O sistema deve suportar backup de arquivo através de intervalos programados.

O sistema deve suportar múltiplos clientes e administradores conforme necessário.

O sistema deve ter a capacidade de utilização eficiente da banda de rede.

O sistema deve permitir que haja controle remoto do alarme do servidor e também o gerenciamento de dispositivos I/O.

MÓDULO DE CAPTURA/RECONHECIMENTO DE FACE

O sistema deve localizar o rosto automaticamente.



O sistema deverá registrar e arquivar a imagem, data, horário e câmera no banco de dados.

O sistema deve fornecer ajuste de parâmetros de reconhecimento e limiares.

O Sistema deve ter capacidade de registrar um evento/alarme para reconhecimento de alguma pessoa se assim for programado.

O sistema deve ter capacidade de clicar em um face na GUI e automaticamente trazer o vídeo associado à imagem facial capturada.

O sistema deve ter capacidade de exibir na GUI a taxa de reconhecimento (%) e nome da pessoa reconhecida que está cadastrada no banco de dados.

O sistema deve ter capacidade de bloquear edição de operador humano.

O sistema deve ter capacidade de localizar e capturar faces de múltiplos canais de vídeo em tempo real.

O sistema deve ter capacidade gerenciamento remoto.

O sistema deve ter precisão de acerto de no mínimo 90% em ambiente adequado (se diretrizes e configurações de câmera forem seguidos corretamente e tiver iluminação adequada).

O sistema deve permitir diferentes métodos de pesquisa, por face, câmera, data, horário e nome da pessoa.

O sistema deve fornecer índice de qualidade de rosto identificado/reconhecido.

O sistema deve ser capaz de ignorar as taxas de baixa precisão de reconhecimento.

O sistema deve ser capaz de adicionar diversas faces no banco de dados.

O sistema deverá ser capaz de reconhecer pessoas usando óculos desde que não obstrua a visão dos olhos.

O sistema deve ser capaz de reconhecer uma pessoa com pelos faciais ainda que sua foto registrada esteja sem os pelos faciais.

O sistema deve ser capaz de reconhecer uma pessoa que está utilizando óculos de grau mesmo que sua foto registrada esteja sem os óculos (assumindo que os óculos não obstruam os olhos da pessoa).

O sistema deve ser capaz de alarmar e/ou realizar eventos mais complexos com base nas faces reconhecidas.

FUNÇÕES DE INTEGRAÇÃO



O sistema deve ter capacidade de integração com outros dispositivos, tais como, controle de cancelas usando contato seco, qualquer controle de acesso ou sistema de cartão, etc.

O sistema deve ter capacidade de integrar e trocar dados com bancos de dados externo em tempo real.

SISTEMAS OPERACIONAIS E RECURSOS SUPORTADOS

O sistema deve funcionar nos seguintes sistemas operacionais Windows: Windows 7 (32/64-bit).

Windows Server® 2003 R2 SP2 (32/64-bit).

Windows Server® 2008 R2 SP1 (32/64-bit).

O sistema deve ter a opção de executar como um Serviço Windows.

O sistema deve ter a capacidade de integração com o Windows Active Directory.

O sistema deve suportar ferramentas básicas de diagnósticos do Windows.

O sistema deve ser capaz de integração com produtos de terceiros que se comunicam através de comunicação I/O padrão.

O sistema deve voltar ao normal depois de uma interrupção na rede sem a necessidade de intervenção do operador.

O sistema deverá ser atualizado de uma versão para outra sem que o usuário precise desinstalar a versão anterior.

A configuração de storage para armazenamento de áudio e vídeo deve ser a seguinte, no mínimo:

IDE interno ou externo (configuração RAID- opcional) Parallel SCSI.

Serialattached SCSI (SAS)iSCSI.

SATASolid-state drive (SSD).

Storage Area Network (SAN) Network Attached Server (NAS) Windows supported tape backup.

KIT DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (SDK)

O sistema deve fornecer um Kit de Desenvolvimento de Software (SDK).

O sistema deve fornecer APIs para aplicações de terceiros que possam enviar mensagens para o sistema e possam receber mensagens a partir do sistema.

Qualquer linguagem de programação poderá ser utilizada para integração.



O sistema deve fornecer um vídeo do Kit de Desenvolvimento de Software (SDK).

Para controlar câmeras/vídeo dos dispositivos do sistema.

Pode ser usado com C++, Visual Basic, C# e linguagens similares.

ActiveX usado para controlar e visualizar streams de câmera.

Deve usar as bibliotecas MFC and MSVC 6.0.

O sistema deve apresentar texto simples do Kit de Desenvolvimento de Software (SDK).

A conexão entre servidor e cliente é realizado pela rede utilizando protocolo TCP/IP.

Comunicação com o Core do sistema.

Receber e processar conexões de aplicações de clientes remotos.

Processar comunicação assíncrona entre o Core do sistema e aplicações cliente.

Autenticar o usuário quando a comunicação é estabelecida.

Estabelecer sessões virtuais (identificação de comunicação de qualquer aplicação cliente dentro da rede de segurança).

SUPORTE DE IDIOMAS

O sistema deve suportar o idioma Português (Brasil).

Item 22: Joystick PTZ

- Deverá possuir recursos para movimentação das câmeras móveis;
- Deverá possuir controles para ZOOM mais e menos;
- Deverá possuir botões para presets;
- Deverá possuir botões para controlar abertura e fechamento do foco e íris;
- Deverá possuir conexão USB;
- Não será aceito o joystick do tipo para "games".

Item 23: Torre Modular

- Esta torre deve ser totalmente modular, para a possibilidade de modificações conforme ampliação do sistema.
- Deverá ser em módulos de 2 metros, autoportante ou podendo ser utilizada com cabos de aço para ser estaiadas, totalmente desmontável, as uniões entre os módulos deverá ser com parafusos estruturais galvanizados a fogo, podendo ser triangular ou quadrada.



- Deverá possuir sistema de iluminação do tipo sinalizador com sistema de ligação automática e acompanhar sistema de aterramento e para-raio.

Item 24: Caixa Hermética 500x400x250 mm

- Dados da Caixa Hermética Outdoor para instalação e interligação abrigada de equipamentos de CFTV, com reserva de espaço para No-Break (não fornecido), Access Point (não fornecido), manobras e manutenção, além de reserva no trilho DIN para componentes adicionais. (Caixa montada com componentes abaixo e pronta para uso);
- Dimensões mínimas: L = 400mm x A = 500mm x P = 250mm;
- Construção: Monobloco em chapa #16 (1,5mm) de aço carbono, com soldas contínuas nos quatro cantos, tratada, fosfatizada, com pintura eletrostática poliéster com espessura mínima de 70µm, cor RAL7032;
- Placa de montagem: Chapa #12 (2,65mm) de aço carbono, tratada, fosfatizada, com pintura eletrostática poliéster com espessura mínima de 70µm, cor Munsell 2.5 YR 6/14;
- Porta: Frontal, com vedação em poliuretano extra-elástico, com dois fechos-lingueta de alta pressão com segredo único tipo Yale, com dobradiças para resistência de alto esforço com pinos de aço maciço, para montagem e desmontagem rápidas, com abertura de até 115°;
- Grau de proteção: IP65;
- Tomadas de serviço: Régua com cinco tomadas até 250VAC, protegidas por filtro supressivo interno contra surtos e fusível central de até 10A.

Item 25: Wireless Access Point- AP

- Processador: 24KC, 400MHz;
- Memória: 64MB SDRAM;
- Armazenamento: 8MB flash;
- Interfaces de rede: 1, padrão 10/100;
- Fonte de energia: 24V, 1A POE;
- Conectores: 2 RP-SMA;
- Frequência de operação: 5470-5825;
- Potência: 27 dBm;
- Conexão bivolt 127/227v - 24V, 1A POE.



Item 26: Wireless Subscriber Module SM

- Frequência 5.1 ~ 5.8 GHz;
- Ganho 30dBi;
- VSWR 1.4:1;
- Abertura Vertical mínima 5°;
- Abertura Horizontal mínima 5°;
- F/B: -34 dB;
- Polarização Vertical e Horizontal;
- Conector 2x RP-SMA;
- Conexão bivolt 127/227v - 24V, 1A POE.

Item 27: Antena Wireless Setorial ST

- Frequência 5.1 ~ 5.8 GHz;
- Ganho 20dBi;
- VSWR 1.5:1;
- Abertura Vertical mínima 85°;
- Abertura Horizontal mínima 91°;
- Polarização Vertical e Horizontal;
- Conector 2x RP-SMA;
- Conexão bivolt 127/227v - 24V, 1A POE.

Item 28: Antena Wireless Direcional DC

- Processador: 400 MHZ 24KC;
- Memória: 32MB SDRAM;
- Armazenamento: 8MB flash;
- Interfaces de rede: 1 , padrão 10/100;
- Fonte de energia: 24V, 1A POE;
- Ganho Antena: 25 dBi;
- Frequência de operação: Dupla polarização - Frequência de operação: 5470-5825;
- Potência: 23 dBm;
- Conexão bivolt 127/227v - 24V, 1A POE.

Item 29: Switch 24 Portas 10/100/1000

- Possuir 24 (vinte e quatro) portas de 10/100/1000 BASE-T com conectores padrão RJ-45;
- Possuir 4 portas Gigabit SFP;
- Suporta interface mini-GBIC RJ-45 (10/100/1000Mbps) ou mini-GBIC Ótico LC (1000baseSX ou 1000BaseLX);



- Deverá possuir recurso de SWITCHING LAYER 2 e 3; Árvore de expansão; Tunneling BPDU; Função auxiliar UDP; ARP; determina o endereço MAC de outro IP na mesma sub-rede;
- Capacidade de comutação de 4.8Gbps no mínimo;
- Possuir 4 entradas para conexão via Fibra;
- Possuir LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentação; Deverá ser para montagem em rack de 19 polegadas com kit de fixação para rack;
- Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 110-240V AC e 50-60 Hz.

Item 30: Eletroduto Galvanizado 1"

- Eletroduto galvanizado a fogo 1" com rosca.

Item 31: Cabo de Energia PP3 2,5M

- Cabo flexível PP3 x 2,5mm na cor preta.

Item 32: Disjuntor 20 A

- Disjuntor bipolar 20 A

Item 33: Para-raio

- Para-raio tipo Franklin.

Item 34: Cabo NU

- Cabo cobre NU 10mm.

Item 35: Sinalizador com Foto-Célula

Sinalizador de topo com foto-célula incorporada. Cúpula de polycarbonato resistente à intempérie e base em polipropileno de alta durabilidade. Acende automaticamente ao anoitecer e apaga ao amanhecer.

Item 36: Poste de Concreto 12 metros

- Poste de concreto centrifugado 12 metros de altura com 200 Dan.

Item 37: Cabo 10 mm azul

- Cabo 10mm na cor Azul, flexível.



Item 38: Cabo 10mm preto

- Cabo 10mm na cor preta, flexível

Item 39: Cabo 10mm verde

- Cabo 10mm na cor verde, flexível.

Item 40: Roldana Cerâmica com Suporte

- Roldana em cerâmica com suporte de fixação em poste.

Item 41: Prensa Cabo 1"

- Prensa cabo de PVC 1".

Item 42: Haste de Aterramento

- Haste de cobre para aterramento.

Item 43: Conector para Haste de Aterramento

- Conector Para haste de aterramento.

Item 44: Luvas com Rosca PVC 3/4"

- Luvas com rosca PVC 3/4" para uso no para-raio.

Item 45: Trilho DIN

- Trilho DIN para fixação dos disjuntores.

Item 46: Eletroduto Galvanizado 1"

- Eletroduto galvanizado a fogo 1" com rosca.

Item 47: Switch 8 Portas 10/100/1000

- Possuir 8 (oito) portas de 10/100/100 BASE-T com conectores padrão RJ-45;
- Capacidade de comutação de 2.8Gbps no mínimo;



- Possuir LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentação;
- Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 110-240V AC e 50-60 Hz.

Item 48: Caixa de Medição Padrão Concessionária.

- Caixa de medição de acordo com as normas da concessionária de energia local.

Item 49: Eletroduto PVC 1"

- Eletroduto de PVC 1" com rosca na cor Preta.

Item 50: Curva de PVC 180°

- Curva PVC ¾ na cor preta de 1".

Item 51: Luva PVC 1"

- Luva de PVC 1" na cor preta.

Item 52: Laço Indutivo

O Laço Indutivo é utilizado para detectar a passagem ou a presença de veículos. Seu princípio de funcionamento é de detecção através da massa metálica do veículo. Desta forma, se torna impossível que o sistema realize uma falsa detecção, quando acontecer a passagem de pedestre, por acessos exclusivos de veículos.

Para a conexão com a Central de Laço Indutivo, possui um par de fios de cobre trançados e este deverá ser instalado em uma central de controle por faixas.

Item 53: Dispositivo de Captura de Imagens

Resumo: Dispositivo de gerenciamento e controle de câmeras e de sensores de presença veicular para até 4 faixas de rolagem, destinado a uso em ambiente externo, com todo o aparato e suportes necessários para fixação em postes de 4" ou maior, protegidos contra intempéries e com refrigeração forçada.

O dispositivo de captura de imagens deverá:

Possibilitar a detecção de passagens veiculares por até 04 (quatro) faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de PCLs e:

Controlar até 04 sensores de identificação veicular do tipo laço indutivo.



Capturar quantidade configurável de imagens por passagem veicular, sendo exigidas no mínimo duas imagens.

Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo.

Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.

Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.

Suportar alimentação elétrica 110 ou 220 VAC.

Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica.

Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.

Possuir painel para conexões elétricas, separando os circuitos internos ao dispositivo dos circuitos ou outros equipamentos instalados fora do mesmo.

Incorporar Switch padrão industrial, com mínimo de 8 (oito) portas, que permita interligar a solução à rede internet e que atenda a conexão de câmeras extras.

Incorporar sistema Nobreak gerenciável, com capacidade para mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de energia e que permita ao sistema gerenciar seu desligamento antes da descarga total do Nobreak.

Verificar automaticamente o funcionamento das câmeras, com capacidade de armazenar as informações sobre a continuidade de funcionamento das mesmas, nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiver indisponível.

Verificar anormalidades de funcionamento no próprio dispositivo como: capacidade de processamento, temperatura, armazenamento interno, entre outros que a solução disponibilize, com capacidade de armazenar estas informações nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiverem indisponíveis;"

O dispositivo deve ser fornecido com todas as licenças de sistema operacional e outros softwares necessários para o funcionamento do mesmo.

Ser capaz de detectar anormalidade no funcionamento do laço indutivo.

Condições de operação:

Suportar grau de proteção IP65 ou superior.

Possuir sistema de ventilação tipo exaustor instalado no teto.

Unidade de operação entre 20% e 100% (sem condensação).

Temperatura de operação entre -10° e 50° C.

Deverá ser capaz de informar à CAM, em intervalos regulares, a serem determinados pelo usuário, no mínimo as seguintes informações por ocasião das passagens veiculares:



- FPS da câmera;
- Tipo da imagem gerada (JPG, JP2);
- Uso de iluminador InfraVermelho (Sim/Não);
- Permanência do veículo sobre o laço;
- Tipo de gatilho utilizado;
- Tipo de câmera (analógica, ip, modelo e fabricante);
- Qual a compressão das imagens;
- NOC (Em intervalos regulares);
- Status ponto;
- Nome ponto;
- IP;
- Contêineres de Passagens pendentes de envio;
- N. Desconexões ocorridas;
- Uso CPU;
- Uso HD;
- Mem RAM;
- Mem Virtual;
- IP da(s) Camera(s);
- ID da câmera;
- Disparo anormal percebido pelo laço indutivo;
- Status no-break;
- Online/Batt;
- Timeleft;
- Potência consumida pelos equipamentos conectados ao nobreak;
- Carga da bateria;
- Tensão da linha de alimentação;
- Tensão da bateria.

Item 54: Câmera PTZ FULL HD

- Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CCD (Charged Couple Device) ou CMOS de 1/2,8 polegadas;
- Deve possuir lente com zoom ótico de pelo menos 20x com distâncias focais mínimas de 4,7mm a 94mm e com Zoom digital mínimo de 12x. Oferecendo uma relação de zoom total de 240x;



- Sensibilidade mínima deverá ser igual ou inferior 0,8lux em modo colorido e 0,04 lux em modo preto e branco;
- Recursos de pan/tilt com auto flip;
- Permitir movimento horizontal com giro contínuo de 360° com velocidade variável de no mínimo de 360°/s;
- Permitir movimento vertical de 180° com velocidade variável de até 100°/s;
- A câmera deve estar em conformidade com o padrão SMPTE;
- Deve implementar formato de compressão H.264 (MPEG-4Part 10) e M-JPEG;
- Formato de imagem HD 16:9;
- Resoluções HD de 1920x1080 a 30fps em h.264 e 1280x720pixels;
- Deve permitir a transmissão de pelo menos 2 streaming sin dependentes de vídeo sendo um dos fluxos com compressão H.264 em máxima resolução 1080p à 30 fps;
- Deve possuir o recurso de foco automático;
- Deve possuir diretamente na câmera ou através de cabo multiconetor: no mínimo 01 entrada de alarme e 01 saída de alarme;
- Deve dispor de, no mínimo, 99 (noventa e nove)posições programáveis (Presets), rotinas e verreduras múltiplas;
- Deve possuir WDR (Wide Dynamic Range);
- Deve possuir no mínimo 24 mascaras de privacidades individuais;
- Deve possuir conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45;
- Deve possuir protocolos Internet: RTP, UDP, TCP, IPv6,HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, DNS, DHCP, RTCP OU RTSP;
- Deve possuir os protocolos de segurança HTTPS eIEEE802.1x;
- Deve estar em conformidade com a norma ONVIF,oferecendo interoperabilidade com outros sistemas;
- A câmera deve ser fornecida com recurso embarcado de análise de vídeo ou sistema equivalente que tenha a capacidade de realizar detecção de movimentos por vídeo e rastreamento automático, não sendo aceitos software complementares para realizar essas funções;
- Câmera para uso externo, portanto deverá acompanhar a câmera uma caixa de proteção em alumínio com grau de proteção ip66 ou numa 4x



resistente a impactos e com suporte de parede; A caixa de proteção, bem como seus acessórios, deverá ser do mesmo fabricante da câmera ou homologado pela mesma garantindo a qualidade da solução;

- Deve possibilitar operação à temperatura entre -40°C a 50°C;
- Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 03 anos comprovado por carta de fabricante ou informação constante no site do fabricante;
- Deverá acompanhar alimentação (fonte ou sistema POE) para câmera;
- Disponibilizar api's abertas para integração com outros sistemas;

Item 55: Câmera Fixa Full HD com Lente Varifocal

- Câmera digital Dia/Noite, com 1/3 "com alto desempenho capaz de mudar automaticamente de cor para a operação monocromática de acordo com a variação dos níveis de luz. A câmera deve fornecer resolução mínima de 1280 colunas por 960 linhas reais, não-entrelaçadas, sem nenhum tipo duplicação ou interpolação de linhas;
- Deve acompanhar a câmera, uma lente com ajuste automático durante a configuração do back focus para abrir a iris da câmera ao máximo para garantir o perfeito foco do objeto de interesse dentro do campo de visão da câmera tanto de dia como de noite;
- A câmera deve permitir o uso de lente do tipo montagem CS;
- A câmera deve possuir sistema de sincronismo de flash integrado, permitindo a ligação direta de um flash ou iluminador sem a utilização de qualquer circuito;
- O sistema de disparo de flash integrado deve permitir o ajuste do atraso no disparo permitindo a utilização de diversos modelos de flashes;
- A câmera deve disponibilizar no mínimo 3 modos de operação de flash: Automático, onde a câmera ativa o flash quando a luminosidade cai abaixo do limite tolerável; Sempre Ativado e Desativado;
- A câmera deve possuir sistema de disparo para captura de foto tanto via pulso elétrico de disparo quanto via comando via interface de comunicação Ethernet;
- O tempo de captura da foto deve ser menor do que 18 ms(milsegundos). Este tempo é contabilizado como sendo o tempo decorrido após o sinal de disparo ou o comando terem sido efetuados e o



tempo de início de exposição do sensor de imagem. A taxa de quadros para vídeo;

- Deverá ser superior a 10fps, no padrão JPEG;
- A câmera deve possuir interface de comunicação digital Ethernet com grande imunidade a ruídos;
- A imagem capturada pelo sensor da câmera não deve sofrer qualquer alteração, distorção ou perdas decorrentes de interferências eletromagnéticas nos cabos ou de variação no comprimento dos mesmos;
- A câmera deve permitir o controle remoto e a instalação através de comunicação bidirecional efetuada através da mesma interface digital padrão;
- Ethernet utilizada para a transmissão de vídeo, sem necessidade de qualquer adaptador adicional para configuração;
- A câmera permite a mudança de ajustes, status de verificação e updates que podem ser realizados remotamente, em qualquer lugar, viam protocolo IP. O protocolo de comunicação e demais bibliotecas de software para comunicação com a câmera devem ser abertos e disponibilizados gratuitamente pelo fabricante da câmera;
- A câmera deverá fornecer o modo dia/noite para realçar a visão noturna devido ao aumento da sensibilidade IR;
- A câmera deverá possuir um filtro de infravermelho (IR) que modificará automaticamente do modo colorido para o monocromático se, eventualmente, houver um encerramento do nível de iluminação, ou por comando através da interface de comunicação, retornará ao modo colorido;
- Deverá possuir um sistema de mudança para o modo colorido que mantenha a estabilidade no limite de luminosidade entre os dois modos;
- A câmera deve possuir tecnologia HDR (High Dynamic Range) com ativação configurável, para otimizar, e simultaneamente, capturar o detalhe da imagem em ambas áreas: Alta luz e baixa luz, para maximizar a informação visível na imagem;
- A sensibilidade mínima da câmera deve ser de 0,1 lux. A câmera deve ter alta sensibilidade à luz infravermelha, possuindo eficiência quântica



(QE) maior do que 30% para o comprimento de onda de 850nm no modo monocromático;

- A câmera fornecerá as seguintes modalidades de obturador eletrônico: Automático com variação contínua do tempo de exposição de acordo com a luminosidade ambiente com valores entre 1/60 e 1/30000, em passos menores que 50 micro segundos, permitindo precisão nos ajustes;
- O modo Automático deve permitir a definição de um limite máximo de tempo de exposição à luz, limitando os ajustes da câmera à faixa de 1/30000 até o limite configurado, permitindo a obtenção de imagens nítidas mesmo de objetos em rápido movimento; Manual com valores entre 1/60 e 1/30000, em passos menores que 50 micro segundos, permitindo precisão nos ajustes;
- A câmera deve fornecer ajuste de ganho de sinal analógico com modalidades manual e automática, sendo que na modalidade automática deve permitir a configuração de um limite máximo de ganho, evitando a geração de ruído excessivo na imagem;
- A câmera deve fornecer um sistema de compensação de branco otimizado para aplicações em ambientes externos, onde a luz solar predomina;
- A câmera deve permitir a sua utilização em distâncias de até 100m com a interface Ethernet e 30km com fibras óticas, apenas com a inclusão de um conversor de interface Ethernet/Fibra Ótica comercial;
- No caso de utilização de fibras óticas deve disponibilizar todas as suas funcionalidades, tanto de transmissão de vídeos e fotos quanto de configuração remota;

Especificações elétricas desejáveis:

- Saída de Video: Interface Digital Ethernet 10/100Mbps;
- Tensão e Extensão: 9- 24 VDC;
- Consumo de potência máximo: 12 watts;
- Range Dinâmico: Maior que 110dB no modo HDR ou Maior que 55dB no modo linear;
- Tipo de sensor de imagem: 1/3-polegadas não entrelaçado;
- Resolução: 752 colunas x 480 linhas ou superior;



Especificações mecânicas desejáveis:

- Saída de Vídeo e Configuração: Conector Ethernet padrão RJ-45 ;
- Montagem de Câmera: ¼-polegadas-20 UNC;
- Montagem da Lente: CS.
- Especificações ambientais:
- Escala da temperatura: 0° C a +50° C;
- Escala da umidade: 20% to 93%, não condensação

Item 56: Sistema de Despacho

Sistema IP de despacho de voz via rádio frequência, deve suportar a interoperabilidade de equipamentos de rádio comunicação, permitindo interconectar e controlar através de operador (Despacho) plataformas de comunicação de UHF, VHF, 800MHz, Sistema Convencional, Sistema Trunked, P25, TETRA, iDEN, Motorola Mototrbo®, Kenwood Nexedge®, satélites e telefones fixos ou VoIP (SIP). O sistema ainda permite fácil expansão e operação em contingência, e operar em ambiente TCP/IP.

Características mínimas da plataforma:

- Suportar operação com interface gráfica Touch Screen;
- Suportar operação simultânea de dois (02) a mil (1000) linhas (grupos de rádio ou telefonia), com os grupos de rádio distribuídos pela rede Ethernet (IP) LAN ou WAN;
- Suportar configuração para operação como despachantes de chamadas distribuídos pela rede Ethernet (IP) LAN e WAN;
- Permitir a operação simultânea de até cem (100) linhas (grupos de rádio ou telefonia) na mesma estação de despacho, assegurando rápida e interativa forma de operação;
- Permitir a operação com interface de áudio, amplificação e controle de volume, em equipamentos específicos, independentes do sistema de áudio dos microcomputadores;
- Permitir a construção modular do sistema, permitindo a inclusão e o aumento do número de linhas e de operadores a qualquer tempo;
- Suportar comunicação de áudio via IP com excelente qualidade, utilizando ao menos os seguintes Vocoders: G.726 16k, G.726 32k, G.711 64k;
- Suportar operação de chamadas de emergência, grupo, individual



- Permitir aos operadores (Despachadores) rastrear e repetir (ouvirnovamente) o áudio dos últimos dez (10) minutos;
- Permitir aos operadores (Despachadores) controlar até dez (10) entradas e dez (10) saídas (contato de relé) como interface para controle de acionamento de equipamentos elétricos (iluminação, alarmes externos, fechaduras e portões elétricos);
- Capacidade de intercomunicação, assegurando operação entre as posições de despachantes, sobre qualquer console do sistema;
- Capacidade de Paging, suportando tanto formatos de 100 e 1000 grupos, bem como tons de DTMF, Knox e 5/6;
- Suportar 3 (três) tons de alarme: contínuo, pulsante e alto-baixo, com tempo de frequências programáveis;
- Suportar função Grupo e Mudo, permitindo seleção de linhas agregando aos botões de controle, permitindo acesso instantâneo a linhas específicas de interesse;
- Suportar ao menos 30 grupos de interconexões simultâneos, independentemente da tecnologia de rádio, VoIP, Telefonia Fixa e IDEN utilizados;
- Suportar indicações do tipo: relógio, medidor VU para nível, indicação PTT e gravação de rechamada;
- Suportar os interfaces de operação do tipo: headsets, microfone de mesa, alto falantes externos e chaves mecânicos (pedaleiras);
- Suportar rede de telefonia IP com padrão SIP em VoIP;
- Suportar rede de telefonia fixa, com interfaces licenciadas e com selo da Anatel.

O sistema deve suportar rádios comunicadores para os principais marcas no mercado brasileiro, tais como:

- Kenwood;
- ICOM;-
- Motorola;
- Vertex;
- E. F. Johnson série 5300;
- Rádios padrão IDEN (Nextel);
- SEPURA;



- Tait;
- Harris;
- Daniels.
- O sistema de gravação deve permitir monitorar e gravar áudio oriundo de qualquer grupo em tempo real.

Deve também gravar informações detalhadas de cada evento de chamada, vinculando a ferramenta de busca de rede num banco de dados SQL, com as seguintes funcionalidades:

- Endereço IP da fonte;
- Mudanças de canal;
- Criação e remoção das interconexões;
- Supervisão do início e término de chamada;
- Identificação numérico automático;
- Data, hora e duração de chamada;
- Número da linha;
- Status da varredura;
- Interface de entradas e saídas de alarmes.

O sistema de gravação em rede deve permitir o acesso a informações das chamadas e refinar a busca com alto nível de detalhes do tipo:

- Localizar todas as chamadas de um terminal específico, num período de tempo;
 - Interface de tela permitido rápida definição das opções;
 - Suportar operação de até 100 linhas;
 - Suportar operação com compressão MP3, com assinatura digital de 32 bits, para fins de autenticação;
 - Suportar gravação em separado dos sinais de Transmissão e Recepção;
- Suportar gravação de acordo com a origem do tipo, VoIP, microfone, console, etc..

O sistema deve ainda possuir capacidade de monitoramento remoto, com seguintes mensagens:

- Problemas com compressão de voz em MP3;
- Problemas com conexão e reconexão de banco de dados;



- Falta de licença de HW (dongle);
- Cartões de áudio com problemas;
- HD cheio;
- Reconstrução de banco de dados;
- Ocupação de linha por mais de 30 minutos;
- Acúmulo de arquivos errados;
- Menos de 20GB disponível em HD.

Item 57: Software de Inteligência Metropolitana

Captação de informações:

Software de gestão da área de Segurança Pública para captação de todas as informações inerentes ao Boletim de Ocorrência da Polícia Militar ou da Guarda Municipal objetivando captar e disponibilizar a maior quantidade de informações possíveis para o melhor trabalho da análise científica e para futuras análises sobre associação com o crime organizado ou sequestros relâmpagos e afins.

A captação das informações referentes à drogas como: Tipo, formato, uso, tráfico, quantidade de peso, cor e a qualificação individual dos afins.

Ser desenvolvido em uma linguagem científica, matemática e própria para aplicação de cálculos estatísticos, de previsão e provisão de dados para análise científica.

Busca e Pesquisas:

Capaz de disponibilizar combinações no mínimo 90 campos simultâneos, filtros concisos que automaticamente produzem as análises elaboradas das informações selecionadas em telas específicas.

Disponibilizar gráficos distintos diferenciados e apropriados para análise científica além da combinação de vários gráficos em uma mesma tela para comparação de situações específicas e composições de múltiplas situações detalhadamente.

Segurança das informações e uso diário.

Possuir operação amigável e rápida, modular de auto ajuda podendo ser usado em aparelhos móveis e computadores pessoais simples como Notebooks. Prover garantia total de portabilidade e possuir funções de criptografia capazes de codificar (Criptografar) todos os formatos existentes em um computador pessoal denominados PCs, Lap Tops, Note



Books, Desk tops, Think Pads e demais computadores como por exemplo formatos do MS Office .Doc .Xls .Txt .Csv .Ppt .Pps e todos os outros formatos.

Mobilidade:

Ser um sistema modular podendo ser transportado via internet com toda segurança e com compactação de até 100 vezes menos que o tamanho original, podendo ser enviado por BlueTooth.

Integração de Informações:

Possuir integração total, rápida e segura entre cidades vizinhas, batalhões e viaturas, ser escalonada por módulos obedecendo a hierarquia institucional e garantindo uma perfeita filtragem das informações para camadas superiores

Abrangência dos Dados:

Captar todas as informações do BO do momento ou para referências com ligações, em análises futuras. Possuir filtro por camada, filtrando apenas as informações necessárias para cada escalão da instituição.

Visual dos Gráficos e Relatórios:

Possuir tecnologia de ponta o mercado, exportando resultados de filtros e resumos, pesquisas e gráficos sínteses e combinações de informação para análises direto para os programas do MS Office.

Estrutura:

Possuir uma estrutura científica matemática, que permite o processamento das informações dentro da memória, (Tecnologia In Memory Processing) utilizando-se de (Clones / WS- Work Spaces) arquivos compostos com múltiplas camadas de dados podendo ser utilizados em diferentes sistemas operacionais denominados Multi-Plataforma, com



processamento por arquitetura moderna de múltiplas camadas (Multi-layer – Multi-Dimension- Multi- Platform).

Possuir Bancos de Dados (BD) ou Matrizes multi dimensionais com capacidade de até 64 dimensões e de até 1.5 GB (o equivalente a 2 Milhões de ocorrências em cada matriz).

Item 58 - OLT GEPON

Os equipamentos de transmissão baseados em fibra óptica podem ser dedicados de vários modos distintos. Para esse projeto foi considerado a tecnologia GEPON, dividido em três etapas básicas, OLT GEPON (OpticalLine Terminal GEPON), ONU GEPON (Optical Network Unit GEPON) e a bandeja de emendas.

Para o funcionamento correto do sistema a OLT GEPON deverá possuir as seguintes características:

- O sistema de conversão da OLT GEPON de comunicação óptica para comunicação baseada em cabos metálicos não deverá ser mais lento do que 2 milissegundos para executar a conversão de sinal.

- O sistema de transmissão de fibra deverá transmitir dados com no mínimo 20 km de distância entre pontos interligados, pois, deverá suportar alguma expansão futura da ordem de 25% de utilização das taxas de transmissão.

- O sistema de fibra óptica deverá prover uma taxa mínima de 1 Gbit/s para o tronco de interligação, sendo desejável equipamentos que possam atingir taxas mais altas como 10Gbit/s devido a possibilidade de tráfego crescente e possíveis expansões.

- Como características gerais do sistema, têm-se os mínimos requisitos finais, capacidade de geração de no mínimo 15 Mpps com pacotes de 64 bytes para cada terminação de fibra óptica e no mínimo os principais protocolos de funcionamento das camadas OSI L2 e L3.

- A OLT GEPON deverá conter uma garantia mínima de 3 anos.

Item 59 - ONU GEPON

Para o funcionamento correto do sistema a ONU GEPON deverá possuir as seguintes características:

- O sistema de ONU GEPON deverá disponibilizar um mínimo de 16 Mbit/s em modo full duplex para cada câmera no sistema.

- O sistema de conversão da ONU GEPON de comunicação óptica para comunicação baseada em cabos metálicos não deverá ser mais lento do que 2 milissegundos para executar a conversão de sinal.



- O módulo ONU GEPON deverá conter uma entrada RJ-45 de manutenção e acesso ao sistema para manutenção.

Item 60 - Cabo Óptico de 12 Fibras

O cabo deve atender as seguintes especificações:

- ABNT NBR 14160 - Especifica os requisitos mínimos exigíveis para a fabricação dos cabos ópticos aéreos dielétricos auto-sustentados;
- ABNT NBR 14104 - Amostragem e inspeção em fábrica de cabos e cordões ópticos – Procedimento;
- Retardante a chama;
- O cabo deve ser composto de 12 fibras ópticas;
- Diâmetro externo do cabo $\leq 17\text{mm}$;
- O cabo deve ser projetado para vãos $\geq 80\text{metros}$;
- Operar na faixa de comprimento de onda de 1310 nm ou 1550 nm;
- Tubo loose;
- Núcleo geleado ou seco;
- Tipo de fibra: monomodo (SM);
- Atenuação máxima por KM não pode exceder o valor de 0,5 decibéis (dB).

Deve conter na capa externa com intervalo máximo de quatro metros as seguintes descrições: tipo de fibra, número de fibras, data de fabricação, número da certificação da Anatel, número do lote e marcação sequencial métrica.

A contratada deverá disponibilizar todos os acessórios necessários para a instalação da fibra óptica para o bom funcionamento.

5 – Tabela de Materias Proposta para o Projeto

A tabela de materiais é uma estimativa de matérias, com grande valor agregado que serão aplicados ao projeto. Demais itens que não compõem este projeto, tais como, por exemplo: conectores, cabos de ligações de equipamentos, parafusos e por menores, devem ser contemplados neste projeto.



Tabela de Quantitativo de Equipamentos Aplicáveis ao Projeto

Item	Descrição de equipamentos	Qtde.
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO	2
2	MESAS DE TRABALHO	3
3	CADEIRAS	6
4	PISO ELEVADO	50
5	SERVIDOR APLICATIVOS	4
6	SERVIDOR OCR	4
7	SERVIDOR GRAVAÇÃO	1
8	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT L2	1
9	SERVER SWITCH USB KVM	1
10	RACK 44U 19"	1
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO	4
12	MONITOR 42" + SUPORTE DE PAREDE	6
13	ORGANIZADOR DE CABOS P/ RACK 19"	1
14	NOBREAK TIPO 1 - 6KVA	2
15	NOBREAK TIPO 2 - 1.4 KVA	6
16	RÉGUA 10 TOMADAS	10
17	CABO DE REDE CAT5E BLINDADO	915
18	CONECTOR DE REDE CAT5E BLINDADO	100
19	ORGANIZADOR DE CABOS - FLEXIVEL	100
20	SOFTWARE OCR	16
21	SOFTWARE CÂMERAS	63
22	JOYSTICK PTZ	2
23	TORRE MODULAR	40
24	CAIXA HERMÉTICA 500x400x250mm	6
25	WIRELESS ACCESS POINT - AP	34
26	WIRELESS SUBSCRIBER MODULE - SM	49
27	ANTENA WIRELESS SETORIAL - ST	24
28	ANTENA WIRELESS DIRECIONAL - DC	14
29	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	6
30	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	16



31	CABO DE ENERGIA PP3 2.5MM	1470
32	DISJUNTOR 20A	6
33	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN	56
34	CABO NU	812
35	SINALIZADOR COM FOTOCELULA	6
36	POSTE CONCRETO 12 METROS	49
37	CABO 10mm AZUL- METROS	245
38	CABO 10mm PRETO - METROS	245
39	CABO 10mm VERDE- METROS	245
40	ROLDANA CERAMICA COM SUPORTE	49
41	PRENSA CABO 1"	98
42	HASTE DE ATERRAMENTO	49
43	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	49
44	LUVAS COM ROSCA PVC 3/4"	98
45	TRILHO DIN	4
46	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	147
47	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000	49
48	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO CONCESSIONARIA	49
49	ELETRODUTO PVC 1"	300
50	CURVA DE PVC 180	150
51	LUVA PVC 1"	588
52	LAÇO INDUTIVO	16
53	DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS	5
54	CÂMERA PTZ FULL HD	30
55	CAMERA FIXA FULL HD	49
56	SISTEMA DE DESPACHO	8
57	SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA METROPOLITANA	1
58	OLT GEON	6
59	ONU GEON	1
60	CABO ÓPTICO DE 12 FIBRAS	7.500

6-Instalações, Montagens e Serviços



Os serviços de Instalação e Montagem consistem na implantação de todos os equipamentos listados acima e qualquer serviço de instalação, montagem, implantação incluindo infra-estruturas necessárias para o perfeito funcionamento do sistema contratado.

Incluindo também o licenciamento junto à concessionária de energia elétrica por parte da Prefeitura Municipal de Sorriso e entre outros órgãos competentes, para a execução do serviço de infra-estrutura, estruturação dos postes da concessionária de energia elétrica em toda extensão de interligação dos pontos, conforme projeto, fazendo as adaptações de acordo com as exigências da concessionária e outros órgãos fiscalizadores.

Uma relação macro de serviços a serem executados é:

- Instalações dos equipamentos de tecnologia no CCO;
- Instalação do sistema de transmissão via rádio;
- Configuração da rede de dados e testes de conexão internas.

Todos os procedimentos, serviços e instalações devem seguir as normas citadas abaixo:

- NBR 5410 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5471 – Condutores Elétricos;
- NBR 5474 – Eletrotécnica e Eletrônica – conectores elétricos;
- NBR 14565 – Normas de cabeamento estruturado para rede interna de telecomunicações;
- Outras normas da ABNT aplicáveis a este tipo de projeto;
- Normas do INMETRO aplicáveis a este tipo de projeto;
- Instruções e Resoluções do CREA/CONFEA aplicáveis a este tipo de projeto;
- Demais normas pertinentes como ITU, NEMA, DIN e IEEE.

7. Limpeza e Verificação Final

Durante a execução dos serviços deverá ser feita limpeza do local, de modo a garantir perfeitas condições de segurança e higiene do trabalho. Será procedida diariamente remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços.

Os entulhos decorrentes da execução dos serviços e da demolição deverão ser prontamente removidos para caçambas apropriadas, a serem legalmente colocadas para tal finalidade junto às calçadas, com recolhimento diário.

Remover todo o entulho do local dos serviços;

Sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Antônio



Proteger todo e qualquer equipamento caso seja necessário remover forro ou onde houver necessidade de furar a laje.

Manutenções e Reparos

A empresa contratada deverá dispor de técnico para reposição no prazo de 2 horas em caso de falhas nas câmeras.

Segurança no Trabalho

Observar severamente as normas de segurança no trabalho expedidas pelo ministério do trabalho e emprego, atentando-se sempre para as medidas de proteção aos operários e a terceiros, de acordo com a NR-18.

A empresa contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no funcionamento dos serviços.

Correrá por conta exclusiva da empresa contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas, e pela destruição ou danificação dos serviços em construção até sua definitiva aceitação.

Todo o transporte vertical e horizontal de materiais ficará a cargo da empresa contratada.

A empresa contratada será responsável pela proteção de todos os componentes dos serviços e instalações de energia elétrica, água, telefone, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a empresa vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.





15.1 A contratada deverá apresentar certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA ou CAU, comprovando estar registrada para exercer atividades de engenharia civil e/ou arquitetura, compatível com o objeto licitado e comprovando a responsabilidade técnica através de pelo menos 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto.

15.2. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU detentor de atestado e/ou certidão de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

15.3 Os atestados deverão estar acompanhados de Declaração de Veracidade assinada pelo profissional.

15.4 A comprovação da responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto do TERMO DE REFERÊNCIA far-se-á por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) ou expedida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.5 Declaração da licitante referente ao comprometimento em disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução dos serviços, relativos à Equipe Técnica Principal e Complementar.

15.6 Os documentos solicitados acima, também devem ser inseridos no envelope de habilitação. As licitantes que não cumprirem todas as exigências dessa licitação serão desclassificadas.

16.1 Instalar uma solução de eficiência nos serviços de Segurança Pública do Município, por meio de locação, onde todo o sistema de monitoramento, software de gestão metropolitana e o sistema de despacho via rádio será administrado e operado pela empresa contratada, para atender e dar suporte tecnológico aos agentes de trânsito do Município de Sorriso/MT e demais órgãos integrantes do sistema de segurança pública.

16.2 Manter os equipamentos contratados em perfeito funcionamento, bem como fazer as manutenções preventivas e/ou corretivas, coleta das informações registradas, atualizações, reposições de partes, peças ou de todo o equipamento no caso de vandalismo ou acidente que danifique o mesmo.

16.3 Prestar os serviços conforme especificações das legislações, normas e resoluções pertinentes, mantendo disponíveis equipamentos, "software" e pessoal especializado, em quantidades compatíveis.



16.4 Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital e seus anexos, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;

16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

16.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

16.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da lei 8.666/93;

16.9 Cumprir as exigências da fiscalização para a perfeita execução do serviço;

16.10 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

16.11 Cumprir rigorosamente com todas as exigências dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital.

16.12 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros com pessoal, trabalhistas, previdenciários (contribuição social) e tributos bem como com as repartições Públicas e Instituições Arrecadoras dos encargos decorrentes da execução dos serviços, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

16.13 Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, em qualquer tempo, com as consequências que a sua falta ou omissão acarretarem. Tais documentos deverão ser entregues ao CONTRATANTE até a aceitação dos serviços.

16.14 Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, como também pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

16.15 Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços.

16.16 Manter atualizada, durante a vigência do contrato, Certidão Negativa de Débito – CDN – quanto a tributos federais, estaduais e municipais, bem como das contribuições sociais e Certificado de regularidade de FGTS, devidamente atualizadas.

[Handwritten signature]



16.17 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.18 Deverá apresentar Relatório Técnico Mensal de Ocorrência.

16.19 Manter por toda a vigência do contrato, dois técnicos de video monitoramento, 24 horas por dia, sete dias da semana, para acompanhando do sistema na Central de Monitoramento.

16.20 Deverá a empresa vencedora, providenciar a autorização de passagem da fibra óptica, junto à concessionária elétrica.

17.1 Proporcionar ao pessoal técnico do LICITANTE vencedor toda assistência e as facilidades operacionais ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao serviço contratado.

17.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

17.3 Observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

17.4 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

17.5 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

17.6 A contratante deverá prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do contrato.

17.7 Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.

17.8 Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

18.1 Segue anexo ao TERMO DE REFERÊNCIA à planilha de composição de custos.



19.1 O valor estimado para a execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, foi obtido através da escolha do menor preço entre os orçamentos anexos.

20.1 As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente para o exercício de 2015 na conta:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo

Dotação – 11.001.06.183.0021.1237

Projeto/Atividade – Implementação de Sistema de Segurança Pública e Fiscalização de Trânsito.

Elemento de Despesa – 339039

Código RED - 714

Valor Disponível: R\$ 1.150.000,00

20.2 Para as demais despesas, que ultrapassem o valor disponível no orçamento de 2015, será consignado na dotação no exercício de 2016 a ser previsto na Lei do Orçamento

21.1 O Valor Estimado é de **R\$ 4.458.499,88** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

22.1 - Conforme orientações do Tribunal de Contas, este TERMO DE REFERÊNCIA deve apresentar uma análise de custo benefício, comparando as possibilidades distintas de implantação de um **SISTEMA DE DADOS, IMAGEM E VOZ NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, que permita a ampliação da qualidade dos serviços de segurança pública. São duas as possibilidades de realização deste serviço: (i) Contratação de empresa especializada na prestação deste tipo de serviço, via locação de máquinas e equipamentos; e (ii) Aquisição pelo município das máquinas e equipamentos necessários; instalação, operação e manutenção dos sistemas, com equipe operacional do quadro efetivo de pessoal.

22.2 - Uma ferramenta que pode ser importante na tomada de decisões sobre projetos específicos é a **Análise de Custo Benefício**, que auxilia resolver o que deve ou não ser feito. Ou seja, é um instrumento de valor, que necessariamente considera as



consequências e os custos de duas ou mais estratégias, comparando-as, e consequentemente auxiliando o gestor na solução de problemas, partindo de análises quantitativas e qualitativas dos problemas e suas sugestões, se constituindo num instrumento para balizar a tomada de decisão acerca também de investimentos públicos. Logo, pensando no setor público, a análise de custo benefício é um conjunto de técnicas que visam gerar informações sobre a relevância de projetos públicos.

22.3 - Um passo importante em uma análise de custo benefício refere-se a elaboração de uma planilha dos custos materiais tangíveis do projeto. Quase todos os projetos têm custos. Por exemplo, as empresas precisam de um investimento inicial para comprar produtos e material de escritório, treinar a equipe e etc. Assim, os custos podem ser únicos ou contínuos, materiais ou não materiais, ou uma combinação de diferentes tipos de despesas. Considerando os orçamentos e estimativas para o projeto em questão, nas planilhas abaixo, são apresentados os orçamentos para: (i) aquisição dos materiais e equipamentos necessários; (ii) serviços de instalação dos equipamentos diversos; (iii) estimativa do custo operacional mensal/anual da prestação do serviço com equipe própria; e (iv) custo total estimado.

22.3.1 - Investimento para aquisição de materiais e equipamentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Folhas nº
88
K

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALCPL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18.000 Btus	2	UND.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
2	MESAS DE TRABALHO	3	UND.	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
3	CADEIRAS	6	UND.	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
4	PISO ELEVADO	50	METROS	R\$ 730,48	R\$ 36.523,20
5	SERVIDOR APLICATIVOS	4	UND.	R\$ 54.339,80	R\$ 217.358,40
6	SERVIDOR OCR	4	UND.	R\$ 77.868,00	R\$ 311.472,00
7	SERVIDOR GRAVAÇÃO	1	UND.	R\$ 59.220,00	R\$ 59.220,00
8	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT TL-SG3424P	8	UND.	R\$ 16.504,28	R\$ 132.034,22
9	SERVER SWITCH USB KVM 10 PORTAS	1	UND.	R\$ 8.353,80	R\$ 8.353,80
10	RACK 44U 19" + KIT MONITOR 19", TECLADO E MOUSE USB	1	UND.	R\$ 11.340,00	R\$ 11.340,00
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO	2	UND.	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
12	MONITOR 42" + SUPORTE DE PAREDE	6	UND.	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
13	ORGANIZADOR DE CABOS P/RACK 19"	1	UND.	R\$ 830,00	R\$ 830,00
14	NOBREAK TIPO 1 - 6KVA	2	UND.	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
15	NOBREAK TIPO 2 - 1.2KVA	4	UND.	R\$ 2.262,33	R\$ 9.049,32
16	RÉGUA 10 TOMADAS	4	UND.	R\$ 218,40	R\$ 873,60
17	CABO DE REDE CAT5E BLINDADO	300	METROS	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
18	CONECTOR DE REDE CAT5E BLINDADO	100	UND.	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
19	ORGANIZADOR DE CABOS - FLEXMEL	100	UND.	R\$ 46,20	R\$ 4.620,00
20	SOFTWARE OCR	16	LICENÇA	R\$ 27.300,00	R\$ 436.800,00
21	SOFTWARE CÂMERAS	83	LICENÇA	R\$ 3.032,40	R\$ 191.041,20
22	JOYSTIC PTZ	2	UND.	R\$ 8.358,00	R\$ 16.716,00
23	TORRE MÓDULAR TELECOM - 2 METROS	40	UND.	R\$ 9.240,00	R\$ 369.600,00
24	CAIXA HERMÉTICA 500x400x250mm	6	UND.	R\$ 2.604,00	R\$ 15.624,00
25	WIRELESS ACCESS POINT - AP	26	UND.	R\$ 3.068,00	R\$ 79.718,00
26	WIRELESS SUBSCRIBER MODULE - SM	49	UND.	R\$ 1.784,00	R\$ 86.438,00
27	ANTENA WIRELESS SETORIAL - ST	24	UND.	R\$ 3.318,00	R\$ 78.632,00
28	ANTENA WIRELESS DIRECIONAL - DC	2	UND.	R\$ 4.620,00	R\$ 9.240,00
29	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 L2 TL-SG3424P	8	UND.	R\$ 16.504,28	R\$ 132.034,22
30	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	120	UND.	R\$ 19,15	R\$ 2.298,24
31	CABO DE ENERGIA PP3 2.5MM	400	METROS	R\$ 12,14	R\$ 4.855,20
32	DISJUNTOR 20A	6	UND.	R\$ 76,78	R\$ 460,68
33	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN	6	UND.	R\$ 192,78	R\$ 1.156,68
34	CABO NU PARA-RAIO	140	METROS	R\$ 11,30	R\$ 1.581,72
35	SINALIZADOR + FOTOCELULA	140	UND.	R\$ 2,69	R\$ 378,60
36	POSTE CONCRETO 12 METROS	49	UND.	R\$ 2.438,00	R\$ 119.364,00
37	CABO 10mm AZUL - METROS	245	UND.	R\$ 12,81	R\$ 3.138,45
38	CABO 10mm PRETO - METROS	245	UND.	R\$ 12,81	R\$ 3.138,45
39	CABO 10mm VERDE - METROS	245	UND.	R\$ 12,81	R\$ 3.138,45
40	ROLDANA CERÂMICA COM SUPORTE	49	UND.	R\$ 50,06	R\$ 2.453,14
41	PRENSA CABO 1"	98	UND.	R\$ 7,18	R\$ 703,84
42	HASTE DE ATERRAMENTO	49	UND.	R\$ 69,05	R\$ 3.383,35
43	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	49	UND.	R\$ 7,98	R\$ 391,02
44	LUVAS COM ROSCA PVC 3/4" PARA USO NO PARA RAO	98	UND.	R\$ 1,47	R\$ 144,06
45	TRILHO DIN PARA FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES METROS	4	UND.	R\$ 31,67	R\$ 126,67
46	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	245	UND.	R\$ 45,32	R\$ 11.102,91
47	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 L2 TL-SG3210	49	UND.	R\$ 3.519,60	R\$ 172.460,40
48	CAIXA MEDIÇÃO FADRAO CONCESSIONARIA	49	UND.	R\$ 672,00	R\$ 32.928,00
49	ELETRODUTO PVC 1"	300	UND.	R\$ 49,98	R\$ 14.994,00
50	CURVA 180 PVC 1"	150	UND.	R\$ 26,04	R\$ 3.906,00
51	LUIVA PVC 1"	588	UND.	R\$ 13,44	R\$ 7.902,72
52	LAÇO INDUTIVO	16	UND.	R\$ 3.885,00	R\$ 62.160,00
53	DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS	5	UND.	R\$ 3.108,00	R\$ 15.540,00
54	CÂMERA IP PTZ FULL HD, 30X, 0.3LUX, WDR, IP67, ONVIF, AC24V/DC12V	30	UND.	R\$ 21.250,00	R\$ 637.500,00
55	CÂMERA FIXA, FULL HD, 1920X1080, WDR, SDCARD, ICR, 12V	49	UND.	R\$ 11.844,00	R\$ 580.356,00
56	SISTEMA DE DESPACHO (inclusive rádios)	1	UND.	R\$ 249.808,00	R\$ 249.808,00
57	SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA METROPOLITANA	1	UND.	R\$ 172.400,00	R\$ 172.400,00
58	OLT GEPON	2	UND.	R\$ 24.755,07	R\$ 49.510,14
59	ONU GEPON	3	UND.	R\$ 562,40	R\$ 1.687,20
60	CABO ÓPTICO DE 12 FIBRAS	8500	METROS	R\$ 21,00	R\$ 178.500,00
TOTAL GERAL - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS					R\$ 4.812.480,88

22.3.2 - Custo de serviços de instalação dos equipamentos diversos:

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



1	SERVIÇO PASSAGEM FIBRA OPTICA	8500		R\$ 8,40	R\$ 71.400,00
2	SERVIÇO DE FUSÃO FIBRA	70		R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS POSTES CONCRETO	49		R\$ 3.024,00	R\$ 148.176,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS POSTES METALICOS	10		R\$ 2.520,00	R\$ 25.200,00
5	SERVIÇO INSTALAÇÃO DATA CENTER	1		R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00
6	SERVIÇO CONFIGURAÇÃO SERVIDORES	9		R\$ 31.500,00	R\$ 283.500,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CAMERAS DOME	49		R\$ 3.360,00	R\$ 164.640,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CAMERAS FIXA	30		R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS ERB - TORRES	6		R\$ 12.600,00	R\$ 75.600,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS RÁDIOS - CLIENTES	49		R\$ 2.100,00	R\$ 102.900,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO LAÇO INDUTIVO	5		R\$ 3.360,00	R\$ 16.800,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO	2		R\$ 2.520,00	R\$ 5.040,00
TOTAL GERAL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO					R\$ 1.117.956,00

22.3.3 - Custo estimado do custo operacional mensal/anual da prestação do serviço

1	FUNCIONÁRIOS NO PERÍODO DE 24 HORAS DIÁRIAS POR 30 DIA	8	UND	R\$ 2.052,00	R\$ 16.416,00
2	CUSTO OPERACIONAL MENSAL (ESTIMADO)	1	UND	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL - CUSTO OPERACIONAL MENSAL					R\$ 21.416,00
TOTAL - CUSTO OPERACIONAL ANUAL					R\$ 256.992,00

22.3.4 - Estimativa total dos custos:

1	TOTAL - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	R\$ 4.612.480,86
2	TOTAL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	R\$ 1.117.956,00
3	TOTAL - CUSTO OPERACIONAL ANUAL	R\$ 256.992,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO		R\$ 5.987.428,86

22.4 - Na sequência, devem ser ponderados quais serão os benefícios esperados do projeto. O objetivo de qualquer análise de custo benefício é comparar os benefícios de um projeto com seus custos – se houver mais ganhos do que perda, o projeto provavelmente será realizado. No caso específico do projeto em pauta, alguns benefícios esperados podem ser relacionados como:

- O grande objetivo deste projeto em pauta é a ampliação da SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO, trazendo conforto e bem estar à população. Paralelo, outros objetivos serão alcançados com essa modernização, entre os quais podem ser citados:
- Interação entre os diversos órgãos públicos.
- Visualização das imagens no dispositivo móvel.
- Sistema informatizado móvel e interativo.
- Monitoramento do efetivo em tempo real (AVL/GPS/Internet).
- Mapeamento de ocorrências, ordens de serviços, viaturas, operadores e dispositivos.
- Possibilidade de impressão de laudos e Boletins no local.
- Integração total com o sistema central de controle.



- Envio de indicadores automáticos e em tempo real.
- Planejamento, controle e análise dos resultados.
- Comunicação de voz digital atendendo a legislação vigente da ANATEL.
- Transmissão de dados móveis.

22.5 - Outra tarefa importante refere-se à comparação entre a soma dos custos apurados e a soma dos ganhos do projeto. A apuração dos custos é simples e neste caso, estão descritos nas planilhas acima. A grande tarefa de uma análise de custo benefício é a valoração financeira, em dinheiro, das benesses que serão alcançadas, isso quando possível. Esse é o ponto crucial que permite identificar se o projeto traz mais ganhos do que custos. Como se trata, neste caso, da ampliação dos serviços de segurança pública no município, vários dos itens a serem considerados, são classificados como bens intangíveis. Quanto custa uma vida salva? Quanto vale a mensagem de intimidação aos criminosos, ao saberem que estão vigiados mais de perto? Quanto vale a redução da criminalidade, que gera conforto e bem estar para o cidadão? Quanto vale a autoestima do cidadão, de reconhecer que mora em uma cidade segura, boa de viver? Por outro lado, mais segurança pública, também gera benefícios tangíveis, fáceis de serem valorizados financeiramente. Neste rol, alguns exemplos podem ser: o número de veículos roubados e recuperados, a coerção e abortamento de roubos e furtos, a identificação e imputação de responsabilidades à indivíduos agindo à margem da legalidade, a prevenção e punição àqueles depredadores do patrimônio público, enfim, exemplos que demandariam um exercício detalhado de cálculos consoantes com essa linha de raciocínio.

22.6 - Entendido que a tarefa é comparar a contratação do serviço via empresa especializada versus execução própria do município, é pacífico supor que os benefícios advindos da melhoria do serviço de segurança pública, são perceptíveis e de consenso, entre os envolvidos com este processo decisório, ponderando que os mesmos são de grande subjetividade e até intangíveis do ponto de vista monetário.

22.7 - Se os benefícios são perceptíveis no consenso, e de complexa valoração, a comparação de qual melhor estratégia de execução deste projeto de segurança pública deve basear-se na diferença dos custos, entre a contratação de empresa especializada ou via execução própria pelo município. Partindo desta ideia, a planilha abaixo demonstra os valores envolvidos.



PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS	
1 - Execução própria pelo município	R\$ 5.987.428,86
1.1 - Aquisição de máquinas e equipamentos	R\$ 4.612.480,86
1.2 - Contratação serviços de instalações	R\$ 1.117.956,00
1.3 - Estimativa custo operacional anual	R\$ 256.992,00
2 - Contratação de empresa especializada	R\$ 4.458.499,88
3 - Diferença, em reais, entre 1 e 2	1.528.928,98
4 - Diferença percentual entre 1 e 2	25,54%

22.8 - Com uma diferença a menor de 25,54% para a contratação de uma empresa especializada na prestação deste tipo de serviço, ainda cabem algumas ponderações:

- Para a execução própria pelo município, considerou-se a necessidade de contratação dos serviços para as instalações de máquinas e equipamentos, partindo do pressuposto de que o município não disporia de mão-de-obra qualificada para a execução deste tipo de trabalho.

- Treinamento e formação de mão-de-obra própria do município não foram considerados no orçamento, embora deva ser levado em conta, já que mão-de-obra especializada é um fator de estrangulamento no funcionamento adequado de um sistema com esta complexidade.

- Pensando em gestão de colaboradores, a manutenção de uma equipe de 8 funcionários, para a garantia do funcionamento do sistema por 24 horas diárias, 7 dias na semana, possa ser uma desvantagem para a execução própria pelo município.

- No caso de execução própria e pensando em um refinamento dos números de estimativas financeiras, deveriam ainda ser considerados: (i) depreciação dos equipamentos; (ii) custos de substituição por pane ou depreciação; e (iii) custo anual de modernização dos equipamentos.

- O valor considerado para contratação de empresa especializada, decorreu do levantamento de três orçamentos, formalizados pela Secretaria de Cidades e que instruem o Projeto básico encaminhado para o setor de licitações.



- As responsabilidades a serem assumidas por uma provável empresa contratada, encontram-se detalhadas no item 16 do projeto básico - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Vale questionar que no caso de uma execução própria, o poder público estaria arcando com a responsabilidade de executar e fiscalizar a qualidade do serviço a ser desenvolvido. No caso de uma contratação de empresa especializada, recairia sobre o poder público a responsabilidade da fiscalização do serviço prestado.

22.9 - Apesar de existirem vários outros aspectos que podem ser elencados nesta análise de custo benefício, CONCLUE-SE ser mais vantajoso e oportuno para o município, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE DADOS, IMAGEM E VOZ NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.



23.1 O pagamento será efetuado de acordo com Decreto nº 128/2014 que estabelece a Programação financeira de protocolos e pagamentos do Município de Sorriso para o exercício de 2015, e dá outras providências, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br).

23.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, a contar da data da entrega das referidas Notas Fiscais de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela Fiscalização. A Prefeitura Municipal se compromete a pagar somente os serviços por ela autorizados.

23.3 Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

23.5 As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura do responsável antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

23.6 Os pagamentos poderão ser parcialmente ou totalmente não efetuados à Contratada, em caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações contratadas, sempre levando-se em conta o princípio da proporcionalidade e analisando cada caso de inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



23.7. Para que possa ser liberado o pagamento a contratada deverá apresentar Relatório Técnico Mensal de Ocorrência.

24.1 Os testes de aceitação deverão ser realizados pela **Contratada** e supervisionados pelos agentes técnicos do **Contratante**, seguindo os seguintes critérios:

- Inventário de equipamentos, inspeção visual, verificação das características construtivas e verificação da instalação;
- Testes específicos relacionados a cada uma das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais;
- Testes de desempenho dos sistemas;
- Testes de integração.
- Os Testes de Aceitação em Campo somente poderão ser iniciados após a aprovação do cronograma e das Rotinas e Procedimentos de Testes pelo Contratante.

24.2 - O Contratante se reserva o direito de modificar ou incluir testes adicionais, a qualquer momento, caso julgue insuficientes os testes propostos ou já realizados pela Contratada, sem que isso acarrete ônus adicional para o Contratante.

24.3 - Quaisquer materiais e/ou equipamentos que não satisfaçam as especificações técnicas serão rejeitados, sendo que os reparos deverão ser executados pela Contratada sem ônus para o Contratante.

24.3.1 Caso seja necessária a repetição de qualquer teste, em virtude de rejeição do equipamento e/ou material, a Contratada ficará responsável pelo ônus acarretado pela nova inspeção, inclusive referente aos agentes técnicos do Contratante.

24.3.2 Após a conclusão dos testes de aceitação e tendo sido solucionados todos os pendentes relativos a equipamentos, materiais, instalação e documentação técnica, o Contratante emitirá um "Certificado de Aceitação", dando início ao Período de Garantia conforme item 3.2.

24.4 Documentação - Procedimentos de Testes:

24.4.1 - A **Contratada** deverá elaborar os Procedimentos de Testes de Aceitação, bem como as respectivas Planilhas de Resultados de Testes, com objetivo de comprovar



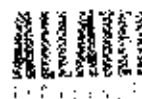
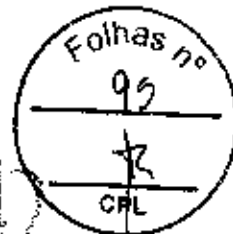
as funcionalidades especificadas para o SISTEMA e seus Subsistemas, bem como comprovar o atendimento às Especificações Técnicas dos Equipamentos integrantes do Sistema e seus Subsistemas, apresentadas como Anexos Técnicos, conforme solicitação deste TERMO DE REFERÊNCIA.

- Deverão ser previstos procedimentos de testes locais, para atestar individualmente cada tipo de equipamento dos Subsistemas verificando-se que os mesmos atendem aos requisitos do Projeto de Sistema elaborado pela Contratada e aos requisitos deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- O corpo técnico do Contratante, em conjunto com a Contratada, realizarão os testes previstos no(s) procedimento(s) de testes, em sua totalidade ou em parte, conforme critério a ser adotado pelo Contratante, para comprovar os resultados previamente verificados pela Contratada durante a realização dos testes de alinhamento. Caso todos os testes estejam de acordo com os valores especificados, o Contratante deverá considerar o SISTEMA e seus Subsistemas aceitos e emitir o termo de aceitação. Caso haja alguma pendência, o Contratante deverá emitir uma planilha de Pendentes de Aceitação, dando um prazo, variável conforme a complexidade do problema apresentado, à Contratada para a solução de todos os itens pendentes.

Sorriso – MT ____ de ____ de 2015.


Hélio da Silva Vieira
Secretário Municipal de Governo


Juliano Fernando Cintra
Fiscal Contrato



São Paulo, 20 de Março de 2015.

ORÇAMENTO

A/C: Prefeitura Municipal de Sorriso
Assunto: Orçamento

Apresentamos abaixo nosso orçamento conforme solicitado pela prefeitura:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL. MENSAL
1	Contratação de empresa especializada para instalação de solução de projeto de cidade inteligente, por meio de locação, com administração e operação de todo o sistema de monitoramento, software de gestão metropolitana e sistema de despacho via rádio, para atender e dar suporte tecnológico aos agentes de segurança pública do Município de Sorriso/MT.	R\$ 373.999,99
Valor mensal R\$ 373.999,99		
(trezentas e setenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)		

Atenciosamente

José Bueno Filho



CNPJ 10.661218/0001-40
buenosfilho@stb.com.br
stb@stb.com.br
00.00.0000.0000

São Paulo, 24 de Março de 2015

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SETOR: CONVÊNIOS
(66) 3545-4725
Att: Viviane Marafon

Proposta nº 033/2015

Prezados Senhores,

Tecdet Tecnologia, com sede na Travessa Silva Pinto, 180, CEP: 12903100-Bragar Paulista/SP, registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ/M.F nº 03.390.087/0001-49, abc representada pelo seu representante legal, apresenta a seguir sua proposta para prestação de serviços de locação de radar fixo/lombada eletrônica, conforme segue:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROJETO DE CIDADE INTELIGENTE, POR MEIO DE LOCAÇÃO, COM ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE MONITORAMENTO, SOFTWARE DE GESTÃO METROPOLITANA E SISTEMA DE DESPACHO VIA RÁDIO, PARA ATENDER E DAR SUPORTE TECNOLÓGICO AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT	R\$ 367.500,00	R\$ 367.500,00

Prazo de instalação: 90 dias

Vigência do contrato: 12 meses

Condições de pagamento: Mensal, através de emissão de Nota de Prestação de Serviço

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Impostos: Inclusos.

Thiago Martins
Dep. Comercial
Cel.: 11-5549-7000



Elias Fausto, 20 de Março de 2015.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**A****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.****A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS****REF.: ORÇAMENTO**

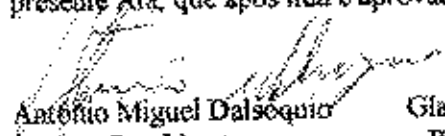
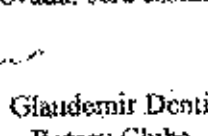
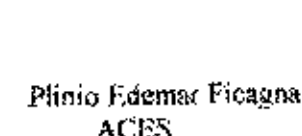
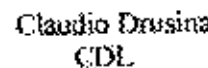
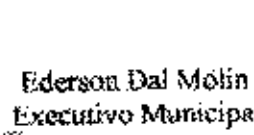
A empresa Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano EIRELI – EPP, portadora do CNPJ nº 03.836.130/0001-57, com sede na Av. Arthur Augusto de Moraes, 2020 – Elias Fausto/SP, apresenta abaixo o orçamento conforme solicitado:

ITEM	Descrição	Valor Mensal
1	Contratação de empresa especializada para instalação de solução de projeto de cidade inteligente, por meio de locação, com administração e operação de todo o sistema de monitoramento, software de gestão metropolitana e sistema de despacho via rádio, para atender e dar suporte tecnológico aos agentes de segurança pública do Município de Sorriso/MT.	R\$ 373.149,99

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (dez) dias.**DURVALINA DIAS****Departamento Comercial****(19) 3821-7200****E-mail: comercial@rizzonet.com.br**

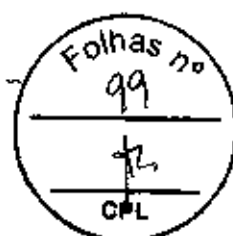
ATA Nº 001/2014 - COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (segunda-feira) do ano de dois mil e quatorze (2014), às nove horas (09h00min), na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, sito à Rua das Videiras, nº 634, Bairro Centro, em Reunião Ordinária, o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP, após atender o disposto na Lei Municipal nº 1938/2010, reuniu-se com a presença dos Conselheiros da área não governamental - titulares: 1) Antonio Miguel Dalsóquio (*Paróquia São Pedro Apóstolo*); 2) Fábio Leonardo Corso (*Assenarts*); 3) Glaudemir Denti (*Rotary Clube*); 4) Paulo Sérgio Gonçalves Pereira (*CIAB*); 5) Plínio Edemar Ficagna (*ACES*); e, 6) Claudio Antonio Drusina; área governamental - titulares: 1) José Carlos Moura (*Poder Legislativo Municipal*); 2) Ederson Dal Molin (*Poder Executivo Municipal*); 3) Daniel Lipi Alvarenga (*Polícia Militar*); 4) Jacimar Inácio de Moraes (*Polícia Militar*); 5) Thiago Garcia Damasceno (*Polícia Judiciária Civil*); 6) Emerson Henrique A. Candino (*Corpo de Bombeiros*); 7) Andrea Felipe Piacenza (*Polícia Rodoviária Federal*); 8) Rego da Rocha (*Centro de Ressocialização de Sorriso*); 9) Cledson de Assis (*CIRETRAN*); 10) Marlene da Cruz Bogo (*Conselho Tutelar*); 11) Simone Teodoro (*Conselho Tutelar*); e, 12) Dr.ª Anne Karine L. H. Yiergt (*Ministério Público*). Houve ausência justificada do Conselheiro Titular Renato Donzelli Neto (*Lojas Maçônicas*). Houve ausência injustificada dos Conselheiros Titulares: Fábio Lutz Sant'Ana de Oliveira (*Defensoria Pública*), Luiz Carlos Marinho (*Conselho Evangélico de Sorriso*), Elvio Peters (*Associação de Bairros*) e Celso Vedana (*Lions Clube*). O Presidente Antonio Miguel Dalsóquio, iniciou a reunião solicitando um minuto de silêncio para reflexão e oração. Posteriormente o Dr. Paulo Sérgio Gonçalves Pereira procedeu à leitura e discussão da Ata nº 033/2013, que foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Os Trabalhos Pautados: 1) A Chefe da 6ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal Sr.ª Andrea Felipe Piacenza apresentou os trabalhos realizados no ano de 2013 e os projetos para o ano de 2014; 2) Projeto Jornada Voluntária: O Sr. Ederson Dal Molin, Prefeito em exercício explanou sobre a resolução expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que vedou os municípios de bancarem salários de agentes de Segurança Estaduais e Federais. Em seguida o mesmo informou que o Município de Sorriso doará ao Estado 4 hectares de área para construção do Centro de Detenção de Menores infratores e também para o Centro de Recuperação de Usuários de Entorpecentes; 3) Formou-se uma comissão com os membros: Maj. PM Alvarenga, Thiago Garcia Damasceno, Emerson Henrique, José Carlos Moura, Ederson Dal Molin e Anne Karine para reunirem-se com assessores Jurídicos da Prefeitura no dia 27 de Janeiro do ano de 2014 às 16h:00 na Câmara Municipal de Sorriso, com a finalidade de discutir alternativas para solucionar o problema na demanda de servidores nos órgãos Estaduais de Segurança; 4) A Dr.ª Anne Karine questionou sobre as câmeras de monitoramento e o Sr. Ederson Dal Molin informou que o Executivo Municipal está elaborando um projeto para instalação de câmeras de monitoramento e lombadas eletrônicas e 5) O Presidente do Comsep convidou o Maj. PM Daniel Lipi Alvarenga para substituir o Ten. Cel. PM Marcio Thadeu da Silva Firme no cargo de Coordenador Executivo do GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal, este aceitou de imediato se colocando a inteira disposição. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta e cinco minutos (10h35min) encerrou-se a reunião. Do que, eu, Mônica Viegas C. Campos, secretária executiva, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.


Antonio Miguel Dalsóquio
Presidente
Glaudemir Denti
Rotary Clube
Fábio Leonardo Corso
Assenarts
Plínio Edemar Ficagna
ACES
Paulo Sérgio G. Pereira
CIAB
Claudio Drusina
CIDL
José Carlos Moura
Legislativo Municipal
Ederson Dal Molin
Executivo Municipal

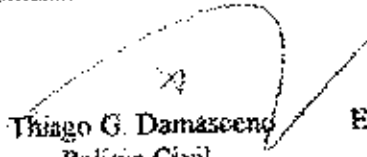


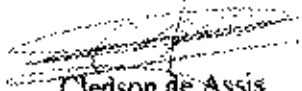
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA -
COMSEP
(Lei Municipal nº 1938/2010 de 07 de Junho de 2010)

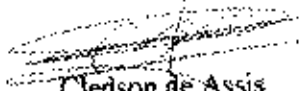


MV

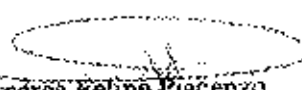

Daniel Epi Alvarenga
Polícia Militar


Thiago G. Damasceno
Polícia Civil


Emerson H. A. Candino
Bombeiros Militar


Cledson de Assis
Ciretran

Jucimar Inacio de Moraes
Suplente PM


Andrea Felipe Piacenzo
PRF


Mariene da Cruz Bogo
Conselho Tutelar

Simone Teodoro
Conselho Tutelar

Anne Karine L. H. Yierg
Promotora de Justiça


Rega da Rocha
CRS

MV

ATA Nº 002/2014 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP

Aos treze (13) dias do mês de março (quinta-feira) do ano de dois mil e quatorze (2014), às oito horas e dez minutos (08h10min), na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, sito à Rua das Videiras, nº 634, Bairro Centro, Sorriso/MT, em Reunião Ordinária, o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP, após atender o disposto na Lei Municipal nº 1938/2010, reuniu-se com a presença dos Conselheiros da área não governamental - titulares: 1) Antonio Miguel Dalsóquio (*Paróquia São Pedro Apóstola*); 2) Fabio Leonardo Corso (*Assenarés*); 3) Celso Vedana (*Lojas Clube*); 4) Renato Donzeli Neto (*Lojas Maçônicas*) e 5) Círculo Irmão Piansesso da Silva (*AUTTS*); área governamental - titulares: 1) José Carlos Moura (*Poder Legislativo Municipal*); 2) Virgílio Dalsóquio (*Poder Executivo Municipal*); 3) Daniel Lipi Alvarenga (*Polícia Militar*); 4) Thiago Garcia Damasceno (*Polícia Judiciária Civil*); 5) Heitor Alves de Souza (*Corpo de Bombeiros*); 6) Andréa Felipe Piacenzo (*Polícia Rodoviária Federal*); 8) Iamar Gonçalves da Costa (*Centro de Ressocialização de Sorriso*); 9) Cleudson de Assis (*CIRETRAN*); 10) Marlene da Cruz Bogo (*Conselho Tutelar*). Houve ausência justificada dos Conselheiros Titulares: Plínio Edemar Ficagna (*ACES*) e Genecir Silveiro Tiam (*Igrejas Evangélicas*). Houve ausência injustificada dos Conselheiros Titulares: Glandemir Luiz Dente (*Rotary Clube*), Fabio Luiz Sam'Ana de Oliveira (*Defensoria Pública*), Paulo Sérgio Gonçalves Pereira (*OAB*), Cláudio Antonio Drušina (*CDI*) e Elvio Peters (*Associação Comunitária*).

O Presidente Antonio Miguel Dalsóquio, iniciou a reunião solicitando um minuto de silêncio para reflexão e oração. **Os Trabalhos:** 1) O Sr. Renato Donzeli Neto procedeu à leitura e discussão da Ata nº 001/2014, que foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes; 2) Em seguida fez a leitura de cópia do Requerimento nº 047/2014 encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores ao Superintendente Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, requerendo a implantação da Delegacia da Polícia Federal no Município; 2.1) Encaminhar Ofício do Comsep abonando o pleito do requerimento nº (47/2014); 3) **Câmeras de Monitoramento e Lombadas Eletrônicas** - O Sr. Virgílio Dalsóquio, Secretário de Governo informou que o Executivo Municipal está finalizando o estudo da viabilidade da Concessão de Câmeras de Monitoramento e Lombadas Eletrônicas; 4) **Viatura Bombeiros (Ambulância)** - O Ten. Heitor Alves de Souza, Comandante da 10ª Cia de Bombeiros Militar, falou que Sorriso foi contemplada com uma (01) Viatura e que a mesma está sendo deslocada ao Município, em seguida externou sua gratidão ao Conselho, Comandante Geral de Bombeiros Militar, Exmo. Mauro Savi, Deputado Estadual, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores por mais esta conquista; 4.1) Encaminhar Ofícios de Agradecimento ao Exmo. Sr. Mauro Savi, Deputado Estadual, Ilmo. Sr. Coronel Aderson José Barbosa, Comandante Geral de Bombeiros Militar, e a Câmara Municipal de Sorriso; 5) **Interdição Praça das Fontes** - O Presidente informou sobre a decisão do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, que definiu em reunião no dia vinte e cinco de fevereiro, o prazo de 60 dias de interdição direta na "Praça das Fontes". Após o término do prazo será reavaliado e definido se ficará fechada e utilizada para eventos culturais ou se abrirá definitivamente; 6) **Estruturação dos Agentes Municipais de Trânsito** - O Presidente questionou o Sr. Virgílio Dalsóquio, Secretário de Governo sobre a permanência dos Agentes de Trânsito nas dependências do Quartel da Polícia Militar, cujo Secretário respondeu que estão sendo analisados alguns locais. Um local sugerido foi a Casa dos Artesãos localizada na Área Verde que será desocupada, porém o espaço terá que ser ampliado e readaptado para instalação do departamento de Trânsito. O Presidente informou que foi designado o Sr. José Araújo Souza para coordenar os Agentes Municipais de Trânsito, e que este já está elaborando o

código de conduta e outras legislações adequadas ao departamento. 7) **Efetivação da Jari** – O Sr. Cledson de Assis, Diretor da 37ª Ciretran, informou que já existiu o órgão no Município, mas que atualmente está desativado, sendo necessário a reorganização e ativação do órgão junto ao Detran. 8) **Cessão de Servidores aos órgãos de segurança** – O Ten. Heitor informou que já foram encaminhados servidores a 10ª Cia de Bombeiros Militar. O Sr. Itamar Gonzalo da Costa, Diretor do CRS indagou ao Presidente se a possibilidade de ceder servidores para prestar serviços administrativos ao Centro de Ressocialização de Sorriso, tendo em vista que atualmente o serviço está sendo feito por Agentes prisionais, desviando-os assim de sua função. E o Presidente sugeriu que o Sr. Itamar verifique com o Conselho da Comunidade se é possível a contratação, no entanto se o referido conselho não puder atender a solicitação, o Conselho de Segurança irá verificar tal possibilidade. Em seguida o Sr. José Carlos Moura complementou a fala do Presidente e informou ao Sr. Itamar que tal solicitação só foi atendida devido a reuniões realizadas entre os gestores das instituições e a promotoria civil. 9) **Ciclo Faixa Av. Blumenau** – O Secretário de Governo, Sr. Virgílio Dalsóquio explanou sobre o estudo que está sendo feito para viabilizar a ciclo via no canteiro central, e utilizar o estacionamento a esquerda fora dos horários comerciais. 10) **Solicitar à Secretaria de Obras a instalação de placa de sinalização no entroncamento da Perimetral Nordeste (CTG) com a Br 163.** 11) **Solicitar ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal a instalação da 6ª DPRF no Centro da Cidade**, pois a sua localização atual não tem estrutura administrativa adequada para que os Agentes Policiais desenvolvam sua função. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45min) encerrou-se a reunião. Do que, eu, Mônica Viegas da Costa Campos, secretária executiva, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Antônio Miguel Dalsóquio
Presidente

Renato Dönzel Neto
Lojas Maçônicas

Fábio Leonardo Corso
Assenarts

Celso Vedana
Lions Clube

Virgílio Dalsóquio
Executivo Municipal

José Carlos Moura
Legislativo Municipal

Daniel Apr. Alvarenga
Polícia Militar

Thiago G. Damasceno
Polícia Civil

Heitor Alêes de Souza
Bombeiros Militar

Cledson de Assis
37ª Ciretran

Andres Felipe Piacenzo
PRF

Itamar G. da Costa
CRS

Marlene da Cruz Bogo
Conselho Tutelar

Circe Ione Pianesso da Silva
AUTTS

MV

ATA Nº 004/2014 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP

Aos dezesseis (16) dias do mês de maio (sexta-feira) do ano de dois mil e quatorze (2014), às oito horas e dez minutos (08h10min), na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, sito à Rua das Videiras, nº 634, Bairro Centro, Sorriso/MT, em Reunião Ordinária, o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP, após atender o disposto na Lei Municipal nº 1938/2010, reuniu-se com a presença dos Conselheiros da área não governamental: 1) Antonio Miguel Dalsóquio (Paróquia São Pedro Apóstolo); 2) Renato Donzelli Neto (Lojas Maçônicas); 3) Cláudio Antonio Drusina (CDE); 4) Jorge Renato dos Santos (Rotary Clube); 5) José Antonio Borela (Lions Clube); 6) Elvio Peters (Assoc. de Moradores); e 7) Circe Ione Silva Planesso. Área governamental: 1) José Carlos Moura (Poder Legislativo Municipal); 2) Virgílio Dalsóquio (Poder Executivo Municipal); 3) Daniel Lipi Alvarenga (Polícia Militar); 4) Thilago Garcia Damasceno (Polícia Judiciária Civil); 5) Heitor Alves de Souza (Corpo de Bombeiros). Houve ausência justificada dos Conselheiros Titulares: Glaudemir Luiz Dente. Houve ausência injustificada dos Conselheiros Titulares: Celso Vedana (Lions Clube), Genecir Silvio Tram (Igrejas Evangélicas), Fabio Leonardo Corso (Assenarts), Paulo Sérgio Gonçalves Pereira (OAB), Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira (Defensoria Pública), e Marlene da Cruz Bogo (Conselho Tutelar). O Presidente Antonio Miguel Dalsóquio, iniciou a reunião solicitando um minuto de silêncio para reflexão e oração. A Secretária Executiva Sr.^a Mônica Viegas da Costa Campos procedeu à leitura da ata nº 003/2014, que foi aprovada e assinada pelos presentes; O Presidente abriu a discussão sobre as ações que serão pleiteadas na Audiência Pública, que debaterá a Segurança Pública no Município de Sorriso, tal qual acontecerá no dia 23.05.2014.; O conselheiro Claudio sugeriu a implantação do projeto de instalação de câmeras de vídeo-monitoramento com as imagens centralizadas, o mesmo sugeriu ainda que seja elaborada uma cartilha com dicas de segurança para ser divulgada aos comerciantes e também a população. O Secretário de Governo Vergílio, afirmou que o processo de instalação de câmeras e lombadas eletrônicas está em processo licitatório. Em seguida foram pontuadas as seguintes ações prioritárias e imediatas: 1- Reforçar o efetivo das Polícias Militar, Civil e Corpo de Bombeiros. 2- Presença imediata de forças policiais da ROTAM e Força-Tática. 3- Reforçar as instituições de Segurança Pública. 4- Colocar em prática o Projeto da Jornada Voluntária. 5- Construção e Instalação do Centro de Recuperação para menores infratores. 6- Retorno da Viatura de Bombeiros que foi para manutenção. 3) **Palavra Livre**: O Presidente usou para informar que o Conselho juntamente com a Administração Municipal já providenciou, diárias para que os Policiais da Rotam reforcem o policiamento no município por tempo indeterminado. A conselheira Circe propôs que seja mostrado a realidade da segurança pública em Sorriso, para sensibilizar as autoridades da necessidade de atender aos anseios da população; 4) **Sugestões de Pauta p/ próxima reunião**: serão encaminhados via e-mail do grupo no decorrer do mês. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e trinta minutos (09h30min) encerrou-se a reunião. Do que, eu, Mônica Viegas da Costa Campos, secretária executiva, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
- COMSEP
(Lei Municipal nº 1938/2010 de 07 de Junho de 2010)



Antônio Miguel Dalsóquio
Presidente

Renato Donzell Neto
Vice-Presidente

Jorge Renato dos Santos
Rotary Clube

Elvio Peters
Assoc. de Moradores

Claudio Antonio Drusina
CDL

José Antonio Borela
Lions Clube

Circe Ione da Silva Planesso
AUTTS

Vergílio Dalsóquio
P. Executivo Municipal

José Carlos Moura
P. Legislativo Municipal

Daniel Lipi Alvarenga
Polícia Militar

Thiago G. Damasceno
Polícia Civil

Heitor Alves de Souza
Bombeiros Militar

MV



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS COM COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM, PARA ATENDER E DAR SUPORTE TECNOLÓGICO AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Governo.

Consoante o ofício e Termo de Referência com a justificativa da necessidade da contratação, autorizamos a abertura do presente procedimento determinando as suas providências.

Sorriso, 16 de julho de 2.015.


MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ 03.239.076/0001-62



PARECER - CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº 273/2015

PROCESSO LICITATÓRIO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SISTEMA DE DADOS, IMAGEM E VOZ NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

VALOR ESTIMADO: 4.458.499,88

Vimos através deste, com base em solicitação da licitação através de CI,194/2015 bem como do Termo de Referência em anexo ao processo, encaminhar as dotações orçamentárias solicitadas no referido pedido, **PI CONTRATAÇÃO NO EXERC. DE 2015:**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recursos orçamentários **PREVISTOS PARA O OBJETO ACIMA ESPECIFICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, SENDO QUE PARA ESSE EXERCÍCIO SERÁ DISPONIBILIZADO O MONTANTE DE 1.150.000,00 E O RESTANTE SOMENTE PAR AO EXERCÍCIO DE 2016 NA SECRETARIA ACIMA MENCIONADA conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo;**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR DISPONIVEL NO ATO DA CONSULTA
Secretaria Municipal de GOVERNO	11.001.06.183.0021.1237	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE SEG. PÚBLICA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339039	714	1.150.000,00

() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

RECURSO FINANCEIRO

Para fazer face às despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento e fonte de recursos:

Forma de pagamento:

Fonte de Recursos: (X) Próprios

() Vinculados a Convênio/Fundo a Fundo

Sorriso – MT, 03 de julho de 2015


Elizandra Antunes da Brizante
Contador(a)


DANIELA MOSCON PELIZON.
Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 3.239.076/0001.62
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro
Telefone (066)3545-4700



Balizamento de Preços

Balizamento: 345

Pedido: 561 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE MONITORAMENTO

Fornecedor: 34118 - PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO

Endereço: AV. PORTO ALEGRE, 252 - CENTRO - SORRISO MT

Órgão/Unid: 11.001 - Gabinete do Secretário

Local: 26 - SECRETARIA DE GOVERNO

Dotação: - -

CNPJ: 003.239.076/0001.62

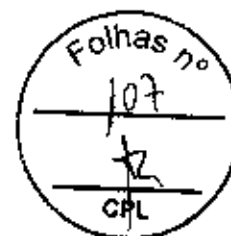
CEP: 8890000

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
803076	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE MONITORAMENTO, SOFTWARE DE GESTÃO METROPOLITANA E SISTEMA DE DESPACHO VIA RÁDIO.	12,0000	R\$ 371.541,65	R\$ 4.458.499,80

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 4.458.499,80
Total do Local:	R\$ 4.458.499,80
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 4.458.499,80
Total do Fornecedor:	R\$ 4.458.499,80
Total do Pedido:	R\$ 4.458.499,80
Total Balizamento:	R\$ 4.458.499,80
Total Geral:	R\$ 4.458.499,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



PORTARIA Nº 382, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia Pregoeiros Oficiais do Município os servidores que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

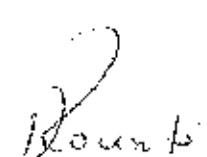
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeiros Oficiais do Município de Sorriso os servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO
LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT	CHEFE DE SEÇÃO
CRISTIAN CEZAR GIRARDI	CHEFE DE SEÇÃO

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de agosto de 2013.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



DECRETO Nº 124, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos para o exercício de 2015, do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em especial seu Art. 8º, Parágrafo Único, que visa ao equilíbrio econômico-financeiro do Governo Federal, dentro dos limites da receita e despesa públicas, e compreende entre suas atividades a programação financeira posteriormente à aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA, a serem observados no decorrer do exercício financeiro, com vistas ao cumprimento de metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

DECRETA:

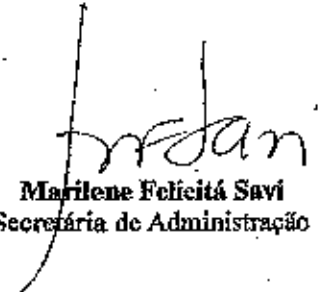
Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira para protocolos e pagamentos para o Exercício Financeiro de 2015 do Município de Sorriso.

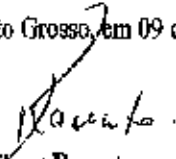
Protocolo até dia	Previsão pagamento
19.01 a 31.01	19/02/2015
01.02 a 28.02	19/03/2015
01.03 a 28.03	16/04/2015
01.04 a 30.04	21/05/2015
01.05 a 30.05	18/06/2015
01.06 a 30.06	23/07/2015
01.07 a 31.07	20/08/2015
01.08 a 30.08	17/09/2015
01.09 a 30.09	22/10/2015
01.10 a 31.10	19/11/2015
01.11 a 30.11	17/12/2015
01.12 a 31.12	Janeiro 2016

Art. 2º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no Art. 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de dezembro de 2014.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


Dilceu Rossato
Prefeito Municipal de Sorriso

DECRETO Nº 176/2006.

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

SÚMULA: APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI, E

Considerando as inovações legais na área de contratações de bens e de serviços públicos, que contribuem para a melhoria do atendimento,

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar o processo de contratação, embora a otimização do uso da informática,

Considerando a aplicação dos princípios básicos da Administração Pública, que enfatizam a transparência e a publicidade,

Considerando os objetivos da Administração Municipal que visam à modernização do processo Administrativo,

Considerando o disposto no art. 48, V, da Lei Orgânica do Município, e o acentuado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado, na forma deste Decreto, o regulamento que define normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão presencial, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da Administração Pública Municipal de Sorriso.

[Assinatura]

Art.2º - Subordinam-se ao regime deste Regulamento todos os órgãos da administração direta, autárquica, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município;

Art.3º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art.4º - As aquisições de bens e a prestação de serviços celebrados pela administração Pública Municipal de Sorriso serão realizadas preferencialmente, na modalidade de licitação denominada pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

§1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo I.

Art.4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.5º - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art.6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art.7º - A autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

3

II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Parágrafo único - Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor ou o militar que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar reletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o Pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento, do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art.10 - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art.11 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) no Diário Oficial da União e em meio eletrônico, na internet para a aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

b) no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal local de grande circulação, para a aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados acima de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e no máximo R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, em jornal de grande circulação regional ou nacional, para aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

§1º - Os valores estipulados no inciso acompanharão as alterações verificadas nos limites indicados nas alíneas "b" e "c" do artigo 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Sorriso, e dispondo ao já cadastrado a obrigação de apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal (prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao

Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei) e qualificação econômica financeira (quanto a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física) na própria sessão;

XIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XV - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XIV, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVI - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVIII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XIX - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XX - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXI - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIV e XV deste artigo;

XXII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXI;

XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

3

4



Art.12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§2º - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art.13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I e II deste artigo deverá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Sorriso.

Art.14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Central de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Sorriso -CRC, e informada ao Administrador do Sistema de Compras Informatizado, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art.15 - É vedada a exigência de:

- I - garantia de proposta;
- II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

B

f

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art.16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art.17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art.18 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

52º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art.19 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art.20 - A Administração Municipal publicará, de acordo com a Lei 9755/98, o extrato dos contratos celebrados através do pregão, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

Art.21 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - planilhas de custo;
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

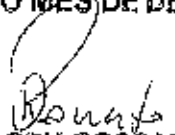
Art.22 - Compete a Secretaria Municipal de (nome da secretaria responsável) estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

[Assinatura]

[Assinatura]

Art.23 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO
DE MATO GROSSO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.**


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Alci Luiz Romanini
Secretário Municipal de Administração.



SORRISO



DECRETO Nº 044, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NOS ARTIGOS 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços - SRP, visando à aquisição de bens e de serviços para os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços, desde que autorizados no edital; e

VI - CRC - Certidão de Registro de Cadastro do Município.



SORRISO



Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de locação;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

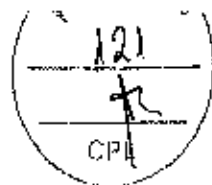
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;



SORRISO



VIII - emitir Certificado de Registro Cadastral -CRC - das empresas cujo documentos, poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Sorriso - MT, em cópia simples ou autenticada, com validade baseada nas certidões nele constantes, cuja atualização poderá ser feita 30 minutos antes da realização do certame;

IX - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

§ 2º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor e os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente as informações da contratação efetivada;

b) assegurar-se que a contratação a ser precedida atenda aos interesses de sua secretaria, sobretudo quanto a vantagem dos valores praticados;

c) informar ao órgão gerenciador descumprimento de obrigação contratual, para eventual aplicação de penalidades;

d) informar a ocorrência de descumprimento do edital e da ata de registro de preços ou contrato quanto a divergência na entrega dos produtos e serviços ou recusa de fornecimento.

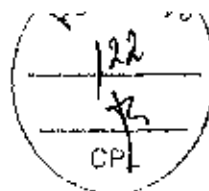
CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:



SORRISO



I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º - As licitações para o registro de preços serão realizadas nas modalidades Pregão ou Concorrência, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da Secretaria solicitante.

§ 2º - Poderão ser criadas por meio de Portaria Comissões Técnicas para auxiliar a pregoeira ou avaliar a proposta técnica quando necessárias;

§ 3º - Visando obter a qualidade do item a ser adquirido, poderá ser exigida com base na peculiaridade da aquisição, amostras e protótipos dos produtos cotados, na fase de classificação das propostas, devidamente justificada e elencados os critérios de avaliação e julgamento, oportunizando a presença dos interessados, em obediência ao art. 3º, § 3º, da Lei 8.666, de 1993.

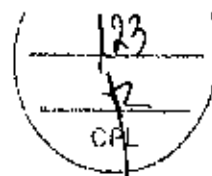
§ 4º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 5º - Para o balizamento dos preços, o setor de compras realizará orçamento de três empresas para a apuração do valor a ser licitado.

Art. 7º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total de itens em lotes, quando for economicamente viável, visando possibilitar a competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.



SORRISO



Art. 8º - O edital de licitação para o registro de preço observará no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro do órgão gerenciador e dos órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelos órgãos não participantes em caso de adesão, devendo quando autorizados, obrigatoriamente estar previsto no edital;

III - o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 11 deste Decreto;

IV - os órgãos participantes do respectivo registro de preço;

V - os locais e prazos de entrega e de execução do objeto;

VI - modelos de planilhas de custos, declarações e minutas de contratos e minutas de ata de registro de preços, quando cabível;

VII - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade;

VIII - previsão de adequação de preços para recomposição do equilíbrio contratual nos termos da alínea "d", § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 nos patamares de 25%;

IX - previsão de vedação de participação no mesmo certame de empresas que possuam em seu contrato social, sócios em comum;

X - previsão de vedação de contratação de pessoas jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar de agente público, ou de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública municipal.

Parágrafo Único - Quando o edital previr o funcionamento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preços diferenciada por região, de modo que os preços sejam acrescidos dos custos viáveis por região.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

8



SORRISO



Art. 9º - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, visando posterior contratação;

II - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

§ 2º - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços com valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 10 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso II do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 11 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

§ 1º - Serão registrados tanto fornecedores de bens ou prestadores de serviços quanto concorrentes, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

§ 2º - A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



SORRISO



CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12- Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto de licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colúdas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13 - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - As contratações decorrentes do Sistema Registro de Preço terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o que couber ao disposto no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 2º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

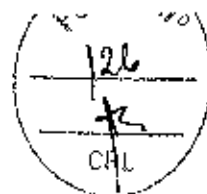
Art. 14 - Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexo e na própria ata.

Parágrafo Único - A recusa injustificada de fornecedores classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

X



SORRISO



Art. 15 – A existência de preços, registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I – convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II – liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III – convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único – Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 18 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

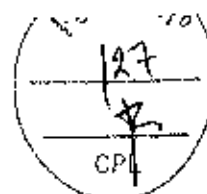
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.



SORRISO



Parágrafo Único - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Art. 19 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 20 - Aplicam-se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto no edital.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

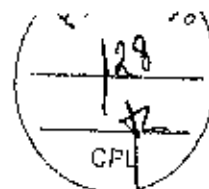
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

[Handwritten mark]



SORRISO



§ 5º - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º - É facultada aos órgãos ou entidades deste município, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 10 - Fica facultado aos municípios e interessados, a adesão a ata de registro de preços desta municipalidade, desde que previsto no edital.

CAPÍTULO IX

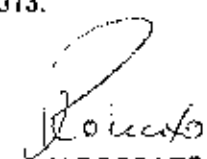
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - O Sistema de Registro de Preço poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 23 - O disposto neste Decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 021/2011.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, EM 06 DE MARÇO DE 2013.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração



Sorriso, 16 de julho de 2015.

COMUNICADO INTERNO – nº 208/2015 – Departamento de Licitações e Contratos

Sra. Marilene Felicitá Savi
Sec. de Administração

Recebido em: 16, 07, 2015
Assinatura: *Perla*
Secretaria de Administração

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, solicitar PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO do Pregão Presencial nº 078/2015 com a finalidade de: **Contratação de Empresa especializada para instalação de solução de Projeto de Cidade Inteligente, por meio de locação, com administração e operação de todo o sistema de monitoramento, software de gestão metropolitana e sistema de despacho via rádio, para atender e dar suporte tecnológico aos agentes de Segurança Pública do Município de Sorriso/MT.**

Atuará como fiscal da Ata de Registro de Preço originada do presente procedimento licitatório, o servidor designado pela Secretaria Municipal de Governo o Sr. **Juliano Fernando Cintra** – Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA nº 120055436-1.

Colocamo-nos a inteira disposição, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

[Assinatura]
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



ANEXO

01. PREÂMBULO
02. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
05. DO CREDENCIAMENTO
06. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
07. DA PROPOSTA DE PREÇOS
08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
09. DA VISITA TÉCNICA
10. DA HABILITAÇÃO
11. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
13. DOS RECURSOS
14. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
17. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
18. DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO E DO PROCEDIMENTO RECURSAL
19. DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
20. DA HOMOLOGAÇÃO
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. DAS GARANTIAS DO CONTRATO
23. DO FISCAL DO CONTRATO
24. DA CARONA
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
26. INTEGRAM O EDITAL


CRISTIANO BEZZER GIRARDI
Pregoeiro do Município de Sorriso/MT



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS COM COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM, PARA ATENDER E DAR SUPORTE TECNOLÓGICO AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, com sede a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, Sorriso/MT, pelo seu **PREGOEIRO**, designada pela Portaria n.º 382/2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520 de 2002; Lei 8.666 de 1993 e alterações posteriores, com o Decreto nº 176 de 2006 e 044 de 2013 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 07 de agosto de 2.015**, na sala de Licitações do Município de Sorriso, na Avenida Porto Alegre n. 2.525, Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



2.1. O objeto do presente procedimento licitatório é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS COM COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM, PARA ATENDER E DAR SUPORTE TECNOLÓGICO AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.

2.2. Em caso de desligamento definitivo ou ao final do contrato, a Empresas deverá retirar todos os equipamentos implantados, bem como toda infraestrutura, restabelecendo as condições iniciais das vias, ou seja, como estavam antes da instalação dos equipamentos.

2.3. A contratação se dará de acordo com as necessidades da Administração Pública.

2.4. A empresa vencedora deverá apresentar em 24 horas, teste de escala real do software de inteligência metropolitana e a central de despacho.

2.4.1. O teste de escala real do software de inteligência metropolitana e da central de despacho será avaliado por uma comissão formada pelos seguintes servidores: Juliano Cintra, Vivianez Marafon e Ginaldo Magalhães.

2.5. A empresa vencedora deverá apresentar um plano de Gestão de Riscos, conforme ABNT NBR ISO 31000:2009, do objeto licitado.

2.6. A licitante vencedora do certame deverá apresentar um cronograma físico (número de câmeras a serem implantadas por mês) e cronograma financeiro (locação, instalação, operacionalização e manutenção de equipamentos eletrônicos registradores de imagem), atualizada, que será utilizada como uma ferramenta de medição dos serviços.

2.7. Os cronogramas estimados servem de referencia, podendo ser alterados total ou parcialmente conforme a necessidade ou método de trabalho adotado pela empresa responsável pela implantação do sistema.



2.8. O prazo do contrato dos serviços será de 12 (doze) meses, sendo que para a instalação dos equipamentos, há um prazo previsto de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2.9. A manutenção e os reparos, caso sejam necessários, deverão ser executados em 02 (duas) horas, através de técnico responsável.

2.10. O contrato de prestação de serviço poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

03 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prestação do serviço objetivada através do presente procedimento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício na conta:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD REO
Secretaria Municipal de Governo	11.001.06.183.0021.1237	Implementação de Sistema de Segurança Pública e Fiscalização de Trânsito.	339039	714

3.2. Para o exercício de 2016, será utilizada dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

04 PARTES DA LICITAÇÃO PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e seus anexos e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação.

4.2. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, legalmente constituídas, isoladamente, que operem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.
- e) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.
- f) Que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar por 2 (dois) anos, com o Município de Sorriso – MT.

5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.

5.2. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes e credenciamento do representante legal da licitante, o mesmo deverá entregar os documentos relativos ao credenciamento (rol do item 5.4), no momento de abertura do certame ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

5.3. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

5.4. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

- a) **Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto**, do Representante da empresa licitante para o certame, (leia-se da pessoa credenciada);
- b) **Procuração por Instrumento particular**, (conferida pelo Sócio Administrador da Empresa àquele que firmar o termo de credenciamento e demais declarações, no caso do representante não ser Sócio da Empresa ou não deter poderes de

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



- Administrador) com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a Empresa no Pregão Presencial nº078/2015. (Modelo Anexo XIII do edital);
- c) **Termo de Credenciamento**, assinado pelo Sócio Administrador da Empresa ou seu procurador, regularmente habilitado (Modelo Anexo IV do Edital) via original;
- d) **Declaração de Habilitação** (Modelo no Anexo X do edital);
- e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com expedição de no máximo 90(noveenta) dias, da data de abertura do certame.
- f) Cópia do **Contrato Social** em Vigor (cópia autenticada ou acompanhada de original para autenticação).

5.5. O documento de identificação poderá ser apresentado em cópia simples, desde que junto esteja o original ou cópia autenticada.

5.6. O licitante que desejar se fazer acompanhar por advogado, deverá providenciar a identificação do mesmo com a apresentação da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e documentos que o autorize a se pronunciar em nome do licitante.

5.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, no momento do credenciamento. Para comprovação de enquadramento de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), é necessária a apresentação de comprovante (obtido no site da Secretaria da Receita Federal ou no SEFIP). Caso não o fizer no tempo hábil, não terá direito aos benefícios da referida Lei, juntamente com Modelo de Declaração de ME e EPP disposto no Anexo XII do edital.

5.8. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de Credenciamento apresentados não inabilitam a licitante, mas inviabilizará a formação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

5.9. Comprovação da Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto ao Conselhos de Classe, e que detenham responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto descrito no Projeto Básico.



OS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

6.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SORRISO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

6.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SORRISO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

6.5. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio no momento que forem solicitados pelo Pregoeiro.

6.6. As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão entrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

6.7. Não será aceito que os representantes legais de empresas entrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.



7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias, sendo uma impressa pelo Software Mediador e outra em CD na forma descrita no item 7.3, com descrição clara e sucinta, contendo a marca do objeto a ser fornecido, que deverá corresponder às especificações mínimas do edital.

7.2. Ela ainda deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

7.3. Deverá ser entregue em CD (que não será devolvido às licitantes, passando a fazer parte do processo licitatório) através de um arquivo gerado pelo software "Mediador", que se encontra disponível no site www.sorriso.mt.gov.br, sob pena de desclassificação, dentro do envelope da Proposta de Preços.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

7.5.1. Inadimplência com fornecimento de itens junto ao Município de Sorriso, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Sorriso.



7.7. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor unitário de referência para este processo licitatório.

7.8. Na proposta de Preços, obrigatoriamente, sob pena, de desclassificação deverá ser indicada a marca dos produtos cotados.

7.9. Nos preços propostos pela licitante deverão estar previstos e incluídos todos os custos necessários para o perfeito e completo adimplemento dos serviços contratados, tais como: infraestrutura, administração, encargos, depreciação, implantação, desenvolvimento e operação dos "softwares" necessários, atualizações técnicas, entre outros que se façam necessários.



8.1. O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou



constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

8.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

8.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

8.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

8.13. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

DA VISITA TÉCNICA

9.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Representante Legal ou de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, deverão realizar Visita Técnica no local em que



se realizarão as obras descritas no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

9.2. Caso as empresas interessadas optem por realizar a visita acompanhada por profissional técnico do Município de Sorriso, a mesma deverá ser agendada previamente, através do telefone (66) 3544-4700, no Departamento de Engenharia.

9.2.1. As visitas deverão ser realizadas em até 02 (dois) dias antes da data designada para a realização do certame, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. A Declaração de Visita Técnica deverá ser emitida pela própria empresa e deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei n. 8.666/93.

9.4. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu Representante Legal e Responsável Técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.

9.5. A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato relativo à obra.

10.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.



I – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666 de 1993.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Sorriso – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

II – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- e) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecida pelo Município.



- g) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa;
- c) **Demonstrativo da capacidade econômica - financeira** através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir.

a.1) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:		
$ILC = \frac{AC}{PC}$		
AC = Ativo Circulante	PC = Passivo Circulante	
a.2) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:		
$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$		
AC = Ativo Circulante	PC = Passivo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo
RLP = Realizável a Longo Prazo		
a.3) GS (Grau de Solvência) maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:		
$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$		
AT = Ativo Total	PC = Passivo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo

- c.1) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômica - Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



encerrado, já exigível na forma da Lei, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado, quando se tratar de Sociedade Anônima.

c.2) Não será habilitada a empresa cujos índices LG, SG e LC forem inferiores a 01 (um).

c.3) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão Permanente de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

d) Para sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

e) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

f) Será aceita na forma da Instrução Normativa nº 787/07/RFB, escrituração através do SPED - Sistema Público de Escrituração Contábil, desde que acompanhada do recibo de entrega de livro digital emitido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, e do Termo de Autenticação (caso o livro digital já tenha sido registrado na Junta Comercial da Jurisdição do domicílio da licitante).

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Registro ou Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa.

b) Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

b.1) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

b.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



b.3) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) relacionado na alínea "b", acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional (ais).

b.3.1) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b.3.2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

b.3.3) Anexar a(s) declaração (os) individual (is), por escrito do(s) profissional (ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

b.4) Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

b.4.1) A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas: - Nome do contratado e do contratante; - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); - Localização do serviço; - Serviços executados (discriminação).

b.4.2 - O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

b.5) Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

b.5.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser junta à documentação:



b.5.1.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;

b.5.1.2) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

b.5.1.3) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

b.6) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea b.5.1 não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c) As licitantes deverão anexar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo CREA de origem através de atestado com Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprovem que a Licitante e seu responsável técnico executa ou executaram o Objeto (igual ou semelhante ao) deste edital, conforme item seguinte.

c.1) Comprovação de execução de serviços de engenharia de sistema de comunicação por rádio frequência, implantação e configuração de servidores, câmeras e execução de manutenção preventiva em equipamentos.

c.2) Comprovação de execução de serviços de engenharia de sistema de monitoramento com câmeras IP e central de controle e operação CCO (CENTRAL DE CONTROLE e OPERAÇÃO), devidamente acervado, mediante certidão de acervo técnico (CAT).

c.3) Implantação e configuração de pontos de rede de dados por cabo par trançado na categoria 5E e 6E.

c.4) Implantação de um sistema integrado de gestão pública, composto por central integrada de prédios, avenidas e logradouros.

d) A empresa contratada deverá possuir cadastro junto a ANATEL de SCM (Serviços de Comunicação Multimídia), apresentando o respectivo documento que comprove sua inscrição.



e) Declaração de no mínimo 01 (um) responsável técnico da licitante, engenheiro eletricitista ou engenheiro de telecomunicação possuidor do Acervo Técnico citado acima, de que aceita a indicação como responsável técnico pelos serviços que estão sendo licitados na presente licitação.

e.1) Admite-se o somatório de serviços em acervos diferentes, mas não os quantitativos executado para comprovação da capacidade técnica.

f) Declaração da Licitante de que, caso vir a ser contratada pela presente licitação, manterá durante toda a vigência do contrato, no mínimo, a qualificação técnica apresentada no Projeto Básico.

g) Deverá ter 01 (um) profissional com certificação no equipamento de rede de dados GPON.

h) Deverá ter 01 (um) profissional com certificação em câmeras IP - PTZ.

i) Declaração de Visita Técnica assinado pelo representante legal da proponente, declarando que tomou conhecimento das condições dos locais de instalação, bem como de todas as informações para o pleno cumprimento das obrigações previstas nesta licitação, necessárias à formulação da Proposta de Preços.

i.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do Conselho Regional competente, devidamente atualizada.

j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Modelo em Anexo).

k) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (Modelo em Anexo).

l) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal (Modelo em Anexo).

m) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (Modelo em Anexo).

n) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Modelo em Anexo).

10.3. O documento que não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação por superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10.4. A Empresa que apresentar para Credenciamento Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Contrato Social, desde que devidamente autenticada ou em copia simples



para a autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

10.5. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo Pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

10.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

10.9. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.



11.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

11.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.



11.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

11.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, nos termos do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

12.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 14 do Decreto 044/2013 de 06 de Março e legislação vigente.

12.4. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

12.5. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitação do Município de Sorriso no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ou encaminhadas ao Departamento de Licitação através do email: licitacao@sorriso.mt.gov.br.

12.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



12.7. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por escrito.

13.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei n. 10.520/2002.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

13.7. Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Licitação do Município de Sorriso no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ou encaminhadas ao Departamento de Licitação através do email: licitacao@sorriso.mt.gov.br.

DA VIGÊNCIA E

E FORNIMENTO

14.1. O prazo de contrato dos serviços será de 12 (doze) meses, sendo que para a instalação dos equipamentos, há um prazo previsto de 60 dias, a contar da assinatura do

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



contrato, sendo necessário a elaboração e apresentação de um Cronograma Físico (indicando o número de radares a serem implantados por mês) e Cronograma Financeiro (locação, instalação, operacionalização e manutenção de equipamentos eletrônicos registradores de excesso de velocidade), atualizado, que após aprovação do Município de Sorriso deverá ser uma ferramenta de medição de serviços e liberação de recursos.

14.2. O Cronograma estimado abaixo serve de referência, podendo ser alterado total ou parcialmente conforme necessidade ou método de trabalho adotado pela empresa responsável pela implantação do sistema. Lembrando que o prazo limite para a instalação dos equipamentos, não pode ultrapassar o período pré-determinado de 60 dias, podendo o prazo ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas no parágrafo 1º, do artigo 57, da lei federal nº 8.666/93.

14.4. Caso seja necessário a realização de manutenção e reparos a empresa deverá dispor de técnico para reparar o sistema no prazo máximo de 02 (duas) horas.

14.5. A empresa vencedora deverá apresentar em 24 horas, teste de escala real do software de inteligência metropolitana e a central de despacho.

15.1. O pagamento será efetuado de acordo com Decreto nº 128/2014 que estabelece a Programação financeira de protocolos e pagamentos do Município de Sorriso para o exercício de 2015, e dá outras providências, disponibilizado no site do Município de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br).

15.2. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

15.3. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.



15.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

15.5. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, a contar da data da entrega das referidas Notas Fiscais de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela Fiscalização. O Município de Sorriso se compromete a pagar somente os serviços por ela autorizados.

15.6. Os pagamentos poderão ser parcialmente ou totalmente não efetuados à Contratada, em caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações contratadas, sempre levando-se em conta o princípio da proporcionalidade e analisando cada caso de inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

15.7. Para que possa ser liberado o pagamento a contratada deverá apresentar Relatório Técnico Mensal de Ocorrência.

16 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

16.1. O preço contratado dos serviços permanecerá fixo e irrevogável durante doze meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso.

16.2. Em caso de paralisação ou adiamento de prazo, devidamente justificado, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que, as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano, reajustadas pelos índices utilizados pela administração, tomando por base a data da abertura da proposta, através da seguinte fórmula:

$$R = (I_i - I_o) \cdot V$$

I_o

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



16.3. Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado.

16.4. Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. São direitos e responsabilidades do Município:

- a. Proporcionar ao pessoal técnico do LICITANTE vencedor toda assistência e as facilidades operacionais ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao serviço contratado.
- b. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços sob os aspectos qualitativos, dando aceite quando o serviço atender ao contrato, e recusar os que por ventura não atenderem as descrições e especificações exigidas neste Edital;
- c. Observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- d. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- e. Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- f. A contratante deverá prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do contrato.
- g. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- h. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua a correção.
- i. Conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto da presente licitação.
- j. Receber ou rejeitar os serviços após verificar a qualidade do mesmo.
- k. Rejeitar os serviços no todo ou em parte executados em desacordo com as obrigações assumidas.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



- l. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato;
- m. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos serviços, objeto da contratação;
- n. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no contrato;
- o. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado;
- p. Comunicar imediatamente a contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no serviço adquirido para que seja providenciada a regularização imediata;

17.2. São direitos e responsabilidades da Contratada:

- a. Compromete-se entregar o objeto licitado de acordo com as especificações previstas no Edital e seus anexos, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda
- b. Instalar uma solução de eficiencia nos serviços de Segurança Pública do Município, por meio de locação, onde todo o sistema de monitoramento, software de gestão metropolitana e o sistema de despacho via rádio será administrado e operado pela empresa contratada, para atender e dar suporte tecnológico aos agentes de trânsito do Município de Sorriso/MT e demais órgãos integrantes do sistema de segurança pública.
- c. Manter os equipamentos contratados em perfeito funcionamento, bem como fazer as manutenções preventivas e/ou corretivas, coleta das informações registradas, atualizações, reposições de partes, peças ou de todo o equipamento no caso de vandalismo ou acidente que danifique o mesmo.
- d. Prestar os serviços conforme especificações das legislações, normas e resoluções pertinentes, mantendo disponíveis equipamentos, "software" e pessoal especializado, em quantidades compatíveis.
- e. Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital e seus anexos, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;
- f. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- g. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

h. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

i. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da lei 8.666/93;

j. Cumprir as exigências da fiscalização para a perfeita execução do serviço;

k. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

l. Cumprir rigorosamente com todas as exigências dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital.

m. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros com pessoal, trabalhistas, previdenciários (contribuição social) e tributos bem como com as repartições Públicas e Instituições Arrecadoras dos encargos decorrentes da execução dos serviços, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

n. Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, em qualquer tempo, com as consequências que a sua falta ou omissão acarretarem. Tais documentos deverão ser entregues ao CONTRATANTE até a aceitação dos serviços.

o. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, como também pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

p. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços.

q. Manter atualizada, durante a vigência do contrato, Certidão Negativa de Débito – CDN – quanto a tributos federais, estaduais e municipais, bem como das contribuições sociais e Certificado de regularidade de FGTS, devidamente atualizadas.

r. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

s. Deverá apresentar Relatório Técnico Mensal de Ocorrência.

t. Manter por toda a vigência do contrato, dois técnicos de vídeo monitoramento, 24 horas por dia, sete dias da semana, para acompanhando do sistema na Central de Monitoramento.



- u. Deverá a empresa vencedora, providenciar a autorização de passagem da fibra óptica, junto à concessionária elétrica.
- v. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

DO PRELIMINAR E REGISTRO

- 18.1.** O resultado da licitação será publicado nos mesmos meios de comunicações utilizados para a divulgação desse procedimento.
- 18.2.** Das decisões e atos do Pregoeiro as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei no 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
- 18.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Departamento de Licitação, no Paço Municipal, na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, na cidade de Sorriso (MT), nos dias úteis no horário de 07h00min as 13h00min.

DO CONTRATO

- 19.1.** O Município de Sorriso adjudicará o contrato a Licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após correções eventuais.
- 19.2.** A recusa injustificada da Licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 19.3.** A contratação da obra objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 19.4.** O Município de Sorriso se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.



19.5. Em caso de anulação, os licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Pregoeiro.

20.1. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas serão submetidos à superior homologação do Senhor Prefeito Municipal.

20.2. Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, o Município poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratar em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

20.2.1. Existindo mais de um licitante remanescente na mesma ordem de classificação será realizado sorteio pela Comissão de Licitação para o desempate.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. São cabíveis as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

21.2. A inexecução total ou parcial do contrato, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades, observado para tanto o devido contraditório e ampla defesa:

- a) advertência, nos casos de pequena monta, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.



21.3. A multa moratória decorrente de atrasos injustificados na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da lei 8666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado;
- b) Multa de 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo;

21.4. Poderá ainda ser aplicada a penalidade de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, inclusive na recusa CONTRATADA em assinar o contrato e/ou receber ordem de serviço, dentro dos prazos estabelecidos.

21.5. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou descontadas das garantias contratuais prestadas, ou recolhidas diretamente à CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

21.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.7. A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

21.8. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela referida Lei:

- a. Tenham sofrido condenações definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



21.9. As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

- a. Por dia que exceder o prazo de entrega dos serviços;
- b. Não informar corretamente à Administração Pública, sobre o andamento da entrega dos serviços;
- c. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Pública;
- d. Não atender as recomendações da Administração Pública.

21.10. A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada em conformidade com artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

21.11. A licitante, adjudicatária ou contratada que recusar injustificadamente em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração; deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantida prévia e ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedoros por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.12. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.13. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão.



22.1. Atuará como fiscal da Ata de Registro de Preço originada do presente procedimento licitatório, o servidor designado pela Secretaria Municipal de Governo o Sr. Juliano Fernando Cintra – Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA nº 120055438-1.



23.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preço nos termos do Artigo 21 e seus parágrafos do Decreto nº 44 de 06 de março de 2013.

24.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, com as suas alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada, subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

24.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

24.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos ou impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

24.5. O Pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas.

24.6. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão publicadas em jornal de grande circulação e órgão oficial e disponibilizadas na página do Município de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br), e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a realização do certame.

24.7. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.



24.8. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.



- a) Anexo I – Projeto Básica
- b) Anexo II – Minutado Contrato
- c) Anexo III – Quantitativo de Item de Valor
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de Habilitação
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- m) Anexo XIII – Modelo de Procuração
- n) Anexo XIV – Declaração de Visita Técnica
- o) Anexo XV – Relação dos Pontos Públicos

Sorriso (MT), 16 de julho de 2015.


CRISTIANO CEZAR GIRARDI
Pregueiro do Município de Sorriso/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DADOS, IMAGEM E
VOZ

33

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DADOS, IMAGEM E
VOZ**

A Secretaria Municipal de Governo do Município de Sorriso - MT, por meio deste TERMO DE REFERÊNCIA, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações pública, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 1993, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de pessoa jurídica para execução do objeto licitado.

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Secretaria Municipal de Governo em início ao Plano de Redução da Violência e Combate à Criminalidade apresenta este documento que justifica a instauração de processo licitatório com seu respectivo TERMO DE REFERÊNCIA para a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de equipamentos, softwares e soluções para atender as necessidades do setor de segurança pública no município.

A idéia central deste projeto é incrementar as condições de atividade dos profissionais que perfazem a Segurança Pública Municipal na cidade, colocando à disposição equipamentos e sistemas capazes de atender à demanda em referência.

Para que se possa atingir um nível razoável de eficiência nas Unidades Policiais faz-se premente a implementação de uma Política de valorização do profissional, seguida de capacitação, além de aparelhamento em diversos níveis, com fito de conferir ao Profissional de Segurança Pública, maior sensação de bem-estar e segurança.

A evolução do crime exige constante aperfeiçoamento dos equipamentos e conhecimentos policiais. Por outro lado, o policial deve ser permanentemente capacitado para servir a sua comunidade. É hoje consenso em todo o mundo que a eficiência da polícia está diretamente ligada a sua proximidade da população e ao grau de confiança alcançado junto à comunidade.

Com o objetivo de estabelecer a redução e o controle contínuo dos índices de criminalidade bem como o estabelecimento de atividades, visando a Integração dos órgãos de Segurança

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Pública, o projeto em questão está voltado à modernização tecnológica no recebimento, despacho e tratamento de ocorrências por meio de sistema inteligente e automatizado de decisões; modernização dos sistemas de comunicação atendendo a nova legislação da ANATEL e implantação de tecnologia na localização automática de viaturas na área de competência do município.

O Município busca através desta meta:

- Visualização das imagens no dispositivo móvel;
- Visualização das câmeras domes e fixas em tempo real;
- Sistema de verificação de placas e carros roubados;
- Sistema de reconhecimento facial;
- Sistema informatizado móvel e interativo;
- Monitoramento do efetivo em tempo real;
- Mapeamento de ocorrências, ordens de serviços, viaturas, operadores e dispositivos;
- Possibilidade de impressão de laudos e Boletins no local;
- Integração total com o sistema central de controle;
- Envio de indicadores automáticos e em tempo real;
- Planejamento, controle e análise dos resultados;
- Comunicação de voz digital atendendo a legislação vigente da ANATEL;
- Transmissão de dados móveis;
- Modernização Tecnológica dos sistemas de comunicação existentes na região em destaque, através do uso de sistemas digitais de comunicação;
- Segurança nas Comunicações, com uso de ferramentas seguras e confiáveis ao uso das forças policiais da região, preservando a inviolabilidade das informações;
- Modernizar tecnologicamente o despacho de ocorrências com a localização exata e em tempo real das unidades móveis e portáteis dentro do Município, por meio da ferramenta AVL/GPS/Internet, diminuindo o tempo de resposta nas ocorrências, servindo ainda como ferramenta de gerenciamento e controle;

As propostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Governo têm por objetivo a modernização tecnológica das ferramentas de combate à criminalidade na região urbana e rural do município, atrelado à modernização gerencial, técnica e operacional dos órgãos do Sistema de Segurança Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

A execução destes serviços assegurará a implantação de um empreendimento compatível com as atuais necessidades da **Secretaria Municipal de Governo e dos Agentes Municipais de Trânsito e dos demais órgãos de segurança pública**, abrindo novas possibilidades para futuras adequações e expansões inerentes às evoluções das atividades de competência do órgão, de acordo com o Plano Municipal e o planejamento do Governo do Município para o setor.

A **Secretaria Municipal de Governo** tem como uma de suas atribuições, formular uma política de cooperação e integração na área de segurança pública; promover, coordenar e/ou colaborar com medidas preventivas e repressivas que visem à promoção da segurança pública; fomentar a ação conjunta de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública e cuidar da segurança dos bens e serviços públicos.

Os Agentes Municipais de Trânsito, que colaboram na prevenção da criminalidade com atuação diversificada e cidadã. Além de desempenhar sua função de proteger o patrimônio, bens e instalações públicas, mantém a segurança de escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBS), e zela, sobretudo pela segurança da população. Além disso, a GCM, auxilia as Polícias Militar e Civil no combate a criminalidade.

Implantado em Sorriso a Central Integrada de Monitoramento, criará um novo conceito de segurança pública, com a integração de órgãos municipais no trabalho voltado ao combate da criminalidade, à segurança no trânsito, à qualidade no transporte, ao uso e ocupação ordenada do solo e à prevenção de desastres naturais. Com a ação integrada destes órgãos, conjuntamente com as polícias militar, civil e corpo de bombeiros, a Central Integrada de Monitoramento permite a tomada de atitudes preventivas ou emergenciais diante das mais diversas ocorrências, a partir do olhar permanente e do acompanhamento em tempo real do dia-a-dia da cidade por meio do monitoramento por câmeras, radares, agentes em campo e informações recebidas pela central de atendimento telefônico.

O trabalho da Central se faz presente frente a situações de emergência de qualquer natureza. A integração dos órgãos faz da Central Integrada de Monitoramento, um modelo para o país, oferecendo à população um importante instrumento que pode salvar vidas, garantir mais

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

segurança e até prevenir ações de risco à sociedade, resultando numa ferramenta estratégica para a promoção do bem-estar social.

A Central Integrada de Monitoramento possuirá pontos monitorados, com câmeras implantadas e conta uma estrutura física integrada entre os órgãos municipais que a compõem.

A gestão integrada permitirá atingir níveis de excelência nas operações diárias, através do compartilhamento de informações e procedimentos entre todos os órgãos presentes, com planos de resposta estruturados para os diversos tipos de ocorrência e geração de relatórios integrados para planejamento a curto e médio prazo.

Os principais objetivos que serão alcançados com essa modernização são:

- Interação entre os diversos órgãos públicos.
- Visualização das imagens no dispositivo móvel.
- Sistema informatizado móvel e interativo.
- Monitoramento do efetivo em tempo real (AVL/GPS/Internet).
- Mapeamento de ocorrências, ordens de serviços, viaturas, operadores e dispositivos.
- Possibilidade de impressão de laudos e Boletins no local.
- Integração total com o sistema central de controle.
- Envio de indicadores automáticos e em tempo real.
- Planejamento, controle e análise dos resultados.
- Comunicação de voz digital atendendo a legislação vigente da ANATEL.
- Transmissão de dados móveis.

A tecnologia acima integrada com o sistema de vídeo monitoramento ampliará as possibilidades operacionais, além de disponibilizar para as equipes em campo a possibilidade de visualização das câmeras nas viaturas, maior interação com os sistemas de dados e voz, bem como será um marco para o Município, que acarretará uma redução nos atuais índices de ocorrências existentes.

Além do fornecimento da solução, será exigido a capacitação dos profissionais de segurança pública municipal para a utilização das ferramentas que serão disponibilizadas com a solução. Juntamente com o fornecimento será exigido uma garantia da solução e dos equipamentos.

Sendo assim instruímos a presente justificativa, com o Termo de Referência contendo todas as especificações e condições para contratação do objeto de prestação de serviços, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

fornecimento de equipamentos e licenças de software, implantação, treinamento, operação assistida e garantia de operacionalização de Sistema de Gestão de Ocorrências.

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS COM COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS e IMAGEM.**

A modalidade de Licitação para a contratação será a Licitação por meio de "PREGÃO PRESENCIAL", conforme a Lei 10.520 de 2002.

A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO", conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.

O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser executado nos pontos descritos no Item 14 localizados no Município de Sorriso - MT.

A Central do Monitoramento será no Batalhão da Polícia Militar – localizado na Rua Cabo Amaral - Parque das Araras.

O prazo de contrato dos serviços será de 12 (doze) meses, sendo que para a instalação dos equipamentos, há um prazo previsto de 60 dias, a contar da assinatura da ordem de serviço emitida pelo órgão competente, sendo necessário a elaboração e apresentação de um cronograma físico (número de câmeras a serem implantados por mês) e cronograma financeiro (locação, instalação, operacionalização e manutenção de equipamentos eletrônicos registradores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

imagem), atualizada, sendo este abaixo, uma ferramenta de medição de serviços e liberação pela Prefeitura de Sorriso-MT.

Os Cronogramas estimados servem de referência, podendo ser alterado total ou parcialmente conforme necessidade ou método de trabalho adotado pela empresa responsável pela implantação do sistema. Lembrando que o prazo limite para a instalação dos equipamentos, não pode ultrapassar o período pré-determinado de 60 dias, podendo o prazo ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas no parágrafo 1o, do artigo 57, da lei federal nº 8.666/93.

Caso seja necessário a realização de manutenção e reparos a empresa deverá dispor de técnico para reparar no prazo de 2 (duas) horas.

A empresa vencedora deverá apresentar em 24 horas, os testes de aceitação, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, conforme elencado no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e que atendam todas as exigências legais, descritas no edital de licitação.

Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

Declaração da Licitante, que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos possuidores de responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto descrito no TERMO DE REFERÊNCIA.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO Nº 001/2011

As licitantes deverão anexar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo CREA de origem através de atestado com Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprovem que a Licitante e seu responsável técnico executa ou executaram o Objeto (igual ou semelhante ao) deste edital, conforme item seguinte:

- a) Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional competente.
- b) Comprovação de execução de serviços de engenharia de sistema de comunicação por rádio frequência, implantação e configuração de servidores, câmeras e execução de manutenção preventiva em equipamentos.
- c) Comprovação de execução de serviços de engenharia de sistema de monitoramento com câmeras IP e Central de Controle e Operação - CCO, devidamente acervado, mediante Certidão de Acervo Técnico - CAT.
- d) A empresa contratada deverá possuir cadastro junto a ANATEL de SCM (Serviços de Comunicação Multimídia).
- e) Implantação e configuração de pontos de rede de dados por cabo par trançado na categoria 5E e 6E.
- f) Implantação de um sistema integrado de gestão pública, composto por central integrada de prédios, avenidas e logradouros.
- g) Declaração de no mínimo 01 (um) responsável técnico da Licitante, engenheiro eletricista ou engenheiro de telecomunicação possuidor do Acervo Técnico citado acima, de que aceita a indicação como responsável técnico pelos serviços que estão sendo licitados na presente licitação.
- h) Deverá ter 01 (um) profissional com certificação no equipamento de rede de dados GPON.
- i) Deverá ter 01 (um) profissional com certificação em câmeras IP - PTZ.
- j) Deverá ser comprovado o vínculo empregatício entre os profissionais apresentados e a proponente.
- k) Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional competente.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



l) Declaração de Vistoria assinado pelo representante legal da proponente, declarando que tomou conhecimento das condições dos locais de instalação, bem como de todas as informações para o pleno cumprimento das obrigações previstas nesta licitação, necessárias à formulação da Proposta de Preços.

m) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do Conselho Regional competente, devidamente atualizada.

n) O documento que não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 90 (noventa) dias corridos.

[REDACTED]

Ficará como técnico responsável pela Fiscalização o Engenheiro Eletricista Juliano Fernando Cintra, inscrito CREA - Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia sob o nº 120055436-1.

[REDACTED]

O Fiscal designado pela Secretária de Governo deverá fazer a fiscalização, e ainda será responsável pelo controle dos serviços executados.

A contratada deverá apresentar Relatório Técnico Mensal de Ocorrência.

Fica nomeado como Fiscal o Engenheiro Eletricista Juliano Fernando Cintra, inscrito CREA - Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia sob o nº 120055436-1.

[REDACTED]

É expressamente vedado à empresa vencedora subcontratar os serviços no todo ou em parte.

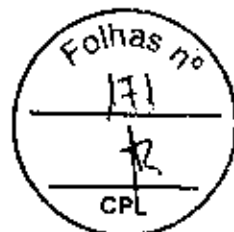
[REDACTED]

1 - INTRODUÇÃO

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



Este documento contém as diretrizes mínimas de execução e características de equipamentos para serem aplicados em um sistema de vídeo monitoramento. As informações contidas neste documento são de uso público e podem ser disponibilizadas a qualquer autoridade ou cidadão.

É importante citar que os dados fornecidos no documento deverão ser seguidos com rigor e exatidão e é de total responsabilidade da empresa vencedora, contemplar qualquer item ou acessório que se faça necessário para o bom funcionamento do sistema, sem custo ou auxílio de qualquer espécie.

Outro ponto crucial é a utilização das tecnologias agregadas a esse TERMO DE REFERÊNCIA, sendo que todas devem ser acatadas, pois fornecem uma base de sustentação ideal ao vídeo monitoramento.

2 - OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS COM COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS e IMAGEM.

A empresa contratada deverá dispor de dois operadores na sala de monitoramento, onde será responsável por administrar todo sistema e destinar um técnico para manter todo sistema operante, seja ele físico e lógico.

Esse sistema será composto por um centro de controle operacional, câmeras móveis, fixas, OCRs, uma rede de dados dedicada ao tráfego de informações de vídeo via rádio digital e cabos de fibra, além de software de gestão metropolitana e um sistema de despacho por voz. Dessa forma espera-se uma robustez elevada do sistema e a utilização de tecnologias de ponta para agregar segurança e robustez ao sistema.

Como se trata de um sistema novo, baseado em locação, sem a utilização de nenhum equipamento existente, serão apresentados equipamentos de tecnologia capaz de cumprir com todas as especificações atuais e expansão futura.

3- REDE DE DADOS

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

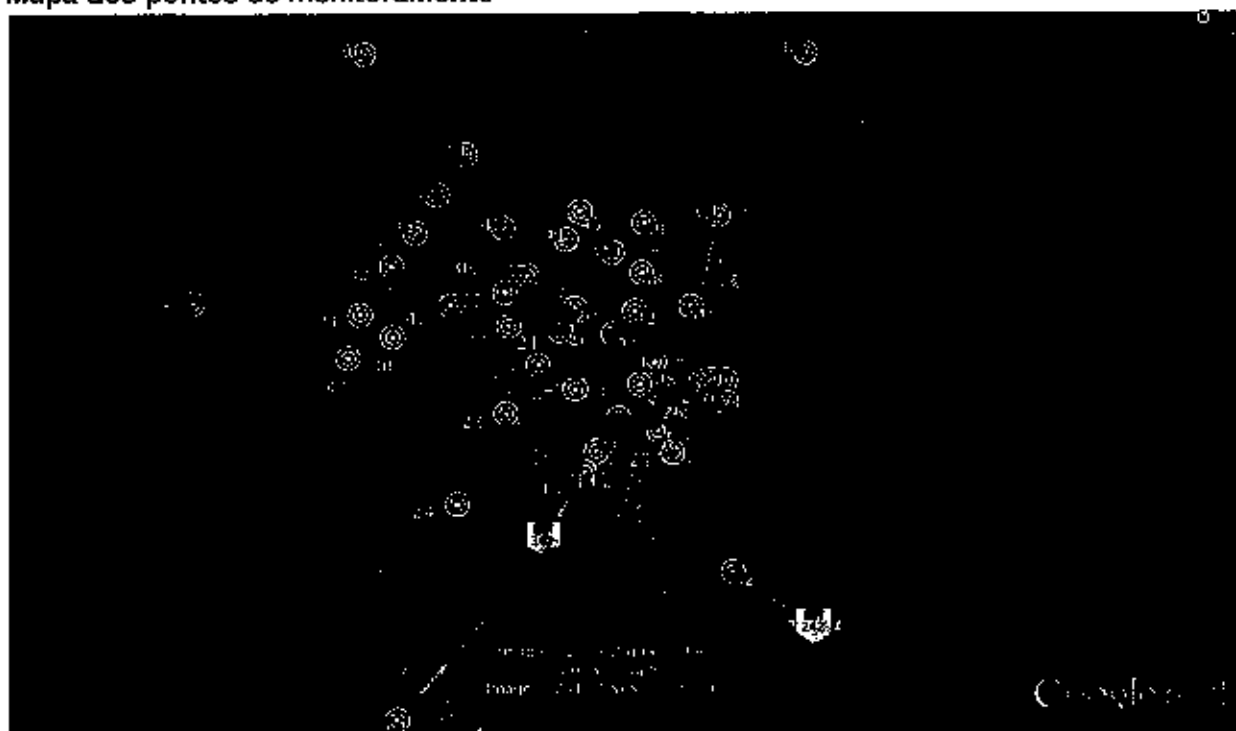


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Abaixo contém o mapa com a localização dos pontos de instalação das câmeras, link de dados e os desenhos lógicos da rede e da sala de video monitoramento.

Diagrama lógico da Distribuição da Rede de Dados, com representação das distâncias em cada ponto.

Mapa dos pontos de monitoramento



3.1 – LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE e OPERAÇÃO - CCOE DOS PONTOS DE MONITORAMENTO

O ambiente de monitoramento deverá ser climatizado, com ar condicionado de modo a manter a temperatura regulável nos padrões de conforto de operações.

A rede elétrica da central de monitoramento deverá ser totalmente adequada pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

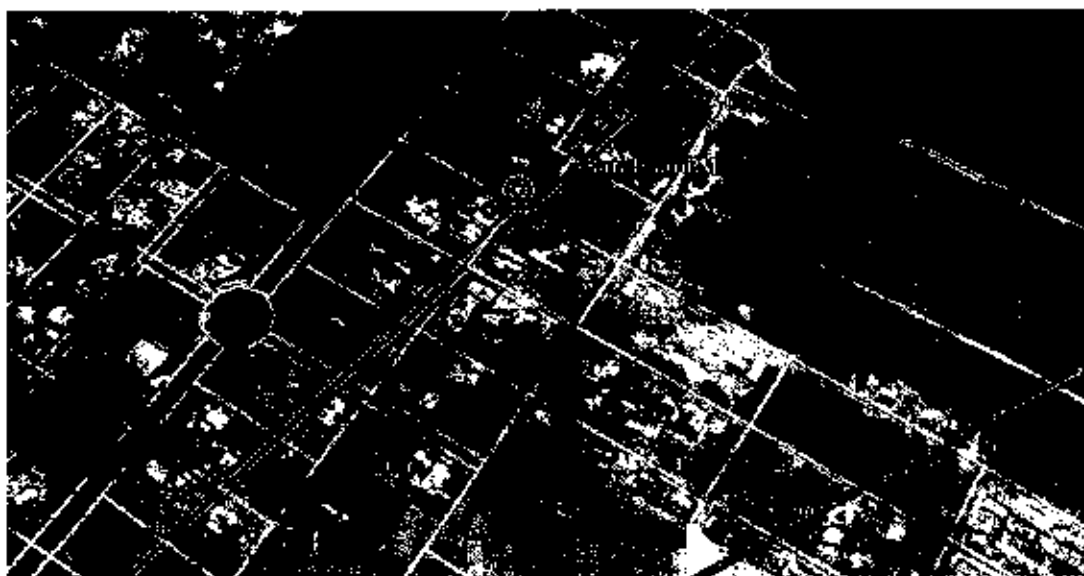
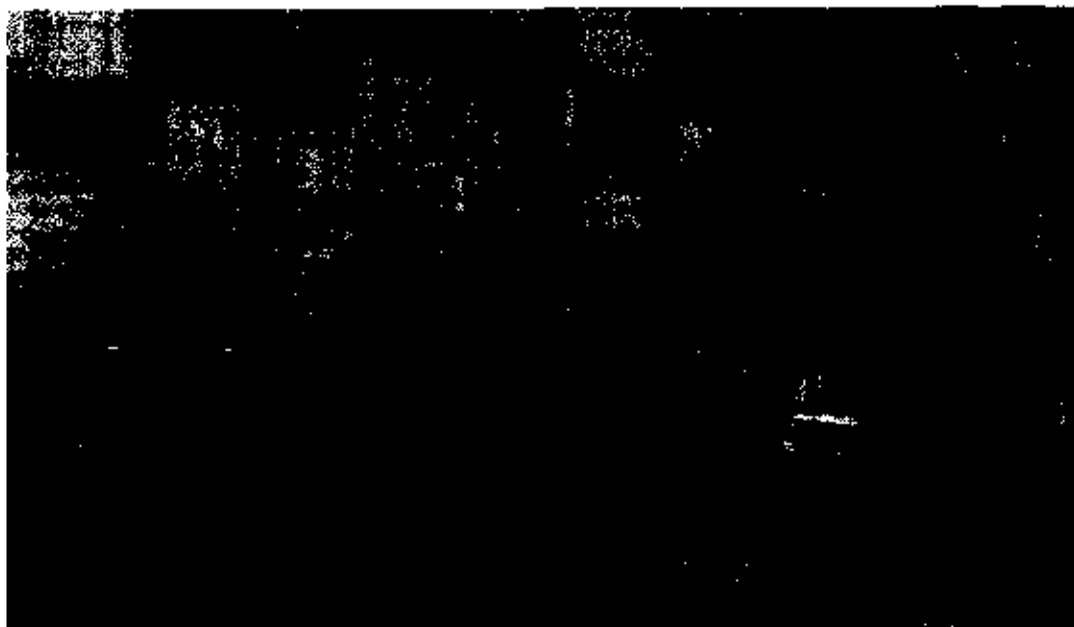
A Central do Monitoramento deverá ser no Batalhão da Polícia Militar - Rua Cabo Amaral - Parque das Araras.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Coordenada Geográfica: 12°31'55.43"S x55°42'53.18"O



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE: (66) 3545-4700 – Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-000 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



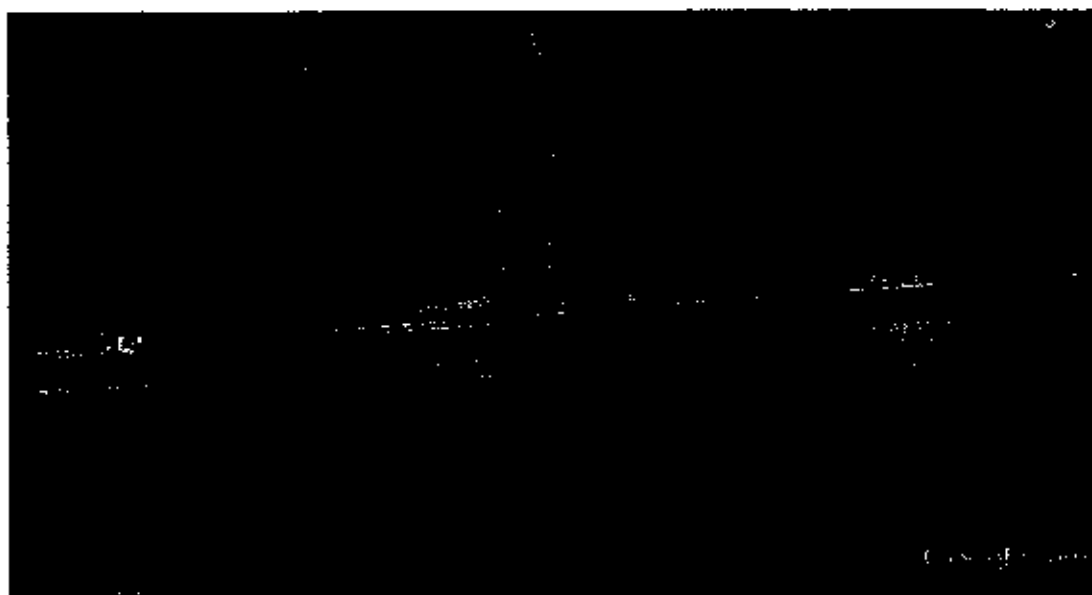
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

ENDEREÇOS COM OS PONTOS A SEREM MONITORADOS:

Ponto 1: 12°35'57.34"S - 55°44'50.50"O



Ponto 2: 12°34'43.61"S - 55°42'07.00"O



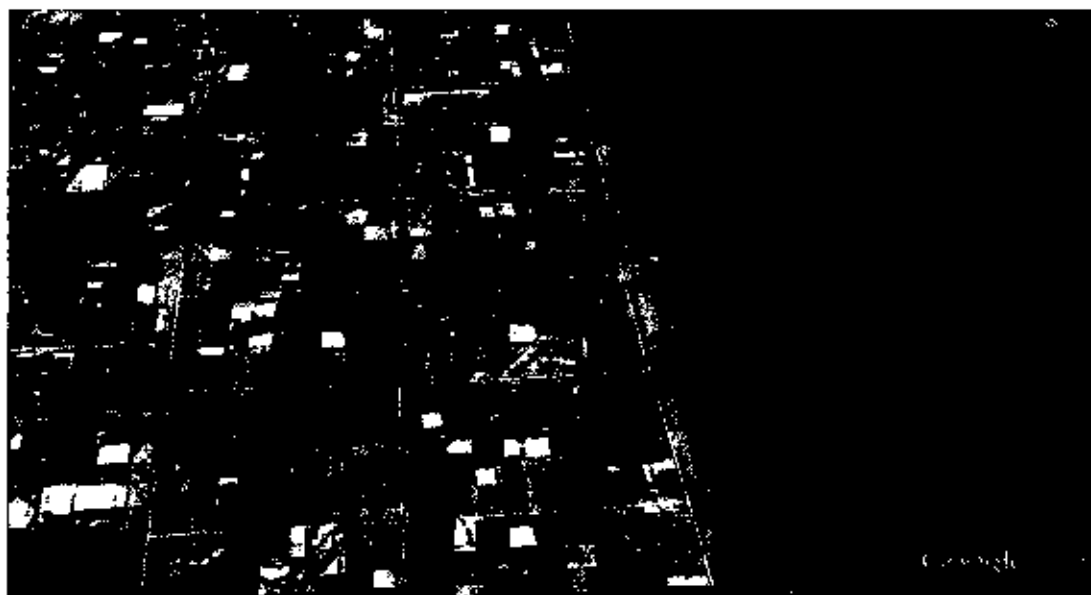
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE: (66) 3545-4700 - Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 3: 12°33'22.39"S - 55°42'12.40"O



Ponto 4: 12°31'52.48"S - 55°42'17.66"O



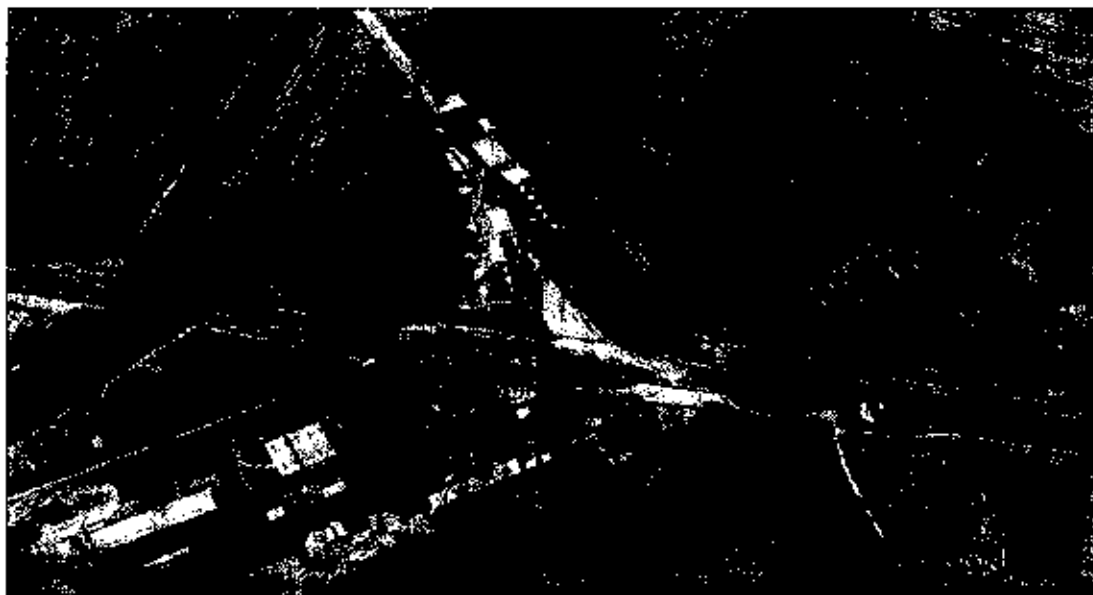
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE: (66) 3545-4700 - Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 05- 12°30'32.43"S - 55°41'35.13"O



Ponto 06- 12°30'38.45"S - 55°45'15.85"O



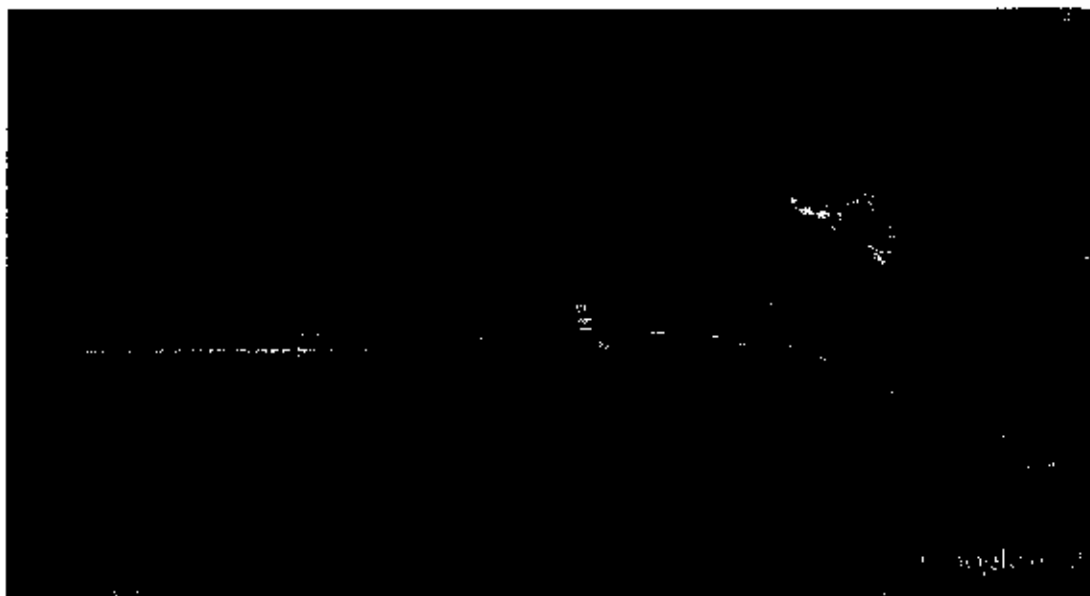
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE: (66) 3545-4700 - Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 07 - 12°32'40.63"S - 55°46'38.46"O



Ponto 08 - 12°33'02.88"S - 55°42'48.47"O



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE: (66) 3545-4700 - Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP /8890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

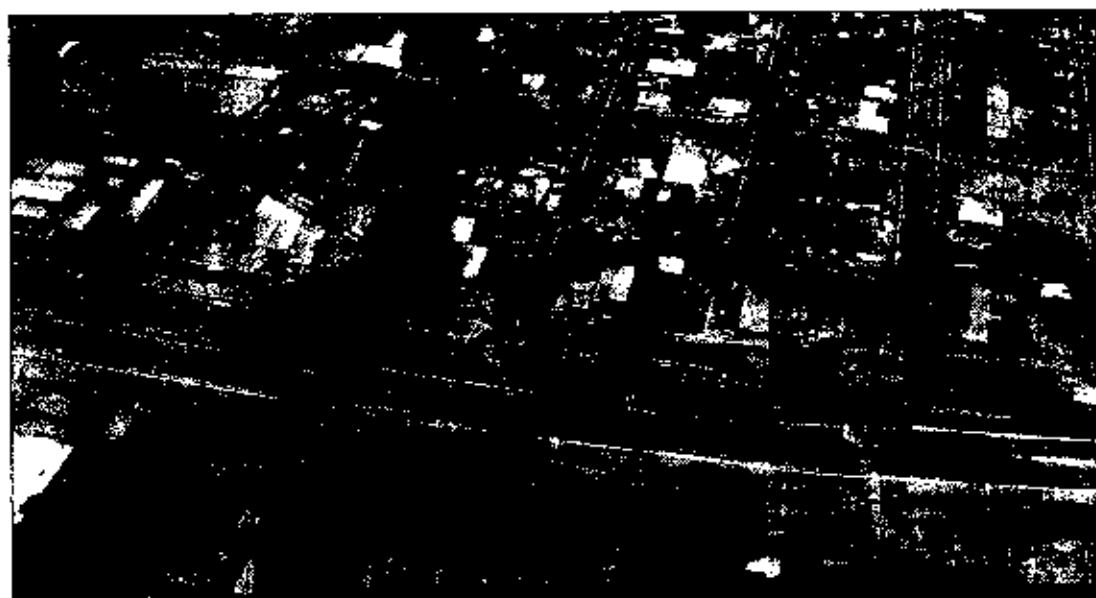


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 09- 12°33'13.50"S - 55°42'55.91"O



Ponto 10- 12°32'35.22"S - 55°42'30.72"O



49

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 11- 12°32'49.66"S - 55°42'39.78"O



Ponto 12- 12°33'29.93"S - 55°43'05.78"O



[Handwritten signature]

50

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE: (66) 3545-4700 – Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-000 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

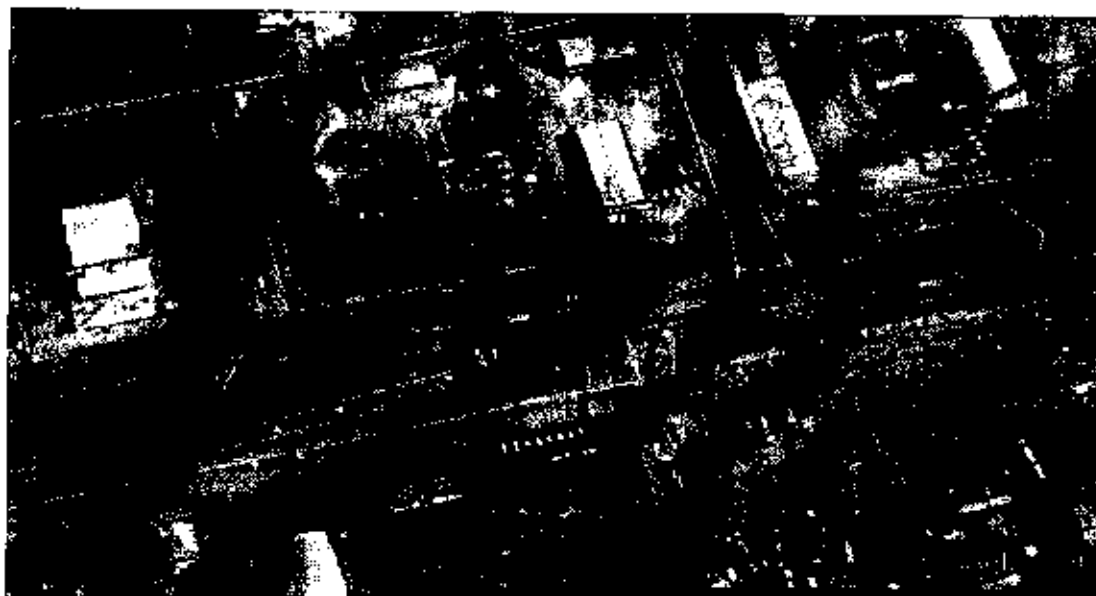


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 13- 12°33'45.93"S - 55°43'16.10"O



Ponto 14- 12°33'55.77"S - 55°43'22.05"O



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

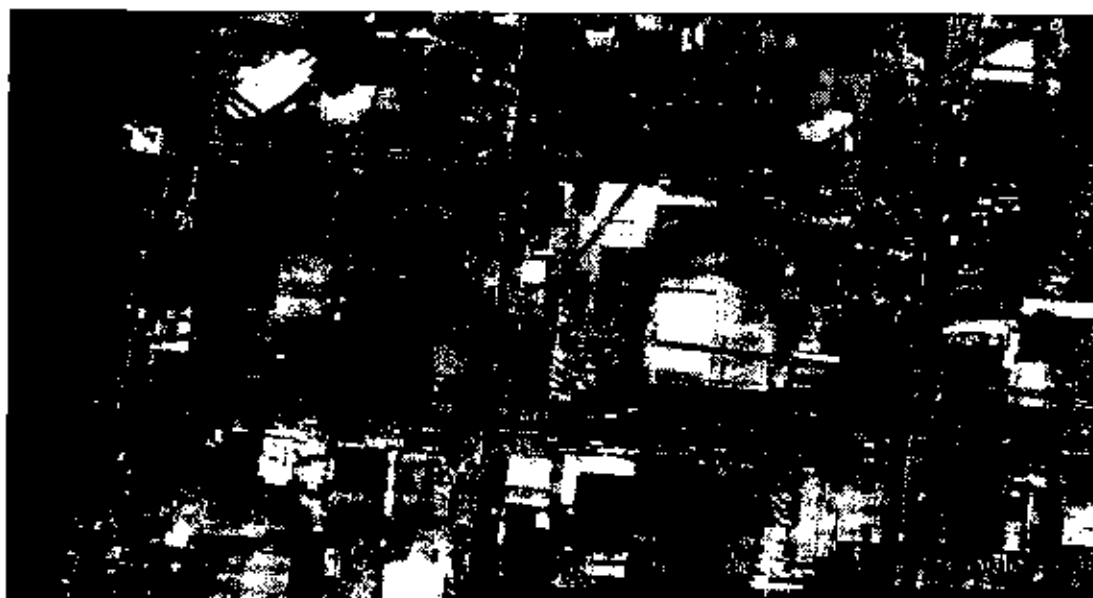


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 15- 12°32'54.11"S - 55°43'02.07"O



Ponto 16- 12°33'04.67"S - 55°43'09.94"O



[Handwritten signature]

52

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

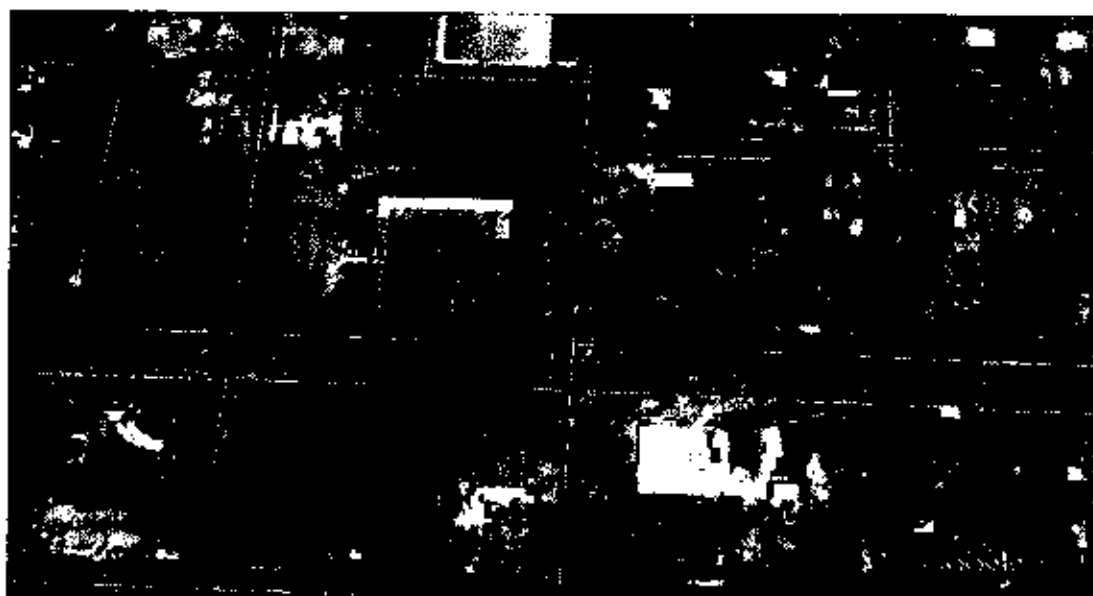


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 17- 12°32'42.91"S - 55°43'20.69"O



Ponto 18- 12°32'10.81"S - 55°43'10.17"O



53

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

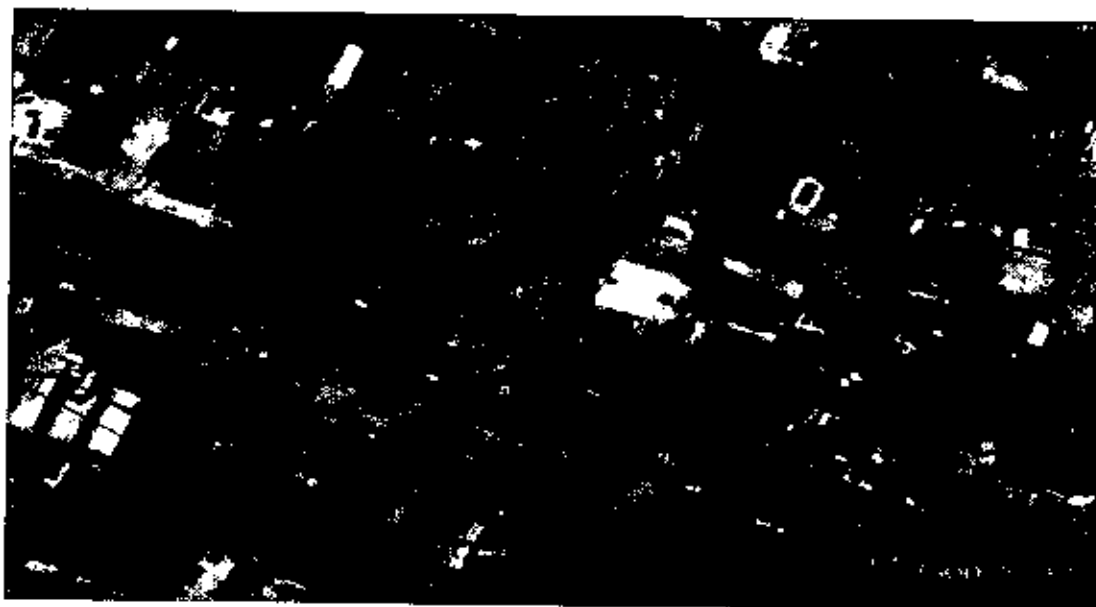
FONE: (66) 3545-4700 - Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



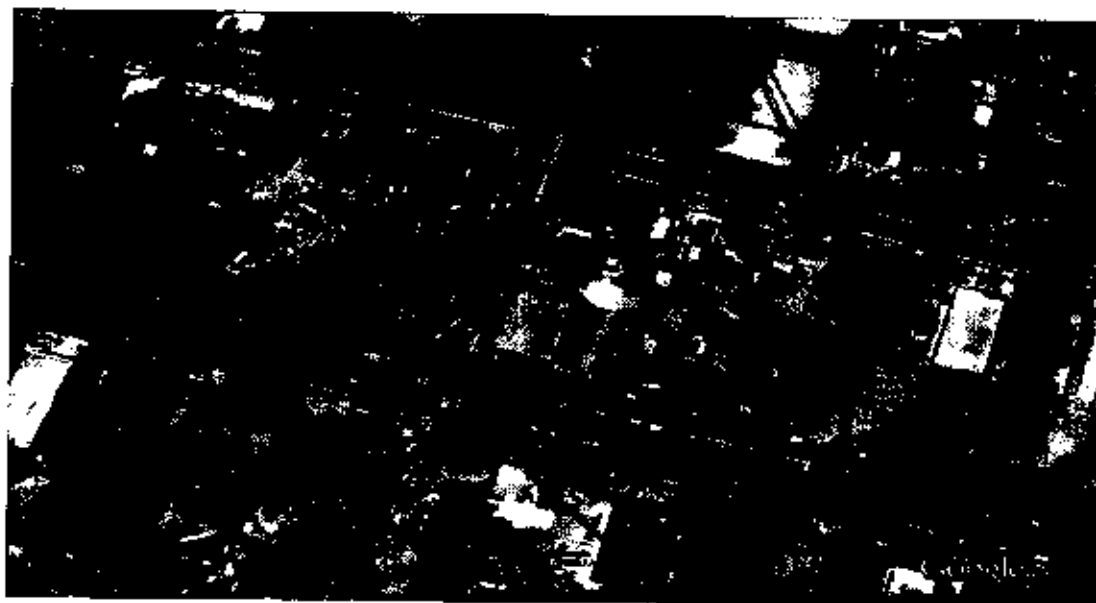
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



Ponto 19- 12°32'27.22"S - 55°43'21.31"O



Ponto 20- 12°32'48.94"S - 55°43'28.11"O



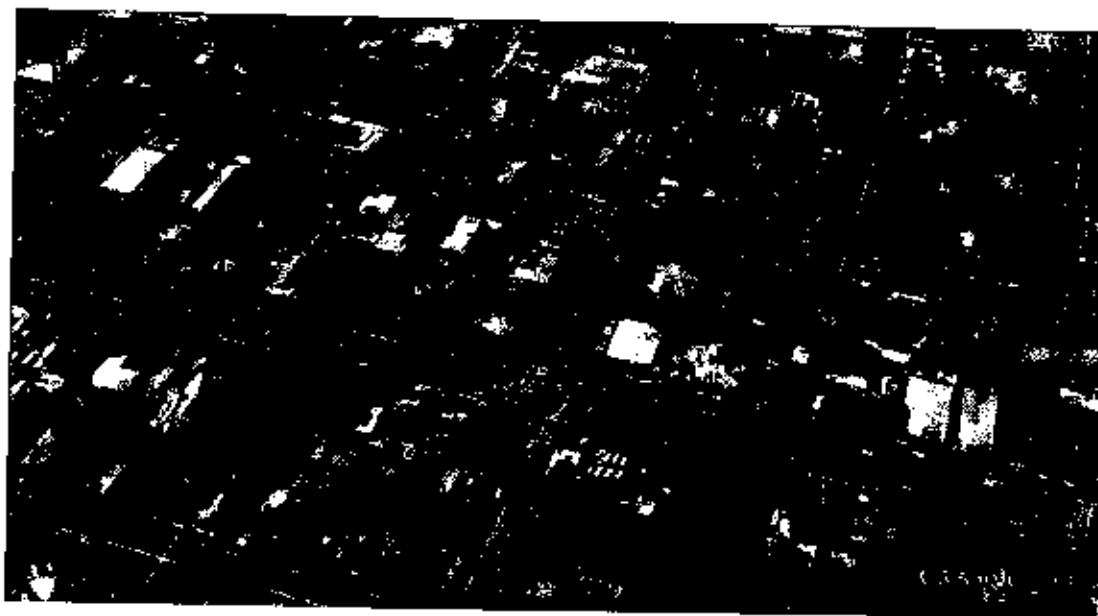
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE: (66) 3545-4700 – Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-000 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil – www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 21 - 12°32'48.94"S - 55°43'35.06"O



Ponto 22 - 12°33'05.70"S - 55°43'46.14"O



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

55



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 23- 12°33'29.21"S - 55°44'01.57"O



Ponto 24- 12°34'12.47"S - 55°44'24.48"O



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

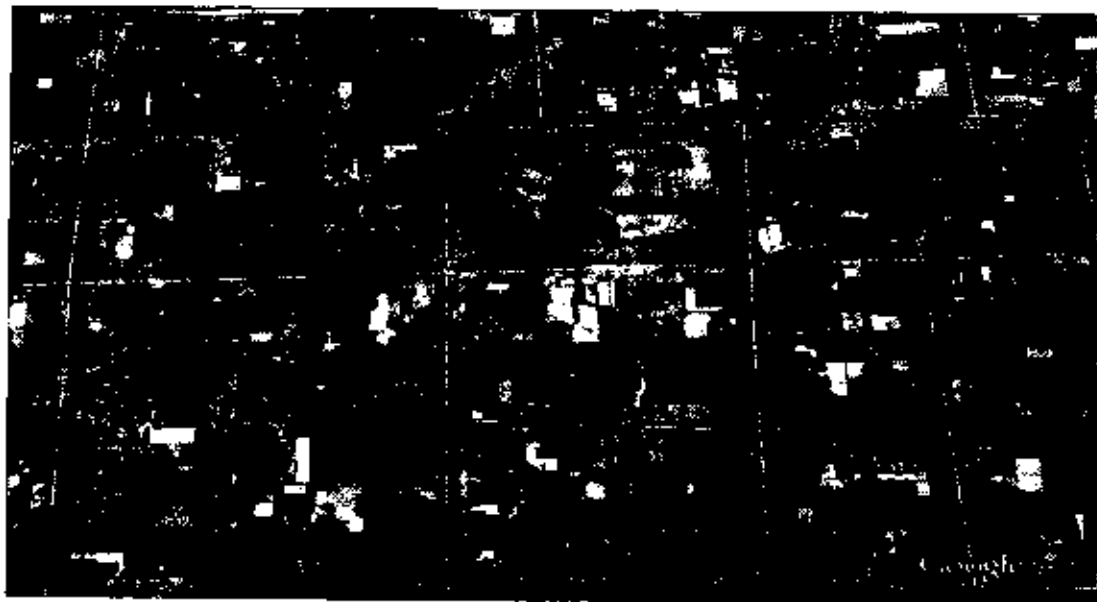
FONE: (66) 3545-4700 - Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



Ponto 25- 12°33'46.19"S - 55°42'38.25"O



Ponto 26- 12°33'28.67"S - 55°42'32.90"O



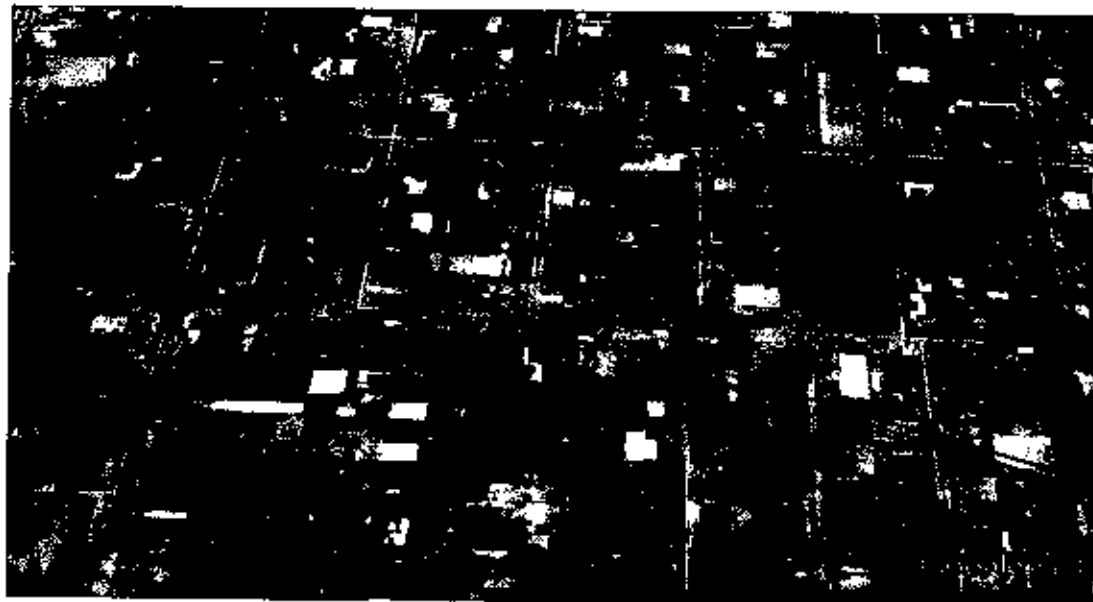
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 27- 12°33'10.24"S - 55°42'12.58"O



Ponto 28- 12°33'09.77"S - 55°42'21.11"O



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

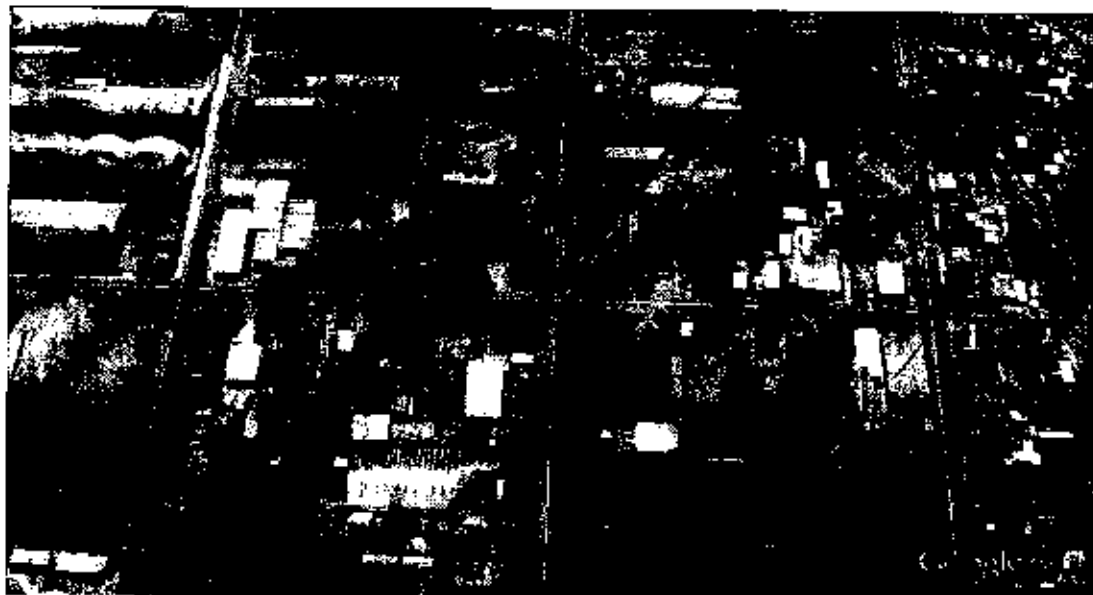
FDNE: (66) 3545-4700 – Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-000 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil – www.sorriso.mt.gov.br



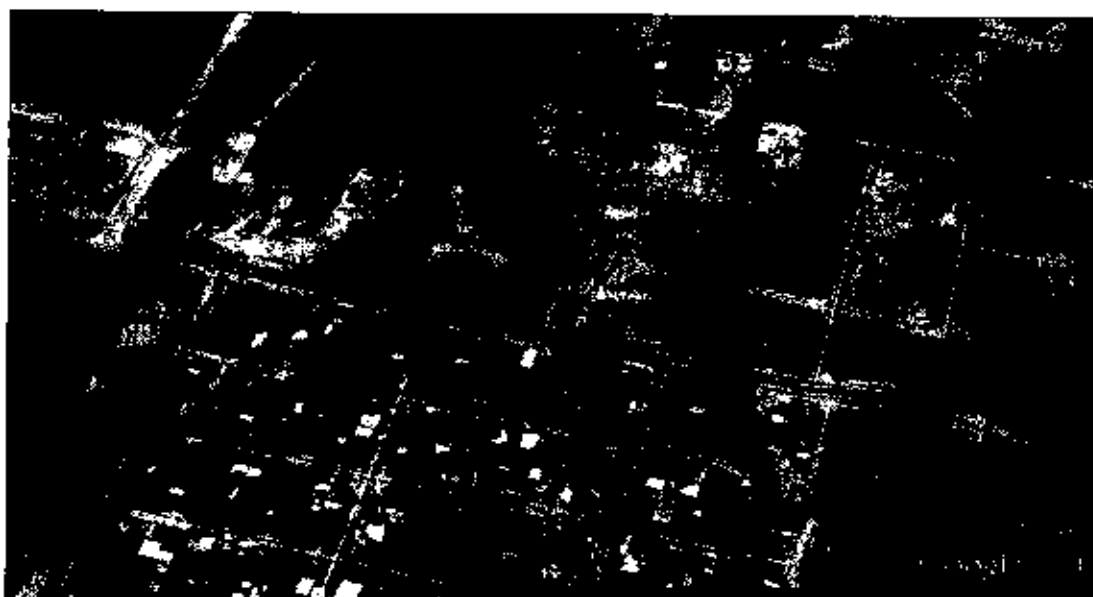
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



Ponto 29- 12°33'35.01"S - 55°42'45.97"O



Ponto 30- 12°32'52.93"S - 55°44'58.35"O



59

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE: (66) 3545-4700 – Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-000 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil – www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



Ponto 31- 12°32'42.88"S - 55°45'14.67"O



Ponto 32- 12°32'19.22"S - 55°45'00.01"O



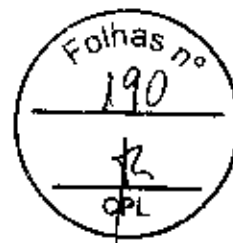
60

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

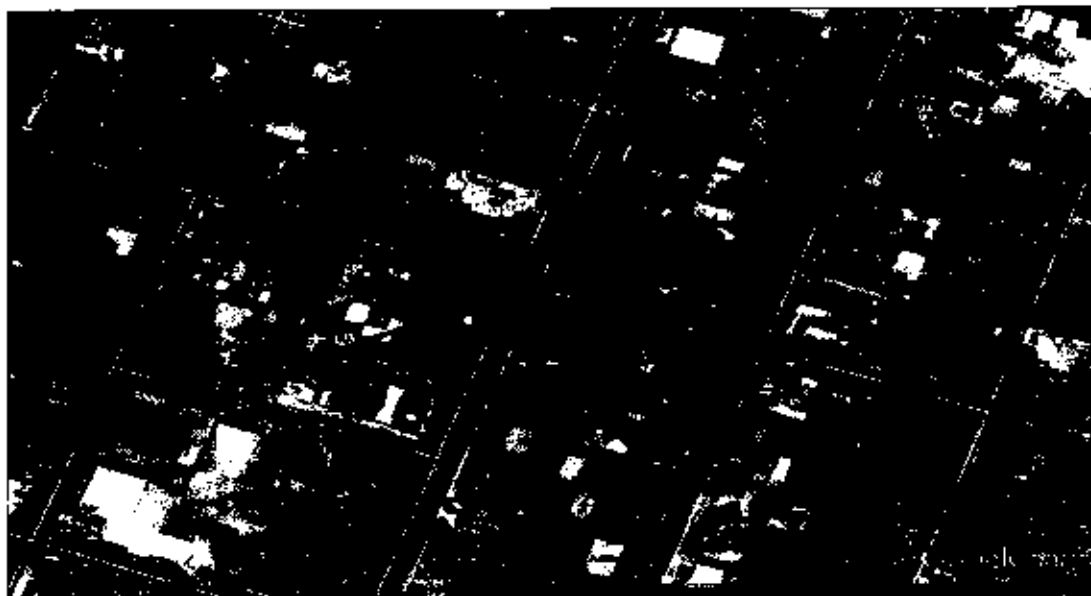
FONE: (66) 3545-4700 – Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-000 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



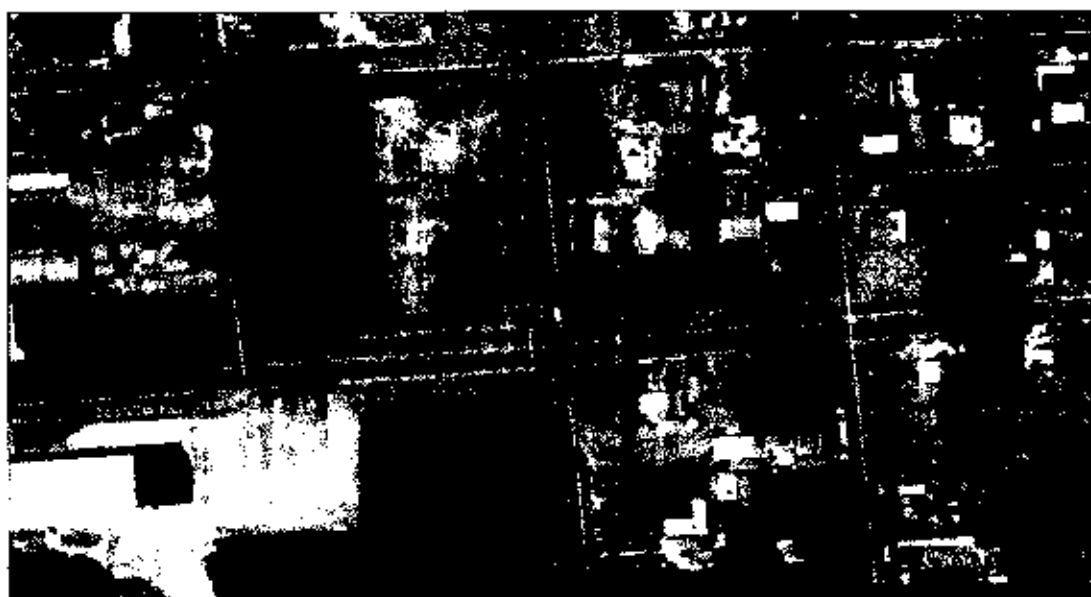
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



Ponto 33- 12°32'46.78"S - 55°44'01.43"O



Ponto 34- 12°32'02.28"S - 55°44'48.99"O



61

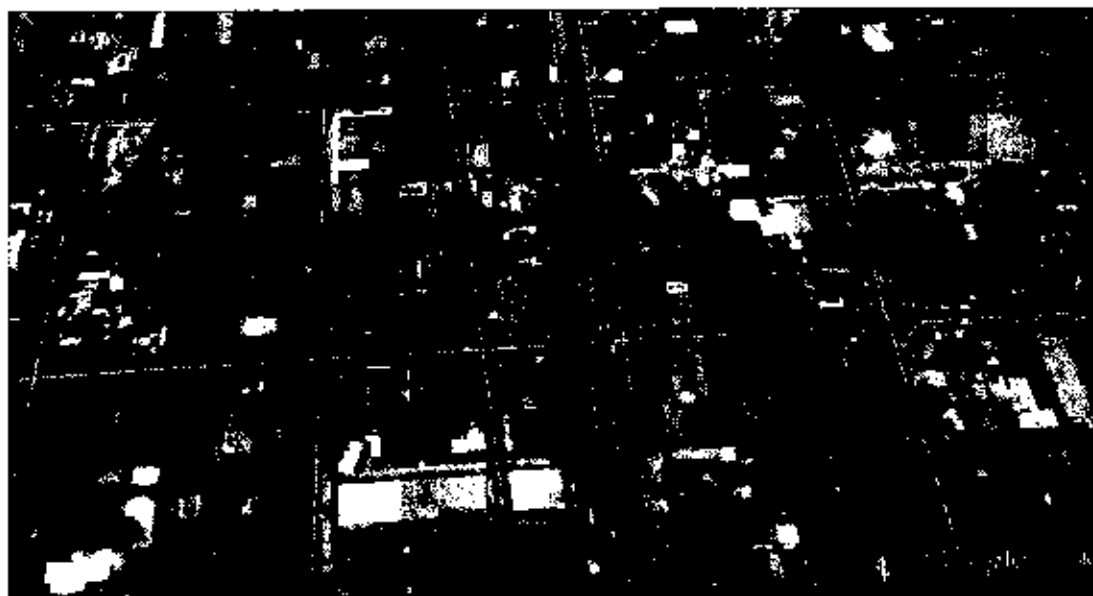
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE: (66) 3545-4700 - Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP /8890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 35- 12°32'30.60"S - 55°44'03.66"O



Ponto 36- 12°32'20.66"S - 55°44'19.51"O





52

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

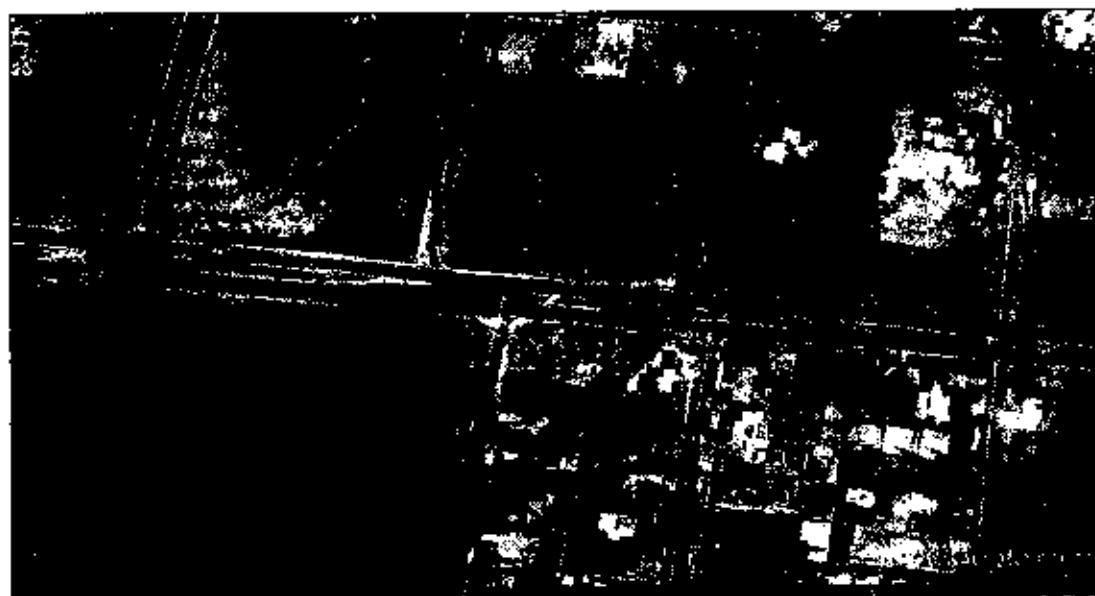


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 37- 12°32'22.08"S - 55°43'53.16"O



Ponto 38- 12°31'43.92"S - 55°44'38.56"O



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 39- 12°31'24.36"S - 55°44'25.53"O



Ponto 40- 12°31'59.72"S - 55°44'05.50"O

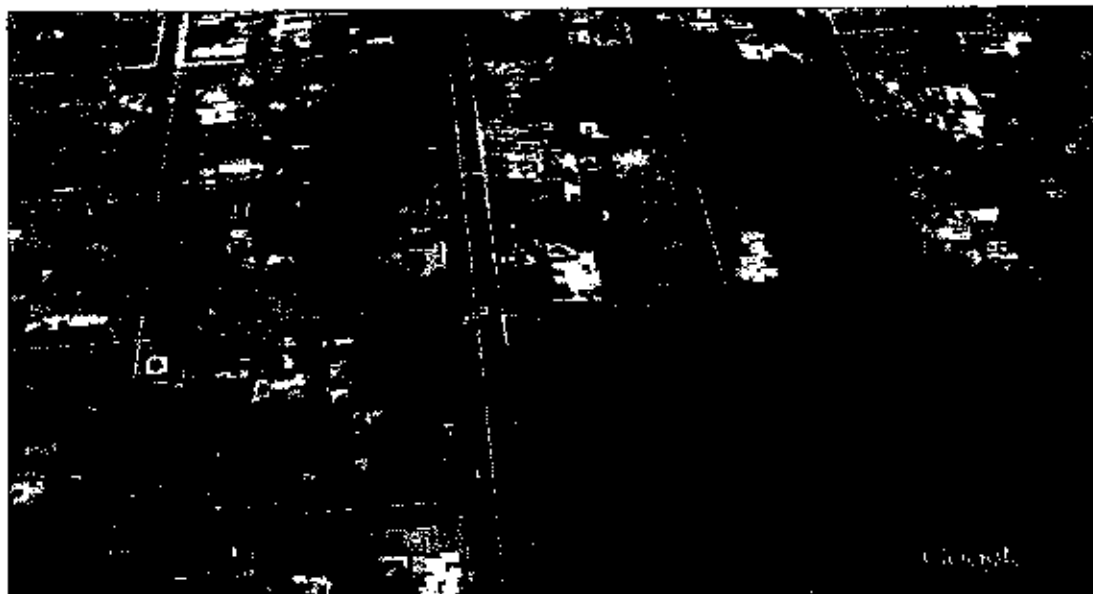


[Handwritten signature]

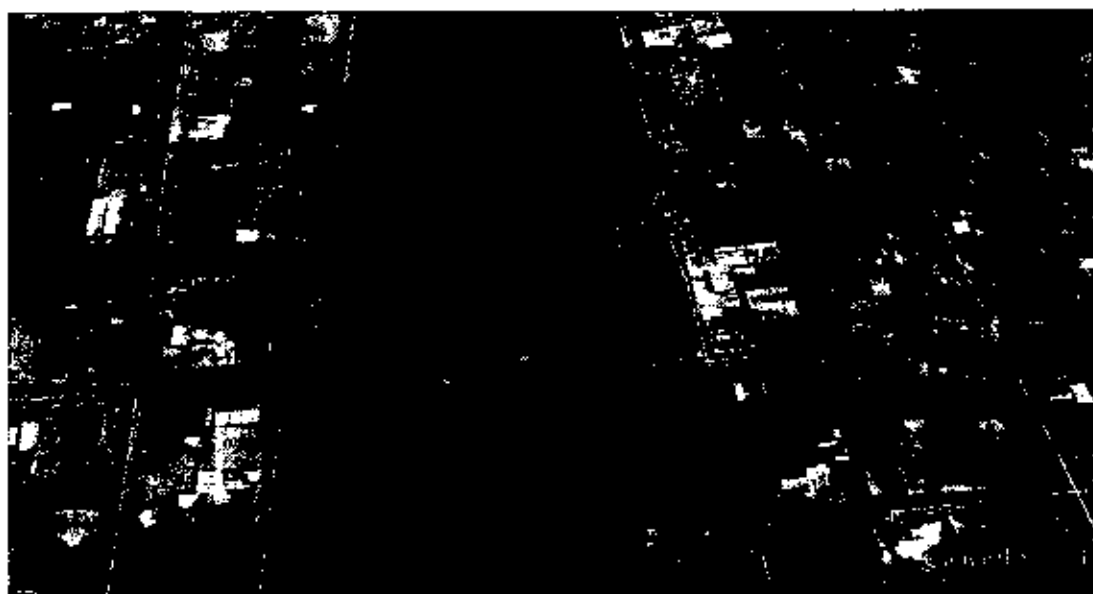


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 41- 12°32'04.24"S - 55°43'33.86"O



Ponto 42- 12°32'38.32"S - 55°42'59.20"O

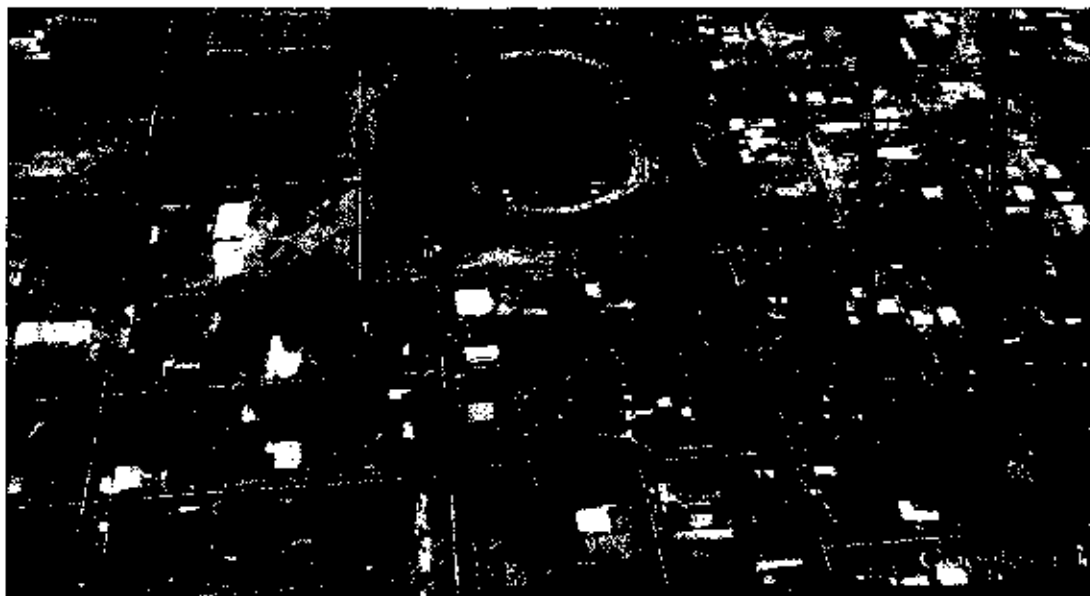


[Handwritten signature]

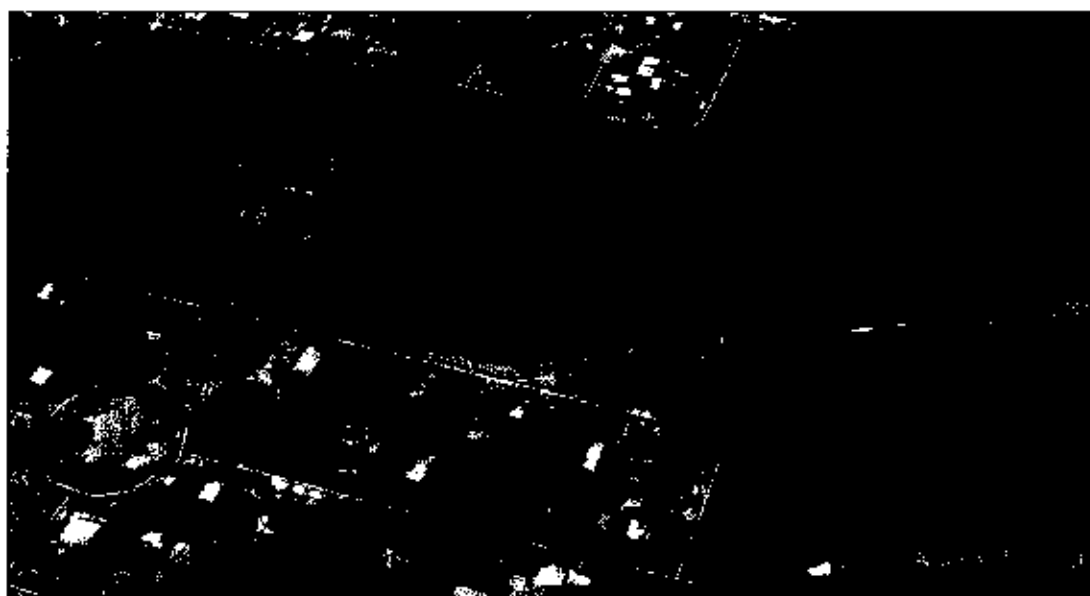


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 43- $12^{\circ}32'37.61''\text{S}$ - $55^{\circ}44'30.57''\text{O}$



Ponto 44- $12^{\circ}33'03.63''\text{S}$ - $55^{\circ}45'20.25''\text{O}$



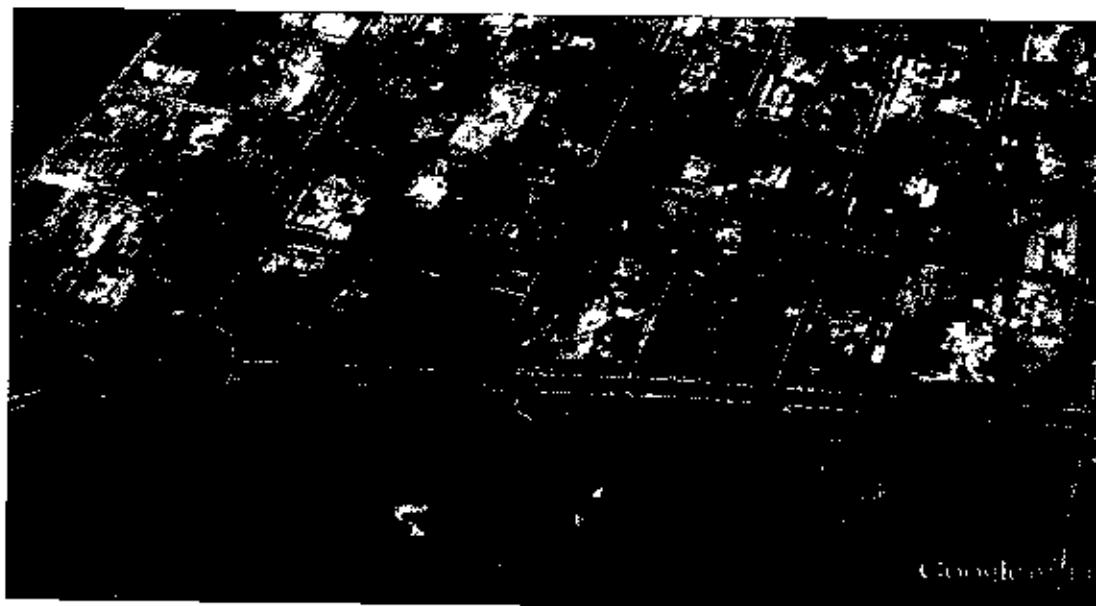
66

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 45- 12°31'50.39"S - 55°43'26.92"O



Ponto 46- 12°32'49.14"S - 55°43'09.53"O



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE: (66) 3545-4700 – Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-000 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

67

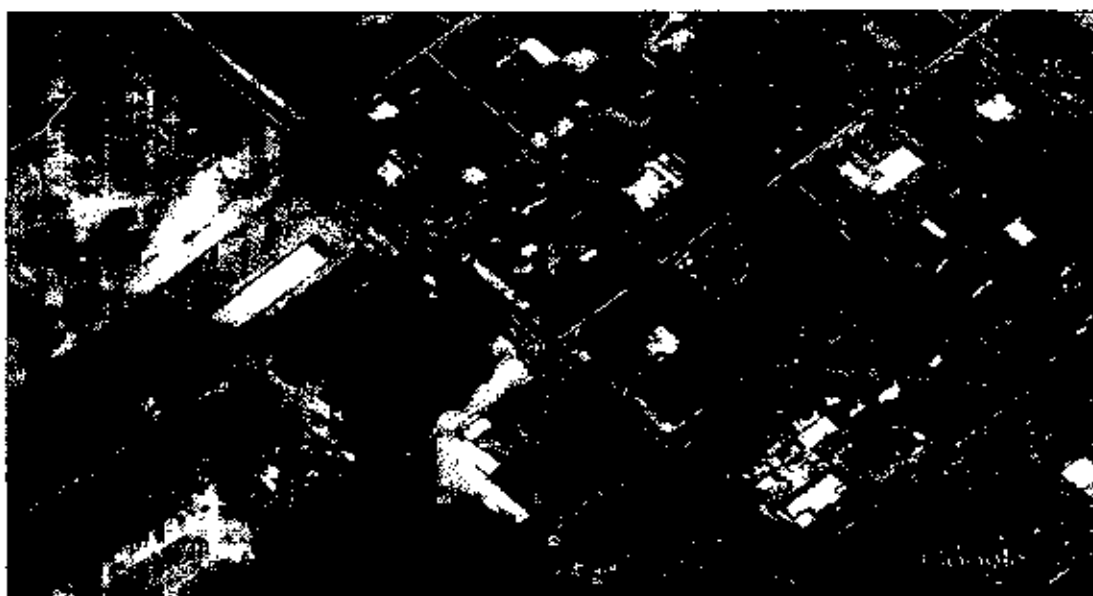


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 47- 12°33'16.05"S - 55°43'27.35"O



Ponto 48- 12°32'19.38"S - 55°42'55.92"O



[Handwritten signature]

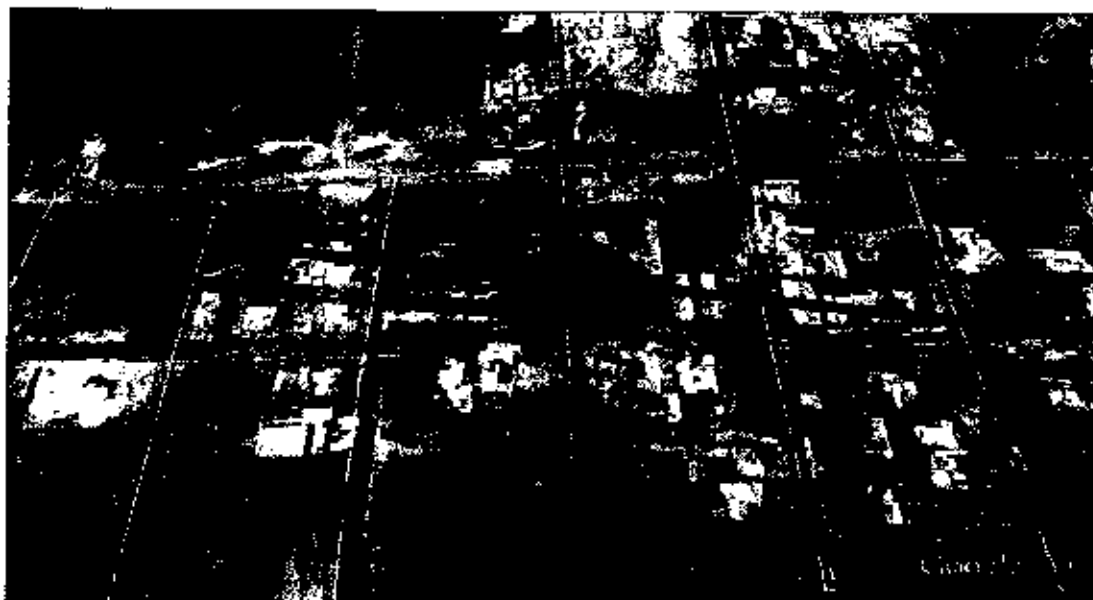
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

68



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Ponto 49- 12°31'55.58"S - 55°42'55.13"O



PONTOS DE REPETIÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RÁDIO BASE – ERB'S

ERB 01- 12°32'42.81"S - 55°43'38.94"O

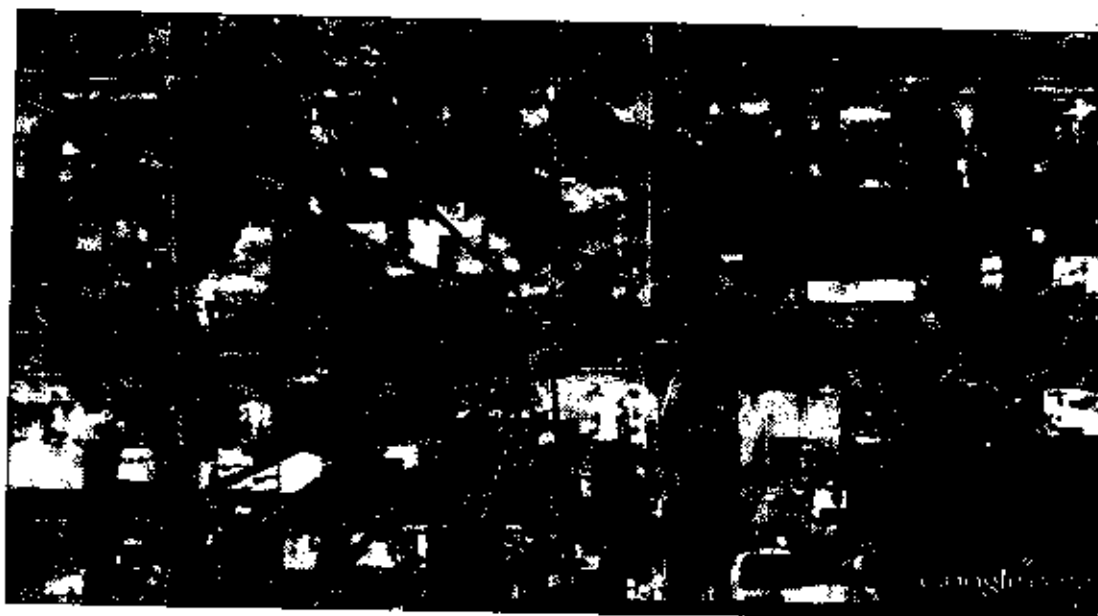


SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

ERB 02- 12°32'19.74"S - 55°44'20.30"O



ERB 03- 12°32'52.96"S - 55°43'01.34"O



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



ERB 04- 12°32'22.82"S - 55°43'20.85"O



ERB 05- 12°33'08.15"S - 55°43'10.05"O



71

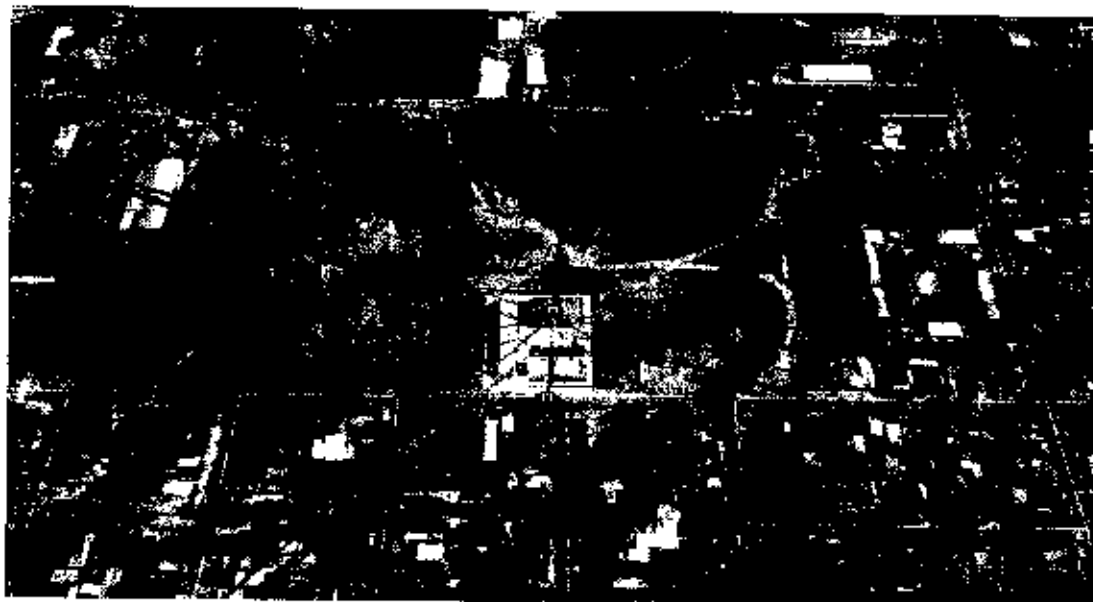
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

PONE: (66) 3545-4700 – Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-000 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

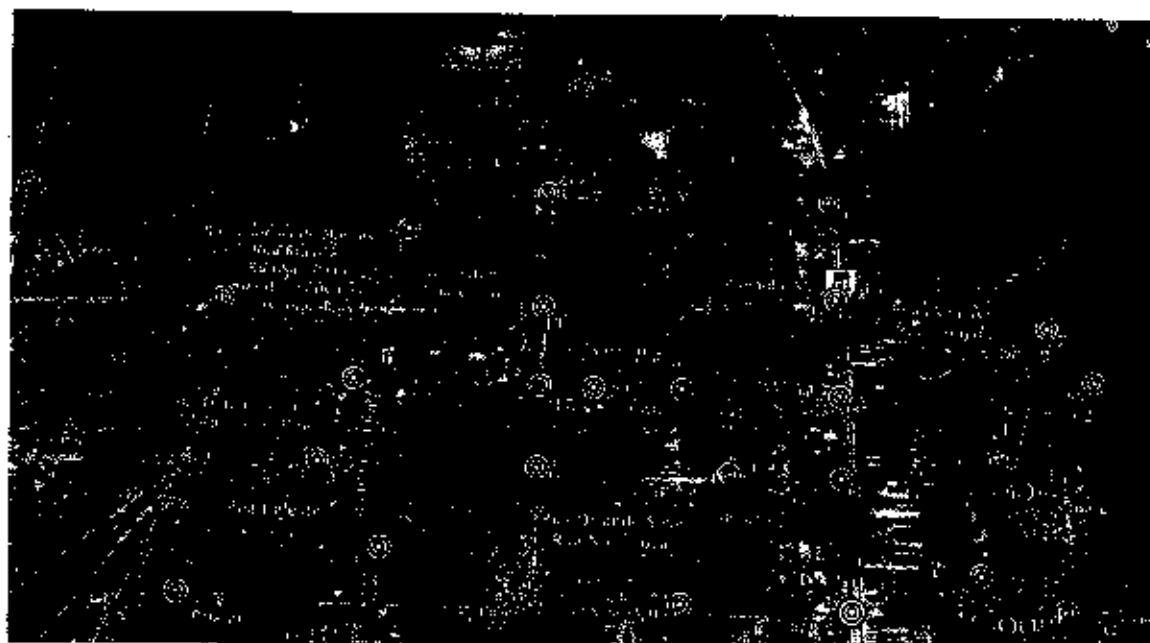


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

ERB 06- 12°33'27.19"S - 55°42'34.73"O



TRAÇADO DA FIBRA ÓPTICA



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE: (66) 3545-4700 – Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-000 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil – www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



Este percurso de fibra óptica tem por finalidade interligar os pontos concentradores da rede de rádios IP, para que aumente o desempenho dos pontos monitorados, desta forma criando uma rede de dados híbrida.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos citados neste TERMO DE REFERÊNCIA são baseados em uma especificação mínima necessária para a execução do projeto com qualidade operacional e funcionamento adequado. Outros itens serão adicionados ao projeto executivo desenvolvido pela empresa vencedora da licitação. Dessa forma o intuito destas informações é estabelecer as especificações mínimas requeridas pela aplicação. Se a empresa vencedora propuser equipamentos com maior capacidade, os itens serão aceitos positivamente.

É importante citar que este documento está embasado na Lei 8.666/93 que prevê a punição rigorosa de qualquer descumprimento das especificações citadas abaixo bem como de qualquer parte do edital, sendo este um documento oficial de referência e consulta normativa.

Abaixo seguem os itens, necessários para compor a criação do sistema:

Item 1: Ar Condicionado 18.000 BTUS

Aparelho de ar condicionado, tipo split frio, inverte, parede, monofásico, 220V de 18.000 Btus, com as seguintes Características: 4 modos de ventilação: Baixo, médio, alto e automático; Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada; Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira; Controle remoto sem fio; Controlador de fluxo de ar; Unidade Externa com pintura anti-corrosão; Filtro antibacteriano e antivírus Selo Procel tipo A.

Item 2: Mesas de Trabalho

Mesas de trabalho tipo "L" Office na cor preta, medindo no mínimo 1.40m x 70cm.

Item 3 : Cadeiras

Fornecimento de poltronas com essas características mínimas: Cadeira Giratória com braços e encosto médio, modelo standard, em concha bipartida em resina de poliéster com fibra

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



de vidro, com almofadas em espuma de poliuretano injetada, mecanismo de regulagem de inclinação do encosto e regulagem de altura de encosto.

O suporte do encosto é de tubo de aço com acabamento em espuma de poliuretano integral. Acabamento do revestimento em tecido lã. Estrutura giratória, com base em aço com 05 (cinco) patas, mecanismo de regulagem de altura do pistão a ar comprimido, com pintura pó epóxi preto fosco. Acompanha em cada uma das patas rodízio, em poliamida, com roldanas duplas.

Item 4 : Piso elevado

A sala a ser reestruturada deverá receber piso elevado metálico com placas de concreto de 600 x 600 mm com aproximadamente 15 cm de altura, acabamento em fórmica de mesma tonalidade do piso, a fim de se manter a padronização dos ambientes existentes.

O piso elevado será instalado a 15cm da laje do piso existente.

Placa de 600 mm X 600 mm (medida nominal) composto por um sanduiche formado por duas placas de aço com enchimento em argamassa especial à base de cimento.

Revestimento Laminado melanímico antiestético que atende às exigências das normas técnicas internacionais.

Item 5: Servidor de Aplicativos

- Servidor com as seguintes especificações mínimas:
- Servidor tipo gabinete de no Maximo 2U de altura com trilhos para rack padrão 19";
- Processador duplo Quad-Core com 2.4Ghz 10M Cache;
- 16GB (2x8GB) de memória DDR3-1333 MHz;
- Placa controladora PERC H700 6Gb/s, 512MB Cache e bateria (Suporta RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60);
- 2 discos rígidos SAS ou SATA de 2 TB HotPlug;
- 2 interfaces de rede 10/100/1000 UTP integradas;
- Configuração dos discos em RAID 1 / RAID 1;
- Deverá acompanhar sistema operacional OEM;
- Fonte de alimentação redundante;
- Unidade Interna SATA de DVD-RW de 16x.



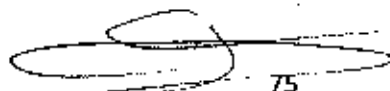
Item 6: Servidor OCR

- Servidor com as seguintes especificações mínimas:
- Servidor tipo gabinete de no Máximo 3U de altura com trilhos para rack padrão 19";
- Processador duplo Quad-Core com 2.4Ghz 10M Cache;
- 16GB (2x8GB) de memória DDR3-1333 MHz;
- Placa controladora de 6Gb/s, 512MB Cache e bateria (Suporta RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60);
- 2 discos rígidos SAS ou SATA de 2 TB HotPlug;
- 2 interfaces de rede 10/100/1000 UTP integradas;
- Configuração dos discos em RAID 1 / RAID 1;
- Deverá acompanhar sistema operacional OEM;
- Fonte de alimentação redundante;
- Unidade Interna SATA de DVD-RW de 16x.

Item 7: Servidor de Gravação

Servidor com as seguintes especificações mínimas:

- Servidor tipo gabinete de no Máximo 3U de altura com trilhos para rack padrão 19";
- Processador Quad-Core com mínimo de 2.4Ghz 10M Cache;
- 16GB (2x8GB) de memória DDR3-1333 MHz;
- Placa controladora de 6Gb/s, 512MB Cache e bateria (Suporta RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60);
- 8 discos rígidos SAS ou SATA de 4 TB HotPlug;
- 2 interfaces de rede 10/100/1000 UTP integradas;
- Configuração dos discos em RAID 1 / RAID 1;
- Deverá acompanhar sistema operacional OEM;
- Fonte de alimentação redundante;
- Unidade Interna SATA de DVD-RW de 16x.


75

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



Item 8: Switch 24 portas GIGABIT L2

- Possuir 24 (vinte e quatro) portas de 10/100/1000 BASE-T com conectores padrão RJ-45;
- Possuir 4 portas Gigabit SFP;
- Suporta interface mini-GBIC RJ-45 (10/100/1000Mbps) ou mini-GBIC Ótico LC (1000baseSX ou 1000BaseLX);
- Deverá possuir recurso de SWITCHING LAYER 2 e 3; Árvore de expansão; Tunneling BPDU; Função auxiliar UDP; ARP: determina o endereço MAC de outro IP na mesma sub-rede;
- Capacidade de comutação de 4.8Gbps no mínimo;
- Possuir 4 entradas para conexão via Fibra;
- Possuir LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentação;
- Deverá ser para montagem em rack de 19 polegadas com kit de fixação para rack;
- Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 110-240V AC e 50-60 Hz.

Item 9: Server Switch USB KVM

- Switch KVM para rack com 8 portas permitindo comandar diversos servidores com apenas um teclado, monitor e mouse;
- Suporta interfaces USB e PS/2 para porta de console;
- Usuários podem alternar entre PCs usando hot-key ou push button para gerenciamento flexível;
- Vídeo de alta qualidade com resolução de até 2048 x 1536 VGA;
- Firmware passível de upgrade via porta PC;
- Permite conectar PCs sem necessidade de desligá-los, para evitar downtime;
- Auto-Scan para PCs monitorados com intervalo de scan ajustável de 10 a 99 segundos;
- Status do teclado restaurado quando chaveia PCs;
- Suporta plataformas populares como PC, Linux e Mac;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



- Fácil instalação com função Plug & Play e Hot-Pluggable.

Item 10: Rack 44U 19"

- Possuir 44U de altura;
- Estrutura soldada, coluna, teto e base com cantos arredondados em chapa de aço #16 (1,5mm);
- Planos móveis frontais e traseiros em chapa de aço 16 (1,5mm) com furação de 1/2U;
- Possuindo base soleira de 100mm; Fechamentos laterais removíveis em chapa de aço possuindo fecho moeda;
- Acabamento pintura eletrostática epóxi pó na cor Cinza
- Ral 7035;
- Profundidade 900 mm
- Largura "de mínimo 600 mm, com espaço interno de 19"(polegadas) para equipamentos;
- Deve possuir Kit de ventilação duplo;
- Deve possuir 2 bandejas fixas;
- Organizador vertical para cabos nas laterais frontais;
- Acompanhar monitor 19,5 polegadas, teclado QWERT e mouse USB.

Item 11: Estação de Trabalho

- Processador QuadCore mínimo de 2.20 GHz;
- Sistema Operacional OEM;
- Memória RAM 16 GB DDR3 SDRAM (1333 MHz);
- 2x slots DIMM com suporte até 16 GB¹
- Disco Rígido 1 TB, SATA;
- Unidade Ótica DVD±RW;
- Deverá possuir no mínimo 02 (duas) placas de vídeo dedicada com 2GB de memória 128bits. Com suporte a porta HDMI;
- Áudio de alta definição integrado.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



- Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet;
- Slots de Expansão 2x PCI Express x 16 (low profile) – Similar ou superior.

Portas de Conexão Traseira:

- 1x PS/2 Combo (teclado ou mouse);
- 4x USB 2.0;
- 1x HDMI 1.4, 1x DVI-D, 1x VGA;
- 1x RJ-45;
- 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Fone de Ouvido).

Frontal:

- 2x USB 2.0 – Similar ou superior;
- Gabinete;
- Teclado Padrão ABNT2, USB;
- Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, PS/2.

Item 12: Monitor 42" com Suporte Parede.

- Monitor de vídeo "42" LED Full HD, relação de contraste 5000:1 (dinâmico), tempo de respostas 8ms;
- Ângulo de visão horizontal/vertical 178°/178°, Sintonizador NTSC;
- Possuir no mínimo 1 (uma) entrada S-Video e 1 (uma) entrada vídeo VGA;
- Brilho de 500 cd/m²;
- Possuir controle remoto, formato de tela 4:3 e expansão para 14:9;
- Possuir suporte fixo para fixação em parede.

Item 13: Organizador de Cabos para Rack 19"

- Deverá ser confeccionado em aço;
- Deverá possuir acabamento em pintura epoxi, resistente a riscos e corrosão, na cor preta;
- Deverá ter 1U de altura e 19" de largura;
- Deverá possuir tampa metálica frontal removível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



Item 14: Nobreak Tipo 1 – 6KVA

- Capacidade de Potência de Saída 6000VA;
- Tensão nominal de saída/entrada de 230V;
- Eficiência em carga total 95%;
- Distorção da Tensão de Saída inferior a 5%;
- Frequência de saída (sincronizada): 47-53Hz em 50Hz;
- 57-63Hz em 60Hz;
- Fator de Crista 5:1;
- Forma de Onda senoidal; Baterias Pré-Instaladas, tipo selada, Chumbo-ácido livre de manutenção e a prova de vazamento;
- Painel de controle com display de LED com barra gráfica para carga e bateria;
- Alarme sonoro quando na bateria e distinto de pouca bateria;
- Tom de alarme continuamente quando sobrecarregado;
- Desligamento de Emergência;
- Garantia 01 ano contra defeitos de fabricação.

Item 15: Nobreak Tipo 2 - 1,4KVA

- O no break deverá suportar todos os equipamentos de borda da rede (Fonte de alimentação 12/24v, Câmeras, etc.);
- Deverá ser de no mínimo 1000 VA;
- Seleção automática de tensão de entrada 115V-220V (5%de tolerância);
- Tensão de saída de 115V (5% de tolerância);
- Fator de potência de no mínimo 0,65;
- Proteções contra: Sobrecarga e curto-circuito; Sub/sobrecarga de rede com retorno automático.

Item 16: Réqua 10 Tomadas

- Chassis metálico com Pintura a pó;
- Bivolt 110 v - 220 v - 10A - 50 a 60HZ;
- 3 Vias 0,75mm;

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



- Cabo PVC / COBRE (NBR 13.249 E NRV 14.136);
- Abas para fixação;
- Cabo e Plug normatizado com 3 vias de 0,75mm;
- Instalável em Rack 19";
- Modelo com 10 tomadas.

Item 17: Cabo de Rede CAT 5E Blindado

- Deverá estar aderente às normas EIA/TIA-568-B-2.1, Categoria 5, em todas as suas características físicas e elétricas, com 04 (quatro) pares de fios trançados;
- Deverá possuir desempenho garantido, comprovado em fábrica;
- Deverá possuir Certificação Anatel para componente, conforme requisitos vigentes.

Item 18: Conector de Rede CAT5E Blindado

- Deverá possuir capas termoplásticas coloridas, na mesma cor do cabo, inserida sobre o conector RJ45 macho, dificultando a desconexão acidental do produto.

Item 19: Organizador de Cabos Flexível

- Fabricado em monômero de alta constante dielétrica e flexível, que acompanhará qualquer posição que o feixe (chicote) se destine. Este será para utilização em rack, para que os cabos fiquem devidamente organizados.

Item 20: Software OCR

- O sistema deverá funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana; O sistema deve simultaneamente detectar, capturar e comparar múltiplas placas de veículos em tempo real;
- O sistema deve determinar automaticamente qual a melhor imagem do vídeo;
- O sistema deverá possuir funcionalidades de compensação de distorção de vídeo e posição incorreta de placas capturadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

- O sistema deve registrar e arquivar no banco de dados a imagem do vídeo, data, hora, número da placa, país/estado da placa e a direção do percurso (em relação à câmera);
- O sistema deve permitir o uso de uma base de dados central, ou múltiplas bases de dados, em paralelo mesmo com uma baixa largura de banda para verificação de placas em tempo real;
- O sistema deve detectar veículos que estão se aproximando ou partindo;
- O sistema deve ser capaz de reconhecer as placas com pelo menos 90mph (150km/h);
- O sistema deve ter a seguinte precisão: Durante o dia – acima de 90%; Durante a noite com iluminação – acima de 90%;
- O sistema deve fornecer índice de qualidade de placas de captura;
- O sistema deve ter capacidade de determinar a origem país/estado da placa do veículo;
- O sistema deve ser capaz de determinar várias placas país/estado e determinar a origem país/estado de cada placa;
- O sistema deve ser capaz de filtrar os resultados de reconhecimento automaticamente e descartar os reconhecimentos com baixa qualidade – configurável pelo administrador do sistema;
- O sistema deve ser capaz de capturar várias pistas de tráfego (se a câmera / resolução usada permitir);
- O sistema deve fornecer ajuste de parâmetros de reconhecimento e grau de confiança;
- O sistema deve ser capaz de registrar um evento / alarme quando uma placa não for reconhecida ou estiver em falta;
- O sistema deve ter capacidade de ser editado por um operador humano;
- O sistema deve ter capacidade de bloquear edição de operador humano;
- O sistema deve ter capacidade de gerenciar e reconhecer placas de veículos a partir de vários canais de vídeo em tempo real;
- O sistema deve ter a capacidade de gerenciamento remoto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

- O sistema deve ser acessível com PC padrão para visualização remota de clientes.
- O sistema deve suportar câmeras analógicas e IP;
- O sistema deve ser capaz de utilizar estatísticas internas para ajuste de reconhecimento para melhorar a taxa de reconhecimento da câmera;
- O sistema deve suportar listas internas das placas registradas (white, black, informativa);
- O sistema deve suportar a automação de reações do sistema em caso de placas reconhecidas que são correspondentes às listas internas ou banco de dados externo;
- O sistema deve suportar entonação sonora das placas reconhecidas;
- O sistema deve fornecer interface flexível ao operador para resolução de diferentes tarefas;
- O sistema deverá identificar a cor da placa dos veículos;
- O sistema deverá registrar veículos sem placas;

Pesquisa:

- O sistema deve fornecer diversos métodos de pesquisa, seja por placa capturada, data e/ou horário e resultados associados com imagens de vídeo das placas;
- O sistema deve permitir o uso de coringas na busca por placas;
- O sistema deve ser capaz de pesquisar por qualquer sequência de caracteres reconhecidos;
- O sistema deve permitir a busca de múltiplos veículos dentro de uma única busca, dentro de um critério único;
- O sistema deve permitir a configuração de alarmes e/ou eventos complexos baseados no reconhecimento de placas;



Integração:

- O sistema deve ter capacidade de integração com outros dispositivos, tais como, controle de cancelas usando contato seco, radares, etc;
- O sistema deve ter mecanismos internos de scripts para programação lógica do sistema com diferentes níveis de dificuldade;
- O sistema deve ter capacidade de integrar e trocar dados com bancos de dados externo em tempo real;
- O sistema deve fornecer SDK para integração com sistemas de terceiros.

Item 21: Software Câmeras

- O sistema deve ser altamente escalável e modular no nível de software corporativo;
- O sistema deve ter uma arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros nativamente;
- O sistema deve ter a capacidade de integrar um número ilimitado de servidores em uma única rede unificada – cada servidor deve ter a capacidade de se comunicar com outros servidores e os vídeos e eventos de qualquer servidor devem ser visíveis a outros servidores;
- O sistema deve suportar um banco de dados relacional;
- O sistema deve ter a opção de sincronizar o banco de dados com todos os servidores da rede em tempo real;
- O sistema deve permitir que haja um número ilimitado de sites e câmeras para aparecer em um único site para o usuário final;
- O sistema deve permitir um número ilimitado de servidores, estações de trabalho, câmeras e contas de usuários para ser configurado em uma implementação lógica com uma única interface gráfica de usuário (GUI);
- O sistema deve ter a capacidade de visualização e gravação diretamente das câmeras IP;
- O sistema deve suportar fluxo de vídeo triplo – gravação, playback e transmissão a clientes remotos simultaneamente;
- O Sistema deve suportar múltiplas tecnologias de captura de vídeo residentes no mesmo servidor, em um site (múltiplos servidores) dentro de uma Arquitetura Corporativa (múltiplos



sites) sem requerer configurações especiais ou equipamentos externos ao sistema como conversores de vídeo IP;

- O Sistema deve possuir funcionalidades de vídeos analíticos integrados;

ESPECIFICAÇÕES DE SISTEMA E DE CONFIGURAÇÃO

O sistema deve ter a capacidade de trabalhar com cada objeto com nomes personalizados que podem ser alterados a qualquer momento.

O sistema deve permitir uma opção para fazer backup das configurações de todo sistema.

Os servidores terão a capacidade de trabalhar em conjunto com outros servidores em locais diferentes de maneira que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entre os sites sem a necessidade de alterar IP, configurações ou repetir o processo de login.

GRAVAÇÃO DE VÍDEO

O sistema deverá suportar streams de vídeo diretamente de câmeras IP. O sistema deve ter a capacidade de ser configurado para gravar simultaneamente, por movimento, agendamento ou por evento.

O sistema deve suportar múltiplos modelos de câmeras IP e outros dispositivos.

O sistema deve suportar todos os principais formatos de compressão de vídeo: MJPEG, MPEG4, H.264, MPEG.

O sistema deve suportar câmeras que são compatíveis com Open Network Video Interface Fórum (ONVIF).

O sistema deve suportar todas as resoluções de vídeo, frame rates e bit rates das câmeras do sistema.

O sistema deve permitir que a resolução de vídeo, frame rate e bit rate de cada câmera seja configurada independente sem afetar outras câmeras do sistema.

O sistema deve ter a capacidade de gravação de até 64 canais de vídeo IP por servidor, com base na capacidade do processador do servidor.



Deve possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação caso reconheça movimento nas imagens (ex: gravação padrão 4 fps se reconhecer movimento gravar em 15 fps e quando parar o movimento voltar a gravar em 4 fps).

O sistema deve ter um botão na interface de vídeo que permita iniciar/parar a gravação de cada câmera.

O sistema deve suportar múltiplos modos de retenção de vídeo: Contínuo com reescrita automática dos vídeos mais antigos (FIFO), tempo mínimos de retenção e tempo máximo de retenção.

O sistema deve ter a opção de configuração de dias mínimos de armazenamento de vídeo por câmera.

O sistema deve ter a opção de configuração de dias máximos de armazenamento de vídeo por câmera.

O sistema deve ter a capacidade de configuração de pré-alarme e pós-alarme.

O sistema deve ter a capacidade de exportar vídeo em formato nativo e fornecer um aplicativo para sua visualização.

O sistema deve permitir o uso de dispositivos de storage não proprietários e assim não limitando possíveis upgrades futuros.

O sistema deve ter a capacidade de armazenamento em longo prazo.

EXIBIÇÃO DE VÍDEO

O sistema deve ter a capacidade de visualizar imagens da câmera no Servidor de Vídeo local, remotamente através das estações de vídeo monitoramento ou do web browser.

O sistema deve ter a capacidade de zoom digital em tempo real.

O sistema deve permitir verificar visualmente todas as zonas de detecção de movimento.

O sistema deve fornecer uma forma de visualização de múltiplas zonas de movimento da imagem da mesma câmera.

O sistema deve ter a capacidade de criação de bookmark para uma futura revisualização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



O sistema deve possuir um botão no monitor de cada câmera para permitir ativar/desativar a detecção de movimento.

O sistema deve ter a capacidade de configurar desktops virtuais personalizados com grupos de câmeras diferentes por desktop.

Cada desktop deve ser endereçável.

O sistema deve fornecer uma maneira simples de criar vários layouts de câmeras personalizados no próprio desktop virtual.

O sistema deve fornecer a opção de arrastar e soltar as câmeras dentro do mesmo desktop virtual possibilitando criar exibições personalizadas.

O sistema deve permitir a criação de multicanais flexíveis de visualização de até 64 câmeras por monitor.

O sistema deve fornecer opção simples para maximizar qualquer imagem de câmera para tamanho total do monitor e fazê-la retornar a seu tamanho original.

O sistema deve possibilitar visualização das câmeras em tela cheia, sem bordas.

O sistema deve suportar múltiplos monitores físicos por estação de trabalho.

O sistema deve suportar video walls.

O sistema deve fornecer mapas digitais mostrando câmeras e sensores, proporcionando rápida referência visual.

O sistema deve permitir desabilitar botões ou objetos através dos direitos de usuário.

REPRODUÇÃO DE VÍDEO / PESQUISA DE ARQUIVO

O sistema deve ter a capacidade de reprodução / revisualização de vídeo no Servidor de Vídeo local, remotamente da estação de vídeo monitoramento ou web browser.

O vídeo deve estar sempre disponível para reprodução (assim que o vídeo corrente seja gravado no storage).

A reprodução deve ser feita dentro da própria interface sem a necessidade de iniciar outro aplicativo.

O sistema deve ter um processo (um único clique de botão) para alternar entre modo ao vivo e modo de arquivamento.

O sistema deve fornecer um cronograma visual de eventos de alarmes de todos os canais.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



O sistema deve fornecer um calendário para fácil busca de vídeo gravado.

O sistema deve ter opção de bookmarking de vídeo com texto único.

O sistema deve fornecer diversos métodos de pesquisa por movimento, evento ou data.

O sistema deve ser simples de usar com comandos de controle similares aos de vídeos cassetes ou reprodutores de DVD.

O sistema deve exportar sequências de vídeo em AVI / ASF em formato nativo e imagens de vídeo (snapshot) como JPEG.

O sistema deve fornecer a opção de imprimir uma foto do arquivo de vídeo.

O sistema deve ter capacidade de pesquisar diversas câmeras simultaneamente.

O sistema deve ter a capacidade de mascarar áreas não essenciais e buscar vídeos somente nas áreas de interesse ("busca inteligente").

O sistema deve ter a capacidade de gravar em CD ou DVD para armazenamento e facilidade de transferência.

ÁUDIO

O sistema deve suportar a gravação de áudio de dispositivos IPs.

O sistema deve suportar ouvir áudio de cada microfone individualmente.

O sistema deve permitir o uso de áudio bidireccional.

O sistema deve suportar gravação de áudio e vídeo sincronizado.

O sistema deve suportar reprodução de áudio e vídeo sincronizado.

O sistema deve suportar exportação de áudio e vídeo sincronizado em um único arquivo. O sistema deve suportar alarmes de áudio e gravação.

RECURSOS EMBARCADOS / MÓDULOS

O sistema deve suportar sensores de alarmes e relés através de recursos de entrada/saída. O sistema deve suportar funcionalidades Entrada/Saída (sensor/rele) de dispositivos IP suportados.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



O sistema deve suportar dispositivos de Entrada/Saída (sensor/rele) de mercado.

O sistema deve ter a capacidade de registrar eventos com opção de filtragem.

O sistema deve ter um módulo Visualizador de Eventos que irá exibir os eventos do sistema em tempo real na GUI do operador.

O sistema deve suportar formulários customizáveis.

O sistema deve ter capacidade de chamar aplicações externas a partir de sua interface.

O sistema deve ter a capacidade de múltiplas zonas de movimento dentro de cada imagem de câmera – cada zona deve ser endereçável e ser capaz de ter reações programadas com base em alarme.

O sistema deve ter a capacidade de alarmar notificações para o cliente.

O sistema deve ter a capacidade de notificação de alarme por e-mail, SMS.

O sistema deve ter a capacidade de notificação de alarme sonoro.

O sistema deve ser capaz de notificar ao administrador caso uma câmera falhe, sua lente seja tampada ou algum problema de conectividade no servidor ocorra.

O sistema deve suportar funções PTZ de câmeras IP. As funções mínimas do tipo PTZ são as seguintes:

- Pan / Tilt;
- Zoom in / zoom out;
- Foco;
- Rotação;
- Controle de íris;
- Velocidade de pan / tilt / zoom;
- Iniciar preset;
- Iniciar tour.

O sistema deve suportar módulos de arquivamento para uso em gravações de longo período em dispositivos de storage locais ou remotos, agendados em tempos pré-determinados ou por eventos de alarme.



DIREITOS DO USUÁRIO

O sistema deve possuir um módulo completo de permissões de usuário nativo.

O sistema deve possuir um único ponto de entrada. Uma vez logado o usuário poderá ter acesso a todas as funcionalidades permitidas em todos os servidores e sites sem a necessidade de refazer o login ou mudar configurações de IP.

O sistema deve dar suporte a ilimitados usuários e grupos com permissões correspondentes.

O sistema deve ter suporte a múltiplos níveis de direitos de usuários em cada objeto (servidor, usuário, câmera, entrada/saída, clientes, etc.) dentro da estrutura completa de segurança.

O sistema deve suportar acesso/bloqueio de câmeras ou desktops virtuais baseado nas permissões do usuário.

O sistema deve exibir desktop virtual baseado em login de usuário.

O sistema não poderá ser desligado sem senha.

A interface do usuário deverá possuir a opção de não poder ser minimizada.

O sistema deve suportar o Windows Active Directory.

FUNÇÕES REMOTAS

O sistema deve fornecer um módulo Web permitindo o acesso ao sistema a partir de um navegador na internet.

O sistema deve ter a capacidade de se conectar a múltiplos servidores para visualização remota de até 32 canais ao mesmo tempo.

O sistema deve suportar gerenciamento remoto de todo conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração.

O sistema deve fornecer a opção de desabilitar, habilitar ou modificar configurações de usuários sem que o operador esteja presente fisicamente no Site.

O sistema deve fornecer a opção de desabilitar, habilitar ou modificar configurações de câmeras sem que o operador esteja presente fisicamente no Site.

O sistema deve suportar armazenamento externo em tempo real.

O sistema deve suportar backup de arquivo através de intervalos programados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



O sistema deve suportar múltiplos clientes e administradores conforme necessário.

O sistema deve ter a capacidade de utilização eficiente da banda de rede.

O sistema deve permitir que haja controle remoto do alarme do servidor e também o gerenciamento de dispositivos I/O.

MÓDULO DE CAPTURA/RECONHECIMENTO DE FACE

O sistema deve localizar o rosto automaticamente.

O sistema deverá registrar e arquivar a imagem, data, horário e câmera no banco de dados.

O sistema deve fornecer ajuste de parâmetros de reconhecimento e limiares.

O Sistema deve ter capacidade de registrar um evento/alarme para reconhecimento de alguma pessoa se assim for programado.

O sistema deve ter capacidade de clicar em um face na GUI e automaticamente trazer o vídeo associado à imagem facial capturada.

O sistema deve ter capacidade de exibir na GUI a taxa de reconhecimento (%) e nome da pessoa reconhecida que está cadastrada no banco de dados.

O sistema deve ter capacidade de bloquear edição de operador humano.

O sistema deve ter capacidade de localizar e capturar faces de múltiplos canais de vídeo em tempo real.

O sistema deve ter capacidade gerenciamento remoto.

O sistema deve ter precisão de acerto de no mínimo 90% em ambiente adequado (se diretrizes e configurações de câmera forem seguidos corretamente e tiver iluminação adequada).

O sistema deve permitir diferentes métodos de pesquisa, por face, câmera, data, horário e nome da pessoa.

O sistema deve fornecer índice de qualidade de rosto identificado/reconhecido.

O sistema deve ser capaz de ignorar as taxas de baixa precisão de reconhecimento.

O sistema deve ser capaz de adicionar diversas faces no banco de dados.

O sistema deverá ser capaz de reconhecer pessoas usando óculos desde que não obstrua a visão dos olhos.



O sistema deve ser capaz de reconhecer uma pessoa com pelos faciais ainda que sua foto registrada esteja sem os pelos faciais.

O sistema deve ser capaz de reconhecer uma pessoa que está utilizando óculos de grau mesmo que sua foto registrada esteja sem os óculos (assumindo que os óculos não obstruam os olhos da pessoa).

O sistema deve ser capaz de alarmar e/ou realizar eventos mais complexos com base nas faces reconhecidas.

FUNÇÕES DE INTEGRAÇÃO

O sistema deve ter capacidade de integração com outros dispositivos, tais como, controle de cancelas usando contato seco, qualquer controle de acesso ou sistema de cartão, etc.

O sistema deve ter capacidade de integrar e trocar dados com bancos de dados externo em tempo real.

SISTEMAS OPERACIONAIS E RECURSOS SUPORTADOS

O sistema deve funcionar nos seguintes sistemas operacionais Windows: Windows 7 (32/64-bit).

Windows Server® 2003 R2 SP2 (32/64-bit).

Windows Server® 2008 R2 SP1 (32/64-bit).

O sistema deve ter a opção de executar como um Serviço Windows.

O sistema deve ter a capacidade de integração com o Windows Active Directory. O sistema deve suportar ferramentas básicas de diagnósticos do Windows.

O sistema deve ser capaz de integração com produtos de terceiros que se comunicam através de comunicação I/O padrão.

O sistema deve voltar ao normal depois de uma interrupção na rede sem a necessidade de intervenção do operador.

O sistema deverá ser atualizado de uma versão para outra sem que o usuário precise desinstalar a versão anterior.

A configuração de storage para armazenamento de áudio e vídeo deve ser a seguinte, no mínimo:



IDE interno ou externo (configuração RAID– opcional) Parallel SCSI.
Serialattached SCSI (SAS)iSCSI.
SATA Solid-state drive (SSD).
Storage Area Network (SAN) Network Attached Server (NAS) Windows supported tape backup.

KIT DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (SDK)

O sistema deve fornecer um Kit de Desenvolvimento de Software (SDK).
O sistema deve fornecer APIs para aplicações de terceiros que possam enviar mensagens para o sistema e possam receber mensagens a partir do sistema.
Qualquer linguagem de programação poderá ser utilizada para integração.
O sistema deve fornecer um vídeo do Kit de Desenvolvimento de Software (SDK).
Para controlar câmeras/vídeo dos dispositivos do sistema.
Pode ser usado com C++, Visual Basic, C# e linguagens similares.
ActiveX usado para controlar e visualizar streams de câmera.
Deve usar as bibliotecas MFC and MSVC 6.0.
O sistema deve apresentar texto simples do Kit de Desenvolvimento de Software (SDK).
A conexão entre servidor e cliente é realizado pela rede utilizando protocolo TCP/IP.
Comunicação com o Core do sistema.
Receber e processar conexões de aplicações de clientes remotos.
Processar comunicação assíncrona entre o Core do sistema e aplicações cliente.
Autenticar o usuário quando a comunicação é estabelecida.
Estabelecer sessões virtuais (identificação de comunicação de qualquer aplicação cliente dentro da rede de segurança).

SUPORTE DE IDIOMAS

O sistema deve suportar o idioma Português (Brasil).



Item 22: Joystick PTZ

- Deverá possuir recursos para movimentação das câmeras móveis;
- Deverá possuir controles para ZOOM mais e menos;
- Deverá possuir botões para presets;
- Deverá possuir botões para controlar abertura e fechamento do foco e íris;
- Deverá possuir conexão USB;
- Não será aceito o joystick do tipo para "games".

Item 23: Torre Modular

- Esta torre deve ser totalmente modular, para a possibilidade de modificações conforme ampliação do sistema.
- Deverá ser em módulos de 2 metros, autoportante ou podendo ser utilizada com cabos de aço para ser estaiadas, totalmente desmontável, as uniões entre os módulos deverá ser com parafusos estruturais galvanizados a fogo, podendo ser triangular ou quadrada.
- Deverá possuir sistema de iluminação do tipo sinalizador com sistema de ligação automática e acompanhar sistema de aterramento e para-raio.

Item 24: Caixa Hermética 500x400x250 mm

- Dados da Caixa Hermética Outdoor para instalação e interligação abrigada de equipamentos de CFTV, com reserva de espaço para No-Break (não fornecido), Access Point (não fornecido), manobras e manutenção, além de reserva no trilho DIN para componentes adicionais. (Caixa montada com componentes abaixo e pronta para uso);
- Dimensões mínimas: L = 400mm x A = 500mm x P = 250mm;
- Construção: Monobloco em chapa #16 (1,6mm) de aço carbono, com soldas contínuas nos quatro cantos, tratada, fosfatizada, com pintura eletrostática poliéster com espessura mínima de 70µm, cor RAL7032;
- Placa de montagem: Chapa #12 (2,65mm) de aço carbono, tratada, fosfatizada, com pintura eletrostática poliéster com espessura mínima de 70µm, cor Munsell 2.5 YR 6/14;



- Porta: Frontal, com vedação em poliuretano extra-elástico, com dois fechos-lingueta de alta pressão com segredo único tipo Yale, com dobradiças para resistência de alto esforço com pinos de aço maciço, para montagem e desmontagem rápidas, com abertura de até 115°;
- Grau de proteção: IP65;
- Tomadas de serviço: Régua com cinco tomadas até 250VAC, protegidas por filtro supressivo interno contra surtos e fusível central de até 10A.

Item 25: Wireless Access Point- AP

- Processador: 24KC, 400MHz;
- Memória: 64MB SDRAM;
- Armazenamento: 8MB flash;
- Interfaces de rede: 1 , padrão 10/100;
- Fonte de energia: 24V, 1A POE;
- Conectores: 2 RP-SMA;
- Frequência de operação: 5470-5825;
- Potência: 27 dBm;
- Conexão bivolt 127/227v - 24V, 1A POE.

Item 26: Wireless Subscriber Module SM

- Frequência 5.1 ~ 5.8 GHz;
- Ganho 30dBi;
- VSWR 1.4:1;
- Abertura Vertical mínima 5°;
- Abertura Horizontal mínima 5°;
- F/B: -34 dB;
- Polarização Vertical e Horizontal;
- Conector 2x RP-SMA;
- Conexão bivolt 127/227v - 24V, 1A POE.



Item 27: Antena Wireless Setorial ST

- Frequência 5.1 ~ 5.8 GHz;
- Ganho 20dBi;
- VSWR 1.5:1;
- Abertura Vertical mínima 85°;
- Abertura Horizontal mínima 91°;
- Polarização Vertical e Horizontal;
- Conector 2x RP-SMA;
- Conexão bivolt 127/227v - 24V, 1A POE.

Item 28: Antena Wireless Direcional DC

- Processador: 400 MHZ 24KC;
- Memória: 32MB SDRAM;
- Armazenamento: 8MB flash;
- Interfaces de rede: 1 , padrão 10/100;
- Fonte de energia: 24V, 1A POE;
- Ganho Antena: 25 dBi;
- Frequência de operação: Dupla polarização - Frequência de operação: 5470-5825;
- Potência: 23 dBm;
- Conexão bivolt 127/227v - 24V, 1A POE.

Item 29: Switch 24 Portas 10/100/1000

- Possuir 24 (vinte e quatro) portas de 10/100/100 BASE-T com conectores padrão RJ-45;
- Possuir 4 portas Gigabit SFP;
- Suporta interface mini-GBIC RJ-45 (10/100/1000Mbps) ou mini-GBIC Ótico LC (1000baseSX ou 1000BaseLX);
- Deverá possuir recurso de SWITCHING LAYER 2 e 3; Árvore de expansão; Tunneling BPDU; Função auxiliar UDP; ARP; determina o endereço MAC de outro IP na mesma sub-rede;
- Capacidade de comutação de 4.8Gbps no mínimo;



- Possuir 4 entradas para conexão via Fibra;
- Possuir LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentação; Deverá ser para montagem em rack de 19 polegadas com kit de fixação para rack;
- Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 110-240V AC e 50-60 Hz.

Item 30: Eletroduto Galvanizado 1"

- Eletroduto galvanizado a fogo 1" com rosca.

Item 31: Cabo de Energia PP3 2,5M

- Cabo flexível PP3 x 2,5mm na cor preta.

Item 32: Disjuntor 20 A

- Disjuntor bipolar 20 A

Item 33: Para-raio

- Para-raio tipo Franklin.

Item 34: Cabo NU

- Cabo cobre NU 10mm.

Item 35: Sinalizador com Foto-Célula

Sinalizador de topo com foto-célula incorporada. Cúpula de policarbonato resistente á intempérie e base em polipropileno de alta durabilidade. Acende automaticamente ao anoitecer a apaga ao amanhecer.

Item 36: Poste de Concreto 12 metros

- Poste de concreto centrifugado 12 metros de altura com 200 Dan.



Item 37: Cabo 10 mm azul

- Cabo 10mm na cor Azul, flexível.

Item 38: Cabo 10mm preto

- Cabo 10mm na cor preta, flexível

Item 39: Cabo 10mm verde

- Cabo 10mm na cor verde, flexível.

Item 40: Roldana Cerâmica com Suporte

- Roldana em cerâmica com suporte de fixação em poste.

Item 41: Prensa Cabo 1"

- Prensa cabo de PVC 1".

Item 42: Haste de Aterramento

- Haste de cobre para aterramento.

Item 43: Conector para Haste de Aterramento

- Conector Para haste de aterramento.

Item 44: Luvas com Rosca PVC 3/4"

- Luvas com rosca PVC 3/4" para uso no para-raio.

Item 45: Trilho DIN

- Trilho DIN para fixação dos disjuntores.

Item 46: Eletroduto Galvanizado 1"

- Eletroduto galvanizado a fogo 1" com rosca.



Item 47: Switch 8 Portas 10/100/1000

- Possuir 8 (oito) portas de 10/100/100 BASE-T com conectores padrão RJ-45;
- Capacidade de comutação de 2.8Gbps no mínimo;
- Possuir LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentação;
- Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 110-240V AC e 50-60 Hz.

Item 48: Caixa de Medição Padrão Concessionária.

- Caixa de medição de acordo com as normas da concessionária de energia local.

Item 49: Eletroduto PVC 1"

- Eletroduto de PVC 1" com rosca na cor Preta.

Item 50: Curva de PVC 180°

- Curva PVC ¾ na cor preta de 1".

Item 51: Luva PVC 1"

- Luva de PVC 1" na cor preta.

Item 52: Laço Indutivo

O Laço Indutivo é utilizado para detectar a passagem ou a presença de veículos. Seu princípio de funcionamento é de detecção através da massa metálica do veículo. Desta forma, se torna impossível que o sistema realize uma falsa detecção, quando acontecer a passagem de pedestre, por acessos exclusivos de veículos.

Para a conexão com a Central de Laço Indutivo, possui um par de fios de cobre trançados e este deverá ser instalado em uma central de controle por faixas.



Item 53: Dispositivo de Captura de Imagens

Resumo: Dispositivo de gerenciamento e controle de câmeras e de sensores de presença veicular para até 4 faixas de rolagem, destinado a uso em ambiente externo, com todo o aparato e suportes necessários para fixação em postes de 4" ou maior, protegidos contra intempéries e com refrigeração forçada.

O dispositivo de captura de imagens deverá:

Possibilitar a detecção de passagens veiculares por até 04 (quatro) faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de PCLs e:

Controlar até 04 sensores de identificação veicular do tipo laço indutivo.

Capturar quantidade configurável de imagens por passagem veicular, sendo exigidas no mínimo duas imagens.

Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo.

Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.

Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.

Suportar alimentação elétrica 110 ou 220 VAC.

Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica.

Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.

Possuir painel para conexões elétricas, separando os circuitos internos ao dispositivo dos circuitos ou outros equipamentos instalados fora do mesmo.

Incorporar Switch padrão industrial, com mínimo de 8 (oito) portas, que permita interligar a solução à rede internet e que atenda a conexão de câmeras extras.

Incorporar sistema Nobreak gerenciável, com capacidade para mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de energia e que permita ao sistema gerenciar seu desligamento antes da descarga total do Nobreak.

Verificar automaticamente o funcionamento das câmeras, com capacidade de armazenar as informações sobre a continuidade de funcionamento das mesmas, nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiver indisponível.

Verificar anomalias de funcionamento no próprio dispositivo como: capacidade de processamento, temperatura, armazenamento interno, entre outros que a solução disponibilize,



com capacidade de armazenar estas informações nos momentos que o link de dados com qualquer um dos servidores estiverem indisponíveis;"

O dispositivo deve ser fornecido com todas as licenças de sistema operacional e outros softwares necessários para o funcionamento do mesmo.

Ser capaz de detectar anormalidade no funcionamento do laço indutivo.

Condições de operação:

Suportar grau de proteção IP65 ou superior.

Possuir sistema de ventilação tipo exaustor instalado no teto.

Umidade de operação entre 20% e 100% (sem condensação).

Temperatura de operação entre -10° e 50° C.

Deverá ser capaz de informar à CAM, em intervalos regulares, a serem determinados pelo usuário, no mínimo as seguintes informações por ocasião das passagens veiculares:

- FPS da câmera;
- Tipo da imagem gerada (JPG, JP2);
- Uso de iluminador InfraVermelho (Sim/Não);
- Permanência do veículo sobre o laço;
- Tipo de gatilho utilizado;
- Tipo de câmera (analógica, ip, modelo e fabricante);
- Qual a compressão das imagens;
- NOC (Em intervalos regulares);
- Status ponto;
- Nome ponto;
- IP;
- Contêineres de Passagens pendentes de envio;
- N. Desconexões ocorridas;
- Uso CPU;
- Uso HD;
- Mem RAM;
- Mem Virtual;
- IP da(s) Camera(s);



- ID da câmera;
- Disparo anormal percebido pelo laço indutivo;
- Status no-break;
- Online/Batt;
- Timeleft;
- Potência consumida pelos equipamentos conectados ao nobreak;
- Carga da bateria;
- Tensão da linha de alimentação;
- Tensão da bateria.

Item 54: Câmera PTZ FULL HD

- Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CCD (Charged Couple Device) ou CMOS de 1/2,8 polegadas;
- Deve possuir lente com zoom ótico de pelo menos 20x com distâncias focais mínimas de 4,7mm a 94mm e com Zoom digital mínimo de 12x. Oferecendo uma relação de zoom total de 240x;
- Sensibilidade mínima deverá ser igual ou inferior 0,8lux em modo colorido e 0,04 lux em modo preto e branco;
- Recursos de pan/tilt com auto flip;
- Permitir movimento horizontal com giro contínuo de 360° com velocidade variável de no mínimo de 360°/s;
- Permitir movimento vertical de 180° com velocidade variável de até 100°/s;
- A câmera deve estar em conformidade com o padrão SMPTE;
- Deve implementar formato de compressão H.264 (MPEG-4Part 10) e M-JPEG;
- Formato de imagem HD 16:9;
- Resoluções HD de 1920x1080 a 30fps em h.264 e 1280x720pixels;
- Deve permitir a transmissão de pelo menos 2 streaming sin dependentes de vídeo sendo um dos fluxos com compressão H.264 em máxima resolução 1080p à 30 fps;
- Deve possuir o recurso de foco automático;



- Deve possuir diretamente na câmera ou através de cabo multiconetor: no mínimo 01 entrada de alarme e 01 saída de alarme;
- Deve dispor de, no mínimo, 99 (noventa e nove) posições programáveis (Presets), rotinas e vereduras múltiplas;
- Deve possuir WDR (Wide Dynamic Range);
- Deve possuir no mínimo 24 mascaras de privacidades individuais;
- Deve possuir conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45;
- Deve possuir protocolos Internet: RTP, UDP, TCP, IPv6, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, DNS, DHCP, RTCP OU RTSP;
- Deve possuir os protocolos de segurança HTTPS e IEEE802.1x;
- Deve estar em conformidade com a norma ONVIF, oferecendo interoperabilidade com outros sistemas;
- A câmera deve ser fornecida com recurso embarcado de análise de vídeo ou sistema equivalente que tenha a capacidade de realizar detecção de movimentos por vídeo e rastreamento automático, não sendo aceitos software complementares para realizar essas funções;
- Câmera para uso externo, portanto deverá acompanhar a câmera uma caixa de proteção em alumínio com grau de proteção ip66 ou numa 4x resistente a impactos e com suporte de parede; A caixa de proteção, bem como seus acessórios, deverá ser do mesmo fabricante da câmera ou homologado pela mesma garantindo a qualidade da solução;
- Deve possibilitar operação à temperatura entre -40°C a 50°C;
- Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 03 anos comprovado por carta de fabricante ou informação constante no site do fabricante;
- Deverá acompanhar alimentação (fonte ou sistema POE) para câmera;
- Disponibilizar APIs abertas para integração com outros sistemas;

Item 55: Câmera Fixa Full HD com Lente Varifocal

- Câmera digital Dia/Noite, com 1/3 "com alto desempenho capaz de mudar automaticamente de cor para a operação monocromática de acordo com a



variação dos níveis de luz. A câmera deve fornecer resolução mínima de 1280 colunas por 960 linhas reais, não-entrelaçadas, sem nenhum tipo duplicação ou interpolação de linhas;

- Deve acompanhar a câmera, uma lente com ajuste automático durante a configuração do back focus para abrir a íris da câmera ao máximo para garantir o perfeito foco do objeto de interesse dentro do campo de visão da câmera tanto de dia como de noite;
- A câmera deve permitir o uso de lente do tipo montagem CS;
- A câmera deve possuir sistema de sincronismo de flash integrado, permitindo a ligação direta de um flash ou iluminador sem a utilização de qualquer circuito;
- O sistema de disparo de flash integrado deve permitir o ajuste do atraso no disparo permitindo a utilização de diversos modelos de flashes;
- A câmera deve disponibilizar no mínimo 3 modos de operação de flash: Automático, onde a câmera ativa o flash quando a luminosidade cai abaixo do limite tolerável; Sempre Ativado e Desativado;
- A câmera deve possuir sistema de disparo para captura de foto tanto via pulso elétrico de disparo quanto via comando via interface de comunicação Ethernet;
- O tempo de captura da foto deve ser menor do que 18 ms(milesegundos). Este tempo é contabilizado como sendo o tempo decorrido após o sinal de disparo ou o comando terem sido efetuados e o tempo de início de exposição do sensor de imagem. A taxa de quadros para vídeo;
- Deverá ser superior a 10fps, no padrão JPEG;
- A câmera deve possuir interface de comunicação digital Ethernet com grande imunidade a ruídos;
- A imagem capturada pelo sensor da câmera não deve sofrer qualquer alteração, distorção ou perdas decorrentes de interferências eletromagnéticas nos cabos ou de variação no comprimento dos mesmos;
- A câmera deve permitir o controle remoto e a instalação através de comunicação bidirecional efetuada através da mesma interface digital padrão;



- Ethernet utilizada para a transmissão de vídeo, sem necessidade de qualquer adaptador adicional para configuração;
- A câmera permite a mudança de ajustes, status de verificação e updates que podem ser realizados remotamente, em qualquer lugar, viam protocolo IP. O protocolo de comunicação e demais bibliotecas de software para comunicação com a câmera devem ser abertos e disponibilizados gratuitamente pelo fabricante da câmera;
- A câmera deverá fornecer o modo dia/noite para realçar a visão noturna devido ao aumento da sensibilidade IR;
- A câmera deverá possuir um filtro de infravermelho (IR) que modificará automaticamente do modo colorido para o monocromático se, eventualmente, houver um encerramento do nível de iluminação, ou por comando através da interface de comunicação, retornará ao modo colorido;
- Deverá possuir um sistema de mudança para o modo colorido que mantenha a estabilidade no limite de luminosidade entre os dois modos;
- A câmera deve possuir tecnologia HDR (High Dynamic Range) com ativação configurável, para otimizar, e simultaneamente, capturar o detalhe da imagem em ambas áreas: Alta luz e baixa luz, para maximizar a informação visível na imagem;
- A sensibilidade mínima da câmera deve ser de 0,1 lux. A câmera deve ter alta sensibilidade à luz infravermelha, possuindo eficiência quântica (QE) maior do que 30% para o comprimento de onda de 850nm no modo monocromático;
- A câmera fornecerá as seguintes modalidades de obturador eletrônico: Automático com variação contínua do tempo de exposição de acordo com a luminosidade ambiente com valores entre 1/60 e 1/30000, em passos menores que 50 micro segundos, permitindo precisão nos ajustes;
- O modo Automático deve permitir a definição de um limite máximo de tempo de exposição à luz, limitando os ajustes da câmera à faixa de 1/30000 até o limite configurado, permitindo a obtenção de imagens nítidas mesmo de objetos em



rápido movimento; Manual com valores entre 1/60 e 1/30000, em passos menores que 50 micro segundos, permitindo precisão nos ajustes;

- A câmera deve fornecer ajuste de ganho de sinal analógico com modalidades manual e automática, sendo que na modalidade automática deve permitir a configuração de um limite máximo de ganho, evitando a geração de ruído excessivo na imagem;
- A câmera deve fornecer um sistema de compensação de branco otimizado para aplicações em ambientes externos, onde a luz solar predomina;
- A câmera deve permitir a sua utilização em distâncias de até 100m com a interface Ethernet e 30km com fibras óticas, apenas com a inclusão de um conversor de interface Ethernet/Fibra Ótica comercial;
- No caso de utilização de fibras óticas deve disponibilizar todas as suas funcionalidades, tanto de transmissão de vídeos e fotos quanto de configuração remota;

Especificações elétricas desejáveis:

- Saída de Vídeo: Interface Digital Ethernet 10/100Mbps;
- Tensão e Extensão: 9- 24 VDC;
- Consumo de potência máximo: 12 watts;
- Range Dinâmico: Maior que 110dB no modo HDR ou Maior que 55dB no modo linear;
- Tipo de sensor de imagem: 1/3-polegadas não entrelaçado;
- Resolução: 752 colunas x 480 linhas ou superior;

Especificações mecânicas desejáveis:

- Saída de Vídeo e Configuração: Conector Ethernet padrão RJ-45 ;
- Montagem de Câmera: 1/4-polegadas-20 UNC;
- Montagem da Lente: CS.
- Especificações ambientais:
- Escala da temperatura: 0° C a +50° C;



- Escala da umidade: 20% to 93%, não condensação

Item 56: Sistema de Despacho

Sistema IP de despacho de voz via rádio frequência, deve suportar a interoperabilidade de equipamentos de rádio comunicação, permitindo interconectar e controlar através de operador (Despacho) plataformas de comunicação de UHF, VHF, 800MHz, Sistema Convencional, Sistema Trunked, P25, TETRA, iDEN, Motorola Mototrbo®, Kenwood Nexedge®, satélites e telefones fixos ou VoIP (SIP). O sistema ainda permite fácil expansão e operação em contingência, e operar em ambiente TCP/IP.

Características mínimas da plataforma:

- Suportar operação com interface gráfica Touch Screen;
- Suportar operação simultânea de dois (02) a mil (1000) linhas (grupos de rádio ou telefonia), com os grupos de rádio distribuídos pela rede Ethernet (IP) LAN ou WAN;
- Suportar configuração para operação como despachantes de chamadas distribuídos pela rede Ethernet (IP) LAN e WAN;
- Permitir a operação simultânea de até cem (100) linhas (grupos de rádio ou telefonia) na mesma estação de despacho, assegurando rápida e interativa forma de operação;
- Permitir a operação com interface de áudio, amplificação e controle de volume, em equipamentos específicos, independentes do sistema de áudio dos microcomputadores;
- Permitir a construção modular do sistema, permitindo a inclusão e o aumento do número de linhas e de operadores a qualquer tempo;
- Suportar comunicação de áudio via IP com excelente qualidade, utilizando ao menos os seguintes Vcoders: G.726 16k, G.726 32k, G.711 64k;
- Suportar operação de chamadas de emergência, grupo, individual;
- Permitir aos operadores (Despachadores) rastrear e repetir (ouvirnovamente) o áudio dos últimos dez (10) minutos;



- Permitir aos operadores (Despachadores) controlar até dez (10) entradas e dez (10) saídas (contato de relé) como interface para controle de acionamento de equipamentos elétricos (iluminação, alarmes externos, fechaduras e portões elétricos);
- Capacidade de intercomunicação, assegurando operação entre as posições de despachantes, sobre qualquer console do sistema;
- Capacidade de Paging, suportando tanto formatos de 100 e 1000 grupos, bem como tons de DTMF, Knox e 5/6;
- Suportar 3 (três) tons de alarme: contínuo, pulsante e alto-baixo, com tempo de frequências programáveis;
- Suportar função Grupo e Mudo, permitindo seleção de linhas agregando aos botões de controle, permitindo acesso instantâneo a linhas específicas de interesse;
- Suportar ao menos 30 grupos de interconexões simultâneos, independentemente da tecnologia de rádio, VoIP, Telefonia Fixa e IDEN utilizados;
- Suportar indicações do tipo: relógio, medidor VU para nível, indicação PTT e gravação de rechamada;
- Suportar os interfaces de operação do tipo: headsets, microfone de mesa, alto falantes externos e chaves mecânicos (pedaleiras);
- Suportar rede de telefonia IP com padrão SIP em VoIP;
- Suportar rede de telefonia fixa, com interfaces licenciadas e com selo da Anatel.

O sistema deve suportar rádios comunicadores para os principais marcas no mercado brasileiro, tais como:

- Kenwood;
- ICOM;
- Motorola;
- Vertex;
- E. F. Johnson série 5300;



- Rádios padrão IDEN (Nextel);
- SEPURA;
- Tait;
- Harris;
- Daniels.
- O sistema de gravação deve permitir monitorar e gravar áudio oriundo de qualquer grupo em tempo real.

Deve também gravar informações detalhadas de cada evento de chamada, vinculando a ferramenta de busca de rede num banco de dados SQL, com as seguintes funcionalidades:

- Endereço IP da fonte;
- Mudanças de canal;
- Criação e remoção das interconexões;
- Supervisão do início e término de chamada;
- Identificação numérico automático;
- Data, hora e duração de chamada;
- Número da linha;
- Status da varredura;
- Interface de entradas e saídas de alarmes.

O sistema de gravação em rede deve permitir o acesso a informações das chamadas e refinar a busca com alto nível de detalhes do tipo:

- Localizar todas as chamadas de um terminal específico, num período de tempo;
- Interface de tela permitido rápida definição das opções;
- Suportar operação de até 100 linhas;
- Suportar operação com compressão MP3, com assinatura digital de 32 bits, para fins de autenticação;
- Suportar gravação em separado dos sinais de Transmissão e Recepção;
- Suportar gravação de acordo com a origem do tipo, VoIP, microfone, console, etc..



O sistema deve ainda possuir capacidade de monitoramento remoto, com seguintes mensagens:

- Problemas com compressão de voz em MP3;
- Problemas com conexão e reconexão de banco de dados;
- Falta de licença de HW (dongle);
- Cartões de áudio com problemas;
- HD cheio;
- Reconstrução de banco de dados;
- Ocupação de linha por mais de 30 minutos;
- Acúmulo de arquivos errados;
- Menos de 20GB disponível em HD.

Item 57: Software de Inteligência Metropolitana

Captação de informações:

Software de gestão da área de Segurança Pública para captação de todas as informações inerentes ao Boletim de Ocorrência da Polícia Militar ou da Guarda Municipal objetivando captar e disponibilizar a maior quantidade de informações possíveis para o melhor trabalho da análise científica e para futuras análises sobre associação com o crime organizado ou sequestros relâmpagos e afins.

A captação das informações referentes à drogas como: Tipo, formato, uso, tráfico, quantidade de peso, cor e a qualificação individual dos afins.

Ser desenvolvido em uma linguagem científica, matemática e própria para aplicação de cálculos estatísticos, de previsão e provisão de dados para análise científica.

Busca e Pesquisas:





Capaz de disponibilizar combinações no mínimo 90 campos simultâneos, filtros concisos que automaticamente produzem as análises elaboradas das informações selecionadas em telas específicas.

Disponibilizar gráficos distintos diferenciados e apropriados para análise científica além da combinação de vários gráficos em uma mesma tela para comparação de situações específicas e composições de múltiplas situações detalhadamente.

Segurança das informações e uso diário.

Possuir operação amigável e rápida, modular de auto ajuda podendo ser usado em aparelhos móveis e computadores pessoais simples como Notebooks. Prover garantia total de portabilidade e possuir funções de criptografia capazes de codificar (Criptografar) todos os formatos existentes em um computador pessoal denominados PCs, Lap Tops, Note Books, Desk tops, Think Pads e demais computadores como por exemplo formatos do MS Office .Doc .Xls .Txt .Csv .Ppt .Pps e todos os outros formatos.

Mobilidade:

Ser um sistema modular podendo ser transportado via internet com toda segurança e com compactação de até 100 vezes menos que o tamanho original, podendo ser enviado por BlueTooth.

Integração de Informações:

Possuir integração total, rápida e segura entre cidades vizinhas, batalhões e viaturas, ser escalonada por módulos obedecendo a hierarquia institucional e garantindo uma perfeita filtragem das informações para camadas superiores

Abrangência dos Dados:

Captar todas as informações do BO do momento ou para referências com ligações, em análises futuras. Possuir filtro por camada, filtrando apenas as informações necessárias para cada escalão da instituição.

Visual dos Gráficos e Relatórios:



Possuir tecnologia de ponta o mercado, exportando resultados de filtros e resumos, pesquisas e gráficos sínteses e combinações de informação para análises direto para os programas do MS Office.

Estrutura:

Possuir uma estrutura científica matemática, que permite o processamento das informações dentro da memória, (Tecnologia In Memory Processing) utilizando-se de (Clones / WS- Work Spaces) arquivos compostos com múltiplas camadas de dados podendo ser utilizados em diferentes sistemas operacionais denominados Multi-Plataforma, com processamento por arquitetura moderna de múltiplas camadas (Multi-layer – Multi- Dimension- Multi- Platform).

Possuir Bancos de Dados (BD) ou Matrizes multi dimensionais com capacidade de até 64 dimensões e de até 1.5 GB (o equivalente a 2 Milhões de ocorrências em cada matriz).

Item 58 - OLT GEPON

Os equipamentos de transmissão baseados em fibra óptica podem ser dedicados de vários modos distintos. Para esse projeto foi considerado a tecnologia GEPON, dividido em três etapas básicas, OLT GEPON (Optical Line Terminal GEPON), ONU GEPON (Optical Network Unit GEPON) e a bandeja de emendas.

Para o funcionamento correto do sistema a OLT GEPON deverá possuir as seguintes características:

- O sistema de conversão da OLT GEPON de comunicação óptica para comunicação baseada em cabos metálicos não deverá ser mais lento do que 2 milissegundos para executar a conversão de sinal.
- O sistema de transmissão de fibra deverá transmitir dados com no mínimo 20 km de distância entre pontos interligados, pois, deverá suportar alguma expansão futura da ordem de 25% de utilização das taxas de transmissão.
- O sistema de fibra óptica deverá prover uma taxa mínima de 1 Gbit/s para o tronco de interligação, sendo desejável equipamentos que possam atingir taxas mais altas como 10Gbit/s devido a possibilidade de tráfego crescente e possíveis expansões.



- Como características gerais do sistema, têm-se os mínimos requisitos finais, capacidade de geração de no mínimo 15 Mpps com pacotes de 64 bytes para cada terminação de fibra óptica e no mínimo os principais protocolos de funcionamento das camadas OSI L2 e L3.

- A OLT GEAPON deverá conter uma garantia mínima de 3 anos.

Item 59 - ONU GEAPON

Para o funcionamento correto do sistema a ONU GEAPON deverá possuir as seguintes características:

- O sistema de ONU GEAPON deverá disponibilizar um mínimo de 16 Mbit/s em modo full duplex para cada câmera no sistema.

- O sistema de conversão da ONU GEAPON de comunicação óptica para comunicação baseada em cabos metálicos não deverá ser mais lento do que 2 milissegundos para executar a conversão de sinal.

- O módulo ONU GEAPON deverá conter uma entrada RJ-45 de manutenção e acesso ao sistema para manutenção.

Item 60 - Cabo Óptico de 12 Fibras

O cabo deve atender as seguintes especificações:

- ABNT NBR 14160 - Especifica os requisitos mínimos exigíveis para a fabricação dos cabos ópticos aéreos dielétricos auto-sustentados;
- ABNT NBR 14104 - Amostragem e inspeção em fábrica de cabos e cordões ópticos - Procedimento;
- Retardante a chama;
- O cabo deve ser composto de 12 fibras ópticas;
- Diâmetro externo do cabo $\leq 17\text{mm}$;
- O cabo deve ser projetado para vãos $\geq 80\text{metros}$;
- Operar na faixa de comprimento de onda de 1310 nm ou 1550 nm;
- Tubo loose;
- Núcleo geleado ou seco;



- Tipo de fibra: monomodo (SM);
- Atenuação máxima por KM não pode exceder o valor de 0,5 decibéis (dB).

Deve conter na capa externa com intervalo máximo de quatro metros as seguintes descrições: tipo de fibra, número de fibras, data de fabricação, número da certificação da Anatel, número do lote e marcação sequencial métrica.

A contratada deverá disponibilizar todos os acessórios necessários para a instalação da fibra óptica para o bom funcionamento.

5 – Tabela de Materias Proposta para o Projeto

A tabela de materiais é uma estimativa de matérias, com grande valor agregado que serão aplicados ao projeto. Demais itens que não compõem este projeto, tais como, por exemplo: conectores, cabos de ligações de equipamentos, parafusos e por menores, devem ser contemplados neste projeto.

Tabela de Quantitativo de Equipamentos Aplicáveis ao Projeto		
Item	Descrição de equipamentos	Qtde.
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO	2
2	MESAS DE TRABALHO	3
3	CADEIRAS	6
4	PISO ELEVADO	50
5	SERVIDOR APLICATIVOS	4
6	SERVIDOR OCR	4
7	SERVIDOR GRAVAÇÃO	1
8	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT L2	1
9	SERVER SW TCH USB KVM	1
10	RACK 44U 19"	1
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO	4
12	MONITOR 42" + SUPORTE DE PAREDE	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

13	ORGANIZADOR DE CABOS P/ RACK 19"	1
14	NOBREAK TIPO 1 – 6KVA	2
15	NOBREAK TIPO 2 - 1.4 KVA	6
16	RÉGUA 10 TOMADAS	10
17	CABO DE REDE CAT5E BLINDADO	915
18	CONECTOR DE REDE CAT5E BLINDADO	100
19	ORGANIZADOR DE CABOS - FLEXIVEL	100
20	SOFTWARE OCR	16
21	SOFTWARE CÂMERAS	63
22	JOYSTICK PTZ	2
23	TORRE MODULAR	40
24	CAIXA HERMÉTICA 500x400x250mm	6
25	WIRELESS ACCESS POINT - AP	34
26	WIRELESS SUBSCRIBER MODULE - SM	49
27	ANTENA WIRELESS SETORIAL - ST	24
28	ANTENA WIRELESS DIRECIONAL - DC	14
29	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	6
30	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	16
31	CABO DE ENERGIA PP3 2.5MM	1470
32	DISJUNTOR 20A	6
33	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN	56
34	CABO NU	812
35	SINALIZADOR COM FOTOCELULA	6
36	POSTE CONCRETO 12 METROS	49
37	CABO 10mm AZUL- METROS	245
38	CABO 10mm PRETO - METROS	245
39	CABO 10mm VERDE- METROS	245
40	ROLDANA CERAMICA COM SUPORTE	49



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



41	PRENSA CABO 1"	98
42	HASTE DE ATERRAMENTO	49
43	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	49
44	LUVAS COM ROSCA PVC 3/4"	98
45	TRILHO DIN	4
46	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	147
47	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000	49
48	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO CONCESSIONÁRIA	49
49	ELETRODUTO PVC 1"	300
50	CURVA DE PVC 180	150
51	LUVA PVC 1"	588
52	LAÇO INDUTIVO	16
53	DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS	5
54	CÂMERA PTZ FULL HD	30
55	CAMERA FIXA FULL HD	49
56	SISTEMA DE DESPACHO	8
57	SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA METROPOLITANA	1
58	OLT GEON	6
59	ONU GEON	1
60	CABO ÓPTICO DE 12 FIBRAS	7.500

6-Instalações, Montagens e Serviços

Os serviços de Instalação e Montagem consistem na implantação de todos os equipamentos listados acima e qualquer serviço de instalação, montagem, implantação incluindo infra-estruturas necessárias para o perfeito funcionamento do sistema contratado.

Incluindo também o licenciamento junto à concessionária de energia elétrica por parte da Prefeitura Municipal de Sorriso e entre outros órgãos competentes, para a execução do serviço de infra-estrutura, estruturação dos postes da concessionária de energia elétrica em toda extensão de



interligação dos pontos, conforme projeto, fazendo as adaptações de acordo com as exigências da concessionária e outros órgãos fiscalizadores.

Uma relação macro de serviços a serem executados é:

- Instalações dos equipamentos de tecnologia no CCO;
- Instalação do sistema de transmissão via rádio;
- Configuração da rede de dados e testes de conexão internas.

Todos os procedimentos, serviços e instalações devem seguir as normas citadas abaixo:

- NBR 5410 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5471 – Condutores Elétricos;
- NBR 5474 – Eletrotécnica e Eletrônica – conectores elétricos;
- NBR 14565 – Normas de cabeamento estruturado para rede interna de telecomunicações;
- Outras normas da ABNT aplicáveis a este tipo de projeto;
- Normas do INMETRO aplicáveis a este tipo de projeto;
- Instruções e Resoluções do CREA/CONFEA aplicáveis a este tipo de projeto;
- Demais normas pertinentes como ITU, NEMA, DIN e IEEE.

7. Limpeza e Verificação Final

Durante a execução dos serviços deverá ser feita limpeza do local, de modo a garantir perfeitas condições de segurança e higiene do trabalho. Será procedida diariamente remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços.

Os entulhos decorrentes da execução dos serviços e da demolição deverão ser prontamente removidos para caçambas apropriadas, a serem legalmente colocadas para tal finalidade junto às calçadas, com recolhimento diário.

Remover todo o entulho do local dos serviços;

Sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Proteger todo e qualquer equipamento caso seja necessário remover forro ou onde houver necessidade de furar a laje.

Manutenções e Reparos



A empresa contratada deverá dispor de técnico para reposição no prazo de 2 horas em caso de falhas nas câmeras.

Segurança no Trabalho

Observar severamente as normas de segurança no trabalho expedidas pelo ministério do trabalho e emprego, atentando-se sempre para as medidas de proteção aos operários e a terceiros, de acordo com a NR-18.

A empresa contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no funcionamento dos serviços.

Correrá por conta exclusiva da empresa contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas, e pela destruição ou danificação dos serviços em construção até sua definitiva aceitação.

Todo o transporte vertical e horizontal de materiais ficará a cargo da empresa contratada.

A empresa contratada será responsável pela proteção de todos os componentes dos serviços e instalações de energia elétrica, água, telefone, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a empresa vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

15.1 A contratada deverá apresentar certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA ou CAU, comprovando estar registrada para exercer atividades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

engenharia civil e/ou arquitetura, compatível com o objeto licitado e comprovando a responsabilidade técnica através de pelo menos 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto.

15.2. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU detentor de atestado e/ou certidão de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

15.3 Os atestados deverão estar acompanhados de Declaração de Veracidade assinada pelo profissional.

15.4 A comprovação da responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto do TERMO DE REFERÊNCIA far-se-á por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) ou expedida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.5 Declaração da licitante referente ao comprometimento em disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução dos serviços, relativos à Equipe Técnica Principal e Complementar.

15.6 Os documentos solicitados acima, também devem ser inseridos no envelope de habilitação. As licitantes que não cumprirem todas as exigências dessa licitação serão desclassificadas.

16.1 Instalar uma solução de eficiência nos serviços de Segurança Pública do Município, por meio de locação, onde todo o sistema de monitoramento, software de gestão metropolitana e o sistema de despacho via rádio será administrado e operado pela empresa contratada, para atender e dar suporte tecnológico aos agentes de trânsito do Município de Sorriso/MT e demais órgãos integrantes do sistema de segurança pública.

16.2 Manter os equipamentos contratados em perfeito funcionamento, bem como fazer as manutenções preventivas e/ou corretivas, coleta das informações registradas, atualizações, reposições de partes, peças ou de todo o equipamento no caso de vandalismo ou acidente que danifique o mesmo.



16.3 Prestar os serviços conforme especificações das legislações, normas e resoluções pertinentes, mantendo disponíveis equipamentos, "software" e pessoal especializado, em quantidades compatíveis.

16.4 Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital e seus anexos, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;

16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

16.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

16.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da lei 8.666/93;

16.9 Cumprir as exigências da fiscalização para a perfeita execução do serviço;

16.10 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

16.11 Cumprir rigorosamente com todas as exigências dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital.

16.12 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros com pessoal, trabalhistas, previdenciários (contribuição social) e tributos bem como com as repartições Públicas e Instituições Arrecadoras dos encargos decorrentes da execução dos serviços, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

16.13 Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, em qualquer tempo, com as consequências que a sua falta ou omissão acarretarem. Tais documentos deverão ser entregues ao CONTRATANTE até a aceitação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



16.14 Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, como também pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

16.15 Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços.

16.16 Manter atualizada, durante a vigência do contrato, Certidão Negativa de Débito – CDN – quanto a tributos federais, estaduais e municipais, bem como das contribuições sociais e Certificado de regularidade de FGTS, devidamente atualizadas.

16.17 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.18 Deverá apresentar Relatório Técnico Mensal de Ocorrência.

16.19 Manter por toda a vigência do contrato, dois técnicos de vídeo monitoramento, 24 horas por dia, sete dias da semana, para acompanhando do sistema na Central de Monitoramento.

16.20 Deverá a empresa vencedora, providenciar a autorização de passagem da fibra óptica, junto à concessionária elétrica.



17.1 Proporcionar ao pessoal técnico do LICITANTE vencedor toda assistência e as facilidades operacionais ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao serviço contratado.

17.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

17.3 Observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

17.4 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

17.5 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

17.6 A contratante deverá prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do contrato.

17.7 Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



17.8 Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.



18.1 Segue anexo ao TERMO DE REFERÊNCIA à planilha de composição de custos.



19.1 O valor estimado para a execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, foi obtido através da escolha do menor preço entre os orçamentos anexos.



20.1 As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente para o exercício de 2015 na conta:

Órgão: Secretária Municipal de Governo

Dotação – 11.001.06.183.0021.1237

Projeto/Atividade – Implementação de Sistema de Segurança Pública e Fiscalização de Trânsito.

Elemento de Despesa – 339039

Código RED - 714

Valor Disponível: R\$ 1.150.000,00

20.2 Para as demais despesas, que ultrapassem o valor disponível no orçamento de 2015, será consignado na dotação no exercício de 2016 a ser previsto na Lei do Orçamento



21.1 O Valor Estimado é de **R\$ 4.458.499,88** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).





22.1 - Conforme orientações do Tribunal de Contas, este **TERMO DE REFERÊNCIA** deve apresentar uma análise de custo benefício, comparando as possibilidades distintas de implantação de um **SISTEMA DE DADOS, IMAGEM E VOZ NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, que permita a ampliação da qualidade dos serviços de segurança pública. São duas as possibilidades de realização deste serviço: (i) Contratação de empresa especializada na prestação deste tipo de serviço, via locação de máquinas e equipamentos; e (ii) Aquisição pelo município das máquinas e equipamentos necessários; instalação, operação e manutenção dos sistemas, com equipe operacional do quadro efetivo de pessoal.

22.2 - Uma ferramenta que pode ser importante na tomada de decisões sobre projetos específicos é a **Análise de Custo Benefício**, que auxilia resolver o que deve ou não ser feito. Ou seja, é um instrumento de valor, que necessariamente considera as consequências e os custos de duas ou mais estratégias, comparando-as, e consequentemente auxiliando o gestor na solução de problemas, partindo de análises quantitativas e qualitativas dos problemas e suas sugestões, se constituindo num instrumento para balizar a tomada de decisão acerca também de investimentos públicos. Logo, pensando no setor público, a análise de custo benefício é um conjunto de técnicas que visam gerar informações sobre a relevância de projetos públicos.

22.3 - Um passo importante em uma análise de custo benefício refere-se a elaboração de uma planilha dos custos materiais tangíveis do projeto. Quase todos os projetos têm custos. Por exemplo, as empresas precisam de um investimento inicial para comprar produtos e material de escritório, treinar a equipe e etc. Assim, os custos podem ser únicos ou contínuos, materiais ou não materiais, ou uma combinação de diferentes tipos de despesas. Considerando os orçamentos e estimativas para o projeto em questão, nas planilhas abaixo, são apresentados os orçamentos para: (i) aquisição dos materiais e equipamentos necessários; (ii) serviços de instalação dos equipamentos diversos; (iii) estimativa do custo operacional mensal/anual da prestação do serviço com equipe própria; e (iv) custo total estimado.

22.3.1 - Investimento para aquisição de materiais e equipamentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18.000 Btus	2	UND.	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
2	MESAS DE TRABALHO	3	UND.	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
3	CADEIRAS	6	UND.	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
4	PISO ELEVADO	50	METROS	R\$ 730,46	R\$ 36.523,20
5	SERVIDOR APLICATIVOS	4	UND.	R\$ 54.339,60	R\$ 217.358,40
6	SERVIDOR OCR	4	UND.	R\$ 77.868,00	R\$ 311.472,00
7	SERVIDOR GRAVAÇÃO	1	UND.	R\$ 59.220,00	R\$ 59.220,00
8	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT TL-SG3424P	8	UND.	R\$ 16.504,28	R\$ 132.034,22
9	SERVER SWITCH USB KVM 10 PORTAS	1	UND.	R\$ 8.353,80	R\$ 8.353,80
10	RACK 44U 19" + KIT MONITOR 19", TECLADO E MOUSE USB	1	UND.	R\$ 11.340,00	R\$ 11.340,00
11	ESTACÃO DE TRABALHO	2	UND.	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
12	MONITOR 42" + SUPORTE DE PAREDE	6	UND.	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
13	ORGANIZADOR DE CABOS P/RACK 19"	1	UND.	R\$ 830,00	R\$ 830,00
14	NOBREAK TIPO 1 - 6KVA	2	UND.	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
15	NOBREAK TIPO 2 - 1.2KVA	4	UND.	R\$ 2.262,33	R\$ 9.049,32
16	RÉGUA 10 TOMADAS	4	UND.	R\$ 218,40	R\$ 873,60
17	CABO DE REDE CAT5E BLINDADO	300	METROS	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
18	CONECTOR DE REDE CAT5E BLINDADO	100	UND.	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
19	ORGANIZADOR DE CABOS - FLEXIVEL	100	UND.	R\$ 46,20	R\$ 4.620,00
20	SOFTWARE OCR	16	LICENÇA	R\$ 27.300,00	R\$ 436.800,00
21	SOFTWARE CÂMERAS	63	LICENÇA	R\$ 3.032,40	R\$ 191.041,20
22	JOYSTICK PTZ	2	UND.	R\$ 8.358,00	R\$ 16.716,00
23	TORRE MODULAR TELECOM - 2 METROS	40	UND.	R\$ 8.240,00	R\$ 369.600,00
24	CAIXA HERMÉTICA 500x400x250mm	6	UND.	R\$ 2.604,00	R\$ 15.624,00
25	WIRELESS ACCESS POINT - AP	26	UND.	R\$ 3.066,00	R\$ 79.716,00
26	WIRELESS SUBSCRIBER MODULE - SM	49	UND.	R\$ 1.764,00	R\$ 86.436,00
27	ANTENA WIRELESS SETORIAL - ST	24	UND.	R\$ 3.318,00	R\$ 79.632,00
28	ANTENA WIRELESS DIRECIONAL - DC	2	UND.	R\$ 4.620,00	R\$ 9.240,00
29	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 L2 TL-SG3424P	8	UND.	R\$ 16.504,28	R\$ 132.034,22
30	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	120	UND.	R\$ 19,15	R\$ 2.298,24
31	CABO DE ENERGIA PF3 2.5MM	400	METROS	R\$ 12,14	R\$ 4.856,20
32	DISJUNTOR 20A	6	UND.	R\$ 76,78	R\$ 460,68
33	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN	6	UND.	R\$ 192,78	R\$ 1.156,68
34	CABO NU PARA-RAIO	140	METROS	R\$ 11,90	R\$ 1.581,72
35	SINALIZADOR + FOTOCELULA	140	UND.	R\$ 2,68	R\$ 375,60
36	POSTE CONCRETO 12 METROS	49	UND.	R\$ 2.436,00	R\$ 119.364,00
37	CABO 10mm AZUL - METROS	245	UND.	R\$ 12,81	R\$ 3.138,45
38	CABO 10mm PRETO - METROS	245	UND.	R\$ 12,81	R\$ 3.138,45
39	CABO 10mm VERDE - METROS	245	UND.	R\$ 12,81	R\$ 3.138,45
40	ROLDANA CERAMICA COM SUPORTE	48	UND.	R\$ 50,06	R\$ 2.453,14
41	PRENSA CABO 1"	98	UND.	R\$ 7,18	R\$ 703,84
42	HASTE DE ATERRAMENTO	49	UND.	R\$ 69,05	R\$ 3.383,35
43	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	49	UND.	R\$ 7,98	R\$ 391,02
44	LUVAS COM ROSCA PVC 3/4" PARA USO NO PARA-RAIO	98	UND.	R\$ 1,47	R\$ 144,06
45	TRILHO DIN PARA FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES METROS	4	UND.	R\$ 31,87	R\$ 126,67
46	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	245	UND.	R\$ 45,32	R\$ 11.102,91
47	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 L2 TL-SG3210	49	UND.	R\$ 3.519,60	R\$ 172.460,40
48	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO CONCESSIONARIA	49	UND.	R\$ 672,00	R\$ 32.928,00
49	ELETRODUTO PVC 1"	300	UND.	R\$ 49,98	R\$ 14.994,00
50	CURVA 180 PVC 1"	150	UND.	R\$ 26,04	R\$ 3.906,00
51	LUVA PVC 1"	588	UND.	R\$ 13,44	R\$ 7.902,72
52	LAÇO INDUTIVO	16	UND.	R\$ 3.885,00	R\$ 62.160,00
53	DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS	5	UND.	R\$ 3.108,00	R\$ 15.540,00
54	CÂMERA IP PTZ FULL HD, 30X, 0,3LUX,WDR, IP67, ONVIF, AC24V/DC12V	30	UND.	R\$ 21.250,00	R\$ 637.500,00
55	CÂMERA FIXA, FULL HD, 1920X1080, WDR, SDCARD, ICR, 12V	49	UND.	R\$ 11.844,00	R\$ 580.356,00
56	SISTEMA DE DESPACHO (incluso rádios)	1	UND.	R\$ 249.808,00	R\$ 249.808,00
57	SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA METROPOLITANA	1	UND.	R\$ 172.400,00	R\$ 172.400,00
58	OLT GEAPON	2	UND.	R\$ 24.755,07	R\$ 49.510,14
59	ONU GEAPON	3	UND.	R\$ 562,40	R\$ 1.687,20
60	CABO ÓPTICO DE 12 FIBRAS	8500	METROS	R\$ 21,00	R\$ 178.500,00
TOTAL GERAL - AQUISIÇÃO FUNDAMENTOS					R\$ 4.812.480,88

123

SORRISO - A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO



22.3.2 - Custo de serviços de instalação dos equipamentos diversos:

1	SERVIÇO PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	8500		R\$ 8,40	R\$ 71.400,00
2	SERVIÇO DE FUSÃO FIBRA	70		R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS POSTES CONCRETO	49		R\$ 3.024,00	R\$ 148.176,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS	10		R\$ 2.520,00	R\$ 25.200,00
5	SERVIÇO INSTALAÇÃO DATA CENTER	1		R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00
6	SERVIÇO CONFIGURAÇÃO SERVIDORES	9		R\$ 31.500,00	R\$ 283.500,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CAMERAS DOME	48		R\$ 3.360,00	R\$ 164.640,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CAMERAS FIXA	30		R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS ERB - TORRES	6		R\$ 12.600,00	R\$ 75.600,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS RÁDIOS - CLIENTES	49		R\$ 2.100,00	R\$ 102.900,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO LAÇO INDUTIVO	5		R\$ 3.360,00	R\$ 16.800,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO	2		R\$ 2.520,00	R\$ 5.040,00
TOTAL GERAL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO					R\$ 1.117.956,00

22.3.3 - Custo estimado do custo operacional mensal/anual da prestação do serviço

1	FUNCIONÁRIOS NO PERÍODO DE 24 HORAS DIÁRIAS POR 30 DIA	8	UND	R\$ 2.052,00	R\$ 16.416,00
2	CUSTO OPERACIONAL MENSAL (ESTIMADO)	1	UND	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL - CUSTO OPERACIONAL MENSAL					R\$ 21.416,00
TOTAL - CUSTO OPERACIONAL ANUAL					R\$ 256.992,00

22.3.4 - Estimativa total dos custos:

1	TOTAL - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	R\$ 4.612.480,88
2	TOTAL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	R\$ 1.117.956,00
3	TOTAL - CUSTO OPERACIONAL ANUAL	R\$ 256.992,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO		R\$ 5.987.428,88

22.4 - Na sequência, devem ser ponderados quais serão os benefícios esperados do projeto. O objetivo de qualquer análise de custo benefício é comparar os benefícios de um projeto com seus custos – se houver mais ganhos do que perda, o projeto provavelmente será realizado. No caso específico do projeto em pauta, alguns benefícios esperados podem ser relacionados como:

- O grande objetivo deste projeto em pauta é a ampliação da **SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO**, trazendo conforto e bem estar à população. Paralelo, outros objetivos serão alcançados com essa modernização, entre os quais podem ser citados:
- Interação entre os diversos órgãos públicos.



- Visualização das imagens no dispositivo móvel.
- Sistema informatizado móvel e interativo.
- Monitoramento do efetivo em tempo real (AVL/GPS/Internet).
- Mapeamento de ocorrências, ordens de serviços, viaturas, operadores e dispositivos.
- Possibilidade de impressão de laudos e Boletins no local.
- Integração total com o sistema central de controle.
- Envio de indicadores automáticos e em tempo real.
- Planejamento, controle e análise dos resultados.
- Comunicação de voz digital atendendo a legislação vigente da ANATEL.
- Transmissão de dados móveis.

22.5 - Outra tarefa importante refere-se à comparação entre a soma dos custos apurados e a soma dos ganhos do projeto. A apuração dos custos é simples e neste caso, estão descritos nas planilhas acima. A grande tarefa de uma análise de custo benefício é a valoração financeira, em dinheiro, das benesses que serão alcançadas, isso quando possível. Esse é o ponto crucial que permite identificar se o projeto traz mais ganhos do que custos. Como se trata, neste caso, da ampliação dos serviços de segurança pública no município, vários dos itens a serem considerados, são classificados como bens intangíveis. Quanto custa uma vida salva? Quanto vale a mensagem de intimidação aos criminosos, ao saberem que estão vigiados mais de perto? Quanto vale a redução da criminalidade, que gera conforto e bem estar para o cidadão? Quanto vale a autoestima do cidadão, de reconhecer que mora em uma cidade segura, boa de viver? Por outro lado, mais segurança pública, também gera benefícios tangíveis, fáceis de serem valorizados financeiramente. Neste rol, alguns exemplos podem ser: o número de veículos roubados e recuperados, a coerção e abortamento de roubos e furtos, a identificação e imputação de responsabilidades à indivíduos agindo à margem da legalidade, a prevenção e punição àqueles depredadores do patrimônio público, enfim, exemplos que demandariam um exercício detalhado de cálculos consoantes com essa linha de raciocínio.



22.6 - Entendido que a tarefa é comparar a contratação do serviço via empresa especializada versus execução própria do município, é pacífico supor que os benefícios advindos da melhoria do serviço de segurança pública, são perceptíveis e de consenso, entre os envolvidos com este processo decisório, ponderando que os mesmos são de grande subjetividade e até intangíveis do ponto de vista monetário.

22.7 - Se os benefícios são perceptíveis no consenso, e de complexa valoração, a comparação de qual melhor estratégia de execução deste projeto de segurança pública deve basear-se na diferença dos custos, entre a contratação de empresa especializada ou via execução própria pelo município. Partindo desta ideia, a planilha abaixo demonstra os valores envolvidos.

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS	
1 - Execução própria pelo município	R\$ 5.987.428,86
1.1 - Aquisição de máquinas e equipamentos	R\$ 4.612.480,86
1.2 - Contratação serviços de instalações	R\$ 1.117.956,00
1.3 - Estimativa custo operacional anual	R\$ 256.992,00
2 - Contratação de empresa especializada	R\$ 4.458.499,88
3 - Diferença, em reais, entre 1 e 2	1.528.928,98
4 - Diferença percentual entre 1 e 2	25,54%

22.8 - Com uma diferença a menor de 25,54% para a contratação de uma empresa especializada na prestação deste tipo de serviço, ainda cabem algumas ponderações:

- Para a execução própria pelo município, considerou-se a necessidade de contratação dos serviços para as instalações de máquinas e equipamentos, partindo do pressuposto de que o município não disporia de mão-de-obra qualificada para a execução deste tipo de trabalho.

- Treinamento e formação de mão-de-obra própria do município não foram considerados no orçamento, embora deva ser levado em conta, já que mão-de-obra



especializada é um fator de estrangulamento no funcionamento adequado de um sistema com esta complexidade.

- Pensando em gestão de colaboradores, a manutenção de uma equipe de 8 funcionários, para a garantia do funcionamento do sistema por 24 horas diárias, 7 dias na semana, possa ser uma desvantagem para a execução própria pelo município.

- No caso de execução própria e pensando em um refinamento dos números de estimativas financeiras, deveriam ainda ser considerados: (i) depreciação dos equipamentos; (ii) custos de substituição por pane ou depredação; e (iii) custo anual de modernização dos equipamentos.

- O valor considerado para contratação de empresa especializada, decorreu do levantamento de três orçamentos, formalizados pela Secretaria de Cidades e que instruem o Projeto básico encaminhado para o setor de licitações.

- As responsabilidades a serem assumidas por uma provável empresa contratada, encontram-se detalhadas no item 16 do projeto básico - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Vale questionar que no caso de uma execução própria, o poder público estaria arcando com a responsabilidade de executar e fiscalizar a qualidade do serviço a ser desenvolvido. No caso de uma contratação de empresa especializada, recairia sobre o poder público a responsabilidade da fiscalização do serviço prestado.

22.9 - Apesar de existirem vários outros aspectos que podem ser elencados nesta análise de custo benefício, CONCLUE-SE ser mais vantajoso e oportuno para o município, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE DADOS, IMAGEM E VOZ NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.



23.1 O pagamento será efetuado de acordo com Decreto nº 128/2014 que estabelece a Programação financeira de protocolos e pagamentos do Município de Sorriso para o exercício de 2015, e dá outras providências, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br).

23.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, a contar da data da entrega das referidas Notas Fiscais de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela Fiscalização. A Prefeitura Municipal se compromete a pagar somente os serviços por ela autorizados.

23.3 Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

23.5 As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura do responsável antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

23.6 Os pagamentos poderão ser parcialmente ou totalmente não efetuados à Contratada, em caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações contratadas, sempre levando-se em conta o princípio da proporcionalidade e analisando cada caso de inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

23.7. Para que possa ser liberado o pagamento a contratada deverá apresentar Relatório Técnico Mensal de Ocorrência.

24.1 Os testes de aceitação deverão ser realizados pela Contratada e supervisionados pelos agentes técnicos do Contratante, seguindo os seguintes critérios:

- Inventário de equipamentos, inspeção visual, verificação das características construtivas e verificação da instalação;
- Testes específicos relacionados a cada uma das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais;



- Testes de desempenho dos sistemas;
- Testes de integração.
- Os Testes de Aceitação em Campo somente poderão ser iniciados após a aprovação do cronograma e das Rotinas e Procedimentos de Testes pelo Contratante.

24.2 - O Contratante se reserva o direito de modificar ou incluir testes adicionais, a qualquer momento, caso julgue insuficientes os testes propostos ou já realizados pela Contratada, sem que isso acarrete ônus adicional para o Contratante.

24.3 - Quaisquer materiais e/ou equipamentos que não satisfaçam as especificações técnicas serão rejeitados, sendo que os reparos deverão ser executados pela Contratada sem ônus para o Contratante.

24.3.1 Caso seja necessária a repetição de qualquer teste, em virtude de rejeição do equipamento e/ou material, a Contratada ficará responsável pelo ônus acarretado pela nova inspeção, inclusive referente aos agentes técnicos do Contratante.

24.3.2 Após a conclusão dos testes de aceitação e tendo sido solucionados todos os pendentes relativos a equipamentos, materiais, instalação e documentação técnica, o Contratante emitirá um "**Certificado de Aceitação**", dando início ao Período de Garantia conforme item 3.2.

24.4 Documentação - Procedimentos de Testes:

24.4.1 - A Contratada deverá elaborar os Procedimentos de Testes de Aceitação, bem como as respectivas Planilhas de Resultados de Testes, com objetivo de comprovar as funcionalidades especificadas para o SISTEMA e seus Subsistemas, bem como comprovar o atendimento às Especificações Técnicas dos Equipamentos integrantes do Sistema e seus Subsistemas, apresentadas como Anexos Técnicos, conforme solicitação deste TERMO DE REFERÊNCIA.

- Deverão ser previstos procedimentos de testes locais, para atestar individualmente cada tipo de equipamento dos Subsistemas verificando-se que os mesmos atendem aos requisitos do Projeto de Sistema elaborado pela Contratada e aos requisitos deste TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

- O corpo técnico do Contratante, em conjunto com a Contratada, realizarão os testes previstos no(s) procedimento(s) de testes, em sua totalidade ou em parte, conforme critério a ser adotado pelo Contratante, para comprovar os resultados previamente verificados pela Contratada durante a realização dos testes de alinhamento. Caso todos os testes estejam de acordo com os valores especificados, o Contratante deverá considerar o SISTEMA e seus Subsistemas aceitos e emitir o termo de aceitação. Caso haja alguma pendência, o Contratante deverá emitir uma planilha de Pendentes de Aceitação, dando um prazo, variável conforme a complexidade do problema apresentado, à Contratada para a solução de todos os itens pendentes.

Sorriso – MT, 06 de julho de 2015.

Hélio da Silva Vieira
Secretario Municipal de Governo

Juliano Fernando Cintra
Fiscal Contrato



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Sr. DILCEU ROSSATO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de número ... SSP/RS e CPF n.º ..., no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa..., inscrita no CNPJ/MF n.º ... e Insc. Estadual n.º ..., estabelecida na Rua..., n.º ..., cidade de ..., neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. ..., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2015**, realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal de Sorriso – MT, conforme consta no Processo Licitatório, cuja Licitação, sob modalidade de Pregão Presencial n. 078/2015, foi homologado pelo Gestor Municipal, às fls. ... dos autos, e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento de Contrato juntamente com a proposta da CONTRATADA, e os anexos do edital de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente procedimento licitatório é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS COM COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM, PARA ATENDER E DAR SUPORTE TECNOLÓGICO AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.**



- 2.2. Em caso de desligamento definitivo ou ao final do contrato, a Empresas deverá retirar todos os equipamentos implantados, bem como toda infraestrutura, restabelecendo as condições iniciais das vias, ou seja, como estavam antes da instalação dos equipamentos.
- 2.3. A contratação se dará de acordo com as necessidades da Administração Pública.
- 2.4. A empresa vencedora deverá apresentar um plano de Gestão de Riscos, conforme ABNT NBR ISO 31000:2009, do objeto licitado.
- 2.5. A licitante vencedora do certame deverá apresentar um cronograma físico (número de câmeras a serem implantadas por mês) e cronograma financeiro (locação, instalação, operacionalização e manutenção de equipamentos eletrônicos registradores de imagem), atualizada, que será utilizada como uma ferramenta de medição dos serviços.
- 2.6. Os cronogramas estimados servem de referencia, podendo ser alterados total ou parcialmente conforme a necessidade ou método de trabalho adotado pela empresa responsável pela implantação do sistema.
- 2.7. O prazo do contrato dos serviços será de 12 (doze) meses, sendo que para a instalação dos equipamentos, há um prazo previsto de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
- 2.8. A manutenção e os reparos, caso sejam necessários, deverão ser executados em 02 (duas) horas, através de técnico responsável.
- 2.9. O contrato de prestação de serviço poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São direitos e responsabilidades do Município:

- a. Proporcionar ao pessoal técnico do LICITANTE vencedor toda assistência e as facilidades operacionais ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao serviço contratado.
- b. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços sob os aspectos qualitativos, dando aceite quando o serviço atender ao contrato, e recusar os que por ventura não atenderem as descrições e especificações exigidas neste Edital;
- c. Observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- d. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;



- e. Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- f. A contratante deverá prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do contrato.
- g. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- h. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- i. Conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto da presente licitação.
- j. Receber ou rejeitar os serviços após verificar a qualidade do mesmo.
- k. Rejeitar os serviços no todo ou em parte executados em desacordo com as obrigações assumidas.
- l. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato;
- m. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos serviços, objeto da contratação;
- n. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no contrato;
- o. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado;
- p. Comunicar imediatamente a contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no serviço adquirido para que seja providenciada a regularização imediata;

3.2. São direitos e responsabilidades da Contratada:

- a. Compromete-se entregar o objeto licitado de acordo com as especificações previstas no Edital e seus anexos, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;
- b. Instalar uma solução de eficiência nos serviços de Segurança Pública do Município, por meio de locação, onde todo o sistema de monitoramento, software de gestão metropolitana e o sistema de despacho via rádio será administrado e operado pela empresa contratada, para atender e dar suporte tecnológico aos agentes de trânsito do Município de Sorriso/MT e demais órgãos integrantes do sistema de segurança pública.
- c. Manter os equipamentos contratados em perfeito funcionamento, bem como fazer as manutenções preventivas e/ou corretivas, coleta das informações registradas, atualizações, reposições de partes, peças ou de todo o equipamento no caso de vandalismo ou acidente que danifique o mesmo.



- d. Prestar os serviços conforme especificações das legislações, normas e resoluções pertinentes, mantendo disponíveis equipamentos, "software" e pessoal especializado, em quantidades compatíveis.
- e. Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital e seus anexos, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;
- f. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- g. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- h. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- i. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da lei 8.666/93;
- j. Cumprir as exigências da fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- k. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.
- l. Cumprir rigorosamente com todas as exigências dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital.
- m. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros com pessoal, trabalhistas, previdenciários (contribuição social) e tributos bem como com as repartições Públicas e Instituições Arrecadoras dos encargos decorrentes da execução dos serviços, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.
- n. Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, em qualquer tempo, com as consequências que a sua falta ou omissão acarretarem. Tais documentos deverão ser entregues ao CONTRATANTE até a aceitação dos serviços.
- o. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, como também pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.



- p. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços.
- q. Manter atualizada, durante a vigência do contrato, Certidão Negativa de Débito – CDN – quanto a tributos federais, estaduais e municipais, bem como das contribuições sociais e Certificado de regularidade de FGTS, devidamente atualizadas.
- r. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- s. Deverá apresentar Relatório Técnico Mensal de Ocorrência.
- t. Manter por toda a vigência do contrato, dois técnicos de vídeo monitoramento, 24 horas por dia, sete dias da semana, para acompanhando do sistema na Central de Monitoramento.
- u. Deverá a empresa vencedora, providenciar a autorização de passagem da fibra óptica, junto à concessionária elétrica.
- v. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É expressamente vedado a Empresa vencedora subcontratar os serviços no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de contrato dos serviços será de **12 (doze) meses**, sendo que para a instalação dos equipamentos, há um prazo previsto de **60 dias**, a contar da assinatura do contrato, sendo necessário a elaboração e apresentação de um Cronograma Físico (indicando o número de radares a serem implantados por mês) e Cronograma Financeiro (locação, instalação, operacionalização e manutenção de equipamentos eletrônicos registradores de excesso de velocidade), atualizado, que após aprovação do Município de Sorriso deverá ser uma ferramenta de medição de serviços e liberação de recursos.

5.2. O Cronograma estimado abaixo serve de referência, podendo ser alterado total ou parcialmente conforme necessidade ou método de trabalho adotado pela empresa responsável pela implantação do sistema. Lembrando que o prazo limite para a instalação dos equipamentos, não pode ultrapassar o período pré-determinado de 60 dias, podendo o prazo ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas no parágrafo 1º, do artigo 57, da lei federal nº 8.666/93.



5.4. Caso seja necessário a realização de manutenção e reparos a empresa deverá dispor de técnico para reparar o sistema no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.5. A empresa vencedora deverá apresentar em 24 horas, teste de escala real do software de inteligência metropolitana e a central de despacho.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, REAJUSTAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Do valor

6.1.1. O valor total deste contratado é de R\$ _____ (_____), o qual será pago mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE e de acordo com o abaixo discriminado.

6.2. Do Reajustamento

6.2.1. O preço contratado dos serviços permanecerá fixo e irreajustável durante doze meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso.

6.2.2. Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que, as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano, reajustadas pelos índices utilizados pela administração, tomando por base a data da abertura da proposta, através da seguinte fórmula:

$$R = (I_i - I_o) \cdot V$$

I_o

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

6.2.3. Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado.

6.2.4. Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

6.3. Da Forma de Pagamento

6.3.1. Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma Físico-Financeiro de acordo com o Relatório de Medição, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega das



referidas Notas Fiscais de Serviço, desde que aprovadas pela Fiscalização. O Município se compromete a pagar somente os serviços por ela autorizados.

6.3.2. O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Sorriso, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

6.3.3. O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Sorriso, do Termo de Recebimento Definitivo.

6.3.4. Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

6.3.5. A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com Decreto nº 128/2014 que estabelece a Programação financeira de protocolos e pagamentos do Município de Sorriso para o exercício de 2015, e dá outras providências, disponibilizado no site do Município de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br).

6.5. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

6.6. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6.8. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, a contar da data da entrega das referidas Notas Fiscais de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela Fiscalização. O Município de Sorriso se compromete a pagar somente os serviços por ela autorizados.

6.9. Os pagamentos poderão ser parcialmente ou totalmente não efetuados à Contratada, em caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações contratadas, sempre levando-se



em conta o princípio da proporcionalidade e analisando cada caso de inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6.10. Para que possa ser liberado o pagamento a contratada deverá apresentar Relatório Técnico Mensal de Ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1. As despesas decorrentes da prestação do serviço objetivada através do presente procedimento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício na conta:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
Secretaria Municipal de Governo	11.001.06.183.0021.1237	Implementação de Sistema de Segurança Pública e Fiscalização de Trânsito.	339039	714

7.2. Para o exercício de 2016, será utilizada dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

8.1. Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverão serem observados, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas da ABNT, as estabelecidas no presente Edital, as complementares e particulares constantes do respectivo projeto, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos setores competentes.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, através de Termo Aditivo aprovado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

9.2. Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para serviços ou insumos, estes serão fixados mediante acordo entre as partes em conformidade com o Boletim de Preços do SINAPI, mantido o desconto em relação ao orçamento-base, que integram a proposta original.

9.3. O limite para estas alterações, acréscimos ou supressões, é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo no caso das supressões, resultante de acordo celebrado entre os contratantes, quando este limite poderá ser ultrapassado, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São cabíveis as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades, observado para tanto o princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa:

- a) advertência, nos casos de pequena monta, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

10.3. A multa moratória decorrente de atrasos injustificados na execução do serviço compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da lei 8666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado;
- b) Multa de 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo;

10.4. Poderá ainda ser aplicada a penalidade de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, inclusive na recusa CONTRATADA em assinar o contrato e/ou receber ordem de serviço, dentro dos prazos estabelecidos

10.5. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou descontadas das garantias contratuais prestadas, ou recolhidas diretamente à CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

139



10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.8. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela referida Lei:

- a) Tenham sofrido condenações definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9. As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) Por dia que exceder o prazo de entrega dos serviços;
- b) Não informar corretamente à Administração Pública, sobre o andamento da entrega dos serviços;
- c) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Pública;
- d) Não atender as recomendações da Administração Pública.

10.10. A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada em conformidade com artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

10.11. A licitante, adjudicatária ou contratada que recusar injustificadamente em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração; deixar de entregara documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantida prévia e ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



10.12. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.13. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para a rescisão do Contrato, assegurados à ampla defesa e o contraditório, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores:

Parágrafo único: Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou da execução, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço;

V - a paralisação da obra, do serviço ou, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



XIII - a supressão, por parte da Administração, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

11.4. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinada, por ato unilateral e escrito, da Contratante, observado o disposto no artigo 109, "I", letra "e", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que, cumprido o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e,
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

11.5. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



11.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATADA, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Instrumento e em Lei, até a completa indenização dos danos.

11.8. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato de pleno direito, mediante comunicação por escrito, no caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I e XVIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, não cabendo à CONTRATADA o direito de qualquer ação ou reclamação com base em prejuízos ou lucros cessantes, exceto o recebimento dos serviços já prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO

12.1. Atuará como fiscal da Ata de Registro de Preço originada do presente procedimento licitatório, o servidor designado pela Secretaria Municipal de Governo o Sr. Juliano Fernando Cintra – Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA nº 120055436-1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Dentro de 30 (trinta) dias decorridos da assinatura deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, nos termos do Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

15.1. Este Contrato será regido pela legislação aplicável aos contratos administrativos, pela Lei nº 8.666/93, bem como pelo processo de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 078/2015**, ficando vinculado a licitação e sua proposta, sendo aplicada a lei e as regras do Edital nos casos omissos deste contrato.

15.2. Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2015** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento contratual é o da **COMARCA DE SORRISO – MT**, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação



ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo CONTRATANTE fora desta comarca.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito também subscrito por 02 (duas) testemunhas.

SORRISO (MT), ... de de 2015.

MUNICÍPIO DE SORRISO
DILCEU ROSSATO
CONTRATANTE

EMPRESA
REP. LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME

CPF

NOME

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

12.740.907/2014

ANEXO III

QUANTITATIVO DE ITEM E VALOR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. DE REF.	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	803076	Contratação de Empresa especializada para instalação de solução de Projeto de Cidade Inteligente, por meio de locação, com administração e operação de todo o sistema de monitoramento, software de gestão metropolitana e sistema de despacho via rádio, para atender e dar suporte tecnológico aos agentes de Segurança Pública do Município de Sorriso/MT.	UNID	12	371.541,65	R\$ 4.458.499,88
TOTAL					R\$	4.458.499,88

O valor total balizado é de R\$ 4.458.499,38 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).





ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

AO
MUNICÍPIO DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, telefone _____, fax _____, email _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Sorriso - MT, na licitação de Pregão Presencial nº 078/2015, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

..... de de 2015.

Diretor ou Representante Legal
(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual – dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observações:

Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Sorriso – MT, em cópia simples ou autenticado.

O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

Quanto à disponibilização do Certificado de Registrado Cadastral, o Departamento de Licitações realizará os procedimentos em conformidade com o **Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2009, DE MARÇO DE 2009**, disponível em: www.sorriso.mt.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

AO

MUNICÍPIO DE SORRISO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2015

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida na _____, bairro _____, no Município de _____, estado de _____ CEP _____, neste ato representado por _____ através de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, inscrito no CPF n. _____, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº078/2015 **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

AO

MUNICÍPIO DE SORRISO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através da presente, **DECLARA** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da Empresa)

AO
MUNICÍPIO DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2015

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de realizá-la entrega dos lotes nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Em papel timbrado da Empresa)

AO

MUNICÍPIO DE SORRISO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO X

AO

MUNICÍPIO DE SORRISO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2015

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa
CNPJ, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições
de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente
e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial n. 078/2015, tudo de acordo com
a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

(CPF)

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SORRISO



ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(Papel timbrado da empresa)

AO

MUNICÍPIO DE SORRISO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2015

A Empresa _____, CNPJ N. _____, sediada na Rua _____, n. _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 078/2015, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

(CPF)

(Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO
MUNICIPIO DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

EMPRESA
REP LEGAL

CONTADOR
CRC N.

Obs: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;

2) Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.


154

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



ANEXO XIII

AO
MUNICÍPIO DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua/Av. _____, Nº _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, casado, portador do CPF _____, RG _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado _____, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do RG _____, CPF _____, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto ao Município de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 078/2015, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

Assinatura do Representante Legal da Empresa
CNPJ nº _____

OBS:

1. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração (Modelo Acima), com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
2. Anexar a esta Procuração, cópia do Contrato Social consolidado.
3. (Elaborar em Papel Timbrado)



ANEXO XIV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO
MUNICÍPIO DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Empresa, sediada....., inscrita no CNPJ, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, para fins de participação no presente processo licitatório, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis que realizou a Visita Técnica nos locais conforme Anexo XIV do presente edital.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

Assinatura do Representante Legal da Empresa
CNPJ nº

Assinatura do Representante do Município
CNPJ nº



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/ 2015

TIPO: Menor Preço global.

INTERESSADA: Secretária Municipal de Governo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada (software, hardware, equipamentos e materiais) de automação inteligente de processos com comunicação de voz, dados e imagem, para atender e dar suporte tecnológico aos agentes de segurança pública do município de Sorriso-MT, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, e demais condições contidas no presente edital

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista à deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global para Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada (software, hardware, equipamentos e materiais) de automação inteligente de processos com comunicação de voz, dados e imagem, para atender e dar suporte tecnológico aos agentes de segurança pública do município de Sorriso-MT, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, e demais condições contidas no presente edital.

Consta nos autos, que o preço foi balizamento com base em orçamentos de empresas do ramo

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.



O objeto da licitação tem por escopo Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada (software, hardware, equipamentos e materiais) de automação inteligente de processos com comunicação de voz, dados e imagem, para atender e dar suporte tecnológico aos agentes de segurança pública do município de Sorriso-MT, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, e demais condições contidas no presente edital

A licitação na modalidade de **pregão presencial** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação **tipo menor preço global**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **pregão presencial**, do tipo **menor preço global**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostada ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da lei n. 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Municipal n. 044/2013. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata de registro de preço; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei n. 8.666/93, trazendo em anexo a minuta da ata de registro de preço, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preço está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;**
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;**
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;**
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;**
- VIII - os casos de rescisão;**
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;**
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;**
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;**

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

{...}

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei n. 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Municipal n. 44/2013 e as Leis n. 10.520/02 e n. 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Sorriso 06 de junho de 2015.

ROBERTO CARLOS DAMBROS

OAB/MT 13154

ASSESSOR JURÍDICO



**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SORRISO – MT

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS COM COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM, PARA ATENDER E DAR SUPORTE TECNOLÓGICO AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Atenciosamente,

Sorriso – MT, 16 de julho de 2015.



DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2015

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT)**, do dia **07 de agosto de 2.015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2015**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS COM COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM, PARA ATENDER E DAR SUPORTE TECNOLÓGICO AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 16 de julho de 2.015.



CRISTIAN CEZAR GIRARDI
PREGOEIRO



PORTARIA Nº 537, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

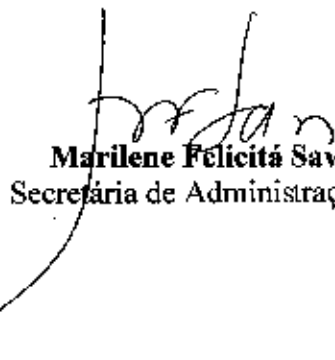
Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

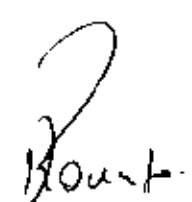
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Engenheiro Eletricista Juliano Fernando Cintra, CREA 120055436-1 fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 078/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada para instalação de solução de Projeto de Cidade Inteligente, por meio de locação, com administração e operação de todo o sistema de monitoramento, software de gestão metropolitana e sistema de despacho via rádio, para atender e dar suporte tecnológico aos agentes de Segurança Pública do município de Sorriso-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 16 de julho de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o parecer técnico da responsável do Departamento de Engenharia, que certificou ter verificado o preenchimento dos requisitos das Leis de Parcelamento do Solo, Federal, Estadual e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Juscelino Kubitschek "JK", de propriedade de "JK" Incorporações SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.014.673/0001-70, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005 – Lei de Acessibilidade deste Município.

Art. 3º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de julho de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Arlene Felicitá Savi

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 07 de agosto de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2015**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS COM COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM, PARA ATENDER E DAR SUPORTE TECNOLÓGICO AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DECRETO Nº 038/2015, DE 1º DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal da São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Instrução Normativa IN/013/2014/GS/SEDUC/MT, de 8 de maio de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Transporte Escolar, no Município de São José do Rio Claro – MT, composta pelas Entidades e seus representantes, titulares e respectivos suplentes, abaixo descritos:

Representantes do Segmento de Alunos da Educação Básica

TITULAR	SUPLENTE
Luiz Inácio dos Santos RG.: 1426353-0 SSP-MT CPF.: 9451209.411-72	Jair Monteiro da Rocha RG.: 6.420.470-7 SSP-PR CPF.: 904.348.541-15

Representantes do Segmento de Pais de Alunos

TITULAR	SUPLENTE
Juliana Ghedin Cappellessi RG.: 8.254.494-1 SSP-PR CPF.: 040.313.309-28	Silvana Terezinha Alves de Abreu Silva RG.: 0939193-2 SSP-MT CPF.: 966.995.071-68

Representantes da Assessoria Pedagógica

TITULAR	SUPLENTE
Mari Rodrigues Bassotto RG.: 1104758-9 SSP-MT CPF.: 005.008.818-12	Zilda Garcez Casavechia RG.: 0274849-5 SSP-MT CPF.: 276.619.541-68

Representantes dos Educadores da Rede Estadual de Ensino

TITULAR	SUPLENTE
Maria Elizabeth da Silva RG.: 5.986.820-9 SSP-PR CPF.: 461.938.209-49	Leusa Ficher Buss RG.: 1008370-7 SSP-MT CPF.: 326.274.167-87

Representantes dos Educadores da Rede Municipal de Ensino

TITULAR	SUPLENTE
Zenilda de Jesus Santos RG.: 07760703-12 SSP-BA CPF.: 001.474625-50	Mércia Aparecida Magalhães RG.: 8.748.771-7 SSP-PR CPF.: 059.325.499-63

Representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR	SUPLENTE
Josileide Adriana Castão Ribeiro RG.: 1884220-0 SSP-MT CPF.: 018.230.211-31	Elaine Aparecida da Cruz RG.: 2266292-8 SSP-MT CPF.: 043467.611-00

Representantes do FUNDEB/PNATE

TITULAR	SUPLENTE
Claudivam de Araújo Gerico RG.: 782.220 SSP-MT CPF.: 632.804.931-53	Maria Beatriz de Magalhães Moraes RG.: 1109052-9 SSP-MT CPF.: 952.593.411-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro/MT, 1º de julho de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2015

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação em vista de despacho do Sr. Prefeito Municipal Natanael Casavechia, cujo inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados, informa que a licitação acima indicada, cujo objeto é a **Locação de 01 (um) imóvel, destinado à instalação da sede Administrativa de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Departamento de Engenharia, localizado em um lote de terreno urbano, sob. n.º 07 com a área de 800m² e lote 08 com a área de 800,00m² na Quadra n.º 01-B e 01-C, situado na Rua Rondônia no perímetro urbano de São José do Rio Claro – MT.**, foi **REVOGADA** com fundamento no art. 49 da lei 8.666/93 e súmula 473/STF, tendo em vista o surgimento de fato superveniente após publicação do mesmo. Aos interessados fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610
U.S. POSTAGE 1985-100
POSTMASTER: Send address changes to THE JOURNAL OF LAW, ECONOMICS, & ORGANIZATION, Vol. 1, No. 1, 530 N. Dearborn Ave., Chicago, Ill. 60610

THE JOURNAL OF LAW, ECONOMICS, & ORGANIZATION, Vol. 1, No. 1, 1985, pp. 1-100. Printed in the United States of America. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without permission in writing from the University of Chicago Press, Inc.

Copyright © 1985 by the University of Chicago Press, Inc.
0890-4065/85/0000-0001\$01.00/0
CODEN JLEO

[illegible][illegible][illegible]

PROCON - **PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR**

CONSUMIDORES: O PROCON é o órgão responsável por garantir os direitos do consumidor. Ele atua em defesa dos interesses dos consumidores, promovendo a defesa coletiva e individual, a conciliação, a mediação e a arbitragem de conflitos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PROCON:

- 1. Defesa coletiva e individual dos consumidores.
- 2. Conciliação, mediação e arbitragem de conflitos.
- 3. Defesa dos interesses dos consumidores em processos judiciais.
- 4. Defesa dos interesses dos consumidores em processos administrativos.
- 5. Defesa dos interesses dos consumidores em processos legislativos.

PROCON - PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

Clínica Veterinária
pronto socorro
 Pet Shop
 Centro de Estética
 e Massagem
 Interação / Orelhas
 Neutrologia

3627-5085



PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS COM COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM, PARA ATENDER E DAR SUPORTE TECNOLÓGICO AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.

Altera-se o Edital no Item 14.1.

Onde se lê:

14.1. O prazo de contrato dos serviços será de **12 (doze) meses**, sendo que para a instalação dos equipamentos, há um prazo previsto de **60 dias**, a contar da assinatura do contrato, sendo necessário a elaboração e apresentação de um Cronograma Físico (indicando o número de radares a serem implantados por mês) e Cronograma Financeiro (locação, instalação, operacionalização e manutenção de equipamentos eletrônicos registradores de excesso de velocidade), atualizado, que após aprovação do Município de Sorriso deverá ser uma ferramenta de medição de serviços e liberação de recursos.

Leia-se:

14.1. O prazo de contrato dos serviços será de **12 (doze) meses**, sendo que para a instalação dos equipamentos, há um prazo previsto de **60 dias**, a contar da assinatura do contrato, sendo necessário a elaboração e apresentação de um Cronograma Físico (indicando o número de **câmeras** a serem implantados por mês) e Cronograma Financeiro (locação, instalação, operacionalização e manutenção de equipamentos eletrônicos registradores de excesso de velocidade), atualizado, que após aprovação do Município de Sorriso deverá ser uma ferramenta de medição de serviços e liberação de recursos.



Altera-se a Minuta do Contrato no Item 5.1.

Onde se lê:

5.1. O prazo de contrato dos serviços será de **12 (doze) meses**, sendo que para a instalação dos equipamentos, há um prazo previsto de **60 dias**, a contar da assinatura do contrato, sendo necessário a elaboração e apresentação de um Cronograma Físico (indicando o número de radares a serem implantados por mês) e Cronograma Financeiro (locação, instalação, operacionalização e manutenção de equipamentos eletrônicos registradores de excesso de velocidade), atualizado, que após aprovação do Município de Sorriso deverá ser uma ferramenta de medição de serviços e liberação de recursos.

Leia-se:

5.1. O prazo de contrato dos serviços será de **12 (doze) meses**, sendo que para a instalação dos equipamentos, há um prazo previsto de **60 dias**, a contar da assinatura do contrato, sendo necessário a elaboração e apresentação de um Cronograma Físico (indicando o número de **câmeras** a serem implantados por mês) e Cronograma Financeiro (locação, instalação, operacionalização e manutenção de equipamentos eletrônicos registradores de excesso de velocidade), atualizado, que após aprovação do Município de Sorriso deverá ser uma ferramenta de medição de serviços e liberação de recursos.

Ressalta-se que é mantida a data de abertura do certame (dia **07/08/2015 às 08:00 horas**), nos termos do art. 21 § 4 da Lei 8666/93.

Sorriso - MT, 28 de Julho de 2015.


CHRISTIAN CÉZAR GIRARDI
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso-MT

**RIZZO**

RIZZONI



RIZZO

OLÁ
TATIVO

Elias Fausto, 03 de Agosto de 2015



À

Prefeitura Municipal de Sorriso/MG

A/C: Departamento de Licitação

Ref. QUESTIONAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2015

A empresa Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.130/0001-57, com sede na Av. Arthur Augusto de Moraes, nº 2020 – Distrito Industrial – Elias Fausto/SP, interessada em participar no Pregão Presencial N.º 078/2015, instaurada Prefeitura Municipal de Sorriso/MG, vem solicitar maiores esclarecimentos, referente aos itens mencionados abaixo:

1. No item b.5.1 da Habilitação é solicitado: *"Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser junta à documentação: b.5.1.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;"*
Nesse caso, o que se entende por contratante principal da obra?

Sem mais até o momento.

Claudinéia R. da Silva

Adm. de Contratos e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL
SORRISO - MT

PROTOCOLADO

Em 04/08/2015

Nº Dcto. _____

Horas. _____

12.

Fechar

Imprimir

resposta ao questionamento PP 78/2015



De: **Licitação Prefeitura de Sorriso** (licitacao_prefsorriso@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 4 de agosto de 2015 12:22:48

Para: atendimento@rizzonet.com.br (atendimento@rizzonet.com.br)

Em resposta a seu questionamento relativo ao pregão presencial 78/2015, venho informar que deve-se entender como contratante principal da obra - o proprietário/dono.

atenciosamente

Roberto c. Dambros

Att,

Dep. de Licitação
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Gestão 2013/2016



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de dois mil e quinze (2015), lavrei o presente termo de encerramento deste volume I do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL 078/2015, que tem, como primeira folha, a de nº 01 (capa) e, como última, a de nº 299, que corresponde a este termo.

Sorriso (MT), 10 de agosto de 2015.